ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
GABINETE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

# Finanças do Estado

Gestão do Secretário da Fazenda
**Dr. Alcides Flores Soares Júnior**
1955 - 1956

◈

**VOL. VI**

1 9 5 6
Oficinas Gráficas da Imprensa Oficial
PÔRTO ALEGRE

# Apresentação

No volume VI da série "Finanças do Estado" são publicados os principais documentos referentes à administração financeira no período 1955/1956.

Esta publicação, que visa a divulgar dados financeiros que interessem à Administração e ao público, decorre de atribuição legalmente conferida ao Gabinete de Orçamento e Finanças.

Pôrto Alegre, setembro de 1956.

**Paulo T. Luchsinger**
Diretor

# ANÁLISE DO BALANÇO GERAL DO ESTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1954

Pôrto Alegre, em 30 de junho de 1955.

OF. G/295

/RVB

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à consideração dessa egrégia Assembléia Legislativa, em cumprimento ao disposto no art. 87, inciso XIX, da Constituição Estadual, o incluso Balanço Geral do Estado, relativo ao exercício de 1954.

Acompanha êsse importante documento financeiro as seguintes peças:

a) Exposição feita pela Contadoria Geral do Estado;

b) Análise procedida pelo Senhor Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda; e

c) Parecer emitido pelo colendo Tribunal de Contas.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevado aprêço e distinta consideração.

ILDO MENEGHETTI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Doutor VICTOR GRAEFF
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado — N/Capital

N.º 123/55 - GOF

APD/FWC.

Pôrto Alegre, 28 de junho de 1955.

Senhor Governador

## I — APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 1954

A Constituição do Estado — artigo 87, inciso XIX, confere ao Governador a atribuição de submeter à Assembléia Legislativa, até trinta de junho de cada ano, as contas de gestão relativas ao exercício anterior, acompanhadas de parecer do Tribunal de Contas.

Ao Secretário da Fazenda, em face do que preceitua o artigo 93, inciso II, da Carta Política, compete apresentar, ao Governador, o balanço geral da receita e da despesa do exercício anterior, quando, com o assessoramento do Gabinete de Orçamento e Finanças, são analisados os principais tópicos e resultados das contas de gestão.

O levantamento do balanço é atribuição da Contadoria Geral, consoante as disposições da Lei n.º 521, de 28 de dezembro de 1948.

A competência do Tribunal de Contas para emitir parecer prévio sôbre as contas que o Governador deve prestar à Assembléia Legislativa deflui do mandamento constitucional inscrito em o artigo 125, § 4.º, da Lei Maior, que fixa o prazo de trinta dias para que êsse órgão de cooperação das atividades governamentais formule seu pronunciamento.

Finalmente, em conseqüência do que estabelece o artigo 46, inciso VI, do Estatuto Supremo, à Assembléia Legislativa ficou reservado o julgamento das contas de gestão.

Evento de singular importância, a apresentação de contas é dever dos governos dignos, em observância às disposições da Lei Maior e em função do prestígio e da austeridade das instituições públicas.

O julgamento das contas pela legislatura significa o reexame do orçamento; é o encontro da realidade com os pressupostos; confere as previsões pelos resultados.

O orçamento, na conceituação dos mestres, é um plano de trabalho administrativo fixado em têrmos monetários. Êle se constitui, sem dúvida, no mais importante instrumento de gestão executiva e, ao mesmo tempo, em adequado mecanismo de contrôle.

A elaboração e a execução do orçamento pelo Executivo, sua votação e contrôle pelo Legislativo, caracterizando as quatro fases do processo orçamentário, assinalam, indiscutìvelmente, estágios de real transcendência para os negócios públicos.

A apresentação das contas do exercício de 1954 representa, nessa sistemática, um ato marcante, e oferece elementos para assegurar uma análise completa e minuciosa das operações realizadas no referido período financeiro.

O Balanço Geral atinente ao exercício de 1954 está contido, no que concerne à sua parte formal, em dois volumes, incluindo o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração da Conta Patrimonial, e, bem assim, inúmeros quadros comparativos e demonstrativos.

## II — PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS E REGIME CONTÁBIL VIGENTES

A Constituição do Estado adota os clássicos e tradicionais princípios da unidade, universalidade, especialização e exclusividade.

Salvo o caso da exclusividade, que é uma regra de técnica legislativa, para disciplinar a votação do orçamento, os demais postulados são requisitos essenciais para um eficiente sistema orçamentário, tanto no que se refere à elaboração e aprovação, como na execução e contrôle do orçamento.

O princípio da unidade, conceituado como singularidade formal ou física do documento orçamentário, ou concebido sob o ponto de vista da unidade de caixa, é primordial para assegurar a fiscalização da execução orçamentária.

A observância da regra da universalidade, que manda incluir na receita todos os tributos, rendas e suprimentos de fundos, e na despesa as dotações necessárias ao custeio de todos os serviços públicos, é condição essencial a um salutar sistema de administração financeira, e concorre, da mesma forma que o postulado da unidade, para o contrôle eficiente das operações financeiras do govêrno.

A rigorosa especialização da despesa, segundo preceitua a Constituição, representa um contrôle, que, "a priori", o Legislativo impõe sôbre as atividades financeiras do Executivo.

Por fôrça das normas financeiras aprovadas pelo Decreto-lei federal n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, o Estado passou a observar um regime contábil eclético.

Há, como se sabe, dois regimes contábeis puros.

O de caixa, ou de gestão anual, que consiste em registrar, no exercício, o que é arrecadado e o que é pago no decurso do mesmo período, mesmo que se recebam rendas e se paguem despesas de exercícios anteriores.

No regime de competência, ou de exercícios, deve ser atribuído a cada período financeiro a receita e a despesa que efetivamente lhe pertencem, em razão do lançamento daquela e do empenho desta.

Em conseqüência da legislação financeira vigente, o Estado adota, portanto, um regime misto, em que na receita são computadas sòmente as rendas efetivamente arrecadadas, isto é, o movimento de ingressos do exercício, ao passo que na despesa deve incluir os pagamentos realizados e os compromissos assumidos à conta dos créditos votados.

Todavia, os empenhos à conta de créditos especiais e extraordinários com vigência plurienal, não liquidados, só se transferem para "Restos a Pagar", no último exercício de sua vigência.

Quando os compromissos do govêrno forem apurados depois do encerramento do exercício respectivo, ou no caso de falta de empenho, a despesa, após cabal justificativa e comprovação, deverá correr à conta de crédito especial, que poderá ser aberto em qualquer tempo, "ex-vi" do disposto no artigo 17, do Decreto-lei federal n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Eis aí a origem legal dos compromissos que caracterizam a Dívida Flutuante não inscrita, uma vez que os compromissos exigíveis, provenientes de operações que devam ser pagas independentemente de autorização orçamentária ou créditos, tais como "Restos a Pagar", "Depósitos de Diversas Origens", etc., constituem a Dívida Flutuante inscrita (§ 2.º, artigo 42, do referido Decreto-lei n.º 2.416).

Essas considerações sôbre as regras constitucionais e normas da legislação financeira têm o objetivo de fixar as diretrizes observadas nesta análise e permitir a sua exata interpretação.

## III — EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Balanço Financeiro)

A despesa do Estado, relativa ao exercício financeiro de 1954, foi fixada, pela Lei n.º 2.193, de 3 de dezembro de 1953, em Cr$ 3.660.562.130,00. O mo-

vimento de ingressos para o mesmo período foi orçado em Cr$ 3.615.958.000,00, resultando, assim, um desequilíbrio de previsão, traduzido pelo deficit de Cr$ 44.604.130,00.

Deve-se registrar, contudo, o fato de terem sido desvinculadas do orçamento geral do Estado as receitas e despesas consignadas à Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Lei n.º 2.568, de 22 de dezembro de 1954, o que determinou, na receita, uma diferença para menos, no total orçado, de Cr$ ...... 487.500.000,00, e, na despesa fixada, uma redução de Cr$ 724.400.000,00.

Em face dessa medida legal, o orçamento, ao invés do deficit de previsão antes assinalado, passa a oferecer a seguinte posição:

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Receita orçada pela Lei n.º 2.193, de... 3/12/1953 .......................... | 3.615.958.000,00 | |
| Receitas desvinculadas pela Lei n.º 2.568, de 22/12/1954 ...................... | 487.500.000,00 | 3.128.458.000,00 |
| Despesa fixada pela Lei n.º 2.193, de... 3/12/1953 .......................... | 3.660.562.130,00 | |
| Despesas desvinculadas pela Lei n.º 2.568, de 22/12/1954 ...................... | 724.400.000,00 | 2.936.162.130,00 |
| Superavit previsto .......................... | | 192.295.870,00 |

Na execução do orçamento, a coleta de ingressos totalizou Cr$ ...... 3.627.806.965,20, ao passo que a despesa efetuada somou Cr$ 3.472.905.809,50. A diferença entre as duas parcelas representa o resultado da execução orçamentária do exercício: superavit de Cr$ 154.901.155,70.

Na despesa efetuada não estão contidos os empenhos à conta dos créditos plurienais cuja vigência não se extinguiu no exercício de 1954; essa orientação prevaleceu em face do regime contábil misto que o Estado observa, consoante os esclarecimentos prestados em o Capítulo II. De conformidade com os dados registrados pelo Balanço, à conta dos créditos especiais com vigência em 1955, foram transferidos empenhos por um total de Cr$ 143.598.293,10.

Foram conjugados, na receita orçamentária, o produto das operações de crédito realizadas no exercício — Cr$ 549.024.000,00 — e, na despesa orçamentária, os dispêndios efetuados à conta de empréstimos — Cr$ ........ 538.535.689,60.

Tal orientação foi introduzida a partir do levantamento do Balanço Geral de 1951; no exercício de 1950, o produto dos empréstimos realizados não foi computado na receita orçamentária, enquanto que, na despesa orçamentária, inversamente, foram incluídos os gastos realizados com a execução dos planos de eletrificação e de saneamento. E' o que se infere pela análise do balanço daquele exercício, apresentada pelo Ministro Antônio Brochado da Rocha (N.º 53, de 28 de junho de 1951).

Sôbre o resultado da execução orçamentária de 1954, o Senhor Contador-Geral do Estado, no relatório apresentado, observa:

> "Embora elevado seja êste saldo, tem êle uma significação relativa, dado que as importâncias em que se baseou a comparação acima, compreendem, na receita, o produto de operações de crédito que têm destinação especial, e, na despesa, as aplicações do produto de empréstimos e de saldos apurados em exercícios anteriores".

Releva indicar, nesta análise, que o produto dos empréstimos superou a despesa efetuada à conta dêsses ingressos, por um total de Cr$ 10.488.310,40.

A execução orçamentária do exercício de 1954, em detalhes, está indicada no quadro seguinte:

RECEITA ARRECADADA

**RECEITA ORDINÁRIA**

1 — TRIBUTÁRIA

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| a) Impostos: | | |
| 1) Impôsto territorial .................. | 76.476.191,70 | |
| 2) Impôsto sôbre transmissão de propriedade "causa mortis" ................. | 44.181.491,50 | |
| 3) Impôsto sôbre transmissão de propriedade imóvel "inter vivos" ........... | 153.014.356,70 | |
| 4) Impôsto sôbre vendas e consignações . | 2.200.132.357,50 | |
| 5) Impôsto sôbre exportação ........... | 39.944.684,80 | |
| 6) Impôsto de sêlo ..................... | 141.252.079,60 | 2.655.001.161,80 |
| b) Taxas: | | |
| 7) Taxas de assistência e segurança social | 6.719.897,10 | |
| 8) Taxas para fins educativos .......... | 35.138.850,50 | |
| 9) Taxas e custas judiciárias e emolumentos | 10.515.686,90 | |
| 10) Taxas de fiscalização e serviços diversos | 22.900.990,10 | 75.275.424,60 |
| TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA ............ | | 2.730.276.586,40 |

2 — PATRIMONIAL

| | | |
|---|---|---|
| 11) Renda imobiliária ................... | 1.749.926,30 | |
| 12) Renda de capitais ................... | 11.784.797,60 | 13.534.723,90 |

3 — INDUSTRIAL

| | | |
|---|---|---|
| 13) Serviços urbanos .................... | 20.741.827,90 | |
| 14) Estabelecimentos e serviços diversos .. | 74.013.767,50 | 94.755.595,40 |
| TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA .............. | | 2.838.566.905,70 |

**RECEITA EXTRAORDINÁRIA**

| | | |
|---|---|---|
| 15) Alienação de bens patrimoniais ...... | 11.284.397,00 | |
| 16) Cobrança da dívida ativa ............ | 19.818.035,00 | |
| 17) Receita de exercícios anteriores ...... | 2.596.536,00 | |
| 18) Receita de indenizações e restituições.. | 187.689.025,30 | |
| 19) Contribuições dos Municípios ......... | 13.506.521,00 | |
| 20) Multas ........................... | 3.995.254,50 | |
| 21) Operações de crédito ............... | 549.024.000,00 | |
| 22) Eventuais ......................... | 1.326.290,70 | 789.240.059,50 |
| TOTAL DA RECEITA DO ESTADO ............ | | 3.627.806.965,20 |

## DESPESA REALIZADA

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| 1) Assembléia Legislativa .............. | | 18.496.209,50 |
| 2) Tribunal de Contas .................. | | 13.476.558,80 |
| 3) Govêrno do Estado: | | |
| a) Palácio do Govêrno e órgãos subordinados ......................... | 31.983.866,40 | |
| b) Serviço Social de Menores ........ | 5.733.226,70 | 37.717.093,10 |
| 4) Secretaria do Interior: | | |
| a) Secretaria do Interior e órgãos subordinados ....................... | 50.741.682,80 | |
| b) Diretoria de Presídios e Anexos (inclusive estabelecimentos penitenciários) ............................ | 38.154.323,60 | |
| c) Comissão de Reaparelhamento Penitenciário ......................... | 15.068.617,40 | |
| d) Brigada Militar .................. | 241.468.184,90 | |
| e) Departamento de Polícia Civil (inclusive Guarda Civil) ........... | 123.711.185,20 | 469.143.993,90 |
| 5) Secretaria da Fazenda: | | |
| a) Secretaria da Fazenda e órgãos subordinados ...................... | 136.431.610,50 | |
| b) Dívida Pública .................. | 276.639.860,40 | |
| c) Inativos, pensões diversas e outros encargos ....................... | 272.094.500,50 | |
| d) Quotas para Prefeituras ........... | 198.645.066,10 | |
| e) Departamento da Loteria do Estado | 4.000.000,00 | |
| f) Instituto Sul-Rio-Grandense de Carnes ............................ | 6.666.000,00 | 894.477.037,50 |
| 6) Secretaria das Obras Públicas: | | |
| a) Secretaria das Obras Públicas e órgãos subordinados ............... | 282.005.692,40 | |
| b) Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem ..................... | 272.110.000,00 | |
| c) Viação Férrea do Rio Grande do Sul | 99.603.434,00 | |
| d) Departamento de Portos, Rios e Canais ............................ | 37.082.739,40 | |
| e) Comissão Estadual de Energia Elétrica ........................... | 29.878.758,00 | |
| f) Departamento Autônomo de Carvão Mineral ........................ | 6.485.000,00 | |
| g) Instituto Tecnológico do Estado do Rio Grande do Sul .............. | 4.300.000,00 | 731.465.623,80 |
| 7) Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio: | | |
| a) Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio e órgãos subordinados . | 218.180.843,80 | |
| b) Departamento Estadual de Abastecimento de Leite .................. | 8.510.000,00 | 226.690.843,80 |

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| 8) Secretaria de Educação e Cultura: | | |
| a) Secretaria de Educação e Cultura e órgãos subordinados .............. | 526.439.802,00 | |
| b) Subvenções e auxílios ............ | 26.921.107,20 | 553.360.909,20 |
| 9) Departamento Estadual de Saúde: | | |
| a) Departamento Estadual de Saúde e órgãos subordinados .............. | 187.720.319,30 | |
| b) Serviço Social de Menores ........ | 6.181.338,80 | |
| c) Subvenções e auxílios ........... | 24.454.905,50 | 218.356.563,60 |
| 10) Justiça: | | |
| a) Tribunal de Justiça, Tribunais do Júri e Juizados, Juizado de Menores, Conselho Penitenciário e Justiça Militar do Estado .................. | | 61.300.976,30 |
| 11) Contribuições para Autarquias: | | |
| a) Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais ..................... | 99.600.000,00 | |
| b) Departamento Autônomo de Carvão Mineral ......................... | 3.000.000,00 | |
| c) Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem .................... | 106.000.000,00 | |
| d) Instituto Tecnológico do Estado do Rio Grande do Sul .............. | 9.000.000,00 | |
| e) Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul ............ | 30.820.000,00 | 248.420.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA DO ESTADO .............. | | 3.472.905.809,50 |

A comparação da receita orçada com a arrecadada, o confronto entre a totalidade da despesa autorizada para o exercício, incluindo os saldos de créditos adicionais transferidos de exercícios anteriores, e o cotejo entre o resultado assim previsto com o verificado, estão demonstrados nos quadros seguintes:

## RECEITA

| | | Cr$ |
|---|---|---|
| ORÇADA: | | |
| Receita ordinária .................................. | | 3.108.208.000,00 |
| Receita extraordinária .............................. | | 507.750.000,00 |
| TOTAL ........................... | | 3.615.958.000,00 |
| MENOS: | | |
| Receita da Viação Férrea: | | |
| Ordinária (Industrial) ............. | 467.500.000,00 | |
| Extraordinária (contrib. União) .... | 20.000.000,00 | 487.500.000,00 |
| RECEITA LÍQUIDA ORÇADA ...... | | 3.128.458.000,00 |
| SUPERAVIT VERIFICADO ...................... | | 154.901.155,70 |
| TOTAL GERAL ................................. | | 3.627.806.965,20 |

| | | Cr$ |
|---|---|---|
| **ARRECADADA:** | | |
| Receita ordinária | | 2.838.566.905,70 |
| Receita extraordinária | | 789.240.059,50 |
| TOTAL | | 3.627.806.965,20 |
| MAIOR RECEITA | | 499.348.965,20 |

## DESPESA

| | | |
|---|---|---|
| **AUTORIZADA** | | |
| Orçamento | | 3.660.562.130,00 |
| Menos: | | |
| Despesa da Viação Férrea | | 724.400.000,00 |
| | | 2.936.162.130,00 |
| Anulações de dotações orçamentárias | | 408.653.915,70 |
| Orçamento líquido | | 2.527.508.214,30 |
| Créditos suplementares | 205.845.723,10 | |
| Créditos especiais do exercício (excluídas as reduções | 998.812.731,40 | |
| Créditos especiais de exercícios anteriores, transferidos (excluídas as reduções) | 485.435.003,50 | |
| Créditos extraordinários do exercício | 750.000,00 | |
| Crédito extraordinário do exercício anterior, transferido | 2.000.000,00 | 1.692.843.458,00 |
| TOTAL | | 4.220.351.672,30 |
| **REALIZADA** | | |
| Orçamento e créditos suplementares | | 2.530.030.107,10 |
| Créditos especiais e extraordinários | | 942.875.702,40 |
| TOTAL | | 3.472.905.809,50 |
| MENOR DESPESA | | 747.445.862,80 |

## RESUMO

| | |
|---|---|
| **PREVISÃO** | |
| Despesa autorizada | 4.220.351.672,30 |
| Receita orçada | 3.128.458.000,00 |
| Deficit previsto | 1.091.893.672,30 |
| **EXECUÇÃO** | |
| Receita arrecadada | 3.627.806.965,20 |
| Despesa realizada | 3.472.905.809,50 |
| Superavit verificado | 154.901.155,70 |

| RESULTADO | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Deficit previsto: | | |
| Créditos adicionais do exercício (excluídas as reduções) ................. | 1.205.408.454,50 | |
| Créditos adicionais de exercícios anteriores (excluídas as reduções) ..... | 487.435.003,50 | |
| | 1.692.843.458,00 | |
| Orçamento (deficit, excluídas as anulações de dotações orçamentárias e desvinculadas as dotações da Viação Férrea) ........................... | 600.949.785,70 | 1.091.893.672,30 |
| Deficit recuperado: | | |
| Maior receita ...................... | 499.348.965,20 | |
| Menor despesa ...................... | 747.445.862,80 | 1.246.794.828,00 |
| Superavit verificado ............... | | 154.901.155,70 |

Os dados que a análise anterior conjugou revelam que o Poder Executivo estava autorizado a realizar, no decurso do exercício de 1955, despesas por um total de Cr$ 4.220.351.672,30; balanceados os totais dos créditos orçamentários e adicionais vigentes no exercício com a receita orçamentada, obtém-se, evidentemente, o deficit de previsão indicado.

E' bem de ver, porém, que se trata, tão sòmente, de uma esquematização, e que ela não significa a existência de despesas autorizadas sem cobertura legal, quer no que se refere aos créditos orçamentários e adicionais do exercício de 1954, quer no que tange aos créditos especiais e extraordinários transferidos de exercícios anteriores.

Em realidade, sob o prisma legal, é possível reunir e somar todos os recursos financeiros utilizados apurando-se uma cobertura legal que atinge a Cr$ 4.412.647.542,30, enquanto que as despesas autorizadas se elevam a Cr$ .... 4.220.351.672,30, conforme se vê no quadro seguinte:

## EXERCÍCIO DE 1954

## RECURSOS FINANCEIROS

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Orçamento votado ...................... | 3.615.958.000,00 | |
| Reduções (provenientes da desvinculação das receitas da Viação Férrea .. | 487.500.000,00 | 3.128.458.000,00 |
| Excesso de arrecadação do exercício ...... | | 173.345.598,50 |
| Operações de crédito | | |
| Empréstimo Lei 808, de 17/12/49 .... | 21.009.145,20 | |
| Empréstimo 400 milhões de cruzeiros . . | 56.024.637,60 | |
| Empréstimo Obras Rodoviárias ....... | 100.000.000,00 | |
| Empréstimos Plano de Obras, Serviços e Equipamentos (Banco do Brasil, Cr$ 496.314.333,50; Caixa Econômica do R. G. do Sul, Cr$ 160.000.000,00; apólices, Cr$ 49.170.000,00) ........ | 705.484.333,50 | 882.518.116,30 |
| Excesso de arrecadação do exercício de 1952 | | 2.200.000,00 |

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Reduções de dotações do orçamento de 1953 e excesso de arrecadação do exercício de 1953 ........................... | | 114.147.338,10 |
| Saldo do exercício de 1953 ............. | | 111.978.489,40 |
| | | 4.412.647.542,30 |

DESPESAS AUTORIZADAS

| | | |
|---|---|---|
| Orçamento votado ...................... | 3.660.562.130,00 | |
| Reduções (provenientes da desvinculação das despesas da Viação Férrea, Cr$ 724.400.000,00; outras dotações, 408.653.915,70) .................. | 1.133.053.915,70 | 2.527.508.214,30 |
| Créditos suplementares ............. | | 205.845.723,10 |
| Créditos especiais abertos no exercício | 1.096.788.797,40 | |
| Reduções ........................... | 97.976.066,00 | 998.812.731,40 |
| Créditos especiais transferidos de exercícios anteriores .................. | 492.594.913,60 | |
| Reduções ............................ | 7.159.910,10 | 485.435.003,50 |
| Créditos extraordinários abertos no exercício ........................ | | 750.000,00 |
| Crédito extraordinário transferido do exercício anterior ................ | | 2.000.000,00 |
| | | 4.220.351.672,30 |

Deve-se advertir, entretanto, que alguns dos recursos indicados não pertencem ao exercício de 1954, como se nota pela especificação do quadro anterior.

De fato, são variados os meios de cobertura para as despesas autorizadas no exercício de 1954; efetivamente, além da receita líquida orçada e reestimada, foram associados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos exercícios de 1952 e 1953, reduções de verbas e saldo de 1953, além do produto de operações de crédito. Dêste último recurso, Cr$ 125.974.637,60, são relativos a empréstimos realizados em exercícios anteriores, sendo Cr$ 55.974.637,60 do "Empréstimo de 400 milhões", autorizado pela Lei n.º 1.469, de 16 de maio de 1951, e Cr$ 70.000.000,00 do "Empréstimo Obras Rodoviárias", autorizado pelas Leis n.ºs 1.733, de 12 de fevereiro de 1952, e 1.798, de 13 de agôsto de 1952.

Estão, assim, apreciados os fatôres relacionados com a execução orçamentária, ora considerando apenas a lei de meios, ora conjugando tôda a despesa autorizada em confronto com a receita orçada, e ainda, pelo último quadro, esquematizando, para ilustração, o conjunto dos recursos legais, em contraste com a totalidade dos créditos orçamentários e adicionais votados no exercício.

Recapitulando, temos que o orçamento para 1954 foi votado com um deficit de previsão de Cr$ 44.604.130,00. Posteriormente, considerando os efeitos da Lei n.º 2.193, de 28 de dezembro de 1954, que desvinculou do orçamento as receitas e despesas da Viação Férrea, o resultado de previsão do orçamento seria um superavit de Cr$ 192.295.870,00.

Pelo resumo apresentado a seguir, levando em conta, de um lado, sòmente a receita orçada, e de outro, a despesa total autorizada, abrangendo os créditos transferidos do exercício anterior, o resultado de previsão seria um deficit de Cr$ 1.091.893.672,30.

Desenvolvendo as operações que conduzem ao resultado obtido, foram delineadas as parcelas positivas e negativas que influiram na execução orçamentária.

Os créditos adicionais do exercício e os de exercícios anteriores, excluídas as reduções, somaram, em conjunto, Cr$ 1.692.843.458,00.

Essa quantia foi deduzida da importância de Cr$ 1.847.744.613,70, soma das parcelas que representam a menor despesa, a maior receita e o orçamento líquido — êste apurado com a exclusão das dotações da Viação Férrea e as reduções de verbas.

Analisando as causas do superavit, encontra-se, como um dos fatôres principais, a menor despesa, pois os gastos realizados ficaram aquém das autorizações, por um total de Cr$ 747.445.862,80. Decompondo-se essa importância, se verifica que a economia realizada à conta das verbas orçamentárias e créditos suplementares atingiu a Cr$ 203.323.830,30. No que se refere aos créditos especiais e extraordinários, a menor despesa foi de Cr$ 544.122.032,50.

Essa menor despesa relativa aos créditos especiais e extraordinários requer análise minuciosa.

Parte dessa economia é relativa a créditos extintos, somando essa caducidade de autorização a Cr$ 31.502.952,50. O restante — Cr$ 512.619.080,00 — é o saldo dessas autorizações, com vigência que abrange o exercício de 1955. Não obstante, convém destacar que, dessa parcela, Cr$ 143.598.293,10 são empenhos transferidos, sendo disponível, portanto, apenas Cr$ 369.020.786,90.

A maior receita, no total de Cr$ 499.348.965,20 teve a influenciá-la, indiscutìvelmente, a contabilização, na receita extraordinária, de Cr$ 549.024.000,00, produto de operações de crédito que não estavam previstas no orçamento.

Sôbre êsse ponto, inserimos, em outra parte desta análise, uma observação atinente à orientação que prevaleceu até 1950 e ao critério esposado a partir de 1951.

Êsse fato mereceu, aliás, demorado exame do Tribunal de Contas, que ventilou profusamente o assunto, ao analisar os resultados do exercício de 1951.

"A prevalecer êste critério — registrava o Gabinete de Estudos Econômicos e Financeiros daquele órgão — teríamos que alterar os resultados assinalados nos balanços dos respectivos exercícios, e, conseqüentemente, modificar a estrutura dos nossos pareceres anteriores".

Entendia o referido Gabinete que as contas de execução do orçamento estão em função das contas de previsão orçamentária, e, argumentava, no lustro anterior, o assunto havia merecido um tratamento diferente, uma vez que o produto oriundo da realização de operações de crédito, até então, quando não orçamentado, não se computava na receita orçamentária e deixava de influir nos resultados dos exercícios.

Finalizava aquêle departamento, indicando, em razão dessa divergência, um resultado antagônico ao que fôra apontado pela Secretaria da Fazenda.

O Plenário do Tribunal de Contas, entretanto, apreciando a matéria, emitiu sôbre o resultado da execução orçamentária, o pronunciamento seguinte:

"O nosso Gabinete de Estudos Econômicos e Financeiros põe em dúvida a legitimidade dêsse saldo, por isso que foi incorporado no orçamento como receita extraordinária o produto de operações de crédito não previsto na lei de meios. Com efeito, dado o caráter extraorçamentário à receita proveniente do empréstimo realizado, na importância de Cr$ 173.281.000,00, teríamos, em lugar do "superavit", um "deficit" de Cr$ 56.735.563,50. Já vimos, entretanto, que a divergência no caso, tem caráter estritamente técnico-contábil e que as razões invocadas pela Contadoria Geral na defesa de seu ponto de vista encontram amparo, senão no texto das normas de contabilidade em vigor, em critério dominante entre os nossos técnicos em assuntos financeiros. Êsse mesmo critério está hoje influindo decisivamente na própria interpretação das leis que regulam a matéria".

Posteriormente, à época da apreciação do Balanço Geral do Estado do exercício de 1953, voltou o Tribunal de Contas a versar o interessante assunto, como se vê dos tópicos seguintes do parecer do Plenário daquele órgão:

"A despesa realizada elevou-se, também, a Cr$ 3.141.847.925,70, mas o resultado final foi superavitário, acusando a parcela de Cr$ 46.419.638,20. Concorreu para que se apurasse êsse resultado positivo a escrituração do produto de empréstimos não previstos no orçamento, do montante de Cr$ 162.166.000,00".

E mais adiante acrescentou o relator da matéria, Ministro Guilhermino César:

"Se é aceitável tal procedimento, do ponto de vista doutrinário, há que considerar a vigência, aliás discutível, do Decreto-lei 2.416, de 17 de julho de 1940, o qual não autoriza aquela escrituração.

"O assunto, de singular relevância, será resolvido no futuro Código de Contabilidade do Estado, já elaborado no Tribunal de Contas e ora em tramitação na colenda Assembléia Legislativa. Alí se contempla o assunto de modo satisfatório, em consonância com as tendências atuais do direito orçamentário".

O parecer a que pertence o trecho destacado foi aprovado, contra o voto do Ministro substituto Raul Gudolle, que, entre outros argumentos, observou o que a seguir está transcrito:

"Quanto ao mérito — no que tange à execução orçamentária, verifico — Sr. Presidente — que houve irregularidade na contabilização da receita o que desfigura a verdade orçamentária.

"Êsse superavit não é verdadeiro. Com efeito, o parágrafo segundo (§ 2.º) do artigo terceiro (3.º) do Decreto-lei n.º 2.416, proíbe expressamente que se inclua na receita as operações de crédito, salvo quanto à importância que possa ser prèviamente fixada em virtude de Contratos. Por outro lado, o artigo 28 do citado Decreto-lei n.º 2.416, acentua — Os serviços de contabilidade registrarão a receita arrecadada de conformidade com as especificações orçamentárias.

"Mas, longe de haver superavit na execução orçamentária, o que realmente houve foi um deficit de Cr$ 115.746.362,30. Senão vejamos: Arrecadação a maior: Cr$ 106.960.563,40 mais Cr$ 2.919.141.000,00 da previsão orçamentária, igual a Cr$ 3.026.101.563,40. A despesa realizada atingiu a Cr$ 3.141.847.925,70, resultando um deficit de Cr$ 115.746.362,30.

"Êstes esclarecimentos julguei necessários consignar neste parecer para que o Poder Legislativo tenha uma visão real da execução orçamentária que longe de ser superavitária, foi, iniludívelmente deficitária".

Registrando êsses debates, é conveniente destacar que a orientação observada pela Contadoria Geral do Estado se conforma com as conclusões aprovadas pela 3.ª Conferência de Técnicos em Contabilidade Pública e Assuntos Fazendários e às reiteradas manifestações do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda.

Importa, todavia, considerar os efeitos que a contabilização dêsses ingressos não orçamentados exerceu sôbre o resultado do exercício de 1954, analisando-o, também, sem o cômputo dessa receita.

A receita de operações de crédito acusou uma entrada de Cr$ 549.024.000,00, quando nada havia sido previsto pela lei de meios; a arrecadação a maior do título equivale, pois, à totalidade do ingresso verificado, beneficiando a maior receita e, conseqüentemente, o resultado do exercício.

À conta do produto dos empréstimos, foi realizada uma despesa de Cr$ 538.535.689,60. Considerados em conjunto a receita e despesa vinculadas às operações de crédito, se verifica que a execução orçamentária foi beneficiada pela importância de Cr$ 10.488.310,40.

Finalmente, excluindo da receita geral do exercício o movimento dos empréstimos não orçamentados, mas considerando a despesa realmente efetuada,

sob um rígido critério de observância às determinações do Decreto-lei federal n.º 2.416, em seus artigos da secção 1.ª do Capítulo III, seria possível indicar que o resultado do exercício, ao invés de superavit, apresenta um deficit de Cr$ 394.122.844,30.

A apreciação do reflexo dos ingressos provenientes de empréstimos na execução orçamentária do último qüinqüênio, é proporcionada pelo quadro seguinte:

MARCHA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÚLTIMO QÜINQÜÊNIO

(Com destaque dos ingressos provenientes da realização de empréstimos)

| Exercício | Produto de operações de crédito Cr$ | Receita (excluídas as operações de crédito) Cr$ | Despesa Cr$ |
|---|---|---|---|
| 1950 | 109.236.000,00 | 1.734.103.021,00 | 1.941.132.264,20 |
| 1951 | 173.281.000,00 | 2.356.474.252,90 | 2.413.209.816,40 |
| 1952 | 368.938.000,00 | 2.570.961.683,40 | 2.716.506.332,30 |
| 1953 | 242.166.000,00 | 2.946.101.563,90 | 3.141.847.925,70 |
| 1954 | 549.024.000,00 | 3.078.782.965,20 | 3.472.905.809,50 |

## IV — RECEITA DO ESTADO

Na lei de meios, a receita geral do Estado foi prevista em Cr$ ....... 3.615.958.000,00; posteriormente, em face da desvinculação das receitas e despesas da Viação Férrea, em conseqüência da autarquização da Rêde, a receita líquida orçada foi reduzida a Cr$ 3.128.458.000,00.

A arrecadação alcançou a elevada soma de Cr$ 3.627.806.965,20, acusando, assim, uma maior receita de Cr$ 499.348.965,20.

Para efeito de análise, é conveniente dissociar a arrecadação geral registrada no balanço, com a inclusão do produto de operações de crédito não orçamentadas, do movimento atinente apenas aos recursos ordinários.

Se considerarmos as cifras indicadas no balanço, com a inclusão da receita de empréstimos, o excesso de arrecadação atingiu a Cr$ 499.348.965,20.

Com efeito, a diferença para mais do movimento de ingressos atingiu a Cr$ 886.661.688,00, enquanto que as deficiências de outros títulos somaram a Cr$ 387.312.722,80. Do confronto entre as duas parcelas resulta o excesso indicado.

A coleta de rendas abrangendo apenas os recursos ordinários revela uma insuficiência de Cr$ 49.675.034,80, eis que foi arrecadado a menos, em alguns títulos, o total de Cr$ 387.312.722,80, ao passo que a diferença para mais, em outros, somou ùnicamente Cr$ 337.637.688,00.

No exame dos ingressos à conta dos recursos orçamentários se observa que, a despeito da ponderável maior arrecadação proporcionada pelo impôsto sôbre vendas e consignações, pois sòmente êste tributo rendeu a mais Cr$ ... 260.132.357,50, os demais títulos não corresponderam, e o movimento de ingressos, para superar o total orçado, contou com a contabilização da receita de empréstimos.

Cumpre esclarecer, no entanto, que as quantias orçamentadas para alguns títulos não foram realizadas.

Isto ocorreu com a taxa de melhoria de proventos de inativos, cuja arrecadação foi prevista em Cr$ 28.000.000,00, mas que nada rendeu, pois foi declarada inconstitucional. O mesmo ocorreu com a taxa de proteção à criança, cuja arrecadação foi estimada em Cr$ 7.000.000,00.

A taxa de recuperação da lavoura do arroz pràticamente não foi arrecadada, eis que apresenta o movimento simbólico de Cr$ 1,00.

Foi nulo, também, o movimento à conta da renda de imóveis prevista pelo artigo 3.º, da Lei n.º 2.136, de 26 de outubro de 1953 — Plano de Obras, Serviços e Equipamentos.

A previsão dêsses títulos inflacionou a receita por um total de Cr$ ... 146.800.000,00, e, se tal não ocorresse, bem maior seria o excesso de arrecadação a indicar.

A renda da Colônia Penal Agrícola "Gal. Daltro Filho", orçada em Cr$ 500.000,00, não acusa ingressos.

A renda da Diretoria da Produção Vegetal, orçada em Cr$ 36.700.000,00, aponta ingressos pelo total de Cr$ 8.000.000,00; a da Diretoria da Produção Animal, orçada em Cr$ 440.000,00, não registra movimento; a renda do Instituto de Pesquisas Veterinárias, orçada em Cr$ 3.000.000,00, registrou ingressos no montante de Cr$ 200.000,00.

Finalmente, a renda da Escola Profissional Padre Cacique, orçada em Cr$ 400.000,00, deu, sòmente, uma arrecadação de Cr$ 8.000,00.

Essas deficiências de arrecadação em estabelecimentos com renda própria, já provocaram reclamações, principalmente do egrégio Tribunal de Contas do Estado; em razão disso, é conveniente adotar providências para esclarecer a causa dessas insuficiências.

A receita arrecadada no exercício de 1954, em comparação com a orçada e classificada segundo sua natureza, com a indicação das diferenças absolutas e relativas, se apresenta conforme o quadro seguinte revela:

| Natureza | Orçada | Arrecadada | Diferença para mais | | Diferença para menos | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Absoluta | Relativa | Absoluta | Relativa |
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | % | Cr$ | % |
| Impostos .................... | 2.401.000.000,00 | 2.655.001.161,80 | 254.001.161,80 | 10,58 | — | — |
| Taxas ...................... | 109.318.000,00 | 75.275.424,60 | — | — | 34.042.575,40 | 31,14 |
| Patrimonial ................ | 10.400.000,00 | 13.534.723,90 | 3.134.723,90 | 30,14 | — | — |
| Industrial (menos Receita da Viação Férrea) ............ | 119.990.000,00 | 94.755.595,40 | — | — | 25.234.404,60 | 21,03 |
| Receita Extraordinária (menos contribuição p. Viação Férrea) ...................... | 487.750.000,00 | 789.240.059,50 | 301.490.059,50 | 61,81 | — | — |
| Receita Geral ............... | 3.128.458.000,00 | 3.627.806.965,20 | 558.625.945,20 | 17,86 | 59.276.980,00 | 1,89 |

Pelo quadro anterior, se verifica que a maior diferença é relativa à receita extraordinária, em razão dos ingressos, tantas vêzes mencionados, produzidos pelas operações de crédito não orçamentadas; daí o índice percentual de 61,81, relativo ao aumento verificado.

Quanto às diferenças para menos, o índice mais elevado — 31,14% — diz respeito às taxas, e a causa já foi apontada nos comentários anteriores.

No gráfico que se segue, a receita arrecadada no exercício de 1954, pelos diversos grupos, está representada de molde a acentuar a sua distribuição:

SECRETARIA DA FAZENDA

CABINETE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## ARRECADAÇÃO GERAL

POR NATUREZA

EXERCÍCIO DE 1954

| NATUREZA | ARRECADADA | % |
|---|---|---|
| IMPOSTOS | 2.655.001.161,80 | 73,22 |
| TAXAS | 75.275.424,60 | 2,07 |
| PATRIMONIAL | 13.534.723,90 | 0,36 |
| INDUSTRIAL | 94 755.595,40 | 2,59 |
| EXTRAORDINARIA | 789.240.059,50 | 21,76 |
| RECEITA GERAL | 3.627 806.965,20 | 100,00 |

Como se vê dos elementos apresentados, os impostos representaram 73,22% da arrecadação geral; sua maior receita atingiu a Cr$ 254.001.161,80, correspondendo a 10,58% da previsão orçamentária.

Para aprofundar a análise, é indispensável examinar a arrecadação de cada um dêles, em contraste com a estimativa constante da lei de meios, indicando as diferenças entre aquêles valores, em números absolutos e relativos, como se observa a seguir:

| Impostos | Orçado | Arrecadado | Diferença para mais | | Diferença para menos | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Absoluta | % | Absoluta | % |
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | | Cr$ | |
| Vendas e consignações ....... | 1.940.000.000,00 | 2.200.132.357,50 | 260.132.357,50 | 13,41 | — | — |
| Transmissão "inter vivos" ..... | 140.000.000,00 | 153.014.356,70 | 13.014.356,70 | 9,29 | — | — |
| Sêlo ...................... | 116.000.000,00 | 141.252.079,60 | 25.252.079,60 | 21,77 | — | — |
| Territorial ................. | 85.000.000,00 | 76.476.191,70 | — | — | 8.523.808,30 | 10,03 |
| Exportação ................. | 80.000.000,00 | 39.944.684,80 | — | — | 40.055.315,20 | 50,07 |
| Transmissão "causa mortis" ... | 40.000.000,00 | 44.181.491,50 | 4.181.491,50 | 10,45 | — | — |
| Receita de impostos .......... | 2.401.000.000,00 | 2.655.001.161,80 | 302.580.285,30 | 12,60 | 48.579.123,50 | 2,02 |

Para completar o exame da arrecadação dos impostos, é interessante registrar o comportamento de cada um, pelos ingressos mês a mês, no decurso do exercício em causa. Êsse movimento se verifica pelos elementos seguintes:

| MESES | Territorial | Causa mortis | Inter vivos | Vendas e consignações | Exportação | Sêlo | Impostos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| Janeiro . . . | 19.270,70 | 1.552.269,20 | 9.960.159,80 | 157.783.005,40 | 3.528.526,60 | 9.361.978,70 | 182.205.210,40 |
| Fevereiro . | 12.650,50 | 3.139.974,90 | 11.288.965,10 | 160.407.255,10 | 4.534.875,70 | 8.702.831,00 | 188.086.552,30 |
| Março . . . . | 30.433,00 | 13.676.275,80 | 13.953.039,90 | 173.897.640,50 | 3.404.881,90 | 13.122.406,90 | 218.084.678,00 |
| Abril . . . . . | 37.497,60 | 2.250.634,20 | 13.450.770,30 | 179.291.065,40 | 3.896.890,70 | 14.302.495,50 | 213.229.353,70 |
| Maio . . . . . | 29.424,60 | 5.730.974,20 | 13.678.564,90 | 190.233.327,10 | 2.835.976,50 | 13.435.030,50 | 225.943.297,80 |
| Junho . . . . | 58.332,30 | 3.171.484,80 | 13.331.941,20 | 192.510.215,00 | 2.398.023,50 | 12.139.785,30 | 223.609.782,10 |
| Julho . . . . | 4.333.255,40 | 2.340.728,80 | 13.715.539,90 | 184.112.020,90 | 2.185.455,20 | 12.542.987,50 | 219.229.987,70 |
| Agôsto . . . | 14.508.421,50 | 4.276.779,00 | 12.976.173,10 | 185.702.756,20 | 2.525.980,40 | 11.607.266,30 | 231.597.376,50 |
| Setembro . | 22.789.199,20 | 1.377.916,40 | 11.175.773,90 | 180.706.471,70 | 3.883.458,50 | 10.704.138,30 | 231.136.958,00 |
| Outubro . . | 21.537.383,10 | 1.720.779,90 | 9.953.090,40 | 183.308.282,80 | 3.780.612,20 | 11.017.076,00 | 231.317.224,40 |
| Novembro. | 2.515.812,50 | 1.741.491,10 | 10.300.040,50 | 187.894.652,40 | 4.117.759,50 | 11.277.460,60 | 217.847.216,60 |
| Dezembro . | 10.604.511,30 | 2.702.183,20 | 19.230.297,70 | 224.285.665,00 | 2.852.244,10 | 13.038.623,00 | 272.713.524,30 |
| TOTAL . . . | 76.476.191,70 | 44.181.491,50 | 153.014.356,70 | 2.200.132.357,50 | 39.944.684,80 | 141.252.079,60 | 2.655.001.161,80 |

A marcha da arrecadação dos impostos, apreciados em conjunto, por meses, foi quase uniforme; sòmente nos meses de março, maio, agôsto e dezembro, principalmente neste último, o montante da arrecadação se distancia do verificado nos demais, em razão do extraordinário volume de vendas.

De um modo geral, o movimento de ingressos se apresenta equilibradamente distribuído pelos meses do período financeiro; em janeiro e fevereiro, a arrecadação não alcança, em cada mês, 190 milhões de cruzeiros; de março a novembro o movimento mensal não desce de 213 milhões nem ultrapassa a quantia da ordem de 232 milhões.

Em dezembro, sim, a oscilação se faz mais sensível, e os ingressos se aproximam da importância da ordem de 272 milhões de cruzeiros.

O gráfico a seguir apresentado expressa a marcha da arrecadação de impostos, comparada com a do vendas e consignações, no exercício de 1954, revelando, inclusive, a influência percentual dêste sôbre o total daqueles:

SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RECEITA DE IMPOSTOS E DO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES
ARRECADAÇÃO MENSAL
EXERCÍCIO DE 1954
MILHÕES DE CRUZEIROS
CONVENÇÕES.
IMPOSTOS
VENDAS E CONSIGNAÇÕES
INFLUÊNCIA PERCENTUAL
300
275
250
225
200
175
150
125
100
75
50
25
0
INFLUÊNCIA PERCENTUAL
86,59 %
89,28 %
79,73 %
84,08 %
84,19 %
86,09 %
83,98 %
80,18 %
78,12 %
79,24 %
86,23 %
82,24 %
INFLUÊNCIA PERCENTUAL
JAN
FEV
MAR
ABR
MAI
JUN
JUL.
AGO.
SET
OUT
NOV
DEZ

A formação da receita de impostos, destacada a participação isolada de cada um dêsses tributos, assim se expressa:

| Impostos | Arrecadação Cr$ | % s/receita de impostos |
|---|---|---|
| Vendas e consignações | 2.200.132.357,50 | 82,87 |
| Transmissão "inter vivos" | 153.014.356,70 | 5,76 |
| Sêlo | 141.252.079,60 | 5,32 |
| Territorial | 76.476.191,70 | 2,88 |
| Transmissão "causa mortis" | 44.181.491,50 | 1,67 |
| Exportação | 39.944.684,80 | 1,50 |
| Receita de impostos | 2.655.001.161,80 | 100,00 |

Os dados expostos mostram que o impôsto sôbre vendas e consignações contribuiu com 82,87% da receita dos impostos e que esta representa 73,22% da receita geral do Estado no exercício de 1954.

O impôsto sôbre vendas e consignações, tributo muito sujeito às oscilações da conjuntura econômica, acusou elevados níveis de arrecadação, superando em Cr$ 523.198.366,90 o movimento dêste título em 1953.

Em relação à quantia orçada, o excesso verificado se elevou, em 1954, a Cr$ 260.132.357,50.

O surto inflacionário responde, em grande parte, pelo aumento sempre crescente que se vem verificando na arrecadação dêsse tributo, conforme se verifica pelo movimento do último decênio:

| Exercícios | Receita do impôsto sôbre vendas e consignações Cr$ | % de aumento s/o exercício anterior |
|---|---|---|
| 1945 | 221.035.166,10 | — |
| 1946 | 350.154.008,20 | 58,41 |
| 1947 | 541.231.648,70 | 54,56 |
| 1948 | 729.514.457,00 | 34,78 |
| 1949 | 774.134.356,40 | 6,12 |
| 1950 | 841.454.221,20 | 8,70 |
| 1951 | 1.069.156.910,40 | 27,06 |
| 1952 | 1.266.706.984,20 | 18,48 |
| 1953 | 1.676.933.990,60 | 32,38 |
| 1954 | 2.200.132.357,50 | 31,20 |

Na última década, o vendas e consignações vem mantendo uma influência permanente sôbre a arrecadação dos impostos, conforme se observa pelo gráfico seguinte:

| ANOS | IMPOSTOS | V. E CONSIGNAÇÕES |
|---|---|---|
| 1945 | 336 845.084,50 | 221 035 166,10 |
| 1946 | 507 046 589,20 | 350 154 008,20 |
| 1947 | 722 968 953,10 | 541 231 648,70 |
| 1948 | 960.492.391,00 | 729 514 457,00 |
| 1949 | 975 004 889,30 | 774 134 356,40 |
| 1950 | 1.052.273 425,90 | 841 454.221,20 |
| 1951 | 1 337 902.438,10 | 1069 156.910,40 |
| 1952 | 1.585 526.222,70 | 1.266 706.984,20 |
| 1953 | 2072.344 560,20 | 1.676 933.990,60 |
| 1954 | 2.655.001.161,80 | 2.200 132.357,50 |

O impôsto territorial não atingiu a quantia que fôra orçada — Cr$ .... 85.000.000,00 — pois a sua arrecadação somou, apenas, Cr$ 76.476.191,70. De qualquer forma, o movimento de ingressos à conta dêsse título vem crescendo de ano para ano, mas, a despeito disso, não corresponde, nem remotamente, ao extraordinário índice de valorização das áreas rurais.

O impôsto sôbre transmissão de propriedade "causa mortis" proporcionou uma arrecadação que superou a do exercício anterior em Cr$ 13.400.970,10. Também a arrecadação dêste tributo vem progredindo no qüinqüênio, pois os ingressos de 1950 somaram, tão sòmente, Cr$ 18.504.737,10.

O impôsto sôbre transmissão de propriedade "inter vivos" produziu, em 1954, Cr$ 153.014.356,70, acusando, assim, uma arrecadação a maior de Cr$ 13.014.356,70, eis que fôra orçado em Cr$ 140.000.000,00. Sobressai, êste tributo, como o segundo em importância no elenco dos impostos, e revela, por outro lado, um vigoroso crescimento no último lustro, pois em 1950 a sua arrecadação foi de Cr$ 56.139.245,80. Isto se deve ao crescimento das transações e a uma avaliação mais real dos imóveis negociados.

O impôsto sôbre exportação não alcançou 50% da estimativa feita para o exercício. Realmente, estando orçado em Cr$ 80.000.000,00, a sua arrecadação rendeu Cr$ 39.944.684,80; isto representa uma diferença para menos, em relação ao exercício anterior, de Cr$ 23.641.398,60.

Tal ocorrência significa que a nossa economia foi afetada no que concerne às suas vendas para o exterior, de que é prova a baixa do movimento verificado nos portos de Rio Grande e Pôrto Alegre; também na Exatoria de Livramento, a arrecadação do impôsto de exportação sofreu uma queda de quase 50% em confronto com a do ano anterior.

Desta forma, o comportamento da arrecadação dêsse tributo nos últimos quatro anos, que vinha progredindo, embora lentamente, sofreu uma retração brusca.

De fato, o movimento mais baixo, no qüinqüênio 1950-1954, é o do exercício em exame.

A nova incidência de 3% sôbre o valor dos veículos nos certificados de propriedade e a expansão das atividades econômicas vinculadas ao escoamento de produtos para outras unidades da Federação respondem pelo crescimento verificado na arrecadação do impôsto de sêlo nos exercícios de 1953 e 1954.

Para uma estimativa de Cr$ 116.000.000,00, o movimento de ingressos alcançou a Cr$ 141.252.079,60, o que motivou uma arrecadação a maior de Cr$ 25.252.079,60.

Em comparação com a arrecadação do exercício de 1953, o aumento foi de Cr$ 31.685.388,50.

O comportamento da receita de impostos, no decênio 1945/1954, assim se demonstra:

| Exercícios | Receita de impostos arrecadada<br>Cr$ | % de aumento s/o exercício anterior |
|---|---|---|
| 1945 | 336.845.084,50 | — |
| 1946 | 507.046.589,20 | 50,52 |
| 1947 | 722.968.953,10 | 42,58 |
| 1948 | 960.492.391,00 | 32,85 |
| 1949 | 975.004.889,30 | 1,51 |
| 1950 | 1.052.273.425,90 | 7,92 |
| 1951 | 1.337.902.438,10 | 27,14 |
| 1952 | 1.585.526.222,70 | 18,51 |
| 1953 | 2.072.344.560,20 | 30,70 |
| 1954 | 2.655.001.161,80 | 28,12 |

Declaradas inconstitucionais as taxas destinadas à melhoria de proventos de inativos e à proteção à criança, e deixando de ser efetivada a arrecadação da taxa de recuperação da lavoura do arroz — não houve exportação dêste produto para o estrangeiro — o movimento de ingressos dos títulos desta natureza — taxas — ficou muito aquém do orçado.

Efetivamente, para Cr$ 109.318.000,00 que fôra orçada, a arrecadação acusou sòmente Cr$ 75.275.424,60.

Reagiram favoràvelmente, quanto à arrecadação, as taxas e custas judiciárias e emolumentos; da mesma forma, a taxa escolar e a taxa de higiene e assistência pública, o que resulta do lançamento ser baseado em caráter adicional sôbre impostos.

Os juros de depósitos bancários e os dividendos das ações do Banco do Rio Grande do Sul motivaram uma arrecadação a maior da receita patrimonial, que, orçada em Cr$ 10.400.000,00, rendeu Cr$ 13.534.723,90; o excesso foi de Cr$ 3.134.723,90.

Desvinculadas do orçamento do Estado as rendas da Viação Férrea, a previsão da receita industrial foi reduzida para Cr$ 119.990.000,00.

A arrecadação não passou de Cr$ 94.755.595,40, assinalando o Sr. Contador Geral do Estado, no bem lançado relatório que apresentou, a circunstância de que vários estabelecimentos arrecadadores recolheram quantitativos insignificantes, ao passo que outros não apresentaram arrecadação.

A receita extraordinária, cuja previsão era de Cr$ 487.750.000,00, rendeu Cr$ 789.240.059,50. Neste total, está incluído o produto de operações de crédito, sem que estas fôssem orçamentadas, e que entraram para a formação desta receita com a quantia de Cr$ 549.024.000,00.

Êsses ingressos compensaram outros que não se efetivaram no decurso do exercício, de tal sorte que, no cômputo da receita geral do Estado, a extraordinária, por suas entradas, representa 21,76%.

Não se realizaram, no exercício, as vendas de imóveis previstas para cobertura parcial das despesas com o Plano de Obras, Serviços e Equipamentos, o que fôra estimado em Cr$ 110.000.000,00, de conformidade com o artigo 3.º, da Lei n.º 2.136, de 26 de outubro de 1953.

A cobrança da dívida ativa rendeu Cr$ 19.818.035,00, superando a quantia orçada em Cr$ 8.818.035,00.

A devolução, pelo Govêrno Federal, da parte dos deficits verificados na exploração da Viação Férrea estava prevista em Cr$ 300.000.000,00; desta quantia, ingressaram em 1954 apenas Cr$ 153.306.000,00, ficando o restante em suspenso.

Conforme esclarece o Sr. Contador Geral, a União abriu um crédito especial para entregar à Viação Férrea Cr$ 300.000.000,00 por conta das deficiências financeiras do exercício de 1954, mas o recebimento dêsse numerário não se efetivou no exercício em causa.

De outra parte, a União devolveu Cr$ 24.972.565,00, relativos a 1/5 do capital investido pelo Estado na Viação Férrea.

A cobrança de multas rendeu, no exercício, Cr$ 3.995.254,50, quando o orçado fôra de Cr$ 2.000.000,00.

Para completar essas apreciações sôbre a receita geral do Estado, vejamos a sua evolução no decênio 1945/1954, com os índices de aumento:

| Exercícios | Receita geral arrecadada Cr$ | % de aumento s/o exercício anterior |
|---|---|---|
| 1945 | 731.314.257,90 | — |
| 1946 | 996.351.801,60 | 36,24 |
| 1947 | 1.298.657.595,90 | 30,34 |
| 1948 | 1.635.690.881,20 | 25,95 |
| 1949 | 1.684.125.108,00 | 2,96 |
| 1950 | 1.734.103.021,00 | 2,97 |
| 1951 | 2.529.755.252,90 | 45,88 |
| 1952 | 2.939.899.683,40 | 16,21 |
| 1953 | 3.188.267.563,90 | 8,44 |
| 1954 | 3.627.806.965,20 | 13,79 |

## V — DESPESA DO ESTADO

Na lei orçamentária para o exercício financeiro que é objeto desta análise, a despesa do Estado fôra fixada em Cr$ 3.660.562.130,00.

Posteriormente, autarquizada a Viação Férrea, foram desvinculadas do orçamento as dotações da Rêde; em razão dessa circunstância, a despesa do Estado, realmente fixada para o exercício de 1954, ficou reduzida a Cr$ ...... 2.936.162.130,00.

Há outras alterações a registrar.

As reduções de dotações orçamentárias atingiram a Cr$ 408.653.915,70, ao passo que foram abertos créditos suplementares por um total de Cr$ ...... 205.845.723,10.

Resumindo, o orçamento da despesa, com as alterações decretadas, passou a se expressar pela quantia de Cr$ 2.733.353.937,40.

Paralelamente a êsse orçamento para execução da despesa, formou-se outro, senão igual em montante, bastante elevado e jogando com uma série de recursos.

Exatamente, aos créditos ordinários do orçamento, adicionaram-se elevados créditos especiais e extraordinários, por um total de Cr$ 1.486.997.734,90. Êsse montante é líquido, eis que já foi expurgado das anulações decretadas.

Passamos a especificar os créditos especiais e extraordinários que vigoraram no exercício:

Créditos especiais e extraordinários:

| | Cr$ |
|---|---|
| Transferidos de 1953 (menos anulações) .............. | 487.435.003,50 |
| Abertos no exercício (menos anulações) .............. | 999.562.731,40 |
| Total ............ | 1.486.997.734,90 |

Reunindo as duas grandes parcelas que foram objeto das considerações anteriores, podemos indicar que o total dos gastos autorizados assim se expressa:

| | Cr$ |
|---|---|
| Créditos ordinários do orçamento .................... | 2.733.353.937,40 |
| Créditos especiais e extraordinários ................... | 1.486.997.734,90 |
| Total das autorizações ...... | 4.220.351.672,30 |

A despesa realizada no exercício, observada a divisão acima, apresenta as seguintes parcelas:

| | Cr$ |
|---|---:|
| Por créditos ordinários .............................. | 2.530.030.107,10 |
| Por créditos especiais e extraordinários .............. | 942.875.702,40 |
| Total ............ | 3.472.905.809,50 |

Os gastos efetuados, em qualquer dos grupos, ficaram aquém das autorizações, como se vê a seguir:

| | Menor despesa<br>Cr$ |
|---|---:|
| Créditos ordinários .................................. | 203.323.830,30 |
| Créditos especiais e extraordinários ................... | 544.122.032,50 |
| Total ............ | 747.445.862,80 |

A menor despesa à conta dos créditos ordinários representou, de fato, economia. Não assim a cifra que expressa a menor despesa relativa aos créditos especiais e extraordinários. Realmente, da quantia de Cr$ 544.122.032,50, a parcela de Cr$ 31.502.952,50 refere-se a créditos extintos, ao passo que a parcela de Cr$ 512.619.080,00 representa os créditos transferidos para o exercício em curso.

Releva observar que, dos créditos transferidos, Cr$ 143.598.293,10 estavam empenhados, enquanto que Cr$ 369.020.786,90 representam as disponibilidades dessas autorizações.

## DESPESAS REALIZADAS SEM AUTORIZAÇÃO LEGAL

O relatório da Contadoria Geral assinala que, durante o exercício de 1954, foram realizadas despesas sem que houvesse autorização legal, isto é, além das dotações votadas.

Em globo, êsses gastos irregulares somaram a Cr$ 495.764,20, o que indica uma sensível redução, pois, em 1953, os excessos somaram Cr$ 14.447.876,30.

## DESPESA POR ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

A despesa realizada no exercício de 1954, em contraste com a autorizada, por órgãos administrativos, com indicação das diferenças absolutas e relativas, está documentada a seguir:

| órgãos administrativos | Autorizada | Realizada | Diferença para mais | | Diferença para menos | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Absoluta | Relativa | Absoluta | Relativa |
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | % | Cr$ | % |
| Assembléia Legislativa ....... | 19.184.000,00 | 18.496.209,50 | — | — | 687.790,50 | 3,58 |
| Tribunal de Contas .......... | 13.974.550,80 | 13.476.558,80 | — | — | 497.992,00 | 3,56 |
| Govêrno do Estado .......... | 46.622.794,00 | 37.717.093,10 | — | — | 8.905.700,90 | 19,10 |
| Secretaria do Interior ........ | 539.561.009,10 | 469.143.993,90 | — | — | 70.417.015,20 | 13,05 |
| Secretaria da Fazenda ....... | 1.048.373.747,60 | 894.477.037,50 | — | — | 153.896.710,10 | 14,68 |
| Secretaria das Obras Públicas. | 1.055.006.239,20 | 731.465.623,80 | — | — | 323.540.615,40 | 30,67 |
| Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio ........ | 269.185.280,70 | 226.690.843,80 | — | — | 42.494.436,90 | 45,79 |
| Secretaria de Educação e Cultura ..................... | 660.614.299,20 | 553.360.909,20 | — | — | 107.253.390,00 | 16,23 |
| Departamento Estadual de Saúde ...................... | 251.313.405,70 | 218.356.563,60 | — | — | 32.956.842,10 | 13,11 |
| Justiça .................... | 68.096.346,00 | 61.300.976,30 | — | — | 6.795.369,70 | 9,99 |
| Contribuições para Autarquias. | 248.420.000,00 | 248.420.000,00 | — | — | — | — |
| Plano de Obras, Serviços e Equipamentos ............ | — | — | — | — | — | — |
| Despesa Geral ......... | 4.220.351.672,30 | 3.472.905.809,50 | — | — | 747.445.862,80 | 17,71 |

No quadro anterior estão conjugados não só os egressos atendidos por dotações orçamentárias, mas, ainda, os realizados à conta de créditos adicionais, isto é, suplementares, especiais e extraordinários.

Como as dotações dos diversos órgãos estão apresentadas englobadamente, não aparece excesso de despesa; efetivamente, os gastos realizados sem saldo nas dotações estão, no demonstrativo anterior, compensados dentro das sobras verificadas.

As Secretarias das Obras Públicas, da Fazenda, de Educação e Cultura, e bem assim a do Interior, foram os órgãos que absorveram maiores parcelas da despesa.

## DESPESA POR ELEMENTOS EM CADA SERVIÇO

Ao prosseguirmos nesta análise, apresentamos a despesa realizada no exercício de 1954, por elementos em cada serviço, e por elementos em relação à despesa geral do Estado:

| Serviços | Pessoal fixo | Pessoal variável | Material permanente | Material de consumo | Despesas diversas | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| Administração Geral .... | 127.513.012,40 | 935.248,60 | 17.876.983,90 | 3.871.941,10 | 21.599.489,40 | 171.796.675,40 |
| Exação e Fiscalização Financeira ............ | 95.376.648,60 | — | 2.269.104,20 | 1.645.044,70 | 5.280.792,80 | 104.571.590,30 |
| Segurança Pública e Assistência Social ...... | 325.666.638,70 | 475.581,40 | 25.362.359,40 | 54.682.338,10 | 60.924.941,30 | 467.111.858,90 |
| Educação Pública ....... | 408.020.793,70 | 34.848.715,90 | 48.067.625,90 | 15.323.285,80 | 45.496.037,90 | 551.756.459,20 |
| Saúde Pública ......... | 106.644.377,80 | 260.870,60 | 13.272.311,80 | 35.546.914,30 | 12.343.445,20 | 168.067.919,70 |
| Fomento ............. | 93.756.484,30 | 12.924.319,70 | 17.166.524,40 | 49.607.170,90 | 46.646.857,70 | 220.101.357,00 |
| Serviços Industriais .... | 11.450.485,80 | 13.277.528,70 | 44.014.086,70 | 8.642.561,30 | 361.282.771,30 | 438.667.433,80 |
| Dívida Pública ......... | 23.200.415,50 | 12.858.068,60 | — | — | 287.136.496,50 | 323.194.980,60 |
| Serviços de Utilidade Pública ............... | 21.206.659,70 | 2.887.297,20 | 49.877.443,00 | 3.110.411,30 | 461.008.227,20 | 538.090.038,40 |
| Encargos Diversos ...... | 6.125.597,30 | 236.485.861,40 | — | — | 246.936.037,50 | 489.547.496,20 |
| Despesa geral .......... | 1.218.961.113,80 | 314.953.492,10 | 217.906.439,30 | 172.429.667,50 | 1.548.655.096,80 | 3.472.905.809,50 |
| | 35,11 % | 9,07 % | 6,27 % | 4,95 % | 44,60 % | 100,00 % |

O gráfico que se apresenta em continuação elucida perfeitamente o desdobramento da despesa realizada no exercício de 1954, tendo por base os cinco elementos:

SECRETARIA DA FAZENDA

GABINETE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

# DESPESA REALIZADA

## POR ELEMENTOS

EXERCÍCIO DE 1954

| ELEMENTOS | IMPORTÂNCIAS | % |
|---|---|---|
| PESSOAL FIXO | 1.218.961.113,80 | 35,11 |
| PESSOAL VARIÁVEL | 314.953.492 10 | 9,07 |
| MATERIAL PERMANENTE | 217 906.439,30 | 6,27 |
| MATERIAL DE CONSUMO | 172.429.667,50 | 4,95 |
| DESPESAS DIVERSAS | 1.548.655.096,80 | 44,60 |
| TOTAL | 3.472.905.809,50 | 100,00 |

O gráfico em questão mostra que o elemento 4 — despesas diversas, absorveu a maior parcela de gastos, aparecendo, a seguir, pela ordem de importância, o elemento 0 — pessoal fixo.

Os gastos realizados pelos elementos pessoal fixo e pessoal variável, representam, em conjunto, 44,18% do total das despesas efetuadas.

Os outros elementos não têm maior expressão, em face dos seus reduzidos índices percentuais.

E' conveniente investigar, ainda, o desdobramento da despesa realizada em 1954, por elementos em cada serviço, em valores relativos; é o que veremos no quadro seguinte, no qual figuram ainda as percentagens da despesa de cada elemento em relação à despesa total de cada serviço, e mais a percentagem da despesa total de cada serviço relativamente à despesa geral do Estado.

Eis os dados:

| Serviços | % Pessoal | | % Material | | % Despesas Diversas | Total % | % Servs. s/Despesa Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fixo | Variável | Permanente | Consumo | | | |
| Administração Geral ................ | 74,22 | 0,55 | 10,41 | 2,25 | 12,57 | 100,00 | 4,94 |
| Exação e Fiscalização Financeira ..... | 91,21 | — | 2,17 | 1,57 | 5,05 | 100,00 | 3,01 |
| Segurança Pública e Assistência Social | 69,71 | 0,10 | 5,44 | 11,70 | 13,05 | 100,00 | 13,45 |
| Educação Pública .................. | 73,96 | 6,32 | 8,70 | 2,78 | 8,24 | 100,00 | 15,89 |
| Saúde Pública ..................... | 63,46 | 0,15 | 7,89 | 21,15 | 7,35 | 100,00 | 4,84 |
| Fomento ......................... | 42,60 | 5,87 | 7,80 | 22,54 | 21,19 | 100,00 | 6,34 |
| Serviços Industriais ............... | 2,61 | 3,03 | 10,02 | 1,97 | 82,37 | 100,00 | 12,63 |
| Dívida Pública .................... | 7,18 | 3,96 | — | — | 88,86 | 100,00 | 9,31 |
| Serviços de Utilidade Pública ....... | 3,94 | 0,53 | 9,26 | 0,57 | 85,70 | 100,00 | 15,49 |
| Encargos Diversos ................. | 1,25 | 48,31 | — | — | 50,44 | 100,00 | 14,10 |
| | | | | | | | 100,00 |

A despesa realizada no exercício de 1954, distribuída pelos diferentes serviços, e, quanto a êstes, desdobrada por créditos ordinários do orçamento e por créditos especiais e extraordinários, pode ser apreciada no gráfico seguinte:

SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DESPESA REALIZADA
POR SERVIÇOS
EXERCÍCIO DE 1954
MILHÕES DE CRUZEIROS
600
500
400
300
200
100
0
CONVENÇÕES.
DESPESA ORÇAMENTÁRIA
" " " POR CRÉDITOS ORDINÁRIOS
" " POR CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS
ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDUCAÇÃO PUBLICA
SAÚDE PÚBLICA
FOMENTO
SERVIÇOS INDUSTRIAIS
DÍVIDA PÚBLICA
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
ENCARGOS DIVERSOS

A despesa com a Administração Geral alcançou a Cr$ 171.796.675,40, o que representa 4,94% do total efetuado no exercício, observando a seguinte distribuição:

| | Pessoal | Material e despesas diversas | Total |
|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| Poder Executivo ...... | 53.032.409,60 | 25.932.157,70 | 78.964.567,30 |
| Poder Judiciário ...... | 48.706.337,70 | 12.548.712,60 | 61.255.050,30 |
| Poder Legislativo ..... | 14.826.836,50 | 3.297.097,30 | 18.123.933,80 |
| Tribunal de Contas .... | 11.882.677,20 | 1.570.446,80 | 13.453.124,00 |

Do total da despesa com a Administração Geral, 74,77% foram destinados a pessoal, ao passo que 25,23% se destinaram para material e despesas diversas.

As despesas classificadas no serviço Exação e Fiscalização Financeira atingiram a Cr$ 104.571.590,30, representando 3,01% da despesa global do exercício; com pessoal foram despendidos 91,21% e com material e despesas diversas 8,79%.

Os gastos de maior vulto estão indicados a seguir:

| | Cr$ |
|---|---|
| Exatorias ........................................ | 41.445.160,50 |
| Inspetoria do Impôsto sôbre Vendas e Consignações ..... | 37.965.532,20 |

Com a Segurança Pública e Assistência Social despendeu o Estado Cr$ 467.111.858,90, sendo 69,81% com pessoal e 30,19% com material e despesas diversas; os gastos dêste serviço significaram 13,45% da despesa geral do exercício, apresentando a seguinte distribuição:

| | Cr$ |
|---|---|
| **Segurança Pública:** | |
| Brigada Militar .................................. | 241.645.293,40 |
| Departamento de Polícia Civil ...................... | 95.800.580,60 |
| Divisão da Guarda Civil ........................... | 37.449.860,60 |
| **Assistência Social:** | |
| Subvenções, Contribuições e Auxílios .............. | 23.813.369,00 |
| Serviço Social de Menores ......................... | 28.463.965,50 |

A Educação Pública absorveu Cr$ 551.756.459,20, ou seja, 15,89% da despesa geral do exercício; os dispêndios com pessoal são traduzidos pelo índice de 80,28%; os restantes 19,72% foram aplicados em material e despesas diversas. Os gastos de maior expressão foram os seguintes:

| | Cr$ |
|---|---|
| Superintendência do Ensino Primário ............... | 316.458.351,00 |
| Superintendência do Ensino Normal .................. | 56.533.388,30 |
| Secretaria de Educação e Cultura (órgão central) ...... | 41.277.843,10 |
| Subvenções, Contribuições e Auxílios ................ | 25.451.107,20 |

Com a Saúde Pública, as despesas somaram a Cr$ 168.067.919,70, sendo 63,61% com pessoal e 36,39% com material e despesas diversas.

Sôbre a despesa geral do exercício, êste serviço comparece com 4,84%, apresentando em destaque os seguintes grupos de gastos:

| | Cr$ |
|---|---|
| Serviços Distritais (centros de saúde e postos de higiene) | 79.521.149,60 |
| Hospital São Pedro ................................ | 26.700.208,90 |
| Departamento Estadual de Saúde (órgão central) ...... | 16.618.142,80 |

Com o Fomento o Estado gastou Cr$ 220.101.357,00, isto é, 6,34% da despesa geral, sendo 48,47% com pessoal e 51,53% com material e despesas diversas. Os gastos de maior vulto foram os seguintes:

| | Cr$ |
|---|---|
| Diretoria da Produção Vegetal ........................ | 90.683.248,50 |
| Diretoria da Produção Animal ........................ | 54.569.855,90 |
| Diretoria de Terras e Colonização .................... | 22.590.076,30 |

As despesas com os Serviços Industriais foram de Cr$ 438.667.433,80, sendo 5,64% para pessoal e 94,36% para materiais e despesas diversas; sôbre o total dos gastos públicos, os Serviços Industriais absorveram 12,63%, convindo destacar as aplicações seguintes:

| | Cr$ |
|---|---|
| Diretoria de Saneamento e Urbanismo ................ | 139.030.794,30 |
| Contribuições para Autarquias ......................... | 139.135.697,00 |
| Viação Férrea do Rio Grande do Sul ................. | 99.603.434,00 |
| Comissão Estadual de Energia Elétrica ................ | 29.878.758,00 |
| Departamento Estadual de Abastecimento de Leite ..... | 8.510.000,00 |

As Autarquias, neste grupo, foram contempladas com as quotas seguintes:

| | Cr$ |
|---|---|
| Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais ...... | 129.650.679,00 |
| Departamento Autônomo de Carvão Mineral .......... | 9.485.000,00 |

Para atender o Serviço da Dívida Pública inverteu o Estado a quantia de Cr$ 323.194.980,60, a saber, 9,31% dos gastos gerais do período financeiro em exame, observando a discriminação seguinte:

| Natureza | Amortização | Juros | Despesas Diversas |
|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| Dívida Fundada Externa .. | — | — | 13.869.135,50 |
| Dívida Fundada Interna .. | 74.552.525,30 | 118.643.946,10 | 873.187,30 |
| Dívida Flutuante ......... | — | 359.499,00 | 114.896.687,40 |
| | 74.552.525,30 | 119.003.445,10 | 129.639.010,20 |

A despesa com o serviço da dívida fundada externa, no montante de Cr$ 13.869.135,50, equivale à quota do Estado destinada a cobrir o pagamento efetuado diretamente pela União, em face do acôrdo firmado com os credores.

A quantia de Cr$ 114.896.687,40, classificada em despesas diversas da dívida flutuante, é atinente ao pagamento de despesas não empenhadas em exercícios anteriores e atendidas mediante abertura de créditos especiais.

Nos Serviços de Utilidade Pública foram aplicados Cr$ 538.090.038,40, sendo 4,47% com pessoal e 95,53% com material e despesas diversas. A repercussão dos gastos dêstes Serviços no cômputo geral da despesa é de 15,49%. As despesas de maior vulto foram as seguintes:

| | Cr$ |
|---|---|
| Departamento Autônomo de Estrada de Rodagem ..... | 378.110.000,00 |
| Departamento Aeroviário ............................. | 57.545.116,00 |
| Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais ....... | 5.000.000,00 |
| Instituto Tecnológico do Estado do Rio Grande do Sul .. | 13.300.000,00 |

Em Encargos Diversos despendeu o Estado a importância de Cr$ ...... 489.547.496,20, ou seja 14,10% da despesa geral do exercício, oferecendo os seguintes destaques:

| | Cr$ |
|---|---:|
| Inativos e Pensionistas ............................ | 240.233.723,20 |
| Contribuições para Municípios ...................... | 191.141.755,10 |
| Contribuições para Autarquias ...................... | 30.820.000,00 |
| Encargos da Universidade ........................... | 6.125.597,30 |
| Outros encargos .................................... | 21.226.420,60 |

## VI — CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO AOS MUNICÍPIOS

Desde o exercício financeiro de 1948 vem sendo integralmente cumprida, no Estado, a distribuição de rendas estabelecida na Constituição Federal.

De conformidade com a vigente discriminação das rendas públicas, portanto, entrega o Estado aos municípios, excetuado o da Capital, 30% da diferença entre a arrecadação estadual de impostos, salvo o de exportação, e o total das rendas municipais de qualquer natureza.

A contribuição do Estado aos municípios está regulada pelas Leis n.ºs 206, de 2 de julho de 1948, e 1.306, de 21 de dezembro de 1950.

De acôrdo com o disposto no primeiro dêsses diplomas legais, tomava-se por base, para o cálculo da diferença entre a arrecadação estadual e a municipal, a execução orçamentária do último exercício financeiro, já para o Estado, já para os municípios; a contribuição atinente a 1948, por exceção, foi calculada com base na execução orçamentária do próprio ano.

Com a expedição daquela segunda lei, o cálculo da diferença de arrecadação passou a ser calcado na execução orçamentária do penúltimo exercício financeiro.

Nas leis de meios para os exercícios de 1948 a 1951, figuram por estimativa e englobadas em uma só consignação as quotas devidas aos municípios, em virtude do excesso de arrecadação.

Nos orçamentos para os exercícios de 1952 em diante, ao contrário, tais quotas aparecem pelo seu verdadeiro valor e discriminadas por municípios; êsse aprimoramento se deve à Lei n.º 1.306, acima referida.

Na aplicação das Leis n.ºs 206 e 1.306 nunca foram considerados, pelo Estado, como rendas municipais, para efeito do cálculo da diferença de arrecadação, o produto de operações de crédito e a sua própria contribuição, relativa ao exercício anterior.

Tem o Estado cumprido uniforme e rigorosamente, nessa matéria, as disposições dos arts. 29 e 30 da Constituição Federal, que, de maneira expressa, determinam sejam computadas como rendas dos municípios, além daquelas por êles mesmos arrecadadas, sòmente as quotas-partes dos impostos sôbre combustíveis e lubrificantes e de renda, recebidas da União, e os impostos que lhes vierem a ser transferidos pelo Estado.

Dispôs a Lei n.º 2.501, de 7 de dezembro de 1954, que, na feitura do cálculo da contribuição do Estado, não se considerem como rendas municipais as quotas-partes dos impostos sôbre combustíveis e lubrificantes e de renda e as receitas provenientes dos serviços industriais das comunas.

Parece-nos, em tais condições, que êsse diploma legal fere frontalmente os arts. 29 e 30 da Constituição da República.

Na lei de meios para 1954 as quotas a serem entregues aos municípios, por fôrça do excesso de arrecadação, estavam fixadas em Cr$ 190.801.994,00 e foram calculadas com apôio na execução orçamentária de 1952, tal como determina o vigente diploma legal.

Revisões supervenientes, nos balanços de alguns municípios, levadas a efeito no decurso de 1954, originaram pequenas alterações, ora para mais, ora para menos; deve-se a isto a suplementação da respectiva dotação em Cr$ ..... 367.230,80, de um lado, e a sua não utilização em quantia igual a Cr$ 27.469,70, de outro.

Computadas tôdas essas modificações, ficou afinal elevada para Cr$ .... 191.141.755,10 a contribuição devida pelo Estado; daí o saldo de Cr$ 27.469,70, na correspondente dotação, já reforçada.

Eis como ficou distribuída, pelos diversos municípios, a contribuição referente ao exercício financeiro de 1954, oriunda da diferença de arrecadação:

| Municípios | Quota de 30% Cr$ |
|---|---|
| Alegrete | 2.366.081,40 |
| Antônio Prado | 441.945,30 |
| Arroio Grande | 745.491,60 |
| Arroio do Meio | 715.067,10 |
| Bagé | 8.175.041,80 |
| Bento Gonçalves | 2.106.404,40 |
| Bom Jesus | 478.896,40 |
| Caçapava do Sul | 878.232,00 |
| Cacequi | 455.364,30 |
| Cachoeira do Sul | 6.262.518,00 |
| Caí | 798.875,50 |
| Camaquã | 1.469.657,00 |
| Candelária | 509.706,00 |
| Canela | 568.055,00 |
| Canguçu | 745.044,80 |
| Canoas | 1.875.772,70 |
| Caràzinho | 2.720.374,60 |
| Caxias do Sul | 9.393.480,00 |
| Cruz Alta | 2.865.468,70 |
| Dom Pedrito | 1.872.745,60 |
| Encantado | 1.697.014,40 |
| Encruzilhada do Sul | 636.363,40 |
| Erechim | 5.214.924,10 |
| Estrêla | 1.886.726,10 |
| Farroupilha | 567.104,90 |
| Flores da Cunha | 420.149,80 |
| Garibaldi | 1.103.245,70 |
| General Câmara | 70.024,60 |
| General Vargas | 436.711,00 |
| Getúlio Vargas | 1.180.187,20 |
| Gravataí | 713.783,70 |
| Guaíba | 1.472.858,00 |
| Guaporé | 2.479.714,80 |
| Herval do Sul | 525.944,30 |
| Ijuí | 3.589.635,80 |
| Itaqui | 1.079.740,50 |
| Jaguarão | 1.185.460,80 |
| Jaguari | 340.930,60 |
| Júlio de Castilhos | 1.349.788,60 |
| Lagoa Vermelha | 1.854.810,50 |
| Lajeado | 1.908.157,50 |
| Lavras do Sul | 608.509,20 |
| Livramento | 7.300.591,80 |
| Marcelino Ramos | 801.447,30 |
| Montenegro | 909.423,20 |
| Nova Prata | 1.006.176,60 |
| Novo Hamburgo | 6.617.764,00 |

| Municípios | Quota de 30% Cr$ |
|---|---|
| Osório | 509.891,70 |
| Palmeira das Missões | 1.071.861,60 |
| Passo Fundo | 5.370.200,50 |
| Pelotas | 17.038.961,40 |
| Pinheiro Machado | 558.803,60 |
| Piratini | 466.681,00 |
| Quaraí | 833.266,80 |
| Rio Grande | 16.758.884,60 |
| Rio Pardo | 954.792,90 |
| Rosário do Sul | 1.894.316,30 |
| Santa Cruz do Sul | 5.436.896,50 |
| Santa Maria | 5.091.122,40 |
| Santa Rosa | 2.092.286,40 |
| Santa Vitória do Palmar | 933.627,70 |
| Santiago | 952.036,50 |
| Santo Ângelo | 2.815.155,80 |
| Santo Antônio | 1.039.862,10 |
| São Borja | 1.243.267,70 |
| São Francisco de Assis | 288.239,90 |
| São Francisco de Paula | 1.246.068,90 |
| São Gabriel | 2.012.868,40 |
| São Jerônimo | 740.516,20 |
| São José do Norte | 645.426,00 |
| São Leopoldo | 7.864.887,10 |
| São Lourenço do Sul | 646.797,20 |
| São Luiz Gonzaga | 1.230.285,30 |
| São Pedro do Sul | 234.045,40 |
| São Sepé | 980.765,80 |
| Sarandi | 715.654,00 |
| Sobradinho | 485.010,50 |
| Soledade | 1.254.526,20 |
| Tapes | 699.353,10 |
| Taquara | 2.221.466,50 |
| Taquari | 625.947,20 |
| Três Passos | 1.292.054,60 |
| Triunfo | 130.801,10 |
| Tupanciretã | 1.608.038,20 |
| Uruguaiana | 5.618.295,80 |
| Vacaria | 1.060.411,20 |
| Venâncio Aires | 586.398,40 |
| Veranópolis | 750.862,90 |
| Viamão | 739.709,10 |
| TOTAL | 191.141.755,10 |

## VII — VIAÇÃO FÉRREA DO RIO GRANDE DO SUL

Pela Lei n.º 2.193, de 3 de dezembro de 1953, foi a receita do Estado, para o exercício de 1954, orçada em Cr$ 3.615.958.000,00 e a despesa fixada em Cr$ 3.660.562.130,00, donde o deficit de previsão de Cr$ 44.604.130,00.

Encontravam-se conjugadas na lei de meios atinente àquele exercício financeiro as receitas e despesas da Viação Férrea, como órgão centralizado que era, ao ensejo de sua votação.

Erigida em autarquia pela Lei n.º 2.405, de 14 de agôsto de 1954, passou êsse importante departamento industrial a constituir uma nova pessoa jurídica de direito público.

Segundo disposições contidas nesse diploma legal, a partilha de seu patrimônio efetuou-se da seguinte forma: à autarquia coube todo o ativo da ferrovia, suas disponibilidades, os materiais em depósito e seus créditos, enquanto o Estado se obrigou a assumir tôdas as dívidas constituídas até 31 de dezembro de 1953.

Essas superveniências passivas no patrimônio financeiro do Estado, decorrentes das mencionadas medidas legislativas, além de haverem absorvido vultosos recursos disponíveis, ocasionaram ainda o descoberto apurado ao término do exercício de 1954.

Face ao disposto no art. 46, inciso VII, da Constituição do Estado, diligenciou o Govêrno a desvinculação, do orçamento geral do Estado, das receitas e despesas da Rêde; essa providência foi consubstanciada através da Lei n.º 2.568, de 22 de dezembro do ano findo, que determinou passassem elas a constituir o orçamento da novel autarquia, para aquêle exercício.

Enquanto as receitas da via-férrea totalizavam apenas Cr$ 487.500.000,00, as suas despesas se elevavam a Cr$ 724.400.000,00; verifica-se, assim, que a sua lei de meios para 1954 apresentava o deficit de Cr$ 236.900.000,00.

Eis como se desdobravam as parcelas integrantes do orçamento da Viação Férrea, para o mencionado exercício financeiro:

RECEITA

| | Cr$ |
|---|---|
| Industrial | 403.500.000,00 |
| Fundo de Melhoramento | 32.000.000,00 |
| Fundo de Renovação Patrimonial | 32.000.000,00 |
| Contribuição da União | 20.000.000,00 |
| | 487.500.000,00 |

DESPESA

| | |
|---|---|
| Pessoal Fixo | 441.930.000,00 |
| Pessoal Variável | 10.070.000,00 |
| Material Permanente | 31.000.000,00 |
| Material de Consumo | 175.500.000,00 |
| Despesas Diversas | 65.900.000,00 |
| | 724.400.000,00 |

O deficit proveniente da exploração da ferrovia, no ano passado, excedeu largamente a respectiva previsão orçamentária; com efeito, estimado em Cr$ 236.900.000,00, atingiu o resultado negativo aproximadamente Cr$ ........ 570.000.000,00.

Uma parte dêsse deficit, montando mais ou menos a Cr$ 150.000.000,00, é de responsabilidade do Estado, nos têrmos do contrato de arrendamento em vigor.

Por falta de tempo deixou de ser regularizada, no último exercício, a situação orçamentária da Rêde; com efeito, promulgada sòmente a 22/12/54 a lei que desvinculou as suas receitas e despesas do orçamento geral do Estado, não pôde o Executivo diligenciar a abertura dos necessários créditos suplementares.

De acôrdo com o disposto nas vigentes leis financeiras, não poderá mais ocorrer o fenômeno do "dépassement de crédit", nesse órgão industrial. Além

disto, as responsabilidades do Estado, na exploração dos serviços, passarão a ser conhecidas, doravante, "a priori", e não "a posteriori", como vinha acontecendo; de fato, qualquer suprimento de numerário à autarquia só poderá ser feito mediante concessão de contribuição e esta depende da existência de recursos disponíveis.

## VIII — BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial referente ao exercício de 1954, acusa, em síntese, a posição seguinte:

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| **Ativo Financeiro:** | | |
| Disponível | 164.652.293,20 | |
| Realizável | 614.920.361,20 | 779.572.654,40 |
| **Ativo Permanente:** | | |
| Bens Móveis | 466.371.165,70 | |
| Bens Imóveis | 449.966.250,50 | |
| Bens de Natureza Industrial | 307.104.864,10 | |
| Diversos Devedores | 421.311.399,20 | 1.644.753.679,50 |
| Ativo real | | 2.424.326.333,90 |
| **Passivo Financeiro:** | | |
| Restos a pagar | 255.824.483,40 | |
| Depósitos | 31.250.078,40 | |
| Diversos Credores | 484.693.619,20 | 771.768.181,00 |
| **Passivo Permanente:** | | |
| Dívida Consolidada Externa | 16.833.505,40 | |
| Dívida Consolidada Interna | 1.992.288.148,20 | 2.009.121.653,60 |
| Passivo real | | 2.780.889.834,60 |

RESUMO:

| | Cr$ |
|---|---|
| Passivo real | 2.780.889.834,60 |
| Ativo real | 2.424.326.333,90 |
| Passivo descoberto | 356.563.500,70 |

O resultado econômico do exercício de 1954 foi um deficit de Cr$ ...... 97.362.757,70; êste resultado e mais o passivo descoberto do exercício de 1953, indica o passivo descoberto de 1954, como veremos a seguir:

| | Cr$ |
|---|---|
| Passivo descoberto em 31/12/53 | 259.200.743,00 |
| Deficit econômico do exercício de 1954 | 97.362.757,70 |
| Passivo descoberto em 31/12/54 | 356.563.500,70 |

As oscilações do patrimônio nos últimos dez anos podem ser apreciadas no gráfico seguinte:

SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
POSIÇÃO DO ATIVO E PASSIVO DO ESTADO
DECÊNIO 1945/1954
MILHÕES DE CRUZEIROS
3.000
900
800
700
600
500
400
300
200
100
2 000
900
800
700
600
500
400
300
200
100
1.000
900
800
700
600
500
400
300
200
100
0
CONVENÇÕES:
ATIVO
PASSIVO
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954

O ativo financeiro líquido, que, em 31/12/53, era de Cr$ 251.928.335,10, um ano após se apresenta reduzido a Cr$ 7.804.473,40.

Essa diminuição foi causada pela inclusão da dívida flutuante da Viação Férrea, no passivo financeiro. Tal medida foi determinada pelo art. 2.º, parágrafo único, da Lei n.º 2.405, de 14/8/1954 e, conforme assinala o Sr. Contador Geral do Estado, a **situação de equilíbrio estático, acima representada, cederá lugar a vultoso descoberto financeiro quando considerados os recursos e compromissos potenciais, derivados de leis que autorizaram a realização de empréstimos e a abertura de créditos para fins especiais.**

O confronto entre o ativo permanente e o passivo permanente indica um passivo permanente descoberto de Cr$ 364.367.974,10. Aqui verificamos que o passivo permanente descoberto de 1954 é inferior ao de 1953, eis que êste alcançou Cr$ 511.129.078,10.

O relatório da Contadoria Geral expressa, em detalhes, as variações passivas e ativas do exercício, e os seus efeitos sôbre o patrimônio.

Sôbre o Balanço Patrimonial, registra o relatório técnico n.º 118/55, do Gabinete de Estudos Econômicos e Financeiros do Tribunal de Contas, a **ausência do inventário físico, por ser êle um elemento básico ao confronto do inventário contábil.**

Trata-se de observação que, anualmente, é inserida no pronunciamento daquele setor, e podemos adiantar que o assunto merecerá a nossa melhor atenção.

## IX — DÍVIDA PÚBLICA

Nos Balanços Gerais do Estado atinentes aos exercícios de 1953 e 1954, a Dívida Pública apresenta o seguinte aspecto:

| | 1953 | 1954 |
|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ |
| Dívida Fundada Externa ............ | 18.188.272,00 | 16.833.505,40 |
| Dívida Fundada Interna: | | |
| a) em apólices ................ | 339.910.150,00 | 336.901.000,00 |
| b) em empréstimos contratados .. | 1.162.589.616,60 | 1.655.387.148,20 |
| Dívida Flutuante .................... | 335.575.469,60 | 771.768.181,00 |
| | 1.856.263.508,20 | 2.780.889.834,60 |

Vemos, destarte, que o passivo real do Estado aumentou, no decurso do exercício de 1954, por um total de Cr$ 924.626.326,40.

Passamos agora a indicar a posição da dívida pública, separadamente, no dia 31/12/1952:

Empréstimos em dólares:

| | US$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Emissão ........................ | 47,000,000.00 | 86.010.000,00 |
| Amortização .................... | 39,068,750.00 | 71.495.812,50 |
| Em circulação ........... | 7,931,250.00 | 14.514.187,50 |

Empréstimos em libras:

| | £ | Cr$ |
|---|---|---|
| Emissão ........................ | 600.000-00-00 | 5.333.400,00 |
| Amortização .................... | 339.080-00-00 | 3.014.082,10 |
| Em circulação ........... | 260.920-00-00 | 2.319.317,90 |

A dívida consolidada interna, segundo os credores, observava, em .... 31/12/1954, a seguinte discriminação:

| | Cr$ |
|---|---|
| Portadores de apólices | 336.901.000,00 |
| Banco do Brasil | 1.051.125.000,00 |
| Banco do Rio Grande do Sul | 93.366.922,20 |
| Caixa Econômica Federal — Rio Grande do Sul | 389.727.006,10 |
| Caixa Econômica Federal — Rio de Janeiro | 44.664.273,90 |
| Govêrno Federal | 66.959.650,00 |
| Cia. Nacional de Mineração e Fôrça | 7.200.000,00 |
| S/A de Cimento Portland do Rio Grande do Sul | 2.344.296,00 |
| | 1.992.288.148,20 |

Como resultado das operações realizadas no exercício de 1954, houve um acréscimo líquido de Cr$ 489.788.331,60, que corresponde a 32,6% do saldo existente em 1953.

A dívida flutuante do Estado, em 31/12/1954, era de Cr$ 771.768.181,00, com o seguinte desdobramento:

DÍVIDA FLUTUANTE DO ESTADO, EM 31/12/1954

RESTOS A PAGAR:

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Contas a Pagar — 1950 | 179.949,90 | |
| Contas a Pagar — 1951 | 284.655,50 | |
| Contas a Pagar — 1952 | 1.468.438,30 | |
| Contas a Pagar — 1953 | 1.018.983,10 | |
| Contas a Pagar — 1954 | 121.765.328,20 | |
| Vencimentos a Pagar — 1951 | 18.405,20 | |
| Vencimentos a Pagar — 1952 | 284.814,10 | |
| Vencimentos a Pagar — 1953 | 1.594.322,50 | |
| Vencimentos a Pagar — 1954 | 6.584.654,40 | |
| Empenhos a Liquidar — 1950 | 1.026.279,30 | |
| Empenhos a Liquidar — 1951 | 1.938.886,80 | |
| Empenhos a Liquidar — 1952 | 2.586.730,80 | |
| Empenhos a Liquidar — 1953 | 7.412.123,90 | |
| Empenhos a Liquidar — 1954 | 104.136.484,80 | |
| Fôlhas a Pagar — 1950 | 3.046,40 | |
| Fôlhas a Pagar — 1951 | 69.781,30 | |
| Fôlhas a Pagar — 1952 | 313.901,40 | |
| Fôlhas a Pagar — 1953 | 208.709,10 | |
| Fôlhas a Pagar — 1954 | 4.928.988,40 | 255.824.483,40 |

DEPÓSITOS:

| | | |
|---|---|---|
| Depósitos Diversos | 16.158.650,70 | |
| Depósitos de responsáveis | 214.008,30 | |
| Retenções | 5.615.150,60 | |
| Cauções | 1.160.839,00 | |
| Depósitos Públicos e Judiciais | 2.425.738,00 | |
| Depósitos de Autarquias | 5.675.691,80 | 31.250.078,40 |

| CREDORES DIVERSOS: | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Viação Férrea do Rio Grande do Sul, c/ Encampação do Passivo em 31/12/1953 | 369.855.235,40 | |
| Taxa de Cooperação a Recolher, c/Prefeituras ............................ | 242.116,30 | |
| Banco do Rio Grande do Sul S/A, c/Suprimentos a Exatores .................. | 2.135.000,00 | |
| Comissão Estadual de Energia Elétrica ... | 34.819.057,60 | |
| Prefeitura de Santo Antônio ........... | 100,00 | 407.051.509,30 |
| **SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA:** | | |
| Serviço do Empréstimo Encampação 1931. | 2.752.760,00 | |
| Serviço do Empréstimo Apólices Nominativas ............................... | 4.687.333,70 | |
| Serviço do Empréstimo Debêntures da Escola de Engenharia ................. | 237.620,00 | |
| Serviço do Empréstimo Prefeitura de Jaguarão ............................ | 65.320,00 | |
| Serviço do Empréstimo Rodoviário ...... | 597.009,10 | |
| Serviço do Empréstimo Saneamento ..... | 28.455,00 | |
| Serviço do Empréstimo Obras e Investimentos ............................ | 402.160,00 | |
| Serviço do Empréstimo Prefeitura de Tôrres ............................... | 7.200,00 | |
| Serviço do Empréstimo Eletrificação — 2.ª emissão ........................... | 59.662,50 | |
| Serviço do Empréstimo Consolidação Parcial da Dívida Flutuante do Estado, Resultante da Exploração da Viação Férrea | 13.760.200,00 | |
| Serviço do Empréstimo Cia. Nacional de Mineração e Fôrça .................. | 100.000,00 | |
| Serviço do Empréstimo S/A. de Cimento Portland do Rio Grande do Sul ....... | 192.863,50 | |
| Serviço do Empréstimo Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, c/Hipotecária ............................. | 30.630,00 | |
| Serviço do Empréstimo Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, c/Unificação ............................. | 21.298.517,40 | |
| Serviço do Empréstimo Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, c/Saneamento de Municípios do Interior ...... | 3.665.376,70 | 47.885.107,90 |
| PREFEITURAS, C/IMPÔSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ....................... | | 189.975,60 |
| SERVIÇO DE JUROS DA DÍVIDA FLUTUANTE ................................. | | 34.481,80 |
| CHEQUES A PAGAR ...................... | | 8.172.749,80 |
| CONTRIBUIÇÕES PARA AUTARQUIAS ...... | | 19.703.631,50 |
| FUNDO PARA ESTOQUE DE MATERIAL ... | | 1.043.415,30 |
| EMPENHOS, C/FUNDO ESTOQUE DE MATERIAL ................................ | | 612.748,00 |
| | | 771.768.181,00 |

Vamos expor, a seguir, a evolução da dívida pública no qüinqüênio anterior, apresentada pelos seus totais. Eis os dados:

| | Cr$ |
|---|---|
| 1950 ........................ | 1.269.193.149,90 |
| 1951 ........................ | 1.312.447.919,60 |
| 1952 ........................ | 1.509.763.724,40 |
| 1953 ........................ | 1.856.263.508,20 |
| 1954 ........................ | 2.780.889.834,60 |

A Contadoria Geral, contribui com um excelente apanhado, em que se defrontam a evolução dos impostos e a da dívida pública no último lustro. Pela sua expressão vamos transcrever êsses elementos:

| Exercícios | Impostos | Índices | Dívida pública | Índices |
|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | | Cr$ | |
| 1950 | 1.052.273.425,90 | 100 | 1.269.193.149,90 | 100 |
| 1951 | 1.337.902.438,10 | 127 | 1.312.447.919,60 | 104 |
| 1952 | 1.585.526.222,70 | 150 | 1.509.763.724,40 | 119 |
| 1953 | 2.072.344.560,20 | 196 | 1.856.263.508,20 | 146 |
| 1954 | 2.655.001.161,80 | 252 | 2.780.889.834,60 | 219 |

## X — SITUAÇÃO FINANCEIRA

Através de excelente e metódico trabalho, a Contadoria Geral apurou a existência, no encerramento do exercício, de deficiências financeiras no total de Cr$ 180.277.231,40.

Eis os dados:

Ativo Financeiro:

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| I — Real | | |
| a) — Disponível .................. | 164.652.293,20 | |
| b) — Realizável .................. | 614.920.361,20 | 779.572.654,40 |
| II — Potencial | | |
| Empréstimos a realizar, mas que estão vinculados a créditos abertos .... | | 324.537.375,20 |
| | | 1.104.110.029,60 |

Passivo Financeiro:

| | | |
|---|---|---|
| I — Real | | |
| a) — Restos a Pagar ............. | 255.824.483,40 | |
| b) — Depósitos ..................... | 31.250.078,40 | |
| c) — Diversos .................... | 484.693.619,20 | 771.768.181,00 |
| II — Potencial | | |
| Créditos especiais transferidos para 1955: | | |
| Empenhos transferidos ............ | 143.598.293,10 | |
| Dotações disponíveis ............... | 369.020.786,90 | 512.619.080,00 |
| | | 1.284.387.261,00 |

RESUMO:

| | Cr$ |
|---|---|
| Passivo financeiro (real e potencial) ............... | 1.284.387.261,00 |
| Ativo financeiro (real e potencial) ................. | 1.104.110.029,60 |
| Descoberto financeiro em 31/12/1954 ........... | 180.277.231,40 |

Devemos acentuar que, no Balanço Geral do Estado, não figura a dívida flutuante não inscrita, eis que é formada por compromissos não empenhados oportunamente, ou apurados após o encerramento do exercício. Tal dívida é atendida mediante abertura de crédito especial.

Essa dívida, só no que procede da Viação Férrea se eleva a uma quantia da ordem de 132 milhões de cruzeiros, enquanto que na administração direta ela é da ordem de 100 milhões.

## XI — COORDENAÇÃO DOS BALANÇOS DAS AUTARQUIAS

Compulsando a análise anterior, verificamos que ali se contempla um assunto de invulgar magnitude, que é a coordenação dos balanços das autarquias.

De tal providência só pode lucrar o Govêrno do Estado, pela instituição do contrôle que o Executivo deve exercer sôbre as entidades descentralizadas, evitando de ser apanhado desprevenido quando as autarquias transferem suas deficiências ao Estado.

## XII — CONSIDERAÇÕES FINAIS

Passando às mãos de Vossa Excelência o Balanço Geral do Estado, relativo ao exercício financeiro de 1954, assinalamos, Senhor Governador, que nos limitamos a relacionar os dados contábeis do Balanço, adicionando, quando necessário, os indispensáveis comentários de ordem técnica.

Não há dúvida, entretanto, que o Balanço Geral do Estado, o conciso e técnico relatório apresentado pelo Sr. Contador Geral do Estado, o parecer do egrégio Tribunal de Contas e o relatório técnico do Gabinete de Estudos Econômicos e Financeiros dêsse órgão, e por fim esta análise, cada um dêsses elementos e o conjunto de todos êles formam uma autêntica e inestimável base para o estabelecimento de uma criteriosa política financeira.

Não incluimos considerações sôbre o parecer do Tribunal de Contas do Estado, uma vez que êsse colégio sòmente apreciará o Balanço na manhã do dia 30 do corrente, tornando exíguo o prazo para êsse fim.

Reiteramos a Vossa Excelência, Senhor Governador, protestos do nosso invariável aprêço e distinta consideração.

**Alcides Flores Soares Jr.**
Secretário da Fazenda

A Sua Excelência o Senhor Eng. ILDO MENEGHETTI
Digníssimo Governador do Estado.

Pôrto Alegre, 30 de maio de 1955.

N.º 17

Senhor Secretário

Temos a subida honra de passar às mãos de Vossa Excelência o Balanço Geral do Estado, referente ao exercício de 1954, que vem de ser levantado por êste órgão, em consonância com as normas financeiras e contábeis, aprovadas pelo Decreto-Lei federal n.º 2416, de 17 de julho de 1940.

Por seu conteúdo, revestem-se as contas públicas de alta significação política, administrativa e financeira, até há pouco só atribuída ao orçamento, mercê da ênfase exagerada emprestada pelos parlamentos ao contrôle preventivo, em detrimento do balanço, que contrapõe às previsões a realidade dinâmica da gestão.

A prestação de contas governamentais é da essência do regime representativo e seu julgamento pelas assembléias políticas, sôbre representar o coroamento do exercício do direito orçamentário, abre ao povo oportunidade para conhecer dos negócios do Estado, que tão intimamente dizem com o progresso econômico e o bem estar social.

Traduz ainda êsse documento a atividade financeira do Estado, tanto dirígida no sentido de coletar rendas e levantar capitais como no de aplicar êste produto na satisfação das necessidades coletivas.

Para a administração espelha o balanço as operações realizadas e seus resultados, a situação financeira e patrimonial da fazenda pública, fornecendo-lhe elementos para formular políticas e programar seu trabalho futuro.

A exposição e a análise do Balanço de 1954, que faremos a seguir, tem por objetivo facilitar sua leitura e dar-lhe uma interpretação eminentemente técnica, como convém à natureza dêste órgão, cuja autonomia vem sendo, por isso mesmo, respeitada a prestigiada.

A Sua Excelência o Senhor Doutor ALCIDES FLORES SOARES JÚNIOR,
Digníssimo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda.

## DESPESAS FIXADAS E RECURSOS FINANCEIROS

O orçamento geral do Estado para o exercício de 1954, aprovado pela Lei n.º 2.193, de 3 de dezembro de 1953, estimou a receita em Cr$ 3.615.958.000,00 e fixou a despesa em Cr$ 3.660.562.130,00, prevendo, assim, um "deficit" de Cr$ 44.604.130,00. Estavam, pois, sem cobertura 1,2% dos gastos autorizados.

No decurso do ano financeiro, foram introduzidas, nesse plano, modificações substanciais, que atingiram tanto suas cifras globais como suas especificações, em decorrência da autarquização da Viação Férrea, do refôrço ou da redução de dotações e da reestimativa da receita.

Através da Lei n.º 2.568, de 22/12/54, as receitas e despesas da ferrovia, representadas pelas importâncias de Cr$ 487.500.000,00 e Cr$ 724.400.000,00, respectivamente, foram desvinculadas do orçamento geral, passando a constituir o orçamento daquela autarquia.

Modificando a especificação quantitativa da despesa, foram decretadas suplementações, do valor de Cr$ 205.845.723,10, e cancelamento de verbas, da ordem de Cr$ 408.653.915,70.

Por outro lado, a estimativa da receita foi acrescida de Cr$ 173.345.598,50, a quanto atingiu o excesso de arrecadação legalmente destinado à cobertura de créditos adicionais.

O reflexo destas alterações no orçamento ordinário pode ser assim apreciado:

| RECEITA | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Estimativa inicial ........................ | 3.615.958.000,00 | |
| Menos: Desvinculação da renda da V. Férrea | 487.500.000,00 | |
| | 3.128.458.000,00 | |
| Mais: Excesso de arrecadação previsto .... | 173.345.598,50 | 3.301.803.598,50 |
| **DESPESA** | | |
| Fixação inicial .......................... | 3.660.562.130,00 | |
| Menos: Desvinculação das dotações da V. Férrea (Cr$ 724.400.000,00) e anulação de dotações (Cr$ 408.653.915,70) ..... | 1.133.053.915,70 | |
| | 2.527.508.214,30 | |
| Mais: Suplementações ................... | 205.845.723,10 | 2.733.353.937,40 |
| SALDO .................................... | | 568.449.661,10 |

Do excesso de arrecadação previsto, Cr$ 100.726.135,00 foram destinados à cobertura de créditos suplementares e Cr$ 72.619.463,50 à de créditos especiais e extraordinários.

As reduções de verbas orçamentárias forneceram recursos para a abertura de créditos suplementares do valor de Cr$ 104.069.588,10 e de créditos especiais que montaram em Cr$ 304.584.327,60, dos quais Cr$ 230.000.000,00 se destinaram ao Plano de Obras, Serviços e Equipamentos, aprovado pela Lei n.º 2.136, de 26/10/53.

Na suplementação de verbas foi ainda utilizada a parcela de Cr$ ...... 1.050.000,00 do saldo do exercício de 1953.

E' oportuno observar que do saldo de Cr$ 568.449.661,10, acima demonstrado, Cr$ 377.203.791,10 estavam comprometidos para a cobertura de créditos especiais e extraordinários e Cr$ 191.245.870,00 foram reservados para suprir a

falta de realização de algumas receitas previstas, tais como: "Taxa de Melhoria de Proventos de Inativos", "Taxa de Proteção à Criança", "Renda das Estações Experimentais", "Renda do Instituto de Pesquisas Veterinárias" e "Produto da Venda de Imóveis — Art. 3.º da Lei n.º 2.136".

Aos créditos ordinários do orçamento, do valor de Cr$ 2.733.353.937,40, aditaram-se elevados créditos especiais e extraordinários, a saber:

CRÉDITOS ESPECIAIS

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Transferidos de 1953 .................... | 492.594.913,60 | |
| Menos: Anulações ...................... | 7.159.910,10 | 485.435.003,50 |
| Abertos no exercício .................... | 1.096.788.797,40 | |
| Menos: Anulações ...................... | 97.976.066,00 | 998.812.731,40 |
| | | 1.484.247.734,90 |

CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS

| | | |
|---|---|---|
| Transferidos de 1953 .................... | 2.000.000,00 | |
| Abertos no exercício .................... | 750.000,00 | 2.750.000,00 |
| TOTAL .................................. | | 1.486.997.734,90 |

Os créditos especiais de maior vulto foram destinados à execução dos seguintes programas:

**Plano de Obras, Serviços e Equipamentos:**

| | Cr$ |
|---|---|
| I — Transportes .................................. | 414.348.197,00 |
| II — Produção Agrícola e Industrial .................... | 42.535.000,00 |
| III — Energia .................................. | 37.863.758,00 |
| IV — Saúde Pública e Assistência Sociál ............... | 317.870.000,00 |
| V — Educação .................................. | 48.808.000,00 |
| VI — Reaparelhamento Penitenciário e Judiciário ........ | 11.400.000,00 |
| VII — Edifícios Públicos e Reaparelhamento ............ | 45.677.754,00 |
| VIII — Turismo .................................. | 16.981.624,50 |
| | 935.484.333,50 |
| **Plano de Obras aprovado pela Lei 2.060, de 23/3/53** .... | 89.378.489,40 |
| **Plano Rodoviário** (obras aprovadas pelo Decreto Legislativo 273, de 7/2/52) .................. | 100.000.000,00 |
| | 1.124.862.822,90 |

Os créditos especiais e extraordinários, vigentes em 1954, tiveram a seguinte cobertura financeira, que está discriminada a fls. do Balanço:

I — Recursos de operações de crédito:

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Empréstimo Obras e Investimentos, autorizado pela Lei 808, de 17/12/49 ...... | 21.009.145,20 | |
| Empréstimo 400 milhões, autorizado pela Lei 1.469, de 16/5/51 .................... | 56.024.637,60 | |
| Empréstimo Obras Rodoviárias, autorizado pelas Leis 1.733, de 12/2/52, e 1.798 de 13/8/52 ......................... | 100.000.000,00 | 177.033.782,80 |

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Plano de Obras — 3 bilhões — Lei 2.136, de 26/10/53: | | |
| Emprést. 500 milhões — B. Brasil | 496.314.333,50 | |
| Emprést. 160 milhões — C. Econô. | 160.000.000,00 | |
| Emprést. em apólices ........... | 49.170.000,00 | 705.484.333,50 |
| | | 882.518.116,30 |
| II — Recursos do orçamento de 1954: | | |
| Anulação de dotações .................... | 304.584.327,60 | |
| Excesso de arrecadação ................ | 72.619.463,50 | 377.203.791,10 |
| III — Recursos de exercícios anteriores: | | |
| Excesso de arrecadação de 1952 .......... | 2.200.000,00 | |
| Anulação de dotações e excesso de arrecadação de 1953 ...................... | 114.147.338,10 | |
| Saldo de 1953 ........................ | 110.928.489,40 | 227.275.827,50 |
| | | 1.486.997.734,90 |

Feita a conjugação dos elementos apresentados, tem-se a despesa geral, fixada para o exercício de 1954, e os recursos financeiros, legalmente destinados à sua cobertura:

DESPESA FIXADA

| | Cr$ |
|---|---|
| Créditos ordinários ................................. | 2.733.353.937,40 |
| Créditos especiais .................................. | 1.484.247.734,90 |
| Créditos extraordinários ............................ | 2.750.000,00 |
| | 4.220.351.672,30 |

RECURSOS FINANCEIROS

| | |
|---|---|
| Receita orçamentária reestimada ..................... | 3.301.803.598,50 |
| Operações de crédito ................................ | 882.518.116,30 |
| Recursos de exercícios anteriores ................... | 228.325.827,50 |
| | 4.412.647.542,30 |

Deve considerar-se, todavia, que o resultado financeiro presumível do exercício de 1954 não corresponde à diferença entre as somas globais acima indicadas. E' que, entre os recursos acima apontados, não pertencem à receita de 1954 os provenientes de exercícios anteriores, do valor de Cr$ 228.325.827,50, e os de operações de crédito, já realizadas, do valor de Cr$ 125.974.637,60, sendo Cr$ 55.974.637,60 do "Empréstimo de 400 milhões", autorizado pela Lei n.º 1.469, de 16/5/51, e Cr$ 70.000.000,00 do "Empréstimo Obras Rodoviárias", autorizado pelas Leis 1.733, de 12/2/52, e 1.798, de 13/8/52.

Eis, em síntese, as previsões financeiras para o exercício de 1954:

| | |
|---|---|
| Despesa fixada ................ | 4.220.351.672,30 |
| Recursos do exercício .......... | 4.058.347.077,20 |
| "Deficit" previsto ............... | 162.004.595,10 |

## BALANÇO FINANCEIRO

### Execução Orçamentária

A execução orçamentária do exercício caracterizou-se pelo expressivo aumento das rendas tributárias, pelas vultosas operações de crédito efetuadas, pelos elevados saldos de créditos ordinários, que ficaram sem utilização, e de créditos especiais que se transferiram para o corrente ano de 1955.

Enquanto o orçamento ordinário se limitou aos gastos de manutenção dos serviços normais, grandes investimentos realizaram-se por créditos especiais, com a cobertura financeira proveniente de impostos e empréstimos.

Postas em confronto as receitas e as despesas realizadas em 1954, com base nas autorizações orçamentárias, evidencia-se o "superavit" financeiro alcançado:

| | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|---|
| Receita Orçamentária | | | |
| Tributária: | | | |
| Impostos | 2.655.001.161,80 | | |
| Taxas | 75.275.424,60 | 2.730.276.586,40 | |
| Patrimonial | | 13.534.723,90 | |
| Industrial | | 94.755.595,40 | |
| Extraordinária: | | | |
| Operações de crédito | 549.024.000,00 | | |
| Diversas receitas | 240.216.059,50 | 789.240.059,50 | 3.627.806.965,20 |
| Despesa Orçamentária | | | |
| Por créditos ordinários | | 2.530.030.107,10 | |
| Por créditos especiais | | 940.140.625,20 | |
| Por créditos extraordinários | | 2.735.077,20 | 3.472.905.809,50 |
| "Superavit" do exercício | | | 154.901.155,70 |

Êstes elementos fundamentais do Balanço Financeiro, assim como as operações extra-orçamentárias, são analisados nos capítulos seguintes.

## ANÁLISE DA RECEITA

A receita orçamentária, realizada no ano fiscal de 1954, acha-se discriminada em anexos do Balanço Financeiro, segundo sua natureza, espécie, incidência e estação arrecadadora.

Em suas grandes linhas, o comportamento da arrecadação, frente às provisões, está expresso pelas seguintes cifras:

| Receita Ordinária | Orçada | Arrecadada |
|---|---|---|
| 1 — Tributária: | Cr$ | Cr$ |
| Impostos | 2.401.000.000,00 | 2.655.001.161,80 |
| Taxas | 109.318.000,00 | 75.275.424,60 |
| | 2.510.318.000,00 | 2.730.276.586,40 |
| 2 — Patrimonial | 10.400.000,00 | 13.534.723,90 |
| 3 — Industrial | 119.990.000,00 | 94.755.595,40 |
| | 2.640.708.000,00 | 2.838.566.905,70 |
| Receita Extraordinária | 487.750.000,00 | 789.240.059,50 |
| | 3.128.458.000,00 | 3.627.806.965,20 |

Fatôres positivos e negativos entraram na composição do excesso de arrecadação verificado.

Entre os primeiros se destacam: o acentuado crescimento da renda dos impostos, em que sobressai o de vendas e consignações; o produto de operações de crédito, que não foram objeto de previsão.

Dos fatôres negativos são principais: a queda do impôsto de exportação; a previsão indevida das taxas para melhoria dos proventos de inativos e para proteção à criança, já declaradas inconstitucionais; a falta de recolhimento de receitas arrecadadas pela Secretaria da Agricultura; a não efetivação da venda de imóveis, destinada à obtenção de recursos para o Plano de Obras, Serviços e Equipamentos; o adiamento, pela União, da entrega de parte substancial da indenização dos "deficits" da Viação Férrea.

Examinando a formação da receita realizada em 1954, constata-se o acentuado predomínio das fontes derivadas do poder tributário do Estado, secundado, embora à distância, pelo produto de operações de crédito e pelo recebimento de indenizações. Com efeito, as três fontes indicadas produziram, respectivamente, 75,3%, 15,1% e 5,1%.

A seguir, passamos a analisar os ingressos orçamentários, para evidenciar seus aspectos fiscais predominantes, já que a carência de elementos estatísticos nos impede de apreciar a influência dos fatôres econômicos sôbre a arrecadação.

**Impostos** — A renda de impostos atingiu Cr$ 2.655.001.161,80, excedendo de Cr$ 254.001.161,80 a previsão do exercício e de Cr$ 582.656.601,60 a arrecadação de 1953. Corresponde a 73,2% da receita geral.

O impôsto territorial produziu Cr$ 76.476.191,70, ou seja, 90% da previsão orçamentária, que foi de Cr$ 85.000.000,00.

Seu comportamento no último qüinqüênio foi o seguinte:

| | Cr$ | % |
|---|---|---|
| 1950 | 33.501.456,60 | 100 |
| 1951 | 34.845.679,10 | 104 |
| 1952 | 68.469.236,10 | 204 |
| 1953 | 66.357.232,00 | 198 |
| 1954 | 76.476.191,70 | 228 |

E' fato constatado que o crescimento dêste tributo não tem acompanhado o índice de valorização das áreas rurais.

A última revisão do valor dessas propriedades foi procedida em 1951, para servir de base ao lançamento referente ao ano de 1952. Todavia êsses elementos foram desprezados, já que o impôsto foi lançado pelo dôbro do ano anterior.

Em 1953, entraram em vigor as alíquotas fixadas na Lei n.º 1.931, de 6/12/53, que foram aplicadas sôbre o valor apurado na revisão de 1951, observada a limitação constante do artigo 9.º, que impede a majoração superior a 20%, de um ano para o seguinte. Entretanto, a arrecadação decresceu, correspondendo a 77,8% do montante inicialmente lançado, que foi de Cr$ ...... 84.937.133,60.

Em 1954, observado o mesmo critério, elevou-se o lançamento inicial para Cr$ 99.821.744,40, de que foram cobrados apenas 77,1%.

A cobrança do impôsto sôbre transmissão de propriedade "causa mortis" alcançou Cr$ 44.181.491,50, superando em 10% os quarenta milhões previstos para o exercício.

Apesar de sua natureza eminentemente aleatória e de sua reduzida significação fiscal, vem êste tributo apresentando um aumento progressivo na arrecadação, acentuadamente no último ano, quando mais se fez sentir a aplicação da tabela aprovada pela Lei n.º 1.936, de 10/12/1952, pela intercorrência do tempo entre a abertura da sucessão e o pagamento do impôsto.

Nos últimos cinco anos, assim se expressam as arrecadações:

| | Cr$ | % |
|---|---|---|
| 1950 ............ | 18.504.737,10 | 100 |
| 1951 ............ | 21.714.243,80 | 117 |
| 1952 ............ | 26.860.429,60 | 145 |
| 1953 ............ | 30.780.521,40 | 166 |
| 1954 ............ | 44.181.491,50 | 238 |

O impôsto sôbre transmissão de propriedade "inter vivos" ocupa o segundo lugar na composição das rendas tributárias, tendo produzido em 1954 Cr$ ... 153.014.356,70, sobrepujando em cêrca de 10% a estimativa orçamentária, que era de 140 milhões de cruzeiros.

Os ingressos desta proveniência, operados no qüinqüênio 1950-1954, denotam um índice de crescimento mais acentuado nos dois últimos anos, devido não só ao vulto das transações, como à avaliação mais rigorosa dos imóveis negociados.

Eis como se distribuiram as arrecadações no período considerado:

| | Cr$ | % |
|---|---|---|
| 1950 ............ | 56.139.245,80 | 100 |
| 1951 ............ | 80.590.271,30 | 143 |
| 1952 ............ | 89.919.632,20 | 160 |
| 1953 ............ | 125.120.041,70 | 222 |
| 1954 ............ | 153.014.356,70 | 272 |

O impôsto sôbre vendas e consignações, no sistema tributário das unidades da Federação, constitui a maior fonte de arrecadação.

No ano findo, drenou para o tesouro rio-grandense Cr$ 2.200.132.357,50 que representam 60% da totalidade dos recursos orçamentários realizados e 83% da renda de impostos. O aumento da arrecadação dêste tributo foi de Cr$ 260.132.357,50 sôbre a previsão e de Cr$ 532.198.366,90, ou seja, de 31% sôbre a cobrança de 1953.

A curva ascendente da arrecadação dêste tributo acompanha de perto a elevação dos preços, provocada pela inflação monetária. Não é de desprezar, todavia, a influência de fatôres secundários, tais como: o desenvolvimento da produção, o aperfeiçoamento do aparelho fiscal e a taxação de 5% sôbre os artigos considerados de uso supérfluo, aplicada a partir de 1953, nos têrmos da Lei n.º 1.937, de 10/12/52.

O produto dêste impôsto, nos últimos exercícios, representa-se pelas seguintes parcelas:

| | Cr$ | % |
|---|---|---|
| 1950 ............ | 841.454.221,20 | 100 |
| 1951 ............ | 1.069.156.910,40 | 127 |
| 1952 ............ | 1.266.706.984,20 | 150 |
| 1953 ............ | 1.676.933.990,60 | 199 |
| 1954 ............ | 2.200.132.357,50 | 262 |

O impôsto sôbre exportação rendeu apenas Cr$ 39.944.684,80 dos 80 milhões previstos para o ano fiscal de 1954, registrando, em relação ao exercício anterior, uma queda na arrecadação de Cr$ 23.641.398,60.

O decréscimo ocorrido nesta rubrica está intimamente ligado à baixa no movimento de vendas para o exterior, como o demonstram os seguintes dados, referentes aos portos de Pôrto Alegre e Rio Grande:

| Pôrto Alegre | 1953 | 1954 |
|---|---|---|
| Tonelagem exportada ............. | 182.642 ton. | 166.498 ton. |
| Valor oficial ..................... | Cr$ 370.958.516,50 | Cr$ 325.112.726,40 |
| Valor médio tonelada ............ | Cr$ 2.031,00 | Cr$ 1.952,60 |
| Impôsto arrecadado .............. | Cr$ 18.855.108,40 | Cr$ 16.416.840,80 |

| Rio Grande | 1953 | 1954 |
|---|---|---|
| Tonelagem exportada ............. | 45.380 ton. | 30.630 ton. |
| Valor oficial ..................... | Cr$ 355.539.837,00 | Cr$ 196.802.748,00 |
| Valor médio tonelada ............ | Cr$ 7.834,70 | Cr$ 6.425,10 |
| Impôsto arrecadado .............. | Cr$ 17.508.694,70 | Cr$ 9.363.407,50 |

Tal como se verificou no Pôrto de Rio Grande, a arrecadação dêste impôsto, pela Exatoria de Livramento, correspondeu, aproximadamente, à metade da realizada no ano anterior, pois em 1954 foi de Cr$ 11.443.020,40 e em 1953, de Cr$ 20.881.527,30.

O comportamento desta arrecadação, a partir de 1950, foi o seguinte:

| | Cr$ | % |
|---|---|---|
| 1950 ............ | 52.078.517,20 | 100 |
| 1951 ............ | 68.907.697,50 | 132 |
| 1952 ............ | 58.141.749,50 | 111 |
| 1953 ............ | 63.586.083,40 | 122 |
| 1954 ............ | 39.944.684,80 | 76 |

O impôsto do sêlo rendeu, no exercício passado, Cr$ 141.252.079,60, excedendo, assim, em 22% a previsão de 116 milhões.

No período de 1950 a 1952, as arrecadações registraram um aumento anual da ordem de 12 milhões de cruzeiros.

Em 1953, passou a vigorar a nova incidência sôbre os certificados de propriedade de veículos motorizados, calculada à razão de 3% sôbre o valor do veículo, nos têrmos da Lei n.º 1.932, de 6/12/1952.

Nesta nova incidência e, principalmente, na elevação do valor dos produtos escoados para outras unidades da Federação, residem as causas dos acréscimos sucessivos de 34 e 32 milhões de cruzeiros, que se verificaram na coleta dêste impôsto em 1953 e 1954.

**Taxas** — Em conjunto, as taxas produziram Cr$ 75.275.424,60, em vez dos Cr$ 109.318.000,00 orçados. E' que as taxas destinadas à melhoria de proventos de inativos e à proteção à criança, estimadas em 35 milhões de cruzeiros, já haviam sido declaradas inconstitucionais. Além disso, foi pràticamente nula a arrecadação da taxa de recuperação da lavoura do arroz, pela ausência de exportação dêste produto para o estrangeiro, o mesmo se verificou em relação ao adicional de 10% sôbre os prêmios de seguro-incêndio, subordinado à rubrica "Taxa para o Corpo de Bombeiros", que deixou de ser recolhido pelas companhias de seguros, com fundamento na Portaria n.º 3, de 1/9/1952, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Êstes descensos foram, em parte, compensados pela maior receita registrada sob as rubricas "Taxa escolar", "Taxas e custas judiciárias e emolumentos" e "Taxa de higiene e assistência pública".

E' interessante confrontar as arrecadações de 1954 com as do exercício anterior:

| | 1953 | 1954 |
|---|---|---|
| Taxa para o Corpo de Bombeiros .............. | 2.769.856,10 | 2.719.468,40 |
| Taxa escolar .................................. | 28.251.328,80 | 35.138.850,50 |
| Taxas e custas judiciárias e emolumentos ....... | 8.987.578,70 | 10.515.686,90 |
| Taxa de pesagem de gado ..................... | 382.763,20 | 348.070,00 |
| Taxa de classificação e fiscalização de produtos de exportação ......................... | 7.392.259,60 | 7.407.847,10 |
| Taxa de 1 centavo por 10 quilos de mercadoria exportada ............................ | 1.518.458,80 | 1.464.836,10 |
| Taxa de higiene e assistência pública ........... | 11.100.387,90 | 13.680.235,90 |

Ainda aqui o crescimento maior se refere à taxa de higiene e assistência pública e à escolar, cobradas como adicional de 5% e 10%, respectivamente, sôbre os impostos territorial, transmissão de propriedade e, quanto à última, também sôbre o impôsto do sêlo, por verba.

**Receita patrimonial** — Produziu esta fonte de renda Cr$ 13.534.723,90, isto é, mais Cr$ 3.134.723,90 que a previsão.

Êste resultado foi constituído, quase inteiramente, pelos juros de depósitos bancários e dividendos das ações do Banco do Rio Grande do Sul, S. A.

**Receita industrial** — Esta categoria perdeu sua grande expressão no orçamento do Estado, em virtude do desvinculamento das rendas da Viação Férrea, decretado pela Lei n.º 2.568, de 22/12/1954. Assim, sua previsão ficou reduzida a Cr$ 119.990.000,00 e a arrecadação a Cr$ 94.755.595,40.

Na previsão desta receita está incluída a parcela de Cr$ 21.225.000,00, correspondente à exploração dos serviços de água e esgôto em 28 localidades. Não tendo funcionado o serviço de água em Capão da Canoa, foi arrecadada a renda de 27 localidades, do valor total de Cr$ 20.741.827,90.

No ano de 1953, os mesmos serviços, em número de 26, produziram Cr$ 17.264.838,90.

Os estabelecimentos e serviços diversos, cuja renda foi orçada em Cr$ .. 98.735.000,00, produziram Cr$ 74.013.767,50.

Examinando o procedimento desta arrecadação, notam-se as seguintes ocorrências: com exceção do Entreposto de Carga e Descarga, do Hospital São Pedro e do Departamento da Loteria, todos os demais serviços acusaram receitas inferiores à previsão; a renda líquida do Departamento da Loteria atingiu Cr$ 45.042.907,40, superando em Cr$ 11.042.907,40 a estimativa para o exercício e em Cr$ 4.739.351,40 o produto líquido de 1953; a Colônia Penal Daltro Filho e a Diretoria da Produção Animal nada canalizaram para o Tesouro; a Diretoria da Produção Vegetal, o Instituto de Pesquisas Veterinárias e a Escola Profis-

sional Padre Cacique recolheram apenas Cr$ 8.000.000,00, Cr$ 200.000,00 e Cr$ 8.000,00, respectivamente, isto é, parcelas insignificantes das previsões de Cr$ 36.700.000,00, Cr$ 3.000.000,00 e Cr$ 400.000,00.

**Receita extraordinária** — Previstas em Cr$ 487.750.000,00, as entradas desta natureza alcançaram Cr$ 789.240.059,50, ou seja, 21,7% da receita geral do Estado.

O produto da venda de móveis e de resgate de terrenos reservados atingiu Cr$ 7.523.610,40, excedendo a estimativa, enquanto o da realização do ativo do Banco Pelotense foi de Cr$ 3.760.786,60, situando-se pouco abaixo do orçado.

Não se efetivaram, no exercício, as vendas de imóveis, previstas em 110 milhões de cruzeiros e destinadas à cobertura parcial das despesas com o Plano de Obras, Serviços e Equipamentos.

Provieram da cobrança da dívida ativa inscrita Cr$ 19.818.035,00 e, da entrada de rendas de exercícios anteriores, Cr$ 2.596.536,00. A primeira ultrapassou tanto os 11 milhões previstos para o exercício como os Cr$ ..... 16.972.286,50 arrecadados em 1953; a segunda corresponde a cêrca de 50% da orçada, embora tenha excedido a arrecadação de Cr$ 904.670,90, realizada no ano anterior.

Do grupo das receitas de indenizações e restituições, destaca-se a indenização, pela União, dos "deficits" suportados pelo Estado na exploração da Viação Férrea. Dos 300 milhões previstos, foram recebidos, no início do exercício, Cr$ 73.306.000,00, tomados como pagamento parcial das responsabilidades apuradas até 1953. Autarquizada a ferrovia, procedeu-se à revisão do contrato de exploração, comprometendo-se o Govêrno Federal, já munido da competente autorização legislativa para a abertura dos créditos necessários, a recolher, em 1954, 240 milhões aos cofres estaduais, por conta do "deficit" de 1953, e 300 milhões aos cofres da Viação Férrea, por conta das deficiências financeiras, previstas para o exercício. Cumprindo parcialmente a obrigação assumida, o Govêrno Federal só abriu o crédito de 240 milhões e dêstes só entregou ao Estado, dentro do exercício de 1954, a parcela de 80 milhões. Destarte, a União diferiu para 1955 a satisfação das demais obrigações assumidas no contrato.

Ainda neste grupo figuram Cr$ 24.972.565,00, que resultam da devolução, pela União, de uma quinta parte do capital investido pelo Estado na Viação Férrea, assim como Cr$ 9.410.460,30, que provêm, em sua quase totalidade, do cancelamento de restos a pagar prescritos ou indevidos.

As contribuições dos municípios, destinadas a serviços especiais, somaram Cr$ 13.506.521,00, superando cada uma tanto a estimativa para o exercício como o recolhimento efetuado em 1953, salvo a referente ao serviço de estatística.

A cobrança de multas foi de Cr$ 3.995.254,50 e o recebimento de rendas eventuais, de Cr$ 1.326.290,70. Enquanto a primeira corresponde ao dôbro da previsão, o segundo ficou aquém dos dois milhões orçados.

O produto de operações de crédito que o Executivo estava autorizado a realizar, não foi objeto de previsão orçamentária. Apesar dessa omissão, os empréstimos realizados no exercício foram contabilizados na receita extraordinária, de acôrdo com as normas financeiras em vigor e tal como se vem procedendo a partir de 1951. Cifram-se êstes recursos financeiros em Cr$ 549.024.000,00, que assim se discriminam:

a) Empréstimos em apólices:

| | Cr$ |
|---|---|
| Empréstimo Eletrificação — 2.ª emissão | 1.590.000,00 |
| Empréstimo Obras e Investimentos | 15.570.000,00 |
| Emprést. Consolidação Parcial Dívida Flutuante do Estado, Resultante Exploração Viação Férrea | 11.864.000,00 |
| | 29.024.000,00 |

b) Empréstimos contratados:

| | |
|---|---|
| Empréstimo Unificação, com a C. Econômica Federal do Rio Grande do Sul | 20.000.000,00 |
| Empréstimo Saneamento Municípios Interior, com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul | 80.000.000,00 |
| Empréstimo Plano de Obras do Estado do Rio Grande do Sul, com o Banco do Brasil, S. A. | 420.000.000,00 |
| | 520.000.000,00 |

**Incidência** — De acôrdo com a codificação orçamentária vigente, a distribuição da receita geral do Estado, por incidência, foi a seguinte:

| | Cr$ | % |
|---|---|---|
| Sem classificação | 897.530.378,80 | 24,741 |
| Sôbre a propriedade | 273.672.039,90 | 7,544 |
| Sôbre a circulação da riqueza | 2.240.077.042,30 | 61,748 |
| Resultante da atividade do Estado | 75.275.424,60 | 2,074 |
| Várias incidências | 141.252.079,60 | 3,893 |
| | 3.627.806.965,20 | 100,000 |

Espelha o quadro supra a predominância absoluta das rendas que gravam a circulação da riqueza, sôbre as que têm outras incidências.

No item "sem classificação", acham-se compreendidas as receitas patrimoniais, industriais e extraordinárias. Nos demais itens está a receita tributária.

**Exatorias** — As rendas públicas, coletadas pelas exatorias, perfizeram a soma de Cr$ 2.673.540.524,00, que equivale a 73,7% do total realizado no exercício.

Destacam-se das demais, pelo vulto de suas arrecadações, as seguintes estações fiscais:

| | Cr$ | % |
|---|---|---|
| Pôrto Alegre | 978.708.862,40 | 36,6 |
| Pelotas | 182.390.500,70 | 6,8 |
| Rio Grande | 113.783.263,00 | 4,3 |
| Caxias do Sul | 78.294.362,40 | 2,9 |
| Livramento | 70.127.937,50 | 2,6 |
| Bagé | 66.864.343,20 | 2,5 |
| Cachoeira do Sul | 54.523.388,90 | 2,1 |
| Novo Hamburgo | 48.949.082,40 | 1,8 |
| São Leopoldo | 47.105.645,90 | 1,8 |
| Passo Fundo | 46.295.547,00 | 1,7 |
| Santa Cruz do Sul | 45.784.222,50 | 1,7 |
| Uruguaiana | 41.522.534,30 | 1,6 |
| Erechim | 40.026.627,40 | 1,5 |
| | 1.814.376.317,60 | 67,9 |

Como se verifica, elas concorreram com 67,9% para o total provindo das exatorias.

Nota-se ainda que o número de exatorias que alcançou receita superior a 40 milhões, subiu de 6 para 13, em relação ao ano de 1953.

As arrecadações das exatorias restantes, em número de 86, assim se representam:

| Classe | Freqüência | Arrecadação Cr$ | % |
|---|---|---|---|
| de mais de 30 a 40 milhões .......... | 1 | 39.849.464,60 | 1,5 |
| de mais de 20 a 30 milhões .......... | 8 | 187.956.965,50 | 7,0 |
| de mais de 10 a 20 milhões .......... | 27 | 360.152.852,80 | 13,5 |
| de mais de 5 a 10 milhões .......... | 27 | 195.804.587,20 | 7,3 |
| de 1 a 5 milhões .................... | 23 | 75.400.336,30 | 2,8 |
| | 86 | 859.164.206,40 | 32,1 |

Comparadas as receitas de 1954 com as de 1953, vê-se que as exatorias de Itaqui, Guaporé e Jaguarão são as que apresentam as maiores percentagens de crescimento.

## ANALISE DA DESPESA

A despesa orçamentária, realizada em 1954 com assento nas autorizações legislativas, atingiu Cr$ 3.472.905.809,50, sendo Cr$ 2.530.030.107,10 por créditos ordinários e Cr$ 942.875.702,40 por créditos especiais e extraordinários.

Sua especificação é feita, com abundância de detalhes, nos quadros anexos ao Balanço, particularmente no volume II.

Por órgão administrativo, as aplicações assim se distribuem:

| | Por créditos ordinários Cr$ | Por créditos especiais e extraord. Cr$ |
|---|---|---|
| Assembléia Legislativa .................. | 18.123.933,80 | 372.275,70 |
| Tribunal de Contas .................... | 12.478.564,00 | 997.994,80 |
| Govêrno do Estado ..................... | 26.859.516,60 | 10.857.576,50 |
| Secretaria do Interior .................. | 448.975.722,80 | 20.168.271,10 |
| Secretaria da Fazenda .................. | 767.399.263,50 | 127.077.774,00 |
| Secretaria das Obras Públicas ............ | 66.854.189,00 | 664.611.434,80 |
| Secretaria da Agricultura .............. | 187.304.889,80 | 39.385.954,00 |
| Secretaria de Educação e Cultura ........ | 493.263.325,80 | 60.097.583,40 |
| Departamento Estadual de Saúde ......... | 199.094.730,50 | 19.261.833,10 |
| Justiça ................................ | 61.255.971,30 | 45.005,00 |
| Contribuições p/Autarquias .............. | 248.420.000,00 | — |
| | 2.530.030.107,10 | 942.875.702,40 |

Utilizaram-se, na execução dos serviços públicos, os seguintes elementos:

| | Cr$ | % |
|---|---|---|
| 0 — Pessoal fixo ............................ | 1.218.961.113,80 | 35,1 |
| 1 — Pessoal variável ........................ | 314.953.492,10 | 9,0 |
| 2 — Material permanente ..................... | 217.906.439,30 | 6,3 |
| 3 — Material de consumo ..................... | 172.429.667,50 | 5,0 |
| 4 — Despesas diversas ....................... | 1.548.655.096,80 | 44,6 |
| | 3.472.905.809,50 | 100,0 |

9 — Encargos Diversos, Cr$ 479.529.008,30. Registraram-se aqui as seguintes despesas: proventos ao pessoal inativo, Cr$ 236.459.861,40; contribuições para previdência, Cr$ 32.163.309,20; contribuição tributária aos municípios, Cr$ 191.141.755,10; restituição de rendas, Cr$ 3.863.459,70; encargos transitórios, Cr$ 6.125.597,30; pensões diversas, Cr$ 3.773.861,80; contribuições em geral, Cr$ 4.828.360,00, sendo Cr$ 1.378.360,00 para a manutenção da gratuidade do ensino universitário; diversos encargos, Cr$ 1.172.803,80.

**Despesa por créditos especiais e extraordinários**

0 — Administração Geral, Cr$ 15.287.315,80. As aplicações assim se discriminam: construção de cadeias e foros, Cr$ 8.375.347,40; serviços técnicos e especializados, Cr$ 1.762.852,40; diversos, Cr$ 5.149.116,00, onde se contém a despesa de Cr$ 5.000.000,00, referente à aquisição do prédio para o Departamento do Serviço Público.

1 — Exação e Fiscalização Financeira, Cr$ 1.301.741,80. Desta importância, Cr$ 1.211.025,00 destinaram-se à ampliação do edifício da Secretaria da Fazenda.

2 — Serviços de Segurança Pública e Assistência Social, Cr$ 23.307.372,50. Incluem-se neste grupo as seguintes despesas: com a Brigada Militar Cr$ 2.574.552,00; com assistência policial Cr$ 9.539.256,00; com subvenções e contribuições Cr$ 3.873.463,50; com assistência social, prestada pelos órgãos estatais, Cr$ 109.855,50 e, mediante auxílios a entidades, Cr$ 3.210.245,50.

3 — Educação Pública, Cr$ 58.513.133,40. Figuram aqui Cr$ 785.000,00 para o ensino superior; Cr$ 6.182.373,30 para o ensino profissional, destinando-se Cr$ 5.068.548,30 à construção de prédios; Cr$ 34.717.862,40 para o ensino primário, secundário e complementar, sendo Cr$ 34.401.866,00 para a construção de prédios; Cr$ 1.917.599,80 para órgãos culturais; Cr$ 7.650.000,00 para subvenções, contribuições e auxílios; e Cr$ 7.260.297,90 para serviços diversos, relativos a pessoal.

4 — Saúde Pública, Cr$ 13.740.036,00. Referem-se êstes gastos: a construções destinadas à assistência hospitalar, Cr$ 4.168.573,40; à construção e aparelhamento de ambulatórios, Cr$ 7.337.174,60; a serviços técnicos especializados, Cr$ 864.288,00; a subvenções, contribuições e auxílios, Cr$ 1.370.000,00.

5 — Fomento, Cr$ 32.839.492,80. Distribui-se esta quantia pelos seguintes serviços: administração geral, Cr$ 322.702,10; fomento da produção vegetal, Cr$ 9.175.627,40, predominando aqui os gastos com aquisição de terras e construções; fomento da produção animal, Cr$ 2.860.021,50; fomento industrial, Cr$ 298.543,70; fomento econômico em geral, Cr$ 3.832.598,10; e serviços diversos, Cr$ 16.350.000,00, de que Cr$ 8.400.000,00 foram destinados à representação do Estado na exposição do 4.º centenário de São Paulo e Cr$ 4.950.000,00 a auxílios.

6 — Serviços Industriais, Cr$ 292.690.631,70. Classificam-se neste grupo: os serviços de transporte com Cr$ 129.654.131,00, sendo Cr$ 99.603.434,00 para investimentos na Viação Férrea, Cr$ 27.400.600,00 para investimentos e estudos no Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais e Cr$ 2.650.097,00 para auxílios à navegação interior; os serviços de comunicações telefônicas com Cr$ 1.533.592,90; os serviços de água e esgôto com Cr$ 116.329.149,80; serviços diversos com Cr$ 45.173.758,00, sendo Cr$ 29.878.758,00 para usinas elétricas, Cr$ 8.510.000,00 para o Departamento Estadual de Abastecimento de Leite, Cr$ 6.485.000,00 para o Departamento Autónomo de Carvão Mineral e Cr$ 300.000,00 para a Imprensa Oficial.

7 — Dívida Pública, Cr$ 114.896.687,40. Corresponde esta importância ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.

8 — Serviços de Utilidade Pública, Cr$ 380.280.803,10. Estão aqui conjugadas as seguintes aplicações: em administração geral, Cr$ 3.257.400,00; em

construção e conservação de logradouros públicos, Cr$ 161.414,80; em construção e conservação de rodovias, mediante contribuições ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, Cr$ 272.110.000,00; em construção e conservação de canais, Cr$ 2.032.042,40; em construção e conservação de próprios públicos em geral, Cr$ 31.737.178,50, sendo Cr$ 9.704.192,00 relativos a casas populares; em iluminação pública, Cr$ 3.000.000,00; em serviços diversos, Cr$ 67.982.767,40, destinando-se Cr$ 49.654.053,30 ao Departamento Aeroviário, Cr$ 5.000.000,00 ao Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Cr$ 4.300.000,00 ao Instituto Tecnológico e Cr$ 4.000.000,00 ao Departamento da Loteria.

9 — Encargos diversos, Cr$ 10.018.487,90. Estas despesas compreendem indenizações, reposições e restituições, com Cr$ 865,30; subvenções, contribuições e auxílios, com Cr$ 9.666.000,00, sendo Cr$ 6.666.000,00 de contribuição ao Instituto Sul-Rio-Grandense de Carnes, para pagamento de quota de amortização do empréstimo contraído com o Banco do Brasil, e Cr$ 3.000.000,00 de auxílio à Prefeitura de Canoas, para a reconstrução de sua sede; e encargos diversos, com Cr$ 351.622,60.

**Evolução da despesa**

A evolução da despesa pública estadual, no último qüinqüênio, é apresentada em números absolutos e relativos no quadro anexo.

Observa-se por êle que os índices mais elevados, em relação ao ano de 1950, foram atingidos pelo fomento, pela dívida pública e pela saúde pública.

E' oportuno esclarecer que a queda, verificada em 1954, no volume das despesas com os serviços industriais decorre da autarquização da Viação Férrea.

## DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SERVIÇOS

| SERVIÇOS | Números absolutos, em milhares de cruzeiros | | | | | Números relativos | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1950 | 1951 | 1952 | 1953 | 1954 | 1950 | 1951 | 1952 | 1953 | 1954 |
| Administração Geral ............ | 83.796 | 97.490 | 93.043 | 153.476 | 171.796 | 100 | 116 | 111 | 183 | 205 |
| Exação e Fiscalização Financeira. | 41.486 | 56.256 | 59.399 | 83.334 | 104.572 | 100 | 136 | 143 | 201 | 252 |
| Segurança Pública e Assistência Social ...................... | 204.716 | 228.504 | 276.491 | 413.317 | 467.111 | 100 | 112 | 135 | 204 | 228 |
| Educação Pública .............. | 219.429 | 253.626 | 273.710 | 443.932 | 551.756 | 100 | 116 | 125 | 202 | 251 |
| Saúde Pública ................ | 66.307 | 79.376 | 98.464 | 128.009 | 168.068 | 100 | 120 | 148 | 193 | 253 |
| Fomento ..................... | 71.903 | 96.268 | 119.415 | 150.005 | 220.101 | 100 | 134 | 166 | 209 | 306 |
| Serviços Industriais ........... | 617.134 | 947.635 | 1.116.580 | 984.633 | 438.668 | 100 | 154 | 181 | 160 | 71 |
| Dívida Pública ................ | 120.161 | 113.413 | 190.994 | 263.742 | 323.195 | 100 | 94 | 159 | 219 | 268 |
| Serviços de Utilidade Pública ... | 247.941 | 225.494 | 183.887 | 185.653 | 538.091 | 100 | 91 | 74 | 75 | 217 |
| Encargos Diversos .............. | 268.259 | 315.148 | 304.523 | 330.747 | 489.547 | 100 | 117 | 114 | 123 | 182 |
| Total............. | 1.941.132 | 2.413.210 | 2.716.506 | 3.141.848 | 3.472.905 | 100 | 124 | 140 | 162 | 178 |

**Confronto da despesa fixada com a realizada**

Na execução das despesas públicas, assume particular significação a observância dos limites quantitativos, fixados nas leis orçamentárias, por ser ela uma das condições fundamentais para ajuizar-se da legalidade dos gastos.

O cumprimento desta norma de direito orçamentário é revelado nos quadros, integrantes do Balanço, que contrapõem aos créditos abertos os dispêndios efetuados, segundo sua especificação qualitativa e quantitativa.

**Despesa por créditos ordinários** — Os créditos ordinários, inicialmente fixados em Cr$ 2.936.162.130,00, já excluída a Viação Férrea, foram reduzidos para Cr$ 2.733.353.937,40, em conseqüência das alterações decretadas no curso do ano financeiro.

Situaram-se muito aquém dêste limite as despesas realizadas, como se demonstra:

| | Cr$ |
|---|---|
| Créditos ordinários ............ | 2.733.353.937,40 |
| Despesa realizada .............. | 2.530.030.107,10 |
| Saldos ........................ | 203.323.830,30 |

Êstes saldos, que perderam a vigência em 31 de dezembro de 1954, correspondem a 7,4% dos créditos autorizados.

As economias de maior vulto verificaram-se nos seguintes órgãos e serviços: na Secretaria do Interior, Cr$ 34.080.235,60, sendo Cr$ 19.286.990,40 no Departamento de Polícia Civil e Cr$ 6.394.575,60 na Brigada Militar; na Secretaria da Fazenda, Cr$ 103.378.593,60, sendo Cr$ 56.580.228,20 na Dívida Pública, em virtude da alteração de contratos de empréstimos com o Banco do Brasil, Cr$ 28.319.638,60 em Pessoal Inativo e em Disponibilidade, porque não se efetivou o reajustamento de proventos que estava condicionado à cobrança de taxa especial, julgada inconstitucional, e Cr$ 10.000.000,00 em Encargos Diversos, por não se terem feito os adiantamentos aos novos municípios, nos têrmos da Lei n.º 2.116, de 24/9/1953; na Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, Cr$ 9.374.063,20; na Secretaria de Educação e Cultura, Cr$ ... 35.962.634,20, sendo Cr$ 8.092.725,70 na Superintendência do Ensino Primário, Cr$ 6.245.715,90 na Superintendência do Ensino Normal, Cr$ 5.273.338,50 na Superintendência do Ensino Rural e Cr$ 4.418.517,70 na Superintendência do Ensino Secundário.

E' interessante observar que, via de regra, os saldos mais expressivos se verificaram em dotações destinadas a pessoal.

**Despesa por créditos especiais e extraordinários** — Por conta dos créditos especiais, vigentes em 1954, que somaram Cr$ 1.484.247.734,90, foram despendidos Cr$ 940.140.625,20. Conseqüentemente, apuraram-se, no encerramento do exercício, os seguintes saldos:

| | Cr$ |
|---|---|
| extintos ........................ | 31.488.029,70 |
| transferidos para 1955 ............ | 512.619.080,00 |
| | 544.107.109,70 |

Dos saldos transferidos para 1955, estavam empenhados Cr$ 143.598.293,10 e eram disponíveis Cr$ 369.020.786,90.

Os créditos extraordinários eram de Cr$ 2.750.000,00 e suportaram des-

pesas da ordem de Cr$ 2.735.077,20. O saldo resultante, de Cr$ 14.922,80, perdeu a vigência em 31 de dezembro de 1954.

---

Sòmente cinco das milhares de rubricas em que se discriminam as despesas orçamentárias, foram excedidas, a saber:

3-05 — Procuradoria do Estado no Rio de Janeiro

4) Despesas diversas:

| | Cr$ |
|---|---:|
| 21 — Telefones .................................... | 822,90 |

4-09 — Casa de Correção

0) Pessoal fixo:

| | |
|---|---:|
| 1 — Vencimentos .................................. | 6.706,50 |

5-09 — Encargos Diversos

0) Pessoal fixo:

| | |
|---|---:|
| 3 — Vantagens em geral ........................... | 95.641,90 |

7-07 — Diretoria de Terras e Colonização

0) Pessoal fixo:

| | |
|---|---:|
| 4 — Ajuda de custo e diárias ..................... | 117.613,50 |

8-05 — Superintendência do Ensino Secundário

1) Pessoal variável:

| | |
|---|---:|
| 8 — Honorários ................................... | 274.979,40 |
| | 495.764,20 |

Os excessos verificados nas dotações para pessoal decorrem, é forçoso confessar, de inevitáveis falhas, seja na classificação dos gastos, seja no contrôle contábil de verbas sujeitas a numerosas distribuições e redistribuições às estações pagadoras.

## OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

As receitas e despesas que, atenta sua natureza, se realizaram independentemente de autorizações orçamentárias, figuram no Balanço Financeiro sob os seguintes grupos gerais:

a) Receita

| | Cr$ |
|---|---:|
| Restos a Pagar (contrapartida da despesa empenhada) .... | 237.415.455,80 |
| Depósitos ............................................ | 448.292.102,90 |
| Diversos ............................................. | 161.783.151,30 |
| | 847.490.710,00 |

b) Despesa

| | Cr$ |
|---|---|
| Restos a Pagar | 131.413.579,80 |
| Depósitos | 505.643.526,00 |
| Diversos | 522.094.565,30 |
| | 1.159.151.671,10 |

Para fins de exposição e análise, estas entradas e saídas serão apreciadas segundo as operações fundamentais de que provêm, a saber:

a) Receita

| | Cr$ |
|---|---|
| Recebimento de créditos | 106.089.354,20 |
| Formação de dívidas | 741.401.355,80 |
| | 847.490.710,00 |

b) Despesa

| | |
|---|---|
| Pagamento de dívidas | 675.173.908,50 |
| Formação de créditos | 483.977.762,60 |
| | 1.159.151.671,10 |

**Receita extra-orçamentária**

**Recebimento de créditos** — As entradas resultantes da cobrança de créditos inscritos no ativo financeiro assim se especificam:

Devedores Diversos

| | Cr$ |
|---|---|
| Serviços faturados pela Imprensa Oficial | 4.062.371,80 |
| Saldo da renda líquida da Loteria do Estado, apurada em 1953 | 2.303.556,00 |
| Parcela da receita retida, em 1953, pelo Departamento de Portos, Rios e Canais | 4.922.211,60 |
| Prefeituras, c/adiantamento quotas exercícios anteriores | 7.503.311,00 |
| Diversos | 136.951,10 |
| | 18.928.401,50 |

Suprimentos Autorizados

| | |
|---|---|
| Do DAER | 70.000.000,00 |

Prefeituras

| | |
|---|---|
| Cobrança das contribuições devidas ao Estado, referentes a anos anteriores | 15.338.695,30 |
| Idem, de outras origens | 1.511.209,00 |
| | 16.849.904,30 |

| | |
|---|---|
| Diversos Responsáveis | 311.048,40 |

**Formação de dívidas** — Os recebimentos e contrapartidas da despesa orçamentária, que deram origem à formação da dívida flutuante, foram:

Restos a Pagar de 1954

a) Despesa processada:

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Contas a Pagar ........................ | 121.765.328,20 | |
| Vencimentos a Pagar .................. | 6.584.654,40 | |
| Fôlhas a Pagar ........................ | 4.928.988,40 | 133.278.971,00 |

b) Despesa não processada:

| | | |
|---|---|---|
| Empenhos a Liquidar ................................... | | 104.136.484,80 |
| | | 237.415.455,80 |

Depósitos Recebidos

| | | |
|---|---|---|
| Retenções .............................................. | | 3.138.090,60 |
| Cauções ................................................ | | 707.570,00 |
| Depósitos Públicos e Judiciais ....................... | | 104.457,40 |
| Depósitos de Autarquias: | | |
| Taxa de eletrificação .................. | 261.129.711,70 | |
| Taxa rodoviária ........................ | 21.831.563,00 | |
| Taxa de fiscalização de estações e agências rodoviárias ......................... | 302.272,90 | |
| Taxa cooperação "A" ................... | 6.798.214,80 | |
| Taxa cooperação "B" ................... | 2.117.994,10 | |
| Taxa aos fornecedores de gado no inverno | 9.736.505,40 | |
| Taxa de garantia do consumo da carne verde | 24.316.345,90 | |
| Taxa de indenização à marchantaria ...... | 356.880,90 | |
| Taxas do Instituto de Carnes em dívida ativa | 1.466.120,40 | 328.055.609,10 |

Depósitos Diversos:

a) Consignações em fôlha:

| | | |
|---|---|---|
| Instituto de Previdência do Estado ...... | 51.635.832,00 | |
| Cooperativa Servidores Públicos .......... | 4.257.404,70 | |
| Cooperativa da Guarda-Civil ............ | 8.156.113,50 | |
| Caixa Econômica Federal ................ | 34.514.828,50 | |
| Companhia Previdência do Sul .......... | 5.688.184,30 | |
| Companhia Seguradora Brasileira ......... | 1.666.763,60 | |
| Associação Funcionários Públicos ......... | 3.279.532,20 | |
| | 109.198.658,80 | |
| b) Outros depósitos ............... | 7.087.717,00 | 116.286.375,80 |
| | | 448.292.102,90 |

Diversos

Credores Diversos

| | | Cr$ |
|---|---|---|
| Suprimentos feitos às exatorias pelo Banco do Rio Grande do Sul ...... | | 2.135.000,00 |

Serviço da Dívida Interna

| | | |
|---|---|---|
| Saldo das apólices chamadas a resgate e dos juros e amortizações vencidos no exercício ..................... | | 31.588.372,90 |
| Serviço de juros da Dívida Flutuante ..................... | | 15.421,70 |
| Cheques a Pagar .................................... | | 3.692.796,00 |
| Prefeituras, c/Impôsto Indústrias e Profissões .............. | | 83.945,90 |

Contribuições para Autarquias

| | Cr$ | |
|---|---|---|
| Instituto de Previdência do Estado .... | 9.856.097,30 | |
| Instituto de Carnes .................. | 6.666.000,00 | 16.522.097,30 |
| Fundo Rotativo da Comissão Estadual de Compras .......... | | 1.656.163,30 |

**Despesa extra-orçamentária**

**Pagamento de dívidas** — Compreendem-se neste item o resgate da dívida flutuante, a restituição de depósitos e a reversão dêstes em favor do Estado, como segue:

Restos a Pagar

| | Cr$ |
|---|---|
| de 1953 .................................... | 127.338.018,90 |
| de 1952 .................................... | 2.651.309,70 |
| de 1951 .................................... | 585.680,80 |
| de 1950 .................................... | 62.460,60 |
| de 1949 .................................... | 776.109,80 |
| | 131.413.579,80 |

Depósitos Restituídos

| | | |
|---|---|---|
| Retenções .................................... | | 1.679.944,50 |
| Cauções .................................... | | 1.254.568,50 |
| Depósitos Públicos e Judiciais .................. | | 12.100,00 |
| Depósitos de Autarquias: | | |
| | Cr$ | |
| Comissão E. Energia Elétrica ............ | 323.385.382,00 | |
| DAER .................................... | 21.959.218,20 | |
| Instituto de Carnes ..................... | 41.519.569,30 | 386.864.169,50 |

Depósitos Diversos:

a) Consignações em fôlha:

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Instituto de Previdência do Estado ........ | 51.938.380,00 | |
| Cooperativa Servidores Públicos .......... | 4.271.961,00 | |
| Cooperativa da Guarda-Civil ............ | 8.143.873,90 | |
| Caixa Econômica Federal ................ | 33.544.693,20 | |
| Companhia Previdência do Sul .......... | 5.117.627,80 | |
| Companhia Seguradora Brasileira ........ | 1.684.535,70 | |
| Associação Funcionários Públicos ........ | 3.251.457,00 | |
| | 107.952.528,60 | |
| b) Outros depósitos ................ | 7.880.214,90 | 115.832.743,50 |
| | | 505.643.526,00 |

Credores Diversos

| | |
|---|---|
| Importância entregue à Comissão E. Energia Elétrica, para pagamento de débitos anteriores à sua autarquização ........ | 22.664.845,70 |
| Pagamento ao Banco do Rio Grande do Sul, por saldo de suprimentos às exatorias, feitos em 1953 ......... | 1.185.000,00 |
| Idem ao Instituto de Carnes ................ | 13.728.504,30 |
| Idem a diversos ................ | 46.391,70 |
| | 37.624.741,70 |

Serviço da Dívida Interna

| | |
|---|---|
| Pagamento de saldos de exercícios anteriores .......... | 488.949,00 |

Serviço da Dívida Externa

| | |
|---|---|
| Pagamento de saldos de exercícios anteriores .......... | 3.112,00 |

**Formação de créditos** — Neste item figuram os créditos que, no exercício, foram inscritos no ativo financeiro:

Devedores Diversos

| | |
|---|---|
| Saldo da renda líquida de 1954, a ser recolhido pela Loteria do Estado ................ | 2.042.907,40 |
| Serviços faturados pela Imprensa Oficial ............. | 9.802.307,40 |
| Outros créditos ................ | 355.677,00 |
| | 12.200.891,80 |

Suprimentos Autorizados

| | |
|---|---|
| À Viação Férrea ................ | 451.045.304,50 |

Prefeituras

| | Cr$ |
|---|---|
| Contribuições ao Estado, não pagas no exercício ........ | 19.428.841,30 |
| Outros débitos .......................................... | 28.467,80 |
| | 19.457.309,10 |

Diversos Responsáveis

| | |
|---|---|
| Glosas aplicadas .................................... | 224.257,20 |

Valores do Estado

| | |
|---|---|
| Ações da Varig ...................................... | 1.050.000,00 |

## ANALISE DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

Postos em confronto os totais gerais das receitas e das despesas orçamentárias realizadas, apura-se o seguinte saldo financeiro, no período administrativo de 1954:

| | Cr$ |
|---|---|
| Receita realizada ............... | 3.627.806.965,20 |
| Despesa realizada ............... | 3.472.905.809,50 |
| "Superavit" financeiro ........... | 154.901.155,70 |

Embora elevado seja êste saldo, tem êle uma significação relativa, dado que as importâncias em que se baseou a comparação acima, compreendem, na receita, o produto de operações de crédito que têm destinação especial, e, na despesa, as aplicações do produto de empréstimos e de saldos apurados em exercícios anteriores.

Isolados êstes elementos, ter-se-á a receita e a despesa próprias do exercício de 1954.

A receita realizada é, pois, formada pelos seguintes recursos:

| | | Cr$ |
|---|---|---|
| a) Recursos ordinários ................................ | | 3.078.782.965,20 |
| b) Operações de crédito: | | |
| Emprést. Lei 808, de 17/12/49 ...... | 15.570.000,00 | |
| Emprést. Obras Rodoviárias .......... | 20.000.000,00 | |
| Emprést. 500 milhões — B. Brasil (Lei 2.136, de 26/10/53) ............... | 420.000.000,00 | |
| Emprést. 160 milhões — C. Econômica (Lei 2.136, de 26/10/53) ........... | 80.000.000,00 | |
| Emprést. Eletrificação — 2.ª emissão .. | 1.590.000,00 | |
| Emprést. Lei 1.121, de 16/9/50 ....... | 11.864.000,00 | 549.024.000,00 |
| | | 3.627.806.965,20 |

A despesa realizada corresponde ao emprêgo dos seguintes recursos, entre os quais se contam os obtidos no exercício, alguns provindos de anos anteriores e outros a serem realizados:

| | Cr$ |
|---|---|
| a) Aplicação de recursos ordinários ......................... | 2.795.285.816,30 |
| b) Aplicação de operações de crédito: | |

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Emprést. Lei 808, de 17/12/49 ........ | 19.218.669,20 | |
| Emprést. Obras Rodoviárias .......... | 100.000.000,00 | |
| Emprést. 500 milhões — B. Brasil (Lei 2.136, de 26/10/53) ............... | 344.116.981,50 | |
| Emprést. 160 milhões — C. Econômica (Lei 2.136, de 26/10/53) ........... | 26.322.024,10 | |
| Emprést. 400 milhões — Lei 1.469, de 16/5/51 ......................... | 48.878.014,80 | 538.535.689,60 |
| c) Aplicação de recursos de exercícios anteriores: | | |
| Excesso arrecadação 1952 ............ | 315.996,40 | |
| Anulação dotações e excesso arrecadação 1953 ......................... | 91.191.233,30 | |
| Saldo de 1953 ...................... | 47.577.073,90 | 139.084.303,60 |
| | | 3.472.905.809,50 |

Entre o produto de empréstimos e sua aplicação houve um pequeno saldo de Cr$ 10.488.310,40.

Vultoso, todavia, foi o saldo apurado nos recursos ordinários do exercício, como se põe em evidência:

| | Cr$ |
|---|---|
| Recursos ordinários produzidos ........... | 3.078.782.965,20 |
| Aplicação de recursos ordinários ......... | 2.795.285.816,30 |
| Saldo de recursos ordinários ............ | 283.497.148,90 |

Importa esclarecer que, por conta dêste saldo, foram transferidos para o exercício de 1955 créditos especiais do valor de Cr$ 85.095.859,90. Conseqüentemente, ficaram sem destinação legal Cr$ 198.401.289,00 de recursos ordinários de 1954.

Os efeitos da execução orçamentária sôbre o patrimônio financeiro do Estado são postos em evidência através da conjugação dos elementos apurados na análise das operações extra-orçamentárias, feita no capítulo anterior, a saber:

| | Cr$ |
|---|---|
| a) sôbre o ativo realizável: | |
| formação de créditos ................................ | 483.977.762,60 |
| recebimento de créditos ............................ | 106.089.354,20 |
| aumento de créditos ................................ | 377.888.408,40 |
| b) sôbre a dívida flutuante: | |
| formação de dívidas ................................ | 741.401.355,80 |
| pagamento de dívidas ............................... | 675.173.908,50 |
| aumento de dívidas ................................. | 66.227.447,30 |
| c) sôbre as disponibilidades: | |
| iniciais ........................................... | 321.412.098,60 |
| finais ............................................. | 164.652.293,20 |
| redução de disponibilidades ........................ | 156.759.805,40 |

A diferença entre estas variações corresponde ao resultado financeiro do exercício:

| | | Cr$ |
|---|---|---|
| Variações ativas: | | |
| aumento de créditos ............................ | | 377.888.408,40 |
| Menos: Variações passivas: | | |
| aumento de dívidas ............... | 66.227.447,30 | |
| redução de disponibilidades ........ | 156.759.805,40 | 222.987.252,70 |
| "Superavit" financeiro ............................ | | 154.901.155,70 |

## BALANÇO PATRIMONIAL

Estão demonstrados nesta peça os elementos ativos e passivos e a situação líquida do patrimônio do Estado, ao têrmo do ano administrativo de 1954. Seus anexos especificam as contas que o integram, salvo as relativas aos bens patrimoniais, pela carência de seu inventário geral.

Na forma do padrão em vigor, os componentes do patrimônio administrativo do Estado acham-se, segundo sua natureza, classificados em seus dois grupos fundamentais: o financeiro e o permanente.

Compreende o primeiro, no ativo, os valores numerários disponíveis e os realizáveis e, no passivo, a dívida flutuante, cuja movimentação, via de regra, independe de autorização legislativa.

O patrimônio permanente é integrado, no ativo, por bens, valores e créditos de lenta realização e, no passivo, pela dívida fundada, cuja movimentação está condicionada à prévia autorização do Poder Legislativo.

No Balanço, o patrimônio financeiro está representado pelos seguintes valores:

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Ativo: | | |
| Disponível ........................... | 164.652.293,20 | |
| Realizável ........................... | 614.920.361,20 | 779.572.654,40 |
| Passivo: | | |
| Restos a Pagar ...................... | 255.824.483,40 | |
| Depósitos ........................... | 31.250.078,40 | |
| Diversas dívidas .................... | 484.693.619,20 | 771.768.181,00 |
| Ativo líquido ........................................ | | 7.804.473,40 |

No passivo financeiro estão computadas as dívidas da Viação Férrea, constituídas até 31/12/1953, que, por fôrça do artigo 2.º, parágrafo único, da Lei n.º 2.405, de 14/8/1954, foram assumidas pelo Estado, ao ensejo da autarquização da rêde.

Não fôra essa superveniência passiva, e o ativo financeiro líquido seria de Cr$ 377.659.708,80.

Noutro capítulo, ver-se-á a extensão real daquela medida legislativa, em conseqüência da qual a situação de equilíbrio estático, acima representada, cederá lugar a vultoso descoberto financeiro, quando considerados os recursos e compromissos potenciais, derivados de leis que autorizaram a realização de empréstimos e a abertura de créditos para fins especiais.

O patrimônio permanente, inscrito no balanço, compõe-se dos valores seguintes:

Ativo:

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Bens Móveis ........................ | 466.371.165,70 | |
| Bens Imóveis ........................ | 449.966.250,50 | |
| Bens de Natureza Industrial ......... | 307.104.864,10 | |
| Valores Ativos em Liquidação ........ | 17.520.915,50 | |
| Créditos ........................... | 391.346.074,70 | |
| Diversos ........................... | 12.444.409,00 | 1.644.753.679,50 |

Passivo:

| | | |
|---|---|---|
| Dívida Fundada Externa ............. | 16.833.505,40 | |
| Dívida Fundada Interna ............. | 1.992.288.148,20 | 2.009.121.653,60 |

No confronto entre êstes totais, apura-se o passivo descoberto de Cr$ ... 364.367.974,10.

Falece a êste descoberto maior significação econômico-financeira, dado que apenas algumas parcelas de pouca monta, inscritas no ativo, têm conexão com a dívida fundada. Esta encontra sua lógica contrapartida nas fontes derivadas da tributação.

Serão examinadas no capítulo seguinte as variações ocorridas no patrimônio permanente.

Pela fusão das situações líquidas dos patrimônios financeiro e permanente, demonstra-se o "deficit" patrimonial do Estado, constante do Balanço:

| | Cr$ |
|---|---|
| Passivo permanente descoberto ........... | 364.367.974,10 |
| Ativo financeiro líquido ................. | 7.804.473,40 |
| Passivo descoberto ...................... | 356.563.500,70 |

Figuram, ainda, no Balanço Patrimonial, no sistema das contas de ordem, as garantias recebidas e as dadas pelo Estado, os valores em depósito e situações que, indiretamente, possam vir a afetar seu patrimônio, como segue:

| | Cr$ |
|---|---|
| Valores em Poder de Terceiros .......... | 2.018.870.300,00 |
| Valores de Terceiros .................... | 31.159.340,60 |
| Valores Nominais Emitidos .............. | 3.413.926.932,00 |
| Diversos ............................... | 1.475.957.757,60 |
| | 6.939.914.330,20 |

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA PATRIMONIAL

Pondo em evidência as variações operadas no patrimônio do Estado, seja em conseqüência da execução orçamentária, seja em virtude de fatos contábeis a ela estranhos, demonstra esta peça do Balanço ter sido deficitário o resultado econômico do exercício.

Eis, em síntese, o resultado expresso através do confronto entre as duas grandes ordens de variações patrimoniais:

| | Cr$ |
|---|---|
| Variações passivas ...................... | 4.905.617.622,40 |
| Variações ativas ....................... | 4.808.254.864,70 |
| "Deficit" econômico .................... | 97.362.757,70 |

Na execução orçamentária, como sói acontecer, originaram-se as variações patrimoniais de maior magnitude, como se verá:

a) Positivas:

| | | Cr$ |
|---|---|---|
| Receita orçamentária | | 3.627.806.965,20 |
| **Menos:** Mutações patrimoniais da receita: | Cr$ | |
| Cobrança da dívida ativa | 19.818.035,00 | |
| Alienação de imóveis | 7.523.610,40 | |
| Operações de crédito | 549.024.000,00 | |
| Recebimento de créditos | 27.009.539,40 | 603.375.184,80 |
| Rendas efetivas | | 3.024.431.780,40 |

b) Negativas:

| | | |
|---|---|---|
| Despesa orçamentária | | 3.472.905.809,50 |
| **Menos:** Mutações patrimoniais da despesa: | | |
| Construção e aquisição de imóveis | 153.602.059,20 | |
| Aquisição de móveis | 80.342.364,80 | |
| Construção e aquisição de bens de natureza industrial | 203.359.501,20 | |
| Amortização de dívidas | 75.907.291,90 | 513.211.217,10 |
| Despesas efetivas | | 2.959.694.592,40 |

Vê-se da demonstração acima que a obtenção de meios financeiros, através do orçamento, implicou na eliminação de bens e créditos do ativo permanente, do valor de Cr$ 54.351.184,80, e na formação de dívidas fundadas, da ordem de Cr$ 549.024.000,00. As rendas efetivas, ou seja, as entradas de ativos líquidos, sem contraprestação, importaram, pois, em Cr$ 3.024.431.780,40.

As aplicações de meios financeiros, por créditos orçamentários, determinaram a incorporação de bens patrimoniais do valor de Cr$ 437.303.925,20, a extinção de dívidas consolidadas do valor de Cr$ 75.907.291,90 e o consumo ou a distribuição de rendas, expressas em Cr$ 2.959.694.592,40.

Conseqüentemente, a gestão orçamentária produziu um aumento líquido no patrimônio, como abaixo se calcula:

| | Cr$ |
|---|---|
| Rendas efetivas | 3.024.431.780,40 |
| Despesas efetivas | 2.959.694.592,40 |
| "Superavit" parcial | 64.737.188,00 |

As variações patrimoniais extra-orçamentárias, entre as quais predominam as resultantes da autarquização da Viação Férrea, assim se decompõem:

a) Ativas:

No patrimônio financeiro:

| | Cr$ |
|---|---|
| Inscrição de créditos | 10.480.000,00 |

No patrimônio permanente:

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Incorporação de bens de natureza industrial ........................ | 27.716.749,30 | |
| Incorporação de outros bens ........ | 5.487.766,00 | |
| Inscrição de "Dívida Ativa" ........ | 34.179.520,90 | |
| Inscrição de outros créditos ....... | 298.266.182,40 | |
| Cancelamento de dívidas passivas ... | 269.235.112,20 | |
| Contas de resultado industrial (serviço de água e esgotos) ............ | 21.871.351,60 | 656.756.682,40 |
| | | 667.236.682,40 |

b) Passivas:

No patrimônio financeiro:

| | | |
|---|---|---|
| Cancelamento de créditos .......... | 39.539.753,30 | |
| Inscrição de dívidas passivas ........ | 369.965.264,10 | 409.505.017,40 |

No patrimônio permanente:

| | | |
|---|---|---|
| Desincorporação de bens de natureza industrial ..................... | 364.350.440,70 | |
| Cancelamento de "Dívida Ativa" .... | 6.524.519,50 | |
| Cancelamento de outros créditos ... | 13.437.881,40 | |
| Inscrição de dívidas passivas ....... | 15.316.906,90 | |
| Contas de resultado industrial (serviço de água e esgotos) ............ | 20.201.862,20 | 419.831.610,70 |
| | | 829.336.628,10 |

Traduzem estas variações uma redução na situação líquida do patrimônio financeiro, de Cr$ 399.025.017,40, e um aumento no patrimônio permanente, expresso em Cr$ 236.925.071,70.

Postas em confronto, as variações extra-orçamentárias acusam o seguinte "deficit":

| | Cr$ |
|---|---|
| Variações passivas ...................... | 829.336.628,10 |
| Variações ativas ......................... | 667.236.682,40 |
| "Deficit" parcial ........................ | 162.099.945,70 |

Conjugados os resultados parciais das variações orçamentárias e das extra-orçamentárias, recompõe-se o "deficit econômico" do exercício, como segue:

| | Cr$ |
|---|---|
| Extra-orçamentárias (deficit) ............. | 162.099.945,70 |
| Orçamentárias (superavit) ............... | 64.737.188,00 |
| "Deficit" econômico do exercício ......... | 97.362.757,70 |

Com êste resultado negativo, agravou-se o passivo descoberto do Estado, transferido do ano anterior, como se vê:

| | Cr$ |
|---|---|
| Passivo descoberto inicial ................ | 259.200.743,00 |
| "Deficit" econômico do exercício ......... | 97.362.757,70 |
| Passivo descoberto em 31/12/1954 ........ | 356.563.500,70 |

## DÍVIDA PÚBLICA

A dívida do Estado, existente em 31 de dezembro de 1954, está discriminada nos quadros técnicos que ilustram o Balanço. Eis as cifras que a representam, segundo sua natureza:

| | Cr$ |
|---|---|
| Dívida fundada externa ................. | 16.833.505,40 |
| Dívida fundada interna ................. | 1.992.288.148,20 |
| Dívida flutuante ........................ | 771.768.181,00 |
| | 2.780.889.834,60 |

A dívida externa corresponde a US$ 7.931.250,00 e a £ 260.920-0-0, contabilizados na base da paridade histórica de Cr$ 1,83 o dólar e Cr$ 8,889 a libra, segundo norma adotada no Decreto-Lei federal n.º 2.416, de 17/7/40. Ao câmbio oficial, de Cr$ 18,82 o dólar e de Cr$ 52,696 a libra esterlina, o montante dos empréstimos externos corresponde a Cr$ 163.015.565,40.

A evolução da dívida pública, no último qüinqüênio, reflete-se nos números absolutos e relativos, abaixo alinhados:

**Dívida fundada externa**

| | Cr$ | % |
|---|---|---|
| 1950 ................ | 22.021.582,60 | 100 |
| 1951 ................ | 20.749.433,40 | 94 |
| 1952 ................ | 19.536.725,00 | 89 |
| 1953 ................ | 18.188.272,00 | 83 |
| 1954 ................ | 16.833.505,40 | 76 |

**Dívida fundada interna**

| | Empréstimos em apólices | Empréstimos contratados | Total | % |
|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | |
| 1950 ........ | 199.952.150,00 | 481.675.424,30 | 681.627.574,30 | 100 |
| 1951 ........ | 214.986.150,00 | 737.617.747,90 | 952.603.897,90 | 140 |
| 1952 ........ | 309.483.650,00 | 964.540.210,70 | 1.274.023.860,70 | 187 |
| 1953 ........ | 339.910.150,00 | 1.162.589.616,60 | 1.502.499.766,60 | 220 |
| 1954 ........ | 336.901.000,00 | 1.655.387.148,20 | 1.992.288.148,20 | 292 |

**Dívida flutuante**

| | Cr$ | % |
|---|---|---|
| 1950 ................ | 565.543.993,00 | 100 |
| 1951 ................ | 339.094.588,30 | 60 |
| 1952 ................ | 216.203.138,70 | 38 |
| 1953 ................ | 335.575.469,60 | 59 |
| 1954 ................ | 771.768.181,00 | 136 |

Confrontando-se a evolução dos impostos com a da dívida pública, obser-

va-se que o ritmo de crescimento daquelas espécies tributárias vem sobrepujando o das obrigações do Estado.

| | Impostos | % | Dívida pública | % |
|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | | Cr$ | |
| 1950 ........ | 1.052.273.425,90 | 100 | 1.269.193.149,90 | 100 |
| 1951 ........ | 1.337.902.438,10 | 127 | 1.312.447.919,60 | 104 |
| 1952 ........ | 1.585.526.222,70 | 150 | 1.509.763.724,40 | 119 |
| 1953 ........ | 2.072.344.580,20 | 196 | 1.856.263.508,20 | 146 |
| 1954 ........ | 2.655.001.161,80 | 252 | 2.780.389.834,60 | 219 |

Durante o período considerado foram aplicadas, no atendimento dos encargos da dívida pública, as seguintes importâncias:

| | Cr$ | % |
|---|---|---|
| 1950 ................ | 106.440.423,00 | 100 |
| 1951 ................ | 100.032.367,40 | 94 |
| 1952 ................ | 150.923.881,90 | 142 |
| 1953 ................ | 199.490.498,50 | 187 |
| 1954 ................ | 208.298.293,20 | 196 |

Tomando-se a receita de impostos e a despesa com o serviço da dívida, constata-se que êstes encargos absorveram as seguintes percentagens daqueles recursos:

| | % |
|---|---|
| 1950 ................ | 10,12 |
| 1951 ................ | 7,48 |
| 1952 ................ | 9,52 |
| 1953 ................ | 9,63 |
| 1954 ................ | 7,85 |

### Dívida Fundada Externa

Partindo da emissão inicial, evidencia-se a extraordinária redução sofrida pelos empréstimos externos, pois seus saldos, em 31 de dezembro de 1954, correspondem, respectivamente, a 16,88 % dos empréstimos em dólares e a 43,49 % do empréstimo em libras:

Empréstimos em dólares:

| | US$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Emissão ........................ | 47.000.000,00 | 86.010.000,00 |
| Amortização ........................ | 39.068.750,00 | 71.495.812,50 |
| Em circulação ........................ | 7.931.250,00 | 14.514.187,50 |

Empréstimo em libras:

| | £ | Cr$ |
|---|---|---|
| Emissão ........................ | 600.000-0-0 | 5.333.400,00 |
| Amortização ........................ | 339.080-0-0 | 3.014.082,10 |
| Em circulação ........................ | 260.920-0-0 | 2.319.317,90 |

De acôrdo com as opções feitas pelos portadores, os títulos em circulação estão assim distribuídos pelos planos fixados no Decreto-Lei n.° 6.019, de ... 23/11/1943:

Empréstimos em dólares:

| | US$ |
|---|---|
| Plano "A" ...................... | 5.090.500,00 |
| Plano "B" ...................... | 2.840.750,00 |
| | 7.931.250,00 |

Empréstimo em libras:

| | £ |
|---|---|
| Plano "A" ...................... | 141.740-0-0 |
| Plano "B" ...................... | 119.180-0-0 |
| | 260.920-0-0 |

O serviço da dívida externa é atendido pelo Estado, mediante remessa de fundos ao Ministério da Fazenda, que superintende sua distribuição aos agentes pagadores no exterior.

Em 1954 foram despendidos Cr$ 13.379.326,20 com os empréstimos em dólares e Cr$ 489.809,30 com o empréstimo em libras, importâncias essas que, além do pagamento de juros e comissões, atenderam os seguintes resgates:

| | US$ |
|---|---|
| Empréstimo Externo 1921 ............... | 147.250,00 |
| Empréstimo Externo 1926 ............... | 180.750,00 |
| Empréstimo Externo 1927 ............... | 65.750,00 |
| Empréstimo Externo 1928 ............... | 324.750,00 |
| | 718.500,00 |

| | £ |
|---|---|
| Empréstimo Prefeitura Pelotas — 1911 .... | 4.490-0-0 |

**Dívida Fundada Interna**

No encerramento do último ano financeiro, a dívida consolidada interna, segundo os credores do Estado, assim se distribuia:

| | Cr$ |
|---|---|
| Portadores de apólices .................. | 336.901.000,00 |
| Banco do Brasil ........................ | 1.051.125.000,00 |
| Banco do Rio Grande do Sul ............ | 93.366.922,20 |
| Caixa Econômica Federal — Rio Grande do do Sul ............................ | 389.727.006,10 |
| Caixa Econômica Federal — Rio de Janeiro | 44.664.273,90 |
| Govêrno Federal ........................ | 66.959.650,00 |
| Companhia Nacional de Mineração e Fôrça | 7.200.000,00 |
| S. A. de Cimento Portland do R. Gr. do Sul | 2.344.296,00 |
| | 1.992.288.148,20 |

Em conseqüência das operações realizadas no exercício, houve um aumento líquido na dívida, expresso em Cr$ 489.788.381,60, que corresponde a 32,6% do saldo existente em 1953.

São especificadas, a seguir, as operações realizadas.

| | | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|---|
| **Apólices lançadas em circulação:** | | | |
| Empréstimo Obras e Investimentos — Lei 808, de 17/12/49 .............. | | 15.570.000,00 | |
| Empréstimo Eletrificação — 2.ª Emissão — Lei 566, de 17/6/49 ........... | | 1.590.000,00 | |
| Empréstimo Consolidação Parcial da Dívida Flutuante do Estado, Resultante da Exploração da Viação Férrea — Lei n.º 1.121, de 16/9/50 .......... | | 11.864.000,00 | 29.024.000,00 |
| **Recebimento de empréstimos contratados:** | | | |
| Empréstimo Unificação, contratado com a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, nos têrmos da Lei 2.249, de 24/12/1953, (recebido por conta do Empréstimo Obras Rodoviárias) .............................. | | 20.000.000,00 | |
| Empréstimo Saneamento de Municípios do Interior, contratado com a Caixa Econômica Federal do R. G. Sul — Lei 2.136, de 26/10/53 ................ | | 80.000.000,00 | |
| Empréstimo Plano de Obras do Estado do Rio Grande do Sul, contratado com o Banco do Brasil S. A. — Lei 2.136, de 26/10/53: | | | |
| em moeda corrente .. | 300.000.000,00 | | |
| em letras de câmbio | 120.000.000,00 | 420.000.000,00 | 520.000.000,00 |
| **Inscrição de dívidas:** | | | |
| Banco do Rio Grande do Sul, c/Empréstimos Unificados (pela inclusão de dívidas do DEAL e da Viação Férrea, nos têrmos da Lei n.º 2.399, de 9/8/54) | | 15.225.033,80 | |
| Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, c/Empréstimo Unificação (reversão de parcelas inscritas na dívida flutuante) ................... | | 91.873,10 | 15.316.906,90 |
| Aumento da dívida ............................ | | | 564.340.906,90 |
| **Resgate de apólices:** | | | |
| Ao portador: | | | |
| Empréstimo Encampação — 1931 (8.882 apólices de Cr$ 500,00 cada uma) ... | | 4.441.000,00 | |
| Empréstimo Rodoviário (5.759 apólices de Cr$ 1.000,00 cada uma) ....... | | 5.759.000,00 | |
| Empréstimo Consolidação Parcial da Dívida Flutuante do Estado, Resultante da Exploração da Viação Férrea .. (17.003 apólices de Cr$ 1.000,00 cada uma) .............................. | | 17.003.000,00 | |

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Empréstimo Prefeitura Jaguarão (403 apólices de Cr$ 500,00 cada uma — resgate final) ..................... | 201.500,00 | |
| Empréstimo Debêntures Escola Engenharia (193 debêntures de Cr$ 500,00 cada uma) ...................... | 96.500,00 | |
| Nominativas (resgate final): | | |
| Antiga Província do Rio G. do Sul (6 apólices de Cr$ 500,00 cada uma) .. | 3.000,00 | |
| Conversão 1885 (892 apólices de Cr$ 500,00 cada uma) ................. | 446.000,00 | |
| Misericórdia de Pôrto Alegre e Rio Grande (122 apólices de Cr$ 500,00 cada uma) ...................... | 61.000,00 | |
| São Gonçalo (240 apólices de Cr$ 500,00 cada uma ........................ | 124.000,00 | |
| Conversão de 1893 (1.196 apólices de Cr$ 500,00 c/uma) ................ | 598.000,00 | |
| Serviço Melhoramentos — 1905 a 1907 (1.300 1/2 apólices de Cr$ 500,00 cada uma) ......................... | 650.250,00 | |
| Serviço Melhoramentos — 1909 (3.264 apólices de Cr$ 500,00 cada uma) .. | 1.632.000,00 | |
| Cais de Rio Grande — 1879 (218 apólices de Cr$ 1.000,00 cada uma) .... | 218.000,00 | |
| Cais de Rio Grande — 1905 (190 apólices de Cr$ 1.000,00 cada uma) .... | 190.000,00 | |
| São Gonçalo (294 apólices de Cr$ 100,00 cada uma) ...................... | 29.400,00 | |
| Segurança Pública e Estrada de Taquara (1.161 apólices de Cr$ 500,00 cada uma) ........................... | 580.500,00 | 32.033.150,00 |

**Amortização de empréstimos contratados:**

| | | |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal Rio de Janeiro: | | |
| Empréstimo Saneamento ........... | 838.114,00 | |
| Caixa Econômica Federal Rio Grande do Sul: | | |
| Empréstimo Unificação ............ | 19.041.587,90 | |
| Empréstimo Hipotecário ........... | 394.248,40 | |
| Banco do Rio Grande do Sul S. A.: | | |
| Empréstimos Unificados ........... | 7.000.000,00 | |
| Govêrno Federal: | | |
| Empréstimo Conversão Dívida Externa — em dólares ................ | 582.738,00 | |
| Empréstimo Conversão Dívida Externa — em libras ................. | 19.740,00 | |
| Empréstimo Consolidação Serviço Dívida Externa (conta "A", sem juros) | 6.473.766,00 | |
| Empréstimo Consolidação Serviço Dívida Externa (conta "B", com juros) | 3.110.710,00 | |

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Diversos: | | |
| Cia. Nacional de Mineração e Fôrça | 3.200.000,00 | |
| S. A. de Cimento Portland do Rio Grande do Sul .............. | 1.858.471,00 | 42.519.375,30 |
| Redução da dívida ........................ | | 74.552.525,30 |

A despesa, realizada em 1954, para atender o serviço da dívida fundada interna, compreendendo juros, amortizações, prêmios e comissões, importou em Cr$ 194.069.658,70, que foram pagos nos prazos legais ou contratuais, exceto duas parcelas devidas à Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, a saber: Cr$ 21.298.517,40, relativa à segunda semestralidade do Empréstimo Unificação, vencida em 31 de dezembro; e Cr$ 3.665.376,70 de juros compensatórios do Empréstimo Saneamento de Municípios do Interior, que o referido estabelecimento se negou a receber, sob a alegação de não ter ultimado o acôrdo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, a que ficara condicionada a execução do contrato assinado entre a Caixa e o Estado.

### Dívida Flutuante

A dívida flutuante do Estado, inscrita no Balanço, compreendia, ao têrmo do exercício de 1954, as seguintes contas:

| | Cr$ |
|---|---|
| Restos a Pagar ................. | 255.824.483,40 |
| Depósitos ...................... | 31.250.078,40 |
| Credores Diversos ............... | 407.051.509,30 |
| Serviço da Dívida Interna ....... | 47.885.107,90 |
| Outras contas ................... | 29.757.002,00 |
| | 771.768.181,00 |

O aumento da dívida, em relação ao ano de 1953, foi de Cr$ 436.192.711,40. Decorre êle, em sua maior parte, de superveniências passivas, relacionadas com a autarquização da Viação Férrea, como se mostra através da conjugação dos seguintes elementos, já apreciados em capítulos anteriores:

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Operações financeiras: | | |
| formação de dívidas .............. | 741.401.355,80 | |
| menos: pagamento de dívidas ............ | 675.173.908,50 | 66.227.447,30 |
| Variações patrimoniais: | | |
| inscrição de dívidas .......................... | | 369.965.264,10 |
| Aumento da dívida .......................... | | 436.192.711,40 |

O saldo de "Restos a Pagar" compreende Cr$ 237.415.455,80 de resíduos do exercício de 1954 e sòmente Cr$ 18.409.027,60 de anos anteriores.

Subdividem-se os resíduos passivos de 1954 em compromissos líquidos e certos, do valor de Cr$ 133.278.971,00, e em compromissos condicionais, cujo pagamento depende da execução de fornecimentos e serviços ou da comprovação de direitos creditórios, frente ao Estado, do valor de Cr$ 104.136.484,80.

Os depósitos em moeda corrente aparecem com o saldo de Cr$ 31.250.078,40, cujo levantamento se alterna com outros recebimentos da mesma natureza.

O saldo da conta "Credores Diversos" compõe-se, em sua quase totalidade, de obrigações contraídas pela Viação Férrea e pela Comissão Estadual de Energia Elétrica.

A Lei 2.405, de 14 de agôsto de 1954, determinou que as obrigações passivas da Viação Férrea, constituídas até 31/12/1953, fôssem integralmente assumidas pelo Estado.

Consoante esquema organizado por esta Contadoria-Geral, em 14 de outubro de 1954, êsses compromissos foram subdivididos em dois grupos: a) dívidas contabilizadas pela Viação Férrea; b) dívidas ainda não inscritas.

As primeiras seriam incorporadas à dívida flutuante do Estado, enquanto as outras seriam liquidadas mediante a abertura de créditos especiais, já que se referiam a despesas não empenhadas em exercícios anteriores.

Coube a uma comissão especial proceder ao levantamento daquelas obrigações, tendo apurado Cr$ 369.855.235,40 de dívidas inscritas, que foram incorporadas ao passivo financeiro do Estado, em 31 de dezembro de 1954. Segundo estimativa feita pela mesma comissão, as dívidas não inscritas ascenderiam a Cr$ 132.148.014,00.

E' de suma importância esclarecer, ainda, que a dívida assumida pelo Estado pode considerar-se compensada com seu crédito frente à Viação Férrea, proveniente de suprimentos feitos pelo Tesouro, os quais estavam representados pelo saldo de Cr$ 473.925.142,50, no fim do exercício de 1954.

A outra parcela de vulto, na conta "Credores Diversos", refere-se aos empenhos assumidos pela Comissão Estadual de Energia Elétrica, antes de sua autarquização, os quais vêm sendo pagos regularmente por aquêle órgão, mediante suprimentos efetuados pelo Tesouro, à medida que se vão tornando exigíveis. O saldo dêstes compromissos condicionais era de Cr$ 34.819.057,60, ao têrmo do ano financeiro de 1954.

Sob o título "Serviço da Dívida Interna", acham-se contabilizados Cr$ 22.597.720,30, referentes a apólices chamadas a resgate e a cupões de juros vencidos, à disposição dos respectivos portadores, e Cr$ 25.287.387,60, de juros e amortizações contratuais, cujo credor principal é a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, como esclarecemos anteriormente.

No grupo "Outras contas", estão compreendidos Cr$ 19.703.631,50 de contribuições para autarquias, Cr$ 8.172.749,80 de cheques a pagar, emitidos pela Diretoria da Despesa, e Cr$ 1.656.163,30 atinentes ao fundo rotativo da Comissão Estadual de Compras.

## APURAÇÃO DO DESCOBERTO FINANCEIRO EM 31/12/1954

Através da análise financeira do Balanço, ver-se-á que, ao cabo do ano de 1954, apesar do vultoso saldo proveniente da gestão orçamentária, existiam compromissos sem cobertura, da ordem de Cr$ 160.277.231,40.

O descoberto em causa surge no confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, sejam reais ou potenciais.

No ativo financeiro compreendem-se como reais os valores que se acham inscritos no Balanço Patrimonial e como potenciais as operações de crédito a realizar, vinculadas a créditos adicionais abertos.

No passivo financeiro incluem-se como reais as dívidas inscritas no Balanço Patrimonial e como potenciais os créditos adicionais transferidos para o exercício seguinte.

As parcelas de empréstimos a realizar, que se acham vinculadas a créditos especiais abertos, são apuradas como segue:

I — Empréstimos Eletrificação

a) Créditos abertos:

| | | Cr$ |
|---|---|---|
| Dec.-Lei 1.337, de 31/12/46 .................. | | 25.000.000,00 |
| Dec.-Lei 1.465, de 5/ 7/47 .................. | | 175.000.000,00 |
| Decreto 718, de 16/7/49, alterado pelo Decreto 1.122, de 21/12/49 ........................ | | 143.000.000,00 |
| | | 343.000.000,00 |
| **Menos:** b) Saldos que perderam a vigência: | Cr$ | |
| Dec.-Lei 1.337 ............... | 79.504,40 | |
| Dec.-Lei 1.465 ............... | 59.744,90 | |
| Decreto 718 ............... | 8.674.743,00 | 8.813.992,30 |
| **Menos:** c) Empréstimos recebidos até 31 de dezembro de 1954: | | |
| Caixa Econômica Federal do R. Grande do Sul — contrato de 18/3/47 .................. | 50.000.000,00 | |
| Banco do Brasil contratos de 16/2/49, 26/6/50 e 30/11/50 | 200.000.000,00 | |
| Apólices colocadas — 2.ª emissão | 12.374.000,00 | 262.374.000,00 |
| Parcela a realizar vinculada ................. | | 71.812.007,70 |

II — Empréstimo Obras e Investimentos (apólices Lei n.º 808, de 17/12/49)

a) Créditos abertos:

| | |
|---|---|
| Decreto 1.174, de 25/1/50, alterado pelos Decs. 1.756, de 27/12/50, e 2.778, de 26/12/51 ..... | 29.623.300,00 |
| Decreto 1.756, de 27/12/50 .................... | 126.700,00 |
| Decreto 1.820, de 7/ 6/51 .................... | 10.000.000,00 |
| Decreto 1.835, de 30/ 6/51 .................... | 1.000.000,00 |
| Decreto 1.836, de 2/ 7/51 .................... | 10.000.000,00 |
| Decreto 2.624, de 13/12/51 .................... | 800.000,00 |
| Decreto 2.778, de 26/12/51 .................... | 250.000,00 |
| Decreto 2.369, de 10/ 9/51 (parte aplicada em 1951) ................................ | 107.276,60 |
| Transferidos de 1951 e abertos em 1952 (v. fls. 79 do Balanço de 1952) ....................... | 36.668.436,10 |
| Abertos em 1953 (v. fls. 85 do Balanço de 1953) | 38.052.000,00 |
| Abertos em 1954 (v. fls. 73 do Balanço de 1954) | 2.408.000,00 |
| | 129.035.712,70 |

Menos: b) Saldos de créditos extintos:

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Dec. 1.174, de 25/ 1/50 ...... | 10.391.285,70 | |
| Dec. 1.756, de 27/12/50 ...... | 126.700,00 | |
| Dec. 2.778, de 26/12/51 ...... | 43.700,90 | |
| Dec. 2.796, de 9/ 4/52 ...... | 0,10 | |
| Dec. 2.369, de 10/ 9/51 ...... | 3.137,50 | |
| Dec. 4.173, de 26/ 9/53 ...... | 150.000,00 | |
| Dec. 4.124, de 20/ 8/53 ...... | 858.000,00 | |
| Dec. 4.689, de 19/11/53 ...... | 500.000,00 | |
| Extintos em 31/12/54, conforme Balanço, fls. 73 ............ | 632.476,00 | 12.705.300,20 |
| | | 116.330.412,50 |
| Menos: c) Empréstimo recebido até 31/12/1954 .......... | | 103.055.000,00 |
| Parcela a realizar vinculada .................. | | 13.275.412,50 |

III — Empréstimo Obras Rodoviárias

a) Crédito aberto:

| | |
|---|---|
| Dec. 4.232, de 4/11/53 ........................ | 100.000.000,00 |
| Menos: b) Empréstimo recebido até 31/12/1954 .......... | 90.000.000,00 |
| Parcela a realizar vinculada .................. | 10.000.000,00 |

IV — Empréstimo 500 milhões — Banco do Brasil (Lei n.º 2.136, de 26/10/53)

a) Créditos abertos:

| | |
|---|---|
| Abertos em 1953 (v. fls. 88 e 89 do Balanço de 1953) .................................. | 154.480.600,00 |
| Abertos em 1954 (v. fls. 75, 76 e 77 do Balanço de 1954) ................................ | 342.249.355,00 |
| | 496.729.955,00 |
| Menos: b) Saldos de créditos extintos: | |
| Dec. 4.713, de 2/2/53 ........................ | 1.450.000,00 |
| | 495.279.955,00 |
| Menos: c) Empréstimo recebido até 31/12/1954 .......... | 420.000.000,00 |
| Parcela a realizar vinculada .................. | 75.279.955,00 |

V — Empréstimo 160 milhões — Caixa Ec. Federal do Rio Grande do Sul (Lei 2.136, de 26/10/53)

a) Créditos abertos:

| | |
|---|---|
| Dec. 5.031, de 30/ 6/54 ...................... | 80.000.000,00 |
| Dec. 5.866, de 28/12/54 ...................... | 80.000.000,00 |
| | 160.000.000,00 |
| Menos: b) Empréstimo recebido até 31/12/1954 .......... | 80.000.000,00 |
| | 80.000.000,00 |

VI — Empréstimo em apólices (Lei n.º 2.136, de 26/10/53)

a) Créditos abertos:

| | Cr$ |
|---|---|
| Abertos em 1954 (v. fls. 77 e 78 do Balanço de 1954) .................................... | 49.170.000,00 |
| Menos: b) Empréstimo recebido até 31/12/54 ........... | — |
| Parcela a realizar vinculada ................. | 49.170.000,00 |

VII — Empréstimo Decreto-Lei 1.438, de 16/6/47 (Viação Férrea)

a) Créditos abertos:

| | |
|---|---|
| Decreto 4.813, de 30/12/53 (parcela da suplementação coberta com êste empréstimo) ......... | 55.000.000,00 |
| Menos: b) Empréstimo recebido pelo Estado até 31/12/53 .. | 30.000.000,00 |
| Parcela a realizar vinculada ................. | 25.000.000,00 |

Apura-se o descoberto financeiro, existente em 31 de dezembro de 1954, tomando-se os dados acima expostos e os que constam do Balanço Patrimonial, a saber:

Ativo financeiro:

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| I — Real | | |
| a) Disponível .................. | 164.652.293,20 | |
| b) Realizável .................. | 614.920.361,20 | 779.572.654,40 |
| II — Potencial | | |
| Empréstimos a realizar, vinculados a créditos abertos: | | |
| Empréstimos Eletrificação ......... | 71.812.007,70 | |
| Empréstimo Obras e Investimentos. | 13.275.412,50 | |
| Empréstimo Obras Rodoviárias .... | 10.000.000,00 | |
| Empréstimso 500 milhões — Banco do Brasil ...................... | 75.279.955,00 | |
| Empréstimo 160 milhões — Caixa Econômica .................... | 80.000.000,00 | |
| Empréstimo em apólices — Lei 2.136 | 49.170.000,00 | |
| Empréstimo Decreto - Lei 1.438, de 18/6/47 ...................... | 25.000.000,00 | 324.537.375,20 |
| | | 1.104.110.029,60 |

Passivo financeiro:

I — Real

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| a) Restos a Pagar ............. | 255.824.483,40 | |
| b) Depósitos .................. | 31.250.078,40 | |
| c) Diversos ..................... | 484.693.619,20 | 771.768.181,00 |

II — Potencial

| | | |
|---|---|---|
| Créditos especiais transferidos para 1955: | | |
| Empenhos transferidos ........... | 143.598.293,10 | |
| Dotações disponíveis ............ | 369.020.786,90 | 512.619.080,00 |
| | | 1.284.387.261,00 |

Resumo:

| | |
|---|---|
| Passivo financeiro .............................. | 1.284.387.261,00 |
| Ativo financeiro ................................. | 1.104.110.029,60 |
| Descoberto financeiro em 31/12/1954 ............. | 180.277.231,40 |

Vamos mostrar como as superveniências passivas no patrimônio financeiro, decorrentes de disposições exaradas na Lei n.º 2.405, de 14/8/1954, que autarquizou a Viação Férrea, não só absorveram vultosos recursos disponíveis mas ocasionaram ainda o descoberto apurado ao têrmo do ano administrativo de 1954.

Superveniências passivas:

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| a) Decorrentes da Lei 2.405, de 14/8/54: | | |
| Incorporação da dívida da Viação Férrea inscrita até 31/12/53 .... | 369.855.235,40 | |
| Cancelamento líquido de créditos do Estado, por suprimentos à V. Férrea, até 31/12/53 ............... | 28.639.705,70 | |
| | 398.494.941,10 | |
| b) De diversas origens .............. | 530.076,30 | 399.025.017,40 |
| Menos: Recursos absorvidos: | | |
| Recursos ordinários de 1954, sem destinação legal (v. Análise do Resultado Financeiro do Exercício) . | 198.401.289,00 | |
| Parcela do saldo financeiro de 1953, não utilizada .................. | 5.911.154,30 | |
| Recursos de exercícios anteriores, liberados pela extinção, em 1954, de créditos especiais transferidos de 1953 ........................... | 1.588.119,40 | |
| Recursos do empréstimo de 400 milhões com o Banco do Brasil, liberados em virtude de menor despesa realizada ................. | 1.113.187,10 | |

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Recurso do empréstimo em apólices da Lei 1.121, de 16/9/50 — para resgate da dívida da Viação Férrea | 11.734.036,20 | 218.747.786,00 |
| Descoberto financeiro em 31/12/1954 .............. | | 180.277.231,40 |

---

Senhor Secretário

Ao encerrar esta exposição, deixamos a frieza da linguagem técnica para dizer da admiração e do respeito a que fazem jus os diretores, chefes de serviço e funcionários desta repartição, não só por suas altas qualificações técnicas e administrativas mas também pela contração ao trabalho e elevado espírito público, que, a cada passo, vêm demonstrando no exercício de suas funções, especialmente nesta etapa difícil e cheia de responsabilidades, que é a do levantamento geral das contas do Estado.

Nesta altura, pedimos vênia a Vossa Excelência para registrar aqui a gratidão dêste órgão aos Excelentíssimos Senhores Ministro Antônio Brochado da Rocha e Ministro Guilhermino Cesar da Silva, ilustres gestores das finanças do Estado no exercício de 1954, a que se refere o Balanço analisado, pelo estímulo que sempre lhe emprestaram, para enfrentar seu intenso trabalho.

A Vossa Excelência, Senhor Secretário da Fazenda, que tão auspiciosamente se inicia na árdua e honrosa missão de conduzir a política financeira do Rio Grande, reafirma a Contadoria-Geral seu decidido propósito de bem e fielmente servi-lo, sem medir sacrifícios e dificuldades a vencer.

Serve-nos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossas respeitosas saudações.

**Holy Ravanello**
Contador-Geral do Estado

## TRIBUNAL DE CONTAS

PARECER N.º 476

Serviços Estaduais
Proc. n.º 4595/1.31.55
Classif. Govêrno do Estado

SÚMULA:

**Balanço Geral do Estado relativo ao exercício financeiro de 1954**

A teôr do estabelecido no art. 125, parágrafo 4.º, da Constituição Estadual, cabe a êste Tribunal emitir parecer sôbre as contas que ao Governador do Estado compete prestar, anualmente, à Assembléia Legislativa.

Tendo em vista o citado dispositivo constitucional foi encaminhado, com observância do prazo legal, o Balanço Geral do Estado, relativo às contas do exercício financeiro próximo passado.

Inicialmente, cumpre salientar, como aliás tem sido feito em pareceres anteriores, a exigüidade do prazo que o mandamento constitucional concede a êste Tribunal para se manifestar em assunto de tamanha relevância, o que, por sem dúvida, inobstante a dedicação ímpar de nossas Divisões e do Gabinete de Estudos Econômicos e Financeiros, impossibilita a realização de um trabalho à altura da magnitude da tarefa.

Ainda mais, conforme tem acentuado, invariàvelmente, êste Tribunal, em oportunidades idênticas, ressente-se o Balanço enviado de um preciso inventário do Patrimônio Permanente do Estado o que, naturalmente, torna inexeqüível, no particular, qualquer manifestação consentânea com a realidade.

Tal fato, de importância evidente, vem sendo descurado pelos diversos Governos de nosso Estado, o que determina seja ignorado pela Administração Pública o verdadeiro estado de seu patrimônio.

Entendemos que o orçamento deve constituir sempre uma síntese da política econômico-financeira de um govêrno e, conseqüentemente, um programa administrativo a ser executado no tempo e no espaço.

Infelizmente, a realidade é bem outra.

Os planos de govêrno não têm continuidade administrativa e, em geral, têm a duração dos períodos governamentais, de onde resulta o abandono de um sem número de empreendimentos públicos, nos mais variados setores, com evidente prejuizo da economia do Estado.

De outro lado, os nossos orçamentos nada mais são do que cópias de anteriores, variando, ùnicamente, no aumento das dotações de pessoal, decorrência dos aumentos de vencimentos e concessões de novas vantagens ao funcionalismo, e das que se destinam a atender o serviço das dívidas flutuante e consolidada do Estado.

Ilustram a afirmativa um sem número de dotações, que se repetem anualmente, sem nenhum significado a não ser o de constituirem, pela redução e anulação, recurso para abertura de créditos suplementares destinados ao atendimento de despesas com o pessoal.

A nosso juizo, a proposta orçamentária a ser enviada ao Poder Legislativo, deveria ser o resultado natural de um prévio e sincero estudo para que objetive, na verdade, as reais necessidades do Estado.

Na situação atual, em que pese o fato de estar o contribuinte com a sua capacidade tributária já esgotada, a Administração Pública está impedida, pela absoluta falta de recursos ordinários, de realizar importantes obras exigidas pelo interêsse coletivo e, em alguns casos, de manter ou conservar serviços considerados essenciais.

O número cada vez maior de empréstimos que vêm sendo realizados nos últimos anos é uma comprovação da assertiva.

O que acima ficou registado pode ser sintetizado como conseqüência natural da descontinuidade administrativa o que, em nosso entender, constitue um corolário natural do regime em que vivemos.

Nada temos a acrescentar aos primorosos pareceres proferidos pelos nossos serviços instrutivos, sobressaindo, na forma costumeira, o que foi elaborado pelo nosso Gabinete de Estudos Econômicos e Financeiros.

Qualquer comentário sôbre números e cifras constituiria, por certo, mera repetição.

As parcelas alinhadas e os resultados obtidos estão aritmèticamente certos.

A exigüidade do tempo atribuída a êste Tribunal, a par da falta de elementos fundamentais impossibilitam a feitura de um circunstanciado parecer em que, sob os mais variados aspectos, fôsse feita a análise completa dos fatos contábeis do Estado, relativos ao exercício de 1954, cumprindo-se, assim, integralmente, a atribuição consubstanciada no mencionado dispositivo constitucional.

Tal parecer, em nosso entender, deveria ser conclusivo, e não, apenas, técnico eis que o Tribunal de Contas é efetivamente, por disposição de nossa Lei Maior um poder "sui generis", como o conceitua o insigne constitucionalista Pontes de Miranda, em seus comentários às nossas constituições.

De fato, o Tribunal de Contas é como que um "quarto poder" na estrutura do regime. A sua competência decorre de atribuições pertinentes aos Poderes Legislativo e Judiciário. No primeiro caso, como fiscal da Administração Pública e, no segundo, quando exerce a sua função judicante em matéria de tomada de contas.

Por todo o exposto, adotamos o parecer do Gabinete de Estudos Econômicos e Financeiros e os demonstrativos da Divisão de Tomada de Contas e da de Fiscalização Financeira recomendando-os, em conseqüência, à sua adoção pelo egrégio Plenário.

Está, assim, o processo em condições de ser encaminhado à Colenda Assembléia Legislativa.

Sala das Sessões, em 30 de junho de 1955.

**Octacílio Moraes**
Presidente

**Carlos Eurico Gomes**
Vice-Presidente

De acôrdo com a conclusão do parecer do sr. Ministro Relator.

**Demétrio Mércio Xavier**
Relator

**Moysés Vellinho**
De acôrdo com a conclusão do parecer do sr. Ministro Relator.

**Guilhermino Cesar**
Impedido.

Fui presente:
**Eurico Rodrigues**
Procurador do Estado

## TRIBUNAL DE CONTAS

### RELATÓRIO TÉCNICO N.º 11.8/55

**Balanço Geral do Estado, relativo ao Exercício Financeiro de 1954**

1 — Por fôrça de dispositivo constitucional expresso, incumbe a êste órgão emitir parecer sôbre as contas que o Chefe do Govêrno deve prestar anualmente ao Poder Legislativo.

Forma e conteúdo dêsse parecer estão disciplinados em lei ordinária — n.º 830, de 23/9/49.

Não obstante a existência de duas espécies de contas — as contas gerais da Administração e as contas individuais dos responsáveis secundários — o parecer do Tribunal sôbre as contas do Govêrno limita-se a apreciá-las sob o ponto de vista técnico e legal, contrastando-as com os registros decorrentes da fiscalização exercida durante o exercício sôbre os fatos financeiros ligados ao orçamento da despesa. Vale dizer que êsse pronunciamento do Tribunal constitui o remate final da sua obra, a cúpula do sistema do instituto de contas.

2 — Para o desempenho dessa relevante função, a Superior Administração Estatal remete, com observância do prazo da lei, o Balanço Geral do Estado, relativo às contas do exercício financeiro de 1954.

3 — Êste Gabinete, em cumprimento ao que lhe é especìficamente, determinado em dispositivos regimentais, se apraz em oferecer ao egrégio Plenário desta Côrte de Contas o presente Relatório-Técnico, que se subdivide em duas partes:

I — FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DOS FATOS GESTIVOS DO ORÇAMENTO, MEDIANTE CONTRASTAÇÃO DOS ELEMENTOS CONTÁBEIS DO BALANÇO COM OS DA ESCRITURAÇÃO DO TRIBUNAL

II — APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO

O nosso trabalho, esquematizado sob a forma acima citada, tem como base a farta e eficiente documentação constante do "dossier" da prestação de contas e os excelentes quadros demonstrativos condensadores dos elmentos da fiscalização externa, obtidos através as três fases de contrôle:

a) — Antecedente
b) — Concomitante
c) — Subseqüente

4 — FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DO ORÇAMENTO DA DESPESA

4.1 — A fiscalização preventiva da despesa pública subordina-se a dois regimes — a "priori" e a "posteriori".

Os quadros discriminativos, confeccionados com rigor e técnica pelas duas Divisões da Casa — DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA e DIVISÃO DE TOMADA DE CONTAS — acompanhados de minuciosos relatórios expositivos, constituem valioso documento comprobatório do que foi a atuação do Tribunal no tocante à fiscalização exercida sôbre a gestão financeira do exercício de 1954. Por isso mesmo, não vemos razão para reproduzirmos aquí, senão em números globais, o que alí se contém no mais detalhado desdobramento.

### 4.2 — Autorizações legislativas

Estabelecendo o confronto dos valores dos créditos orçamentários e extra-orçamentários vigentes no exercício, constantes do Balanço com os que foram registrados pelo Tribunal, verifica-se, em síntese, o seguinte:

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| **BALANÇO** | | |
| Autorizações contabilizadas | | |
| Créditos orçamentários ............ | 2.733.353.937,40 | |
| Créditos extra-orçamentários ....... | 1.486.997.734,90 | 4.220.351.672,30 |
| **TRIBUNAL** | | |
| Autorizações registradas sob os seguintes regimes: | | |
| Créditos orçamentários | | |
| A "priori" ..................... | 929.184.434,50 | |
| A "posteriori" ................. | 1.804.126.502,90 | |
| Créditos extra-orçamentários | | |
| A "priori" ..................... | 1.360.920.515,40 | |
| A "posteriori" ................. | 1.599.653,10 | 4.095.831.105,90 |
| Diferença a menor ............... | | 124.520.566,40 |

A divergência que vimos de assinalar, segundo informes da Divisão de Fiscalização Financeira, origina-se do que abaixo se espelha:

| | Cr$ |
|---|---|
| Reversão de 1953 ....................... | 123.769.566,40 |
| Créditos não registrados ................ | 3.751.000,00 |
| | 127.520.566,40 |
| Menos: | |
| Crédito ab-rogado de que o Tribunal não teve conhecimento ................. | 3.000.000,00 |
| | 124.520.566,40 |

### 4.3 — Contrastação da despesa realizada com a fiscalizada a "priori" e a "posteriori"

A movimentação dos créditos votados registrados pelo Tribunal, subordinada aos clássicos regimes de fiscalização, posta em confronto com os elementos contábeis do Balanço, oferece a exame o quadro que se segue:

a) — Divisão de Fiscalização Financeira

**Secção de Contrôle Prévio**

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Total dos créditos "em ser", cuja fiscalização ficou a seu cargo ................ | | 2.290.104.949,90 |
| Fiscalização exercida sôbre a movimentação administrativa: | | |
| Distribuição solicitada (Transferência de regime) ............................ | 687.796.357,90 | |
| Notas de empenho .................... | 1.145.505.199,90 | |
| Concessão de adiantamentos ........... | 65.266.453,20 | 1.898.568.011,00 |
| Saldo ou economia no regime ............ | | 391.536.938,90 |

b) — Divisão de Tomada de Contas

**Secção de Contrôle Sucessivo**

| | |
|---|---|
| Total das distribuições (automática e solicitada) à conta dos créditos (inclusive de exercícios anteriores) .................. | 2.450.397.734,80 |
| Despesa realizada à conta das distribuições . | 2.160.613.776,60 |
| Despesa fiscalizada ...................... | 1.488.809.916,90 |
| Total não fiscalizado .................... | 671.803.859,70 |

Revela o esquema supra que o regime de fiscalização a "posteriori" ainda não atingiu a totalidade dos gastos públicos.

Para isso concorre, sem dúvida, o desajuste entre os serviços de fiscalização externa e os do contrôle interno de Administração.

Promovendo-se a contrastação final da despesa realizada — inscrita no Balanço Financeiro — com a despesa fiscalizada pelo Tribunal, resulta uma diferença de Cr$ 671.803.859,70 como se demonstra, a saber:

BALANÇO

| | Cr$ |
|---|---|
| Despesa realizada .................. | 3.472.905.809,50 |

TRIBUNAL

Despesa fiscalizada:

| | Cr$ | |
|---|---|---|
| Contrôle antecedente ............... | 1.210.771.653,10 | |
| Contrôle concomitante ............. | 1.488.809.916,90 | 2.699.581.570,00 |
| Diferença parcial .................... | | 773.324.239,50 |

Deduz-se:

| | Cr$ |
|---|---|
| Despesas realizadas à conta dos créditos distribuídos "ex-officio", subordinados a regime especial de fiscalização (Assembléia Legislativa, créditos distribuídos à Viação Férrea e outros) .................. | 101.520.379,80 |
| Diferença total ...................... | 671.803.859,70 |

A importância acima, representativa de despesas realizadas que escaparam ao rito de contrôle, expressa 19,3% dos egressos do exercício.

4.4 — **Recusas de Registro**

Em síntese, as recusas impostas pelo Tribunal durante o exercício de 1954 são as seguintes:

| | Absolutas | Relativas |
|---|---|---|
| No contrôle antecedente ................. | 1.985.058,10 | 282.816,70 |
| No contrôle concomitante: | | |
| Registro "sob reserva" .............. | 164.693,80 | 8.138.374,20 |
| Anotação como "NÃO EM ORDEM" .. | 29.782,90 | 44.674,00 |
| TOTAIS .................... | 2.179.534,80 | 8.465.864,90 |

As causas determinantes das recusas de registro estão amplamente discriminadas e analisadas nos quadros das respectivas DIVISÕES.

4.5 — **Divergências Verificadas**

Da contrastação geral do Balanço com os registros do Tribunal, a que procederam a D.F.F. e D.T.C., na parte relativa à despesa, resultaram diferenças para mais ou para menos, especificadas por rubrica em cada unidade administrativa.

A Divisão de Fiscalização Financeira enumera 11 causas de divergência, discriminadas, por convenção, sob números de 1 a 11, aqui transcritos na forma abaixo:

| Natureza da divergência | Diferenças A maior | Diferenças A menor |
|---|---|---|
| Excesso de despesa sôbre a dotação autorizada e registrada .................... | 495.764,20 | — |
| Despesa cujo registro foi negado e não estornada ............................ | 1.003.938,50 | — |
| Estôrno não remetido ao Tribunal de Contas | 310.817,60 | 352.656,50 |
| Excesso de despesa sôbre empenho ou distribuição de crédito registrado ........ | 2.130.863,50 | — |
| Estôrno de que o Tribunal de Contas resolveu não tomar conhecimento ......... | — | 240,00 |
| Diferença de despesa cujo processo em diligência não retornou ................ | 306.234,30 | 26.120,90 |
| Reversão efetuada de conformidade com o artigo 40 do R.G.C.C. ............. | 123.769.566,40 | — |

| | | |
|---|---|---|
| Despesa ou ato executivo de que o Tribunal não tomou conhecimento ............. | 991.653,10 | 800,00 |
| Transferências efetuadas de conformidade com o artigo 40 do R.G.C.C. ........ | 87.302.921,60 | 189.204.851,30 |
| Crédito adicional cujo registro foi negado pelo Tribunal de Contas ................ | 293.000,00 | — |
| Despesa ou ato executivo não submetido a registro ........................... | — | — |

A Divisão de Tomada de Contas, pela sua secção de Contrôle Sucessivo, classifica as divergência da forma abaixo espelhada:

| | Cr$ |
|---|---|
| Impropriedade de classificação ........... | 194.476,70 |
| Falta de amparo legal ................... | 1.260.172,00 |
| Cálculo de proventos incidente sôbre abonos provisórios ........................... | 6.922.396,20 |
| Pagamento de diárias, mal calculado ..... | 480,00 |
| TOTAL ........................ | 8.377.524,90 |

Enumeradas as causas de divergência constata-se que grande parte delas não afeta a regularidade das contas, visto emanar, de um modo geral, da omissão de elementos, não comunicados ao Tribunal, em tempo oportuno, ou de critérios diversos de registros adotados por êste órgão e pela Contadoria do Estado; em menor parcela, porém, constam causas que expressam algo mais que a falta de um perfeito ajustamento e conjugação entre os serviços técnicos dêste Tribunal e os do órgão superior da Contabilidade do Estado.

Quanto ao "excesso de despesa sôbre a dotação autorizada e registrada", num total de Cr$ 495.764,20, é êle confirmado pelo Balanço Financeiro.

## 5 — APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO

E' através da Contabilidade, dada a sua imprescindível audiência no registro e contrôle da ação administrativa, que se tem exata noção dos fatos contábeis relacionados com a obtenção e aplicação dos recursos financeiros e conseqüente reflexo econômico. E no presente processo contendo as contas governamentais do exercício de 1954 verifica-se, de plano, quão eficiente e valioso é o concurso do órgão Superior da Contabilidade do Estado. Com efeito, e a guiza de corroboração dessa assertiva, basta citar a excelente apresentação formal e a rigorosa estrutura técnica imprimidas às peças fundamentais da contabilidade sintética — Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial — e aos inúmeros quadros de análise do seu conteúdo. Além disso, o inclito Contador Geral do Estado, cônscio da função expositiva inherente à contabilidade, oferece, em seu brilhantíssimo relatório, ampla, minuciosa e técnica interpretação e análise dos fenômenos que produziram variações econômicas e financeiras decorrentes da evolução administrativa no citado período de 1954.

Ocioso, portanto, seria repetir, em nossa apreciação, tudo o que ali é exposto com sinceridade, precisão e segurança.

E como nada temos a contrapor à análise desenvolvida pela Contadoria Geral, passaremos a apreciação sucintamente os principais aspectos da gestão.

5.1 — **Balanço Financeiro**

**Execução Orçamentária**

a) Receita

No quadro abaixo se estabelece o confronto entre a receita prevista e a arrecadada:

| | Previsão | Arrecadação |
|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ |
| Ordinária ............................ | 2.640.708.000,00 | 2.838.566.905,70 |
| Extraordinária ....................... | 487.750.000,00 | 789.240.059,50 |
| TOTAIS ........................ | 3.128.458.000,00 | 3.627.806.965,20 |

Os quadros demonstrativos de fls. 3 a 6 do Balanço — volume 1 — e o Relatório da Contadoria Geral arrolaram, com detalhes, as causas positivas e negativas verificadas na execução do orçamento da receita.

Dentre as causas negativas, sobressaem-se as seguintes:

a) Queda do impôsto de exportação.
b) Não cobrança, por inconstitucional, das taxas para melhoria dos proventos dos inativos e para proteção à criança.
c) Receitas arrecadadas pela Secretaria da Agricultura, não recolhidas ao Tesouro, bem como, não canalização para o mesmo de rendas oriundas da atividade industrial e produtora de outras unidades administrativas, entre as quais, situa-se a Colônia Penal Daltro Filho.
d) Inconcretização da venda de imóveis, destinada como recurso para as despesas autorizadas pela Lei 2.136.
e) Ressarcimentos não efetuados pela União, relativos aos deficits da Viação Férrea.

Constituem objeto de séria advertência aos poderes competentes, as causas enumeradas nos três últimos itens, por isso que são elas de sensível reflexo nas finanças do Estado.

No que tange às causas positivas, citamos as mais expressivas, a saber:

a) Forte contingente de ingressos do impôsto sôbre vendas e consignações num total de Cr$ 2.200.132.357,50 contra uma previsão de Cr$ 1.940.000.000,00;
b) Operações de crédito realizadas num total de Cr$ 549.024.000,00, cujo produto não foi orçamentado.

b) Despesa

As autorizações legislativas consubstanciadas em créditos orçamentários e extra-orçamentários, inclusive os de exercícios anteriores, totalizaram Cr$ ... 4.220.351.672,30, conforme quadro de fls. 28. Dêsse "quantum" a Administração utilizou sòmente a parcela de Cr$ 3.472.905.809,50.

A diferença resultante dilue-se em:

a) Saldo ou economia na utilização dos créditos.
b) Transferência para 1955 dos saldos dos créditos plurienais.

Na sinopse abaixo, em que se considera como objeto o resultado da ação governamental desenvolvida no exercício de 1954, demonstramos a maneira por

que foram aplicados os recursos financeiros pelos órgãos encarregados da execução dos serviços públicos estaduais, classificados de acôrdo com as normas de padronização orçamentária.

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| **0 — Administração Geral** | | |
| Assembléia Legislativa | 18.123.933,80 | |
| Tribunal de Contas | 13.453.124,00 | |
| Govêrno do Estado | 31.178.946,50 | |
| Secretaria do Interior | 38.605.995,00 | |
| Secretaria da Fazenda | 9.179.625,80 | |
| Justiça | 61.255.050,30 | 171.796.675,40 |
| **1 — Exação e Fiscalização Financeira** | | |
| Govêrno do Estado | 804.919,90 | |
| Secretaria da Fazenda | 103.766.670,40 | 104.571.590,30 |
| **2 — Serviços de Segurança Pública e Assistência Social** | | |
| Govêrno do Estado | 5.733.226,70 | |
| Secretaria do Interior | 409.544.962,70 | |
| Secretaria de Educação | 1.490.000,00 | |
| Dept.º Estadual de Saúde | 50.288.643,90 | |
| Justiça | 12.000,00 | |
| Secretaria da Agricultura | 43.025,60 | 467.111.858,90 |
| **3 — Serviços de Educação Pública** | | |
| Secretaria de Educação | | 551.756.459,20 |
| **4 — Serviços de Saúde Pública** | | |
| Dept.º Estadual de Saúde | | 168.067.919,70 |
| **5 — Fomento** | | |
| Secretaria da Agricultura | 215.651.357,00 | |
| Secretaria das O. Públicas | 4.450.000,00 | 220.101.357,00 |
| **6 — Serviços Industriais** | | |
| Secretaria do Interior | 20.975.157,60 | |
| Secretaria das O. Públicas | 306.582.276,20 | |
| Secretaria da Agricultura | 8.510.000,00 | |
| Contribuições para Autarquias | 102.600.000,00 | 438.667.433,80 |
| **7 — Serviços da Dívida Pública** | | |
| Secretaria da Fazenda | 320.486.554,30 | |
| Assembléia Legislativa | 32.275,70 | |
| Tribunal de Contas | 23.434,80 | |
| Secretaria do Interior | 17.878,60 | |
| Secretaria da Agricultura | 2.486.461,20 | |
| Secretaria de Educação | 114.450,00 | |
| Justiça | 33.926,00 | 323.194.980,60 |

| 8 — Serviços Utilidade Pública | | |
|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ |
| Secretaria das O. Públicas .......... | 419.090.038,40 | |
| Secretaria da Fazenda .............. | 4.000.000,00 | |
| Contribuições para Autarquias ...... | 115.000.000,00 | 538.090.038,40 |
| **9 — Encargos Diversos** | | |
| Assembléia Legislativa ............ | 340.000,00 | |
| Secretaria da Fazenda .............. | 457.044.187,00 | |
| Secretaria das O. Públicas .......... | 1.343.309,20 | |
| Contribuições para Autarquias ....... | 30.820.000,00 | 489.547.496,20 |
| TOTAL ......................... | | 3.472.905.809,50 |

Quanto aos elementos empregados na execução dos serviços públicos em 1954, a despesa, em números absolutos, assim se expressa:

| Pessoal | Cr$ | Índice percentual |
|---|---|---|
| Fixo ..................... | 1.218.961.113,80 | 35,1 % |
| Variável ................. | 314.953.492,10 | 9,0 % |
| Material | | |
| Permanente ............. | 217.906.439,30 | 6,3 % |
| Consumo ................ | 172.429.667,50 | 5,0 % |
| Despesas Diversas ............ | 1.548.655.096,80 | 44,6 % |
| | 3.472.905.809,50 | 100,0 % |

Desdobrando-se a despesa realizada segundo a natureza dos créditos votados, tem-se:

| | Cr$ |
|---|---|
| À conta dos créditos orçamentários .................. | 2.530.030.107,10 |
| À conta dos créditos extra-orçamentários abertos no exercício de 1954 e dos que se transferiram de exercícios anteriores, com vigência plurienal .......... | 942.875.702,40 |
| TOTAL .................................. | 3.472.905.809,50 |

Pelo quadro de fls. 28 do Balanço vê-se que do total dos créditos extra-orçamentários coube à Secretaria das Obras Públicas a maior parcela de aplicação em obras e serviços novos, ou sejam Cr$ 664.611.434,80. Êsse destaque assume maior significação financeira se o colocarmos frente aos recursos de cobertura, oriundos dos empréstimos realizados num total de Cr$ 549.024.000,00.

c) Resultado

Explanados que foram os principais aspectos da receita e da despesa, alinhamos agora o resultado da execução orçamentária do exercício de 1954, que, em síntese, é o seguinte:

| | Cr$ |
|---|---|
| Receita arrecadada .............. | 3.627.806.965,20 |
| Despesa realizada ............... | 3.472.905.809,50 |
| "Superavit" ................ | 154.901.155,70 |

**Operações Extra-Orçamentárias**

O Balanço Financeiro inscreve recebimentos em Cr$ 847.490.710,00 e pagamentos em Cr$ 1.159.151.671,10. Tratam-se de operações que independem de autorização legislativa, porém, realizadas sob a égide dos princípios e normas administrativas. A análise da movimentação dessas contas está amplamente desenvolvida no Relatório da Contadoria Geral.

5.2 — **Balanço Patrimonial**

Êste importante documento de máxima exposição contábil do ativo e passivo, condensa no término do exercício administrativo os resultados auferidos na dinamização das previsões e realizações, recebendo afinal os seus reflexos negativos ou positivos. E' êle, em síntese, o inventário contábil contendo uma gama de posições. Estas estão devidamente analizadas e interpretadas pelo Sr. Contador Geral, às fôlhas de n.ºs 35 a 53 do seu Relatório.

Todavia, ressaltamos a ausência do inventário físico, por ser êle um elemento básico ao confronto do inventário contábil. Aquele tem como finalidade promover a verificação material da existência das contas representativas de bens. "Tolitur Quaestio" se dêsse confronto não resultar divergência.

Isto posto, a situação do patrimônio econômico-financeiro é a seguinte:

a) Financeira

| | Cr$ |
|---|---|
| Ativo | |
| Disponibilidades reais e em potencial ................ | 779.572.654,40 |
| Passivo | |
| Exigibilidades .................................... | 771.768.181,00 |
| Patrimônio financeiro ................................. | 7.804.473,40 |

Em relação ao exercício de 1953, cujas disponibilidades eram de Cr$ ... 251.928.335,10, houve em 1954 um decréscimo de Cr$ 244.123.861,70. Êsse decréscimo chama de início a nossa atenção, se considerarmos o resultado positivo auferido nas operações financeiras do exercício, que foi de Cr$ ...... 154.901.155,70.

Investigando as causas, verifica-se que aquela diminuição ocorrida no patrimônio financeiro decorre de superveniências passivas impostas por dispositivos da Lei n.º 2.405, de 14/8/54, que autarquizou a Viação Férrea.

O impacto dos encargos passivos da ferrovia sôbre o patrimônio financeiro do Estado, pode ser expresso em Cr$ 398.494.941,10.

b) Econômica

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Ativo | | |
| Financeiro ........................... | 779.572.654,40 | |
| Permanente ........................... | 1.644.753.679,50 | 2.424.326.333,90 |

Passivo real

| | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| Financeiro ........................ | 771.768.181,00 | |
| Permanente ........................ | 2.009.121.653,60 | 2.780.889.834,60 |
| Passivo a descoberto .................. | | 356.563.500,70 |

Comparativamente ao exercício anterior — 1953 — houve aumento do passivo a descoberto, como se demonstra:

| | Cr$ |
|---|---|
| 1953 ........................... | 259.200.743,00 |
| 1954 ........................... | 356.563.500,70 |
| Aumento ....................... | 97.362.757,70 |

Conclui-se do exposto acima que negativo foi o reflexo econômico das operações do exercício de 1954. A Demonstração da Conta Patrimonial e a análise dos fatos contábeis alinham como causas:

| | Cr$ |
|---|---|
| Variações passivas ............. | 4.905.617.622,40 |
| Variações ativas ................ | 4.808.254.864,70 |
| "Deficit" econômico do exercício.. | 97.362.757,70 |

Para êsse "deficit", embora de relativa significação, predominaram os efeitos da lei que autarquizou a Viação Férrea, por isso que a transferência de sua dívida passiva para o Estado absorveu, por completo, os resultados positivos oriundos da gestão orçamentária do exercício de 1954.

6 — Com o presente relatório está o processo em ordem de ser submetido à apreciação superior.

Gabinete de Estudos Econômicos e Financeiros, em 24 de junho de 1955.

**Augusto Castro**
Chefe do G.E.E.F.

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA GERAL DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1956

N.º 136/55

APD/Gr.

Pôrto Alegre, 12 de julho de 1955.

Senhor Secretário de Estado

Aproximando-se ràpidamente o prazo fatal para que seja enviada à Assembléia Legislativa, pelo Chefe do Poder Executivo, a proposta geral do orçamento do Estado, relativa ao próximo exercício, é mister oferecer um estudo preliminar do referido documento.

A organização da proposta geral do orçamento constitui atribuição do titular da Secretaria da Fazenda, em face do que preceitua o artigo 93, inciso I, da Constituição.

A elaboração da proposta compete ao Gabinete de Orçamento e Finanças, respeitadas as diretrizes fixadas pelo Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, consoante orientação observada invariàvelmente, desde a instituição do Gabinete.

Surgiram óbices para a concretização dêste estudo prévio sôbre a proposta geral de orçamento, eis que alguns órgãos da administração retardaram a remessa das propostas parciais, o que estava previsto até o dia 5 do fluente mês.

Outras propostas, até o momento em que foi iniciada esta exposição ainda não haviam sido enviadas ao Gabinete; estão em falta a Secretaria de Educação, o Tribunal de Contas — dependendo do pronunciamento do Plenário, a ser emitido na sessão de 13 do corrente — o Serviço da Dívida Pública e a Contadoria Geral.

Em relação a êsses setores, estamos jogando com dados provisórios, suscetíveis de alteração, e nem sempre com os detalhes imprescindíveis à elaboração desta análise.

Tendo em vista que faltam dezenove dias para a entrada da proposta na Assembléia Legislativa, e que está para ser realizada a reunião do Sr. Governador com o Secretariado, a fim de que seja examinado, em conjunto, tão importante documento, se verifica que estamos na contingência de realizar as tarefas que nos competem em lapso de tempo ínfimo.

Vale o registro da ocorrência para que, persistindo a demora apontada, sejam reiterados os pedidos para a remessa dos aludidos elementos.

De outra parte, importa salientar a necessidade de que, para o ajustamento das propostas aos recursos previstos, seja adotado regime de urgência, subordinado a prazos fatais e sem quaisquer delongas que possam afetar os trabalhos finais de elaboração da proposta geral.

## EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

### Avaliação sincera dos Egressos Compulsórios — Eliminação das Despesas Supérfluas — Hierarquização dos Gastos Públicos

Em reunião coletiva do Govêrno, ficou assentado que os diversos órgãos da administração apresentassem uma lista exata das dotações que devem constar da proposta, a fim de que haja efetiva cobertura para os compromissos de natureza permanente, cuja satisfação não é possível procrastinar.

Tal orientação importa em reduzir, ou melhor, extinguir as despeass supérfluas, pois é notório o vulto das dotações necessárias para a realização das despesas obrigatórias, que se repetem anualmente, e que mais se evidencia no que concerne ao custeio do pessoal.

Consagradas essas diretrizes e apresentada a proposta geral de orçamento em posição de equilíbrio, orientação que Vossa Excelência traçou e que foi plenamente corroborada nos contatos com os chefes das repartições da Secretaria da Fazenda, é curial que, para consecução dêsses objetivos, seja estabelecida rigorosa ordem de hierarquização dos gastos a serem contemplados, que devem ficar condicionados, entretanto, ao limite dos recursos que forem estimados.

## DESPESA SOLICITADA PARA 1956

Conjugadas as diversas propostas parciais que nos foram enviadas e mais os dados provisórios atinentes aos órgãos que deixaram de apresentá-las até a ocasião em que foi redigido êsse trabalho, a despesa geral do Estado, prevista para o exercício de 1956, será de Cr$ 5.172.422.000,00.

Comparada com a despesa fixada para o exercício de 1955, há uma diferença, para mais, de Cr$ 1.445.028.000,00.

Dessa elevada proposição de gastos públicos, cumpre destacar, desde logo, a alta soma destinada a pessoal fixo e variável, como se vê do quadro seguinte:

| ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS | PESSOAL FIXO | | Diferença para + ou — | PESSOAL VARIAVEL | | Diferença para + ou — |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Orçado | Proposta 1956 | | Orçado | Proposta 1956 | |
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | 20.647.200 | 24.737 200 | 4.090.000 | 900.000 | 450 000 | — 450 000 |
| TRIBUNAL DE CONTAS | 14.831.200 | 21.119.200 | 6.283.000 | — | — | — |
| **GOVÊRNO DO ESTADO** | | | | | | |
| 3-01 — Palácio do Govêrno | 7.750.710 | 8.545 300 | 787.090 | — | 200.000 | 200.000 |
| 3-02 — Departamento do Serviço Público | 4.954.000 | 7.749.000 | 2.795 000 | — | — | — |
| 3-03 — Departamento Estadual de Estatística | 5.883.400 | 6.338 640 | 450.240 | — | — | — |
| 3-04 — Conselho Estadual de Contribuintes | 970 940 | 868.800 | — 102.140 | — | — | — |
| 3-05 — Procuradoria do Estado no Rio de Janeiro | 346.770 | 561.760 | 215.010 | — | — | — |
| 3-06 — Comissão Estadual de Compras | 1.587.960 | 2.322.630 | 734.670 | — | — | — |
| | 21.500.780 | 26.380.650 | 4.879.870 | — | 200 000 | 200.000 |
| **SECRETARIA DO INTERIOR** | | | | | | |
| 4-01 — Secretaria do Interior | 4.998.300 | 5 870.860 | 872.560 | — | — | — |
| 4-02 — Ministério Público | 15.787.700 | 25 789.600 | 10.001.900 | — | — | — |
| 4-03 — Departamento das Prefeituras Municipais | 3.447 020 | 4.266 300 | 810.280 | — | — | — |
| 4-04 — Junta Comercial | 614.800 | 792.800 | 178 000 | — | — | — |
| 4-05 — Arquivo Público | 2.780.800 | 3.445.800 | 665.000 | — | 200.000 | 200.000 |
| 4-06 — Departamento de Fiscalização dos Serviços de Diversões Públicas | 1.203.480 | 1.629.480 | 426.000 | — | — | — |
| 4-07 — Imprensa Oficial | 11.754.120 | 15.659.532 | 3 905.412 | — | — | — |
| 4-08 — Comissão de Reaparelhamento Penitenciário | 296.800 | 296.800 | — | 340.000 | 690.000 | 350 000 |
| 4-09 — Serviço Social Penitenciário | 440.090 | 650 000 | 209.910 | — | 50.000 | 50.000 |
| 4-10 — Departamento de Institutos Penais | 10.880.170 | 17.858.935 | 6.978.765 | — | — | — |
| 4-11 — Departamento de Polícia Civil | 74.186 860 | 101.337.260 | 27.150.400 | — | 260.000 | 260.000 |
| 4-12 — Divisão da Guarda Civil | 33.346.600 | 40.710.200 | 7.363.600 | — | — | — |
| 4-13 — Divisão de Trânsito | 15.540 160 | 19 543.600 | 4.003.440 | — | — | — |
| 4-14 — Brigada Militar | 199.638.250 | 279.094.780 | 79.456.530 | 678.000 | 1.230.000 | 552.000 |
| | 374.915.150 | 516.945.947 | 142.030.797 | 1.018.000 | 2 430 000 | 1 412.000 |
| **SECRETARIA DA FAZENDA** | | | | | | |
| 5-01 — Secretaria da Fazenda | 21.285.800 | 22.980.000 | 1.694.200 | — | — | — |
| 5-02 — Exatorias | 41.449 600 | 66 086.080 | 24.636.480 | — | — | — |
| 5-03 — Inspetoria do Impôsto sôbre Vendas e Consignações | 45.358.400 | 52 959.000 | 7.600.600 | — | — | — |
| 5-04 — Contadoria Geral do Estado | 10.099.000 | 12.147.600 | 2.048.600 | — | — | — |
| 5-05 — Dívida Pública | — | — | — | — | — | — |
| 5-06 — Pessoal Inativo e em Disponibilidade | — | — | — | 277.544.500 | 322.076 900 | 44 532 400 |
| 5-07 — Reposições e Restituições | — | — | — | — | — | — |
| 5-08 — Pensões Diversas | — | — | — | 80.000 | 80 000 | — |
| 5-09 — Encargos Diversos | 254.619.040 | 304.557.360 | 49.937.720 | — | — | — |
| | 372.812.440 | 458.730.040 | 85.917.600 | 277.624.500 | 322.156.900 | 44.532.400 |
| **SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS** | | | | | | |
| 6-01 — Secretaria das Obras Públicas | 5.605.400 | 13.243.400 | 7.638.000 | 550.000 | 1.250.000 | 700.000 |
| 6-02 — Diretoria de Obras | 5.163.200 | 6.782.000 | 1.618 800 | 830 000 | 1.633 600 | 803.600 |
| 6-03 — Diretoria de Saneamento e Urbanismo | 7.230.000 | 9.788.000 | 2.558 000 | 16.540.000 | 23.220.000 | 6.680.000 |
| 6-04 — Comissão Especial de Obras de Irrigação | 2.115.000 | 2 980.000 | 865.000 | 620.000 | 770 000 | 150 000 |
| 6-05 — Departamento Aeroviário | — | — | — | 1.700.000 | 2 300.000 | 600.000 |
| 6-06 — Comissão Estadual de Comunicações | 379.400 | 568.000 | 189.200 | 380 000 | 1 900.000 | 1.520.000 |
| | 20.493.000 | 33.362.000 | 12.869.000 | 20.620.000 | 31.073.600 | 10.453 600 |
| **SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** | | | | | | |
| 7-01 — Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio | 10.720.440 | 27.506.440 | 16.786.000 | 210.300 | 10.000 | — 200.300 |
| 7-02 — Diretoria Administrativa | 4.407.900 | 5 170.800 | 762.900 | — | 1 560.000 | 1.560 000 |
| 7-03 — Diretoria da Produção Vegetal | 32 450 270 | 38 759 820 | 6.309.550 | 5 500.000 | 7.800.000 | 2.300 000 |
| 7-04 — Diretoria da Produção Animal | 22.459.860 | 25.915.484 | 3.455.624 | 3.865.000 | 4 710.000 | 845.000 |
| 7-05 — Diretoria da Produção Mineral | 1.824.200 | 1.733.800 | — 90 400 | 440.000 | 850.000 | 410.000 |
| 7-06 — Diretoria de Indústria e Comércio | 14.324.700 | 16 618.000 | 2.293 300 | — | 528.000 | 528 000 |
| 7-07 — Diretoria de Terras e Colonização | 10.109.200 | 12.071.200 | 1.962.000 | 5.700.000 | 17.600.000 | 11.900 000 |
| | 96.296 570 | 127.775 544 | 31.478.974 | 15.715.300 | 33.058.000 | 17.342.700 |
| **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | | | | | | |
| 8-01 — Secretaria de Educação e Cultura | 41.232.400 | 78.002.500 | 36.770.100 | 650.000 | 1.100.000 | 450.000 |
| 8-02 — Superintendência do Ensino Primário | 272.966.000 | 370.595.400 | 97.629.400 | 15.140.000 | 15.140.000 | — |
| 8-03 — Superintendência do Ensino Normal | 56.215.000 | 68.441.780 | 12 226 780 | 1.000.000 | 1.000.000 | — |
| 8-04 — Superintendência do Ensino Profissional | 19 234 520 | 18 942.780 | — 291.740 | 3.780.000 | 7.262.850 | 3 482 850 |
| 8-05 — Superintendência do Ensino Rural | 12.455.800 | 21 037.800 | 8.582.000 | 9.820.000 | 10.370.000 | 550 000 |
| 8-06 — Superintendência do Ensino Secundário | 32 295.440 | 42 856.160 | 10 560.720 | 1.800.000 | 2.250.000 | 450 000 |
| 8-07 — Superintendência de Educação Artística | 560.200 | 749.000 | 188.800 | 60.000 | 78.000 | 18 000 |
| 8-08 — Superintendência de Educação Física e Assistência Educacional | 10 782 300 | 13 251.780 | 2.469.480 | 166.800 | 646.800 | 480.000 |
| 8-09 — Divisão de Cultura | 2.249.700 | 3.295.000 | 1.045.300 | 260.000 | 260.000 | — |
| 8-10 — Serviço de Orientação e Educação Especial | 1.771.400 | 1.882.600 | 111.200 | — | 60.000 | 60.000 |
| 8-11 — Serviço de Educação de Adolescentes e Adultos | 662.200 | 2.337.200 | 1.075.000 | 2.100.000 | 425.000 | — 1.675.000 |
| 8-12 — Centro de Pesquisas e Orientação Educacionais | 2.365.600 | 2.710 000 | 350.400 | 20.000 | 50.000 | 30 000 |
| 8-13 — Diretoria de Estatística Educacional | 1.334.200 | 1.249.800 | — 84.400 | — | — | — |
| 8-14 — Subvenções e Auxílios | — | — | — | — | — | — |
| | 454 124.760 | 625 357.800 | 171.233.040 | 34.796 800 | 38.642.650 | 3.845.850 |
| **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE** | | | | | | |
| 9-01 — Departamento Estadual de Saúde | 13.555.800 | 32 660 644 | 19.104.844 | — | — | — |
| 9-02 — Diretoria dos Serviços Técnicos Centrais | 6 518 000 | 8.343.600 | 1 825.000 | 15.600 | 250.000 | 234.400 |
| 9-03 — Diretoria dos Serviços de Proteção à Maternidade e à Infância | 1.712.400 | 1 885.600 | 173 200 | — | — | — |
| 9-04 — Diretoria dos Serviços de Higiene da Alimentação | 2.779.000 | 3 477 600 | 698 600 | — | — | — |
| 9-05 — Diretoria dos Serviços de Biometria Médica | 1.312.640 | 1.760.800 | 448.160 | — | — | — |
| 9-06 — Diretoria dos Serviços Distritais | 55.572.660 | 83 727.600 | 28 154 940 | 243.920 | 500.000 | 256.080 |
| 9-07 — Diretoria dos Serviços de Assistência Médico-Social | 834.680 | 1.194.400 | 359.720 | — | — | — |
| 9-08 — Hospital Sanatório Partenon | 5 171 400 | 7.973 000 | 2 801 600 | — | — | — |
| 9-09 — Hospital Colônia Itapuã | 1.482 600 | 2 150 000 | 667 400 | 80.000 | 120.000 | 40.000 |
| 9-10 — Hospital São Pedro | 10.069 540 | 13.956 460 | 3.886.920 | — | — | — |
| 9-11 — Instituto de Pesquisas Biológicas | 4 453 960 | 5 237.200 | 783.240 | — | — | — |
| 9-12 — Escola de Auxiliares de Enfermagem | — | 260 000 | 260.000 | 120.000 | 260.000 | 140 000 |
| Serviço Social | — | 952.600 | 952.600 | — | 180.000 | 180.000 |
| 9-13 — Subvenções e Auxílios | — | — | — | — | — | — |
| | 103 462.680 | 163.579.504 | 60.116 624 | 459.520 | 1.310.000 | 850 480 |
| **SERVIÇO SOCIAL DE MENORES** | | | | | | |
| 10-01 — Serviço Social de Menores | 11 284.840 | 13.864.260 | 2.579 420 | — | 3.950.000 | 3.950 000 |
| 10-02 — Subvenções e Auxílios | — | — | — | — | — | — |
| | 11.284.840 | 13.864.260 | 2 579.420 | — | 3 950.000 | 3 950.000 |
| **JUSTIÇA** | | | | | | |
| 11-01 — Tribunal de Justiça | 7.384.000 | 12 657.000 | 5.273.000 | — | — | — |
| 11-02 — Tribunais do Júri e Juizados | 46 514.000 | 86 510.000 | 39.996 000 | — | — | — |
| 11-03 — Juizado de Menores | 670 560 | 2.816 800 | 2.146 240 | 86.160 | 96.000 | 9 840 |
| 11-04 — Conselho Penitenciário | 54 000 | 54 000 | — | — | — | — |
| 11-05 — Justiça Militar do Estado | 1.639.140 | 1.731.660 | 92.520 | — | — | — |
| | 56 261.700 | 103.769.460 | 47.507 760 | 86.160 | 96 000 | 9.840 |
| **CONTRIBUIÇÕES PARA AUTARQUIAS** | | | | | | |
| 12-01 — Contribuições para Autarquias | — | — | — | — | — | — |
| 13-01 — Plano de Obras, Serviços e Equipamentos | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL GERAL | 1.546.636 320 | 2 115.627 605 | 568.991.285 | 351 220.280 | 433.367 150 | 82.146.870 |

Êsse sensível acréscimo resulta principalmente dos avanços previstos pela Lei n.º 2.020, de 2 de janeiro de 1953, e pelos diplomas legais que a completaram, e, bem assim, pela consignação de verbas suficientes para atender o pagamento das vantagens instituídas pelas Leis n.ºs 2.450, de 29 de outubro de 1954 — novo nível para o salário mínimo — e 2.605, de 29 de janeiro dêste ano, que aumentou o abono familiar e alterou a forma da sua concessão.

Há, também, uma parcela de 300 milhões de cruzeiros, incluída para atender a revisão de estipêndios que será efetuada no próximo ano, segundo estabeleceu o Govêrno do Estado.

A contribuição para os municípios, se fôr aceita a modificação indicada pela Lei n.º 2.501, de 7 de dezembro de 1954, terá um aumento da ordem de 100 milhões de cruzeiros.

Todavia, ao analisar o Balanço Geral do Estado do exercício de 1954, aflorou Vossa Excelência o tema da inconstitucionalidade do mencionado diploma legal, por entender que êle parecia ferir os artigos 29 e 30 da Constituição da República.

Destarte, considerada inconstitucional a lei em questão e fixadas as contribuições na base anterior, o acréscimo será menor.

Devemos assinalar, contudo, que para precisar as modificações que ocorrerão neste título vamos depender de elementos que a Contadoria Geral está levantando, quando teremos um quadro exato da situação.

Para o cômputo dos aumentos, entra com apreciável parcela o refôrço da contribuição para autarquias, em face da despesa do abono familiar que o Estado está suportando.

E' bem de vêr, entretanto, que no caso da Viação Férrea, o aumento do abono deve ser partilhado pela União, e, para isso, deve a Rêde providenciar.

Quanto ao Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, estando previsto o aumento de suas tarifas, temos a impressão de que o Estado deve ser desobrigado de parte êsse auxílio.

Para o título "Obras, Serviços e Investimentos", foi solicitada a quantia total de Cr$ 297.006.000,00, que atenderia o prosseguimento do Plano de Obras, novas inversões dêsse esquema, e o Plano de Reaparelhamento Penitenciário. Para êste, além do previsto no Plano da Lei n.º 2.136, de 26 de outubro de 1953, há um pedido de 100 milhões de cruzeiros.

O quadro seguinte revela como se apresenta o conjunto de solicitações dos diversos órgãos:

| ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS | DESPESA FIXADA PARA 1955 | | DESPESA PROPOSTA PARA 1956 | | DIFERENÇAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Para + | Para — |
| | Em milhares de Cr$ | | Em milhares de Cr$ | | Em milhares de Cr$ | |
| 1) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | | 25 407 | | 29.997 | 4 590 | — |
| 2) TRIBUNAL DE CONTAS | | 15 767 | | 22.747 | 6.980 | — |
| 3) GOVÊRNO DO ESTADO: | | | | | | |
| a) Palácio do Govêrno e órgãos subordinados | | 36.104 | | 40.841 | 4 737 | — |
| 4) SECRETARIA DO INTERIOR: | | | | | | |
| a) Secretaria do Interior e órgãos subordinados | 108.138 | | 159.454 | | 51.316 | — |
| b) Departamento de Polícia Civil | 154 697 | | 242.277 | | 87.580 | — |
| c) Brigada Militar | 244.542 | 507 377 | 357.250 | 758.981 | 112.708 | — |
| | | | | | 251.604 | — |
| 5) SECRETARIA DA FAZENDA: | | | | | | |
| a) Secretaria da Fazenda e órgãos subordinados | 128.631 | | 173.681 | | 45.050 | — |
| b) Dívida Pública | 397 591 | | 457.182 | | 59.591 | — |
| c) Inativos: | | | | | | |
| Em geral | 249.544 | | 322.077 | | 72 533 | — |
| Dotação para reajustamento de proventos (Lei n.º 1.993, de 27/12/52) (Nota 1) | 28.000 | | — | | — | 28 000 |
| d) Reposições e Restituições: | | | | | | |
| Em geral | 4 000 | | 4.500 | | 500 | — |
| Ao pequeno produtor nos têrmos da Lei n.º 1.793, de 9/0/52) | 10 000 | | 2.000 | | — | 8 000 |
| e) Pensões Diversas | 4 430 | | 5.264 | | 834 | — |
| f) Encargos Diversos: | | | | | | |
| Em geral | 10.720 | | 8.071 | | — | 2.649 |
| Adiantamento para municípios novos (Lei n.º 2.116, de 24/9/53) | 10.000 | | — | | — | 10 000 |
| Contribuições para municípios (Art. 18 da Constituição estadual) | 289.461 | | 393.204 | | 103.743 | — |
| h) Dotação para revisão de estipêndios de servidores do Estado | 250 000 | 1 382.377 | 300.000 | 1.665 979 | 50 000 | — |
| | | | | | 332.251 | 48.649 |
| 6) SECRETARIA DAS OBRAS PÚBLICAS: | | | | | | |
| a) Secretaria das Obras Públicas e órgãos subordinados | 40 011 | | 78.098 | | 38.087 | — |
| b) Diretoria de Saneamento e Urbanismo (Nota 2) | 44 876 | 84 887 | 55.666 | 133.764 | 10.790 | — |
| | | | | | 48.877 | — |
| 7) SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: | | | | | | |
| a) Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio e órgãos subordinados | 127 136 | | 236.006 | | 108 870 | — |
| b) Diretoria da Produção Vegetal (Nota 3) | 92 953 | 220.089 | 167 735 | 403.741 | 74.782 | — |
| | | | | | 183.652 | — |
| 8) [illegible]ARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: | | | | | | |
| [illegible] órgãos subordinados | 568 241 | | 842.327 | | 274 086 | — |
| [illegible]venções e auxílios | 20.000 | 588 241 | 20.000 | 862 327 | — | — |
| | | | | | 274.086 | — |
| 9) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE: | | | | | | |
| a) Departamento Estadual de Saúde e órgãos subordinados | 167.303 | | 273.582 | | 106.279 | — |
| b) Diretoria dos Serviços de Proteção à Maternidade e à Infância (Nota 4) | 9.154 | | 2.355 | | — | 6.799 |
| c) Subvenções e auxílios | 15.000 | 191.457 | 15.000 | 290.937 | — | — |
| | | | | | 106.279 | 6.799 |
| 10) SERVIÇO SOCIAL DE MENORES: | | | | | | |
| a) Serviço Social de Menores e órgãos subordinados | 33.033 | | 69.786 | | 36.753 | — |
| b) Subvenções e auxílios | 10.000 | 43.033 | 10.000 | 79.786 | — | — |
| | | | | | 36 753 | — |
| 11) JUSTIÇA: | | | | | | |
| a) Tribunal de Justiça, Tribunais do Júri e Juizados, Juizado de Menores, Conselho Penitenciário e Justiça Militar do Estado | | 74.653 | | 127.266 | 52.613 | — |
| 12) CONTRIBUIÇÕES PARA AUTARQUIAS: | | | | | | |
| a) Para o Departamento de Portos, Rios e Canais | 100 000 | | 115.000 | | 15.000 | — |
| b) Para o Departamento Autónomo de Carvão Mineral: Contribuição ordinária 3.000; Contribuição extraordinária, para os serviços do Instituto Experimental do Carvão 350 | 3 350 | | 5 350 | | 2.000 | — |
| c) Para o Departamento Autónomo de Estradas de Rodagem | 144.000 | | 213.000 | | 69 000 | — |
| d) Para o Instituto Tecnológico do Estado do Rio Grande do Sul | 11 000 | | 11.250 | | 250 | — |
| e) Para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul | 30 820 | | 30.820 | | — | — |
| f) Para a Comissão Estadual de Silos e Armazéns | 4 000 | | 4.130 | | 130 | — |
| g) Para o Instituto Sul Rio-Grandense de Carnes: Para amortização do empréstimo autorizado pela Lei n.º 1.047, de 27/9/1952 | 13 332 | | — | | — | 13 332 |
| h) Para a Viação Férrea do Rio Grande do Sul: Para cobertura de despesas não imputáveis à conta de custeio (art. 14 da Lei n.º 2.405, de 14/8/1954) | 1 500 | 308.002 | 79 500 | 459 050 | 78 000 | — |
| | | | | | 164 380 | 13.332 |
| 13) PLANO DE OBRAS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS | | 250.000 | | 297.006 | 47 006 | — |
| DESPESA GERAL DO ESTADO | | 3 727 394 | | 5.172.422 | 1 513 800 | 68 780 |
| | | | | | 1 445.028 | |

previsão — poderá ser atendida [illegible] dotação [illegible]

NOTAS:

Nota 1 — Redução compensada na receita.
Nota 2 — Aumento compensado na receita.
Nota 3 — Aumento compensado na receita.
Nota 4 — Redução compensada na receita.

## ESTIMATIVA DOS RECURSOS — REVISAO TRIBUTARIA

Calculada sôbre o atual elenco tributário, e com base no movimento de ingressos de 1953 e 1954, e as quantias orçadas e reestimadas para o corrente exercício, a receita geral do Estado, para 1956, deve ser prevista em Cr$ .... 4 240.934.000,00.

Essa soma de fundos, em confronto com o total da despesa pretendida para 1956, deixaria a descoberto um deficit de Cr$ 931.488.000,00.

Releva observar, no entanto, que o programa do Govêrno atual inclui, entre outras medidas, a extinção do impôsto de exportação e a transferência do territorial aos municípios; concretizadas tais providências, sem um estudo amplo da situação, o deficit seria de Cr$ 1.071.488.000,00.

Determinou, então, Vossa Excelência, a realização de trabalhos, com o objetivo de revisar e racionalizar o elenco tributário.

Êsses trabalhos, entregues à competência dos destacados técnicos desta Secretaria, drs. Manoel Marques Leite e Gervásio da Luz, quando concluídos, serão, se aprovados por Vossa Excelência, submetidos ao sr. Governador e ao Secretariado; desde já, todavia, é interessante enumerar as alterações que atingirão o elenco tributário, e reestimar a receita para 1956 nestas bases novas.

Eis os dados:

A) Extinção de tributos:

a) — Taxa escolar
b) — Taxa de higiene e assistência pública
c) — Taxa de cooperação "a"

B) Redução do impôsto de exportação:

Reduzir para 4%, 3%, 2% e 1%, respectivamente nos exercícios de 1956, 1957, 1958 e 1959, a alíquota do impôsto de exportação; tal providência importaria em diminuir a previsão dêste tributo, em 1956, de 55 para 44 milhões de cruzeiros.

C) Transferência do impôsto territorial para os municípios:

Transferir para os municípios, nos exercícios financeiros de 1956, 1957, 1958 e 1959, respectivamente 20%, 40%, 60% e 80% do impôsto territorial; com essa providência, fica assegurado o cumprimento do programa do Govêrno, sem proporcionar uma queda brusca nos recursos do Estado.

A previsão do tributo foi aumentada para 100 milhões de cruzeiros; a despesa — 20% sôbre a previsão — poderá ser atendida pela dotação consignada no título "Contribuições para os municípios", desde que os pagamentos dêstes sejam feitos na base antiga.

D) Alterar a taxa de cooperação "b", o que se relaciona com a extinção da "a", e diz mais de perto com os problemas da autarquia respectiva.

E) Criação de taxa:

Criar a taxa de desenvolvimento econômico, incidindo na base de 10% sôbre todos os impostos. menos o exportação.

Como resultado dessas medidas, o movimento de ingressos para o próximo exercício pode ser avaliado em Cr$ 4.569.634.000,00, conforme se vê do demonstrativo seguinte:

A Sua Excelência o Senhor Doutor ALCIDES FLORES SOARES JÚNIOR
D. D. Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda

ESTUDO SÔBRE A RECEITA PREVISTA PARA 1956, COMPARADA COM A ORÇADA PARA 1955

| CÓDIGO GERAL | DESIGNAÇÃO DA RECEITA | Orçada para 1955 Em milhares de Cr$ | Prevista para 1956 Em milhares de Cr$ | DIFERENÇAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Para + Em milhares de Cr$ | Para — Em milhares de Cr$ |
| | **RECEITA ORDINÁRIA** | | | | |
| | 1 — TRIBUTARIA | | | | |
| | a) Impostos: | | | | |
| 0-11-1 | Impôsto territorial | 80 000 | 100 000 | 20.000 | — |
| 0-13-1 | Impôsto sôbre transmissão de propriedade "causa mortis" | 50.000 | 70 000 | 20.000 | — |
| 0-14-1 | Impôsto sôbre transmissão de propriedade imóvel "inter vivos" | 180.000 | 180.000 | — | — |
| 0-15-2 | Impôsto sôbre vendas e consignações | 2.700.000 | 3 300.000 | 600 000 | — |
| 0-16-2 | Impôsto sôbre exportação (Nota 1) | 75.000 | 44.000 | — | 31.000 |
| 0-19-7 | Impôsto de sêlo | 150.000 | 200.000 | 50.000 | — |
| | b) Taxas: | | | | |
| 1-15-4 | Taxas de assistência e segurança social: | | | | |
| | Taxa de melhoria de proventos de inativos (Nota 2) | 28.000 | — | — | 28.000 |
| | Taxa de proteção à criança (Nota 3) | 7 000 | — | — | 7.000 |
| | Outras taxas | 8.700 | 8.700 | — | — |
| 1-16-4 | Taxas para fins educativos (Nota 4) | 38.345 | — | — | 38.345 |
| 1-22-4 | Taxas e custas judiciárias e emolumentos | 10.100 | 10.500 | 400 | — |
| 1-23-4 | Taxas de fiscalização e serviços diversos (Nota 5) | 27.710 | 12 220 | — | 15.490 |
| 1-26-7 | Taxas de Melhoramentos: | | | | |
| | Taxa de desenvolvimento econômico (Nota 6) | — | 385.000 | 385 000 | — |
| | TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA | 3.354.855 | 4.310 420 | 1.075.400 | 119.835 |
| | 2 — PATRIMONIAL | | | | |
| 2-01-0 | Renda imobiliária | 1 900 | 1.312 | — | 588 |
| 2-02-0 | Renda de capitais | 10.000 | 10.000 | — | — |
| | TOTAL DA RECEITA PATRIMONIAL | 11.900 | 11.312 | — | 588 |
| | 3 — INDUSTRIAL | | | | |
| 3-03-0 | a) Serviços urbanos | 24.500 | 26.920 | 2.420 | — |
| 3-05-0 | b) Estabelecimentos e serviços diversos: | | | | |
| | Renda das Estações Experimentais: | | | | |
| | Diretoria da Produção Vegetal | 31.100 | 31.000 | — | 100 |
| | Diretoria da Produção Animal | 450 | 500 | 50 | — |
| | Produto da Loteria do Estado | 40.000 | 45.000 | 5.000 | — |
| | Outras rendas | 29.555 | 36.590 | 7.035 | — |
| | TOTAL DA RECEITA INDUSTRIAL | 125.605 | 140.010 | 14.505 | 100 |
| | TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA | 3.492.360 | 4.461.742 | 1.089.905 | 120.523 |
| | **RECEITA EXTRAORDINÁRIA** | | | | |
| 6-11-0 | Alienação de bens patrimoniais: | | | | |
| | Produto da venda de imóveis (art. 3.º, da Lei n.º 2.138, de 26-10-53) (Nota 7) | 50.000 | — | — | 50.000 |
| | Outras alienações | 13.000 | 32.500 | 19.500 | — |
| 6-12-0 | Cobrança da dívida ativa | 15.000 | 17.000 | 2 000 | — |
| 6-13-0 | Receita de exercícios anteriores | 5.000 | 1.500 | — | 3 500 |
| 6-14-0 | Receita de indenizações e restituições | 35.000 | 33.000 | — | 2.000 |
| 6-10-0 | Contribuições dos Municípios | 17 750 | 17.892 | 142 | — |
| 6-21-0 | Multas | 3.000 | 4.000 | 1.000 | — |
| 6-23-0 | Eventuais | 2.000 | 2.000 | — | — |
| | TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA | 140.750 | 107.892 | 22.642 | 55.500 |
| | RECEITA GERAL DO ESTADO | 3.633.110 | 4.569.634 | 1 112.547 | 176.023 |

Nota 1 — Projeto de lei sôbre revisão tributária.
Nota 2 — Considerada inconstitucional.
Nota 3 — Considerada inconstitucional.
Nota 4 — Proposta a sua extinção — projeto de lei sôbre revisão tributária.
Nota 5 — O projeto de lei sôbre revisão tributária extingue a Taxa de Higiene e Assistência Pública.
Nota 6 — Projeto de lei sôbre revisão tributária.
Nota 7 — Não foi prevista a arrecadação em 1956

Comparada com a orçada para 1955, a receita prevista para 1956 acusa um acréscimo de Cr$ 936.524.000,00.

Mesmo assim, cotejada com o total dos gastos propostos, permanece um deficit, que se eleva a Cr$ 602.788.000,00.

Os pedidos dos órgãos da administração devem, pois, sofrer uma redução de, aproximadamente, 24%, a fim de que seja obtido o equilíbrio da proposta.

Aqui, Senhor Secretário, solicitamos permissão para encarecer a adoção de duas medidas vitais para os trabalhos de elaboração final do orçamento.

Uma, diz respeito à unidade do programa para o exercício de 1956; a proposta geral de orçamento e os projetos que lhe dizem respeito, devem ser estudados em conjunto, preservada e defendida a integridade do planejamento a ser apresentado, para que o Govêrno possa ter os meios indispensáveis.

Os cortes das propostas parciais, para ajustá-las aos recursos, devem ser previstos imediatamente, para não afetar a marcha dos trabalhos a executar em prazo tão curto.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

**Armando Prates Dias**
Diretor

A Sua Excelência o Senhor Doutor ALCIDES FLORES SOARES JÚNIOR
D. D. Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda

Of. G/363

/RVB

Pôrto Alegre, em 27 de julho de 1955.

Senhor Presidente

Em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, tenho a honra de encaminhar ao exame e discussão dessa colenda Assembléia Legislativa a proposta geral de Orçamento do Estado para o exercício financeiro de 1956.

Segundo reza o artigo 93, inciso I, da referida Carta Política, foi o projeto orçamentário organizado pelo titular da Pasta da Fazenda, cuja detalhada exposição justificativa acolho integralmente e incorporo a esta mensagem.

Representando o orçamento o programa de trabalho do Govêrno, para um determinado período, expresso em têrmos financeiros, sua votação constitui, indubitàvelmente, a mais importante de tôdas as atribuições constitucionalmente cometidas ao Poder Legislativo.

Na elaboração da proposta orçamentária do Estado para o exercício vindouro foi levado em consideração o plano de revisão tributária do Poder Executivo, que nesta data estou submetendo à elevada apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, através de mensagem especial.

Côlho a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de meu alto aprêço e distinta consideração.

ILDO MENEGHETTI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Victor Graeff
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado — Nesta Capital

N.º GOF/55

APD/tg

Pôrto Alegre, 26 de julho de 1955.

Senhor Governador,

Temos a honra de apresentar a Vossa Excelência, cumprindo preceito constitucional, a proposta geral de orçamento do Estado para o exercício de 1956.

Organizada nesta Secretaria de Estado, de acôrdo com as normas constitucionais que regem a matéria, a proposta em questão, obtendo a concordância de Vossa Excelência, deverá ser enviada à colenda Assembléia Legislativa do Estado até o fim do corrente mês, impreterìvelmente.

O projeto orçamentário que estamos apresentando à elevada apreciação de Vossa Excelência traduz o programa administrativo do atual govêrno em relação ao período financeiro de 1956.

As linhas fundamentais da proposta foram fixadas após acurados exames, e refletem, sem a menor dúvida, as deliberações de Vossa Excelência com o Secretariado, convencionadas em reuniões efetuadas para êsse fim.

## I — SISTEMA ORÇAMENTÁRIO ESTADUAL

A extraordinária expansão das atividades e funções do Estado alterou substancialmente os aspectos do orçamento público, que, de singela peça contábil, se transformou num complexo e legítimo documento, refletindo o plano de trabalho das administrações.

Em conseqüência, ficou patenteada a oportunidade de se cometer a um órgão técnico, sob a orientação direta do Secretário da Fazenda, o encargo de preparar a proposta geral de orçamento.

Positivou-se, de outra parte, a conveniência de ampliar as atribuições dêsse departamento, para dar assistência direta ao Secretário em matéria financeira, mediante estudos e organização de informes especializados sôbre êsses assuntos.

Concretizou-se tal objetivo ao ser, pela Lei n.º 1.405, de 27 de janeiro de 1951, instituído o Gabinete de Orçamento e Finanças desta Secretaria, para desempenhar as atribuições que o referido diploma legal prevê.

A essa medida inicial seguiu-se a expedição da Lei n.º 1.856, de 3 de outubro de 1952, ampliando o sistema orçamentário estadual, pela criação de unidades destinadas à execução dessas atividades nas Secretarias de Educação e Cultura, Obras Públicas e Fazenda.

Para completar a estruturação do sistema, foi proposta, pela administração anterior, a criação de unidades semelhantes nas Secretarias do Interior e da Agricultura, Indústria e Comércio, segundo projeto de lei enviado ao Poder Legislativo.

---

A Sua Excelência o Senhor Eng.º ILDO MENEGHETTI
Digníssimo Governador do Estado.

Assim que sejam ultimados êstes trabalhos de elaboração orçamentária, temos a intenção de promover a atualização do referido projeto, a fim de obter a concretização da providência em aprêço, indispensável ao aprimoramento da organização orçamentária.

Indubitàvelmente, a série de medidas que assinalamos representou apreciável contribuição para elevar e aperfeiçoar a orientação técnica que deve presidir a administração orçamentária, concorrendo para a formação de uma nova política de trabalho, de caráter permanente, e que, através das administrações que se sucedem, assegura, sem interrupções, a contínua racionalização do sistema.

Somos favoráveis, destarte, às medidas que se fazem necessárias para complementar a estrutura, e, também, à expedição de atos que possam melhorar a regulamentação dêsses serviços, promovam o estabelecimento de contatos mais seguidos entre os diversos órgãos e fixem prazos para a apresentação das propostas parciais dos órgãos da administração pública onde estiverem instalados.

## II — CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA

Em face dos prazos estabelecidos para a elaboração, discussão e votação da proposta orçamentária, sempre que se verifica a renovação dos governantes, ato de tão alto significado para as instituições democráticas, o govêrno que assim se inicia, encontra, como instrumento básico para suas atividades, um orçamento elaborado pela administração anterior.

Quando Vossa Excelência assumiu a direção dos negócios públicos, estava em execução, como não podia deixar de ocorrer, a Lei n.º 2.492, de 2 de dezembro de 1954, que orçou a receita e fixou a despesa para o exercício fluente.

Tal circunstância implicando, como é óbvio, na limitação das possibilidades de realização integral do programa dos novos dirigentes, teve o mérito, em compensação, de exalçar os altos propósitos que norteiam a ação governamental de Vossa Excelência.

Realmente, na utilização das verbas orçamentárias propostas pela administração passada, ateve-se Vossa Excelência aos mais legítimos interêsses da coletividade, sem distinguir, como de fato não distingue, se é prosseguimento ou execução de programa de outro govêrno; antes, pelo contrário, sem quebra da competência e da responsabilidade que lhe compete pelo exercício da Chefia do Poder Executivo, esmera-se Vossa Excelência em assegurar, tanto quanto possível, a indispensável continuidade administrativa, fator indiscutível para a realização de govêrno no melhor sentido.

O exemplo do Plano de Obras, Serviços e Equipamentos, a que se refere a Lei n.º 2.136, de 26 de outubro de 1953, corrobora essa assertiva.

Ainda que encontrando comprometida a totalidade, pode-se dizer, da dotação de 250 milhões de cruzeiros, consignada no orçamento para a continuação do referido plano, não lhe opôs o atual Govêrno qualquer óbice, atendendo essas despesas, e cuidando, o que é importante, da realização dos gastos vinculados a inúmeros créditos especiais plurienais, cujos saldos foram transferidos para êste exercício.

Vale observar, contudo, que a primeira fase de execução do Plano de Obras foi realizada com os avultados recursos provenientes de operações de crédito; as despesas custeadas pelas dotações orçamentárias ficaram aquém dos gastos feitos à conta dos empréstimos.

Atualmente, ocorre justamente o contrário; as despesas resultantes do prosseguimentos do Plano, ou mesmo, os novos investimentos, à conta das autorizações inscritas nos títulos e incisos do esquema que se contém em a Lei n.º 2.136, de 26 de outubro de 1953, que aprovou o citado programa, contam, apenas, com os recursos ordinários indicados no orçamento, seja uma dotação global de 250 milhões de cruzeiros.

E' verdade que estamos providenciando a mobilização de outros recursos, para atender as despesas ligadas à continuação do Plano de Obras, ao mesmo

tempo em que incluimos, na proposta para 1956, uma dotação de 280 milhões de cruzeiros, isto é, mais elevada do que as quantias consignadas até a presente data, que, invariàvelmente, são de 250 milhões de cruzeiros; paralelamente a essas medidas, está Vossa Excelência envidando esforços no sentido de obter recursos extraordinários, mediante financiamento, para continuar e ampliar a execução do Plano de Obras e dos demais investimentos planejados pelo Govêrno atual.

Todavia, não é possível subestimar a severa repercussão que se reflete no projeto orçamentário, em conseqüência das leis atinentes a vantagens dos servidores estaduais e autárquicos.

Implantada a reclassificação de cargos prevista pela Lei n.º 2.020, de 2 de janeiro de 1953, os efeitos dessa medida não se limitaram ùnicamente ao primeiro período de sua vigência. De fato, sua repercussão ainda persiste, pois as alterações fundamentais que êsse diploma legal decretou na administração do pessoal são de tal ordem que ainda passará algum tempo antes de que o sistema se reajuste definitivamente.

E' mister considerar, entretanto, que, no exercício de 1956, o Estado terá de enfrentar compromissos de vulto, em razão das vantagens concedidas pela mencionada lei.

Efetivamente, no próximo exercício, os servidores, de um modo geral, terão direito a mais uma avanço, em face do que dispõe o artigo 15 do supracitado diploma legal, eis que, então, ficará completado um triênio de existência da lei.

Verificar-se-á, também, em 1956, a instituição do 6.º avanço, na mesma razão aritmética dos já concedidos.

Numerosas são as leis, entretanto, que afetaram a administração de pessoal, além da 2.020, e seus resultados continuarão a incidir sôbre o erário. Entre outras, podemos enumerar as leis n.ºs 1.951, de 15.12.1951, 1.994, de 29.12.1952, 2.027, de 3.1.1953, 2.033, de 31.1.1953, 2.035, de 19.2.1953, 2.036, de 23.2.1953, 2.047, de 3.3.1953, 2.048, de 4.3.1953, 2.050, de 9.3.1953, 2.051, de 9.3.1953, 2.053, de 16.3.1953, 2.054, de 18.3.1953, 2.055, de 18.3.1953, 2.058, de 21.3.1953, 2.098, de 20.8.1953, 2.119, de 25.9.1953, 2.146, de 4.11.1953, 2.151, de 9.11.1953, 2.159, de 17.11.1953, 2.161, de19.11.1953, 2.228, de 18.12.1953, 2.229, de ... 19.12.1953, 2.247, de 21.12.1953, 2.260, de 28.12.1953, 2.322, de 5.1.1954, 2.331, de 16.1.1954, 2.340, de 28.1.1954, 2.343, de 28.1.1954, 2.345, de 29.1.1954, 2.36, de 29.1.1954, 2.350, de 18.6.1954, 2.405, de 14.8.1954, 2.445, de ... 14.10.1954, 2.450, de 29.10.1954, 2.451, de 29.10.1954, 2.457, de 8.11.1954, 2.460, de 12.11.1954, 2.497, de 3.12.1954, 2.558, de 20.12.1954, 2.562, de ... 20.2.1954, 2.592, de 26.1.1955, 2.594, de 28.1.1955, 2.595, de 28.1.1955, 2.605, de 29.1.1955, 2.614, de 15.4.1955, 2.619, de 26.4.1955, 2.620, de 29.4.1955 e 2.629, de 26.5.1955.

Êsse extenso cortejo de atos, criando e reestruturando quadros, cargos e funções, e concedendo as mais variadas vantagens, tem colaborado decisivamente para elevar os gastos com pessoal.

Entre tantos diplomas legais, cumpre destacar as Leis n.ºs 2.450 e 2.605, referentes, respectivamente, ao salário mínimo e ao abono familiar, vantagens extensivas aos servidores das autarquias, e cuja execução trouxe sensível aumento de despesa neste exercício, obrigando a consignar, na proposta de orçamento para 1956, elevadas somas.

Por essas circunstâncias, registra a proposta geral de orçamento a prevalência das despesas compulsórias sôbre as demais, pois o Estado não se pode furtar de atender encargos criados por lei.

Releva assinalar, além disso, a relação de funções que, cada vez mais, o Estado é compelido a exercer, sem alternativa, pois não pode deixar de atender os reclamos da coletividade, desde que suas instituições sejam de índole essencialmente democrática.

Êste Govêrno, que recém se inicia nas lides administrativas estaduais, tem sentido êsses problemas em tôda a sua plenitude; e, se não bastassem as neces-

sidades dos órgãos da administração direta, há em proporções elevadas, pedidos de recursos de parte das autarquias, principalmente das entidades relacionadas com os transportes, setor de importância fundamental para a sobrevivência da nossa economia.

O concurso dêsses fatôres propeliu o Govêrno a estudar e adotar medidas que possam, não só manter a continuidade administrativa, tão relevante para resguardar os anseios do povo, como proporcionar os meios indispensáveis às realizações do seu programa.

## III — EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

Uma das principais diretrizes fixadas para o roteiro dos trabalhos de elaboração do projeto orçamentário foi a de apresentá-lo em posição de rigoroso equilíbrio.

Tal orientação, que vinha sendo adotada por nossos antecessores, se ajusta, na verdade, aos mais salutares e reconhecidos cânones de política financeira.

Em realidade, o equilíbrio de previsão nem sempre corresponde à verdadeira situação das receitas e despesas.

Atualmente, em relação ao orçamento em execução, é certo que a totalidade das verbas destinadas aos encargos compulsórios é insuficiente para atender exatamente tais compromissos; isto é devido, precìpuamente, aos fatos que assinalámos em o capítulo anterior.

Não é razoável, entretanto, abandonar, por fôrça dessas circunstâncias, a orientação observada na elaboração das propostas orçamentárias do Estado.

O critério de equilíbrio foi mantido inflexìvelmente, embora fôsse estimulado o levantamento sincero de tôdas as despesas compulsórias, para evitar, na execução orçamentária, o recurso aos créditos adicionais em número excessivo.

## IV — REVISÃO TRIBUTÁRIA

Para atingir os objetivos delineados anteriormente, tais como o equilíbrio orçamentário, a continuidade administrativa, em especial no que tange ao prosseguimento do Plano de Obras, e a execução do programa de trabalho dêste Govêrno, inclusive no que se refere a dar maiores somas às autarquias que cuidam dos transportes, forçoso é rever o sistema tributário do Estado, a fim de racionalizar e simplificar o elenco fiscal, e, neste passo, dar-lhe possibilidades de produzir ingressos mais elevados, sem afetar o desenvolvimento econômico.

Como resultado dos estudos procedidos nesta Secretaria de Estado, apresentámos a Vossa Excelência e ao Secretariado, o projeto de revisão tributária, que reflete o programa fiscal dêste Govêrno, limitado a período determinado, para não apresentar os inconvenientes que resultam das alterações sucessivas, ou de planejamento tributário para espaço de tempo alentado.

Em síntese, o referido projeto envolve as providências seguintes:

a) — Extinção das taxas escolar, de higiene e assistência pública e a taxa de cooperação "a";

b) — redução gradativa do impôsto de exportação, nos próximos quatro exercícios financeiros, baixando a alíquota dêste impôsto para, respectivamente, 4%, 3%, 2% e 1%;

c) — transferência parcelada do impôsto territorial para os Municípios em que tem origem a arrecadação, mediante a consignação nos orçamentos de 1956, 1957, 1958 e 1959, de 20%, 40%, 60% e 80% do movimento de ingressos do tributo, como contribuição para as Comunas;

d) — criação da taxa de transportes, a incidir na base de 10% sôbre todos os impostos, exclusive o de exportação.

A eliminação das taxas mencionadas no item a) é cogitação antiga desta Secretaria; a abolição dêsses tributos simplifica e atualiza o sistema tributário, ajustando-se ao clássico princípio de comodidade, que deve preponderar em matéria de imposição fiscal.

A redução do impôsto de exportação, até atingir a sua quase integral extinção, é um dos pontos de honra do programa governamental de Vossa Excelência. Sua repercussão será de efeitos benéficos para a economia riograndense, eis que facilitará a colocação dos excedentes da nossa produção nos mercados a que concorre.

A lenta diminuição do tributo, no quadriênio, suavizará o desfalque que a medida representa para os cofres públicos, e dará ensejo a que se possa aferir a influência do tributo sôbre a economia circulatória.

A transferência do produto do impôsto territorial para os Municípios representará a concretização de outro capítulo do plano de administração do Govêrno de Vossa Excelência, inspirado em elevado preceito de justiça no que tange à distribuição e aplicação das rendas públicas.

Da mesma forma prevista para as reduções do impôsto de exportação, a transferência da arrecadação do territorial observará um esquema percentual crescente, para não abalar as finanças do Estado com a virtual retirada dêsses ingressos dos seus recursos normais.

A progressiva soma de encargos que ao Estado cumpre atender, acrescendo de forma incontrastável as suas atividades para dar acolhida às aspirações da coletividade, a sensível redução de suas rendas que resultará das medidas anteriormente citadas, todos êsses fatôres impelem a administração a criar a taxa de transportes, a exemplo do tributo instituído para ocorrer os encargos resultantes do Plano de Eletrificação, que tantos benefícios proporciona à economia do Estado.

Êsse novo tributo, cuja renda está prevista em 407 milhões de cruzeiros, neutralizará as deficiências causadas pelas alterações indicadas, canalizando recursos necessários ao prosseguimento das obras iniciadas e refôrço das contribuições para as autarquias que atendem o setor dos transportes, serviços vitais para o desenvolvimento econômico.

E', pois, de interêsse primordial para o Estado a revisão tributária; o projeto de lei versando sôbre êsse importante assunto deve ser submetido à excelsa Assembléia Legislativa do Estado na mesma oportunidade em que fôr enviada a proposta geral de orçamento, em face da interdependência das matérias tratadas nesses documentos.

## V — PROPOSTA GERAL DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1956

Assinalados os fatos de maior transcendência, relacionados com a fixação das diretrizes para a elaboração da proposta geral do orçamento para o exercício de 1956, importa destacar, agora, os elementos mais expressivos dêsse documento.

Temos, assim, que a receita geral, prevista para 1956, soma a Cr$ .... 4.839.634.700,00, ao passo que a despesa, para o mesmo período, é proposta em quantia igual à receita, em face do equilíbrio acusado pelo projeto orçamentário.

Apresentamos, a seguir, o sumário da proposta geral de orçamento para o exercício de 1956:

| RECEITA ESTIMADA | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| **RECEITA ORDINÁRIA** | | |
| 1) TRIBUTÁRIA | | |
| a) Impostos: | | |
| 1) Impôsto territorial | 100.000.000 | |
| 2) Impôsto sôbre transmissão de propriedade "causa mortis" | 70.000.000 | |
| 3) Impôsto sôbre transmissão de propriedade imóvel "inter vivos" | 200.000.000 | |
| 4) Impôsto sôbre vendas e consignações | 3.500.000.000 | |
| 5) Impôsto sôbre exportação | 44.000.000 | |
| 6) Impôsto de sêlo | 200.000.000 | 4.114.000.000 |
| b) Taxas: | | |
| 7) Taxas de assistência e segurança social | 36.700.000 | |
| 8) Taxas e custas judiciárias e emolumentos | 10.500.000 | |
| 9) Taxas de fiscalização e serviços diversos | 12.220.000 | |
| 10) Taxas de viação | 407.000.000 | 466.420.000 |
| TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA | | 4.580.420.000 |
| 2) PATRIMONIAL | | |
| 11) Renda imobiliária | 1.312.000 | |
| 12) Renda de capitais | 10.000.000 | 11.312.000 |
| 3) INDUSTRIAL | | |
| 13) Serviços urbanos | 26.920.000 | |
| 14) Estabelecimentos e serviços diversos | 113.090.000 | 140.010.000 |
| TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA | | 4.731.742.000 |
| **RECEITA EXTRAORDINÁRIA** | | |
| 15) Alienação de bens patrimoniais | 32.500.000 | |
| 16) Cobrança da dívida ativa | 17.000.000 | |
| 17) Receita de exercícios anteriores | 1.500.000 | |
| 18) Receita de indenizações e restituições | 33.000.000 | |
| 19) Contribuições dos municípios | 17.892.700 | |
| 20) Multas | 4.000.000 | |
| 21) Eventuais | 2.000.000 | 107.892.700 |
| TOTAL DA RECEITA DO ESTADO | | 4.839.634.700 |

| DESPESA PROPOSTA | Cr$ | Cr$ |
|---|---|---|
| 1) Assembléia Legislativa | | 29.997.200 |
| 2) Tribunal de Contas | | 22.246.700 |
| 3) Govêrno do Estado | | |
| a) Govêrno do Estado e órgãos subordinados | | 38.213.330 |
| 4) Secretaria do Interior | | |
| a) Secretaria do Interior e órgãos subordinados | 146.251.276 | |
| b) Departamento de Polícia Civil | 220.802.260 | |
| c) Brigada Militar | 336.325.280 | 703.378.816 |
| 5) Secretaria da Fazenda | | |
| a) Secretaria da Fazenda e órgãos subordinados | 199.821.721 | |
| b) Dívida Pública | 404.867.687 | |
| c) Inativos, reposições e restituições e pensões diversas | 362.510.400 | |
| d) Encargos diversos | 686.070.549 | 1.653.270.357 |
| 6) Secretaria das Obras Públicas | | |
| a) Secretaria das Obras Públicas e órgãos subordinados | | 118.764.600 |
| 7) Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio | | |
| a) Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio e órgãos subordinados | | 333.198.437 |
| 8) Secretaria de Educação e Cultura | | |
| a) Secretaria de Educação e Cultura e órgãos subordinados | 736.329.198 | |
| b) Subvenções e auxílios | 20.000.000 | 756.329.198 |
| 9) Departamento Estadual de Saúde | | |
| a) Departamento Estadual de Saúde e órgãos subordinados | 245.838.844 | |
| b) Subvenções e auxílios | 15.000.000 | 260.838.844 |
| 10) Serviço Social de Menores | | |
| a) Serviço Social de Menores | 53.037.558 | |
| b) Subvenções e auxílios | 10.000.000 | 63.037.558 |
| 11) Justiça | | |
| a) Tribunal de Justiça, Tribunais do Júri e Juizados, Juizado de Menores, Conselho Penitenciário e Justiça Militar do Estado | | 122.159.660 |
| 12) Contribuições para Autarquias | | 458.200.000 |
| 13) Plano de Obras, Serviços e Equipamentos | | 280.000.000 |
| TOTAL DA DESPESA DO ESTADO | | 4.839.634.700 |

A proposta a que se refere o sumário anterior assinala alterações, quando comparada com o orçamento em execução; efetivamente, não só quanto ao vulto da receita e despesa, mas também em relação à estrutura dêsses elementos, há sensíveis modificações no projeto sob exame.

Nos capítulos respectivos, ao apreciar êsses dados, faremos a necessária análise dessas ocorrências.

Quanto à codificação, instituída pelo Decreto-lei federal n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, não há variações a registrar, eis que as disposições dêsse diploma legal continuam em pleno vigor, por fôrça do que determinou o artigo 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

E' bem verdade que o esquema de classificação dos gastos públicos estabelecido pelo decreto-lei referido não favorece uma perfeita separação entre as despesas de custeio e de investimento; essa dificuldade resulta da circunstância de que os investimentos figuram tanto sob o elemento "material permanente", como sob o elemento "despesas diversas".

Há, entretanto, fundamentadas perspectivas de que seja alterada a legislação financeira da União, contemplando em bases mais técnicas os aspectos econômicos do orçamento.

No que se refere aos títulos das rubricas orçamentárias da despesa, expediu o Govêrno do Estado o Decreto n.º 6.084, de 2 de junho do corrente ano, que aprovou a padronização e a interpretação dessas rubricas.

Foi atendida, assim, a determinação contida em o artigo 2.º do Decreto n.º 3.957, de 16 de junho de 1953; entendemos que essas revisões devem ser feitas seguidamente, pois contribuem para aprimorar a discriminação dos títulos da despesa.

A despesa do projeto orçamentário observa a padronização instituída pelo mencionado Decreto n.º 6.084, de 2 de junho de 1955, e é de justiça assinalar as vantagens resultantes dessa providência, que concorreu para simplificar e reduzir o número de rubricas, aprimorando, na medida do possível, a respectiva interpretação.

Em observância às normas financeiras em vigor, a proposta geral de orçamento para o exercício de 1956 é acompanhada dos seguintes anexos, que a elucidam completamente:

a) tabelas explicativas da receita prevista para 1956;
b) tabelas explicativas da despesa proposta para 1956;
c) quadro demonstrativo da receita prevista para 1956, pela incidência;
d) quadro demonstrativo da despesa proposta para 1956, por elemento em cada órgão administrativo;
e) quadro demonstrativo da despesa proposta para 1956, por elemento em cada serviço;
f) quadro demonstrativo da despesa proposta para 1956, por serviços em cada órgão administrativo;
g) quadro comparativo entre as previsões da receita do orçamento para 1955 e as da proposta para 1956;
h) quadro comparativo entre as dotações da despesa do orçamento para 1955 e as da proposta para 1956;
i) quadro comparativo entre a receita orçada e a arrecadada no exercício de 1954; e
j) quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada no exercício de 1954.

Além dêsses anexos, adicionados à proposta em face de preceito legal, incluimos ainda os seguintes elementos informativos, que visam a possibilitar a mais ampla análise das receitas e despesas públicas;

a) quadro indicativo da legislação do pessoal;
b) quadro relacionando a legislação da dívida pública; e
c) quadro demonstrativo da legislação da receita.

Em consonância com a orientação técnica que preside, invariàvelmente, os trabalhos de elaboração da proposta, devemos assinalar que foram observados os clássicos e tradicionais princípios da unidade, universalidade, especialização e exclusividade, postulados de excepcional relevância para a perfeição do orçamento, e que foram acolhidos e inscritos em a nossa Carta Política.

## VI — RECEITA

Assinalámos, em outra parte dêste trabalho, o sensível crescimento dos orçamentos públicos, quer quantitativamente, quer qualitativamente.

Êsse fenômeno é comum à maioria dos países, incluindo o Brasil, onde os orçamentos da União, Estados e Municípios, em conjunto, absorvem substanciais parcelas da renda nacional, influindo, de forma considerável, na economia nacional.

Na divisão das rendas públicas, de conformidade com os preceitos da Constituição da República, são reservados à União os impostos mais adequados para influenciar e regular as atividades econômicas; a área tributária destinada aos Estados não favorece a adoção de uma política fiscal essencialmente justa.

Em realidade, os impostos mais expressivos, colocados sob o âmbito de competência estadual, são os indiretos.

Essas restrições não têm impedido, porém, os estudos realizados, seguidamente, para racionalizar o nosso sistema tributário.

Paralelamente à proposta geral de orçamento, será submetido ao Poder Legislativo o projeto de lei que trata da revisão tributária para o próximo exercício; essas alterações já foram objeto de nossas considerações no capítulo específico, e estão inscritas no projeto orçamentário em apreciação.

Além dessas modificações foi excluída do elenco da receita a taxa de proteção à criança — declarada inconstitucional; não contamos, de outro lado, realizar a receita proveniente da venda de imóveis, operação prevista pelo artigo 3.º da Lei n.º 2.136, de 26 de outubro de 1953.

A receita geral do Estado para o exercício financeiro de 1956 está prevista em Cr$ 4.839.634.700,00.

Em comparação com a receita orçada para êste exercício, o movimento de ingressos para 1956, classificadas, tanto a receita dêste exercício como a de 1956, pela sua natureza, apresenta a situação demonstrada no quadro seguinte, indicadas as diferenças absolutas e relativas.

Eis os dados:

| NATUREZA | Orçada para 1955 | Prevista para 1956 | DIFERENÇAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Absolutas | Percentuais |
| Impostos: | Cr$ | Cr$ | Cr$ | % |
| Territorial ........................................ | 00.000.000 | 100.000.000 | + 20.000.000 | + 25,00 |
| Causa mortis ........................................ | 50.000.000 | 70.000.000 | + 20.000.000 | + 40,00 |
| Inter vivos ........................................ | 180.000.000 | 200.000.000 | 20.000.000 | + 11,11 |
| Vendas e Consignações .............................. | 2.700.000 000 | 3.500.000.000 | + 800.000.000 | + 29,62 |
| Exportação ........................................ | 75.000.000 | 44.000.000 | − 31.000.000 | − 41,33 |
| Sêlo ........................................ | 150.000.000 | 200.000.000 | + 50.000.000 | + 33,33 |
| Total dos impostos ............. | 3.235.000.000 | 4.114.000.000 | + 879.000.00 | + 27,17 |
| Taxas, exclusive as de proteção à criança, escolar, higiene e assistência pública e transportes ........ | 59.010.000 | 59.420.000 | − 410.000 | + 0.69 |
| Patrimonial ....... .. .. .......... .. | 11.900.000 | 11 312.000 | − 588.000 | − 4,94 |
| Industrial . ..... ... ........ .... .............. | 125.605.000 | 140.010.000 | + 14.405.000 | + 11,47 |
| Receita extraordinária ...... ... ................ | 140.750.000 | 107.892.700 | − 32.857.300 | − 23,34 |
| Receita, exclusive taxas de proteção à criança, escolar, higiene e assistência pública e transportes .......... | 3.572.265.000 | 4.432.634.700 | + 860.369.700 | + 24.08 |
| Taxa de proteção à criança . .. ....... .. . | 7.000.000 | — | − 7.000.000 | − 100,00 |
| Taxa escolar . ... .. .. . ....... | 38.345.000 | — | − 38.345 000 | − 100,00 |
| Taxa de higiene e assistência pública . . ..... .. | 15.500 000 | — | − 15.500.000 | − 100,00 |
| Taxa de transportes ......... ..... ..... | — | 407.000 000 | + 407.000.000 | + 100.00 |
| Receita geral ........ ....... | 3.633.110 000 | 4.339.634.700 | + 1.206.524.700 | + 33,21 |

A análise dêsse quadro revela que as diferenças mais expressivas se encontram no grupo dos impostos, o que é natural, em face da alta percentagem que a soma dêsses tributos representa sôbre o total da receita.

Cumpre ter em conta, no entanto, em face do projeto de revisão tributária, que as taxas oferecem, desta vez, uma movimentação mais significativa, pela eliminação das taxas escolar, de higiene e assistência pública e da taxa de proteção à criança, e, bem assim, pela inclusão da taxa de transportes.

Compulsando elementos mais recentes, deve-se comparar a evolução da receita de cada um dos impostos em face do orçado e reestimado para 1955, e a previsão para 1956, de conformidade com os índices técnicos, segundo assinala o quadro seguinte:

| IMPOSTOS | Orçado para 1955 | Reestimado para 1955 | Previsto para 1956 | Diferença sôbre o Orçado para 1955 | | Diferença sôbre o Reestimado para 1955 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Absoluta | % | Absoluta | % |
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | | Cr$ | |
| Territorial ............... .... | 80.000.000 | 80.000.000 | 100.000.000 | + 20.000.000 | 25,00 | 20.000.000 | 25,00 |
| Transmissão "causa mortis" .... | 50.000.000 | 70 000.000 | 70.000.000 | + 20.000.000 | 40,00 | — | — |
| Trasmissão "inter vivos" ....... | 180.000.000 | 180.000.000 | 200 000.000 | + 20.000.000 | 11,11 | + 20.000 000 | 11,11 |
| Vendas e consignações .... .. | 2.700 000.000 | 2.815.000.000 | 3.500 000.000 | + 800.000.000 | 29,63 | 685.000.000 | 24,33 |
| Exportação ... .. | 75.000.000 | 55.000.000 | 44.000.000 | — 31.000.000 | — 41,33 | — 11.000.000 | — 20,00 |
| Sêlo .. ..... ....... ...... | 150.000.000 | 185.000.000 | 200.000.000 | 50.000.000 | 33,33 | + 15.000.000 | 8,10 |
| Total . ... . ........ | 3.235.000.000 | 3.385.000 000 | 4.114.000.000 | + 879.000.000 | 27,17 | + 729.000.000 | 21,53 |

O impôsto sôbre vendas e consignações, inegàvelmente a coluna mestra do nosso sistema tributário, deverá atingir, segundo reestimativa feita com fundamento nos dados atinentes ao mês de junho, a Cr$ 2.815.000.000,00, isto é, mais 615 milhões do que o movimento de 1954, e mais 115 milhões em relação ao orçado para o atual exercício.

Devemos considerar, entretanto, as medidas adotadas para estimular e melhor aparelhar os serviços de arrecadação e fiscalização, cujos resultados não devem tardar.

Não é possível subestimar, também, as medidas propostas pelo Executivo, e que, submetidas ao elevado julgamento da egrégia Assembléia Legislativa, obtiveram aprovação, tais como, entre outras, a criação das Inspetorias Regionais da Fazenda e a aquisição de veículos para as atividades dêsse setor.

Está tramitando naquela Casa, e é outra providência de grande repercussão, a criação de vinte cargos de fiscais e cinco de inspetores do impôsto sôbre vendas e consignações.

Vê-se, assim, que ha fatôres novos a considerar, além do comprovado índice de crescimento que a arrecadação dêsse tributo vem revelando.

No quatriênio 1952/1955, a média de aumento é de 30,51%, tomando como base, em 1955, a reestimativa aludida; êsse índice percentual, aplicado para 1956, daria uma previsão de Cr$ 3.673.856.000,00 para o impôsto de vendas e consignações.

Vejamos em dados absolutos e relativos a movimentação a que aludimos, atinente ao impôsto sôbre vendas e consignações:

| Anos | Arrecadação | % |
|---|---|---|
| 1952 | Cr$ 1.266.706.984,20 | — |
| 1953 | Cr$ 1.676.933.990,60 | 32,38 |
| 1954 | Cr$ 2.200.132.357,50 | 31,19 |
| 1955 | Cr$ 2.815.000.000,00 | 27,94 |

O gráfico seguinte assinala a marcha da arrecadação de impostos e do de vendas e consignações no quatriênio:

GABINETE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

# MARCHA DA ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS E DO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

## QUATRIÊNIO 1952/1955

E' bem de ver que, em relação ao exercício de 1955, nos baseamos na última reestimativa, feita prèviamente ao início dos trabalhos de elaboração da proposta.

Em função de todos êsses elementos, mas considerando os índices técnicos, e a natural margem de cautela que deve prevalecer nesses cálculos, estimamos a arrecadação do impôsto de vendas e consignações, para 1956, em Cr$ .... 3.500.000.000,00.

O impôsto territorial está orçado, para o exercício fluente, em Cr$ .... 80.000.000,00.

O movimento da arrecadação dêsse tributo no quatriênio 1952/1955, compulsando no último exercício os dados da reestimativa, assim se apresenta:

| | |
|---|---|
| 1952 ........................ | Cr$ 68.469.236,10 |
| 1953 ........................ | Cr$ 66.357.232,00 |
| 1954 ........................ | Cr$ 76.476.191,70 |
| 1955 ........................ | Cr$ 80.000.000,00 |

A estimativa do movimento de ingressos dêsse título, para 1956, é de Cr$ 100.000.000,00, tendo em vista as oscilações indicadas e a revisão que anualmente deve sofrer o lançamento do impôsto; dessa estimativa, 20 milhões são destinados aos Municípios, para aplicação, dois terços, pelo menos, na construção de estradas de rodagem e no desenvolvimento do ensino rural.

O impôsto sôbre transmissão de propriedade imóvel "inter vivos" está previsto, para 1956, em Cr$ 200.000.000,00; no quatriênio 1952/1955, a arrecadação nos três primeiros exercícios e a reestimativa no último apresentam o seguinte movimento:

| | |
|---|---|
| 1952 ....................... | Cr$ 89.919.632,20 |
| 1953 ....................... | Cr$ 125.120.041,70 |
| 1954 ....................... | Cr$ 153.014.356,70 |
| 1955 ....................... | Cr$ 180.000.000,00 |

As medidas que estão sendo empreendidas para melhorar a arrecadação dêsse tributo e o seu índice de crescimento autorizam a previsão feita.

O impôsto de sêlo vem reagindo francamente neste exercício, quanto aos ingressos produzidos, tanto que foi reestimado em Cr$ 185.000.000,00, quando fôra orçado em Cr$ 150.000.000,00. No triênio anterior, acusa o tributo a seguinte arrecadação:

| | |
|---|---|
| 1952 ....................... | Cr$ 75.428.191,10 |
| 1953 ....................... | Cr$ 109.566.691,10 |
| 1954 ....................... | Cr$ 141.252.079,60 |

No primeiro semestre dêste exercício, rendeu o impôsto de sêlo Cr$ .... 88.173.930,00, quando estava prevista a quantia de Cr$ 72.045.000,00.

Em face dessa movimentação, foi previsto, para 1956, em Cr$ 200.000.000,00.

O impôsto sôbre transmissão de propriedade "causa mortis" está orçado, para 1955, em Cr$ 50.000.000,00, mas já foi reestimada sua arrecadação para Cr$ 70.000.000,00.

No triênio 1952/1954, o movimento de ingressos proporcionado pelo tributo em questão assim se demonstra:

| | |
|---|---|
| 1952 ........................ | Cr$ 26.860.429,60 |
| 1953 ........................ | Cr$ 30.780.521,40 |
| 1954 ........................ | Cr$ 44.181.491,50 |

Êsses índices fundamentam a previsão de Cr$ 70.000.000,00, feita para 1956.

A arrecadação do impôsto de exportação em 1954 foi a mais baixa dos últimos exercícios, pela fraca colocação de nossos produtos no mercado externo.

O orçado em Cr$ 75.000.000,00 para o atual exercício, foi reestimado em Cr$ 55.000.000,00, em razão das operações previstas.

Para 1956, a previsão dêsse impôsto é de Cr$ 44.000.000,00, em face da diminuição de 1% na alíquota respectiva, conforme alteração prevista no projeto de revisão tributária.

A receita das taxas, em conjunto, está prevista em Cr$ 466.420.000,00; para o atual exercício, a receita dêsse grupo foi orçada em Cr$ 119.855.000,00, o que revela uma diferença de Cr$ 346.565.000,00.

Essa majoração do grupo em referência é o resultado do cômputo, para menos, dos títulos eliminados, e, para mais, por fôrça da criação da taxa de transportes e do aumento de previsão de outras.

A receita patrimonial, que tem diminuta expressão, está prevista em Cr$ 11.312.000,00, distribuídos pelas rendas imobiliária e de capitais, títulos que a integram. No atual exercício, o movimento desta receita está orçado em Cr$ 11.900.000,00, ou seja, mais Cr$ 588.000,00 que a previsão para o futuro exercício.

Em relação à receita industrial, a estimativa inscrita na proposta é de Cr$ 140.010.000,00, ao passo que o orçado para 1955 atinge apenas a Cr$ ... 125.605.000,00, isto é, menos Cr$ 14.405.000,00. O aumento que a previsão para 1956 assinala, corre à conta do natural desenvolvimento dos serviços desta natureza e à intenção do Govêrno de realizar integralmente a renda de diversos estabelecimentos.

O grupo da receita extraordinária está contemplado com uma previsão de Cr$ 107.892.700,00; considerando que, para êste exercício, a receita dêste grupo está orçada em Cr$ 140.750.000,00, conclui-se ter havido um decréscimo, na estimativa, de Cr$ 32.857.300,00. Um dos fatôres responsáveis pela diferença indicada é a exclusão da receita da venda de imóveis, prevista pelo artigo 3.º da Lei n.º 2.136, de 26 de outubro de 1953, eis que não estão programadas operações dessa ordem.

A diminuição resultante dessa medida está relativamente equilibrada pela estimativa da venda de imóveis no Estado do Paraná, que se pressupõe esteja em condições de render 25 milhões de cruzeiros no futuro exercício.

As outras oscilações são de pequena monta.

Analisadas e justificadas as estimativas da receita inscrita na proposta, cumpre examinar outros aspectos das rendas públicas.

Assim, tendo em vista uma análise econômica, a receita deve ser apreciada pela sua incidência, conforme se vê do quadro seguinte;

| Incidência | Receita prevista | | % |
|---|---|---|---|
| 0) — Sem classificação: | | | |
| | Cr$ | Cr$ | |
| Receita patrimonial ............. | 11.312.000 | | |
| Receita industrial ............... | 140.010.000 | | |
| Receita extraordinária .......... | 107.892.700 | 259.214.700 | 5,36 |
| 1) — Sôbre a propriedade: | | | |
| Impôsto territorial .............. | 100.000.000 | | |
| Impôsto sôbre transmissão de propriedade "causa mortis" ....... | 70.000.000 | | |
| Impôsto sôbre transmissão de propriedade imóvel "inter vivos" .. | 200.000.000 | 370.000.000 | 7,64 |
| 2) — Sôbre a circulação da riqueza: | | | |
| Impôsto sôbre vendas e consignações ......................... | 3.500.000.000 | | |
| Impôsto sôbre exportação ....... | 44.000.000 | 3.544.000.000 | 73,23 |
| 3) — Sôbre a atividade dos contribuintes: | — | — | — |
| 4) — Resultante da atividade do Estado: | | | |
| Taxas de assistência e segurança social ......................... | 36.700.000 | | |
| Taxas e custas judiciárias e emolumentos ...................... | 10.500.000 | | |
| Taxa de fiscalização e serviços diversos ...................... | 12.220.000 | 59.420.000 | 1,23 |
| 5) — Rédito: ......................... | — | — | — |
| 6) — Sôbre o indivíduo: .............. | — | — | — |
| 7) — Várias incidências: | | | |
| Impôsto de sêlo ................ | 200.000.000 | | |
| Taxas de viação ................ | 407.000.000 | 607.000.000 | 12,54 |
| | | 4.839.634.700 | 100,00 |

Como se manifesta em tôdas as análises feitas ùltimamente, e, em razão da forma de partilha das rendas públicas, que deu aos Estados, como fontes de receita mais produtivas, impostos indiretos, a maior percentagem da tributação incide sôbre a circulação da riqueza, que representa 73,23% sôbre o total.

Em ordem de importância, aparecem, logo depois, os tributos de várias incidências, com 12,54% sôbre o movimento geral.

A incidência sôbre a propriedade é a terceira em importância, representando 7,64% das rendas globais.

A receita estimada para 1956, pela natureza, com indicação da percentagem de cada grupo em relação à receita geral e da percentagem de cada impôsto relativamente ao total dêles, são aspectos interessantes que podem ser apreciados no demonstrativo seguinte:

| Natureza | Receita prevista Cr$ | % s/total dos impostos | % s/ receita geral |
|---|---|---|---|
| Impostos: | | | |
| Territorial ...................... | 100.000.000 | 2,431 | 2,066 |
| Transmissão de propriedade "causa mortis" ...................... | 70.000.000 | 1,702 | 1,446 |
| Transmissão de propriedade imóvel "inter vivos" ................ | 200.000.000 | 4,861 | 4,133 |
| Vendas e consignações ........... | 3.500.000.000 | 85,075 | 72,319 |
| Exportação ...................... | 44.000.000 | 1,070 | 0,909 |
| Sêlo ......................... | 200.000.000 | 4,861 | 4,133 |
| Total dos Impostos .......... | 4.114.000.000 | 100,000 | 85,006 |
| Taxas ......................... | 466.420.000 | | 9,637 |
| Receita patrimonial ............. | 11.312.000 | | 0,234 |
| Receita industrial ............... | 140.010.000 | | 2,893 |
| Receita extraordinária ........... | 107.892.700 | | 2,230 |
| Receita Geral ............... | 4.839.634.700 | | 100,000 |

Confrontando os elementos oferecidos pelo quadro acima com os dados da análise do balanço geral relativo ao exercício de 1954, é possível verificar o crescimento da importância dos impostos em relação à receita geral.

De fato, em 1954, na receita realizada, os impostos representaram 73,22% sôbre o total geral; na previsão para 1956, êste índice é bem mais elevado, eis que alcança 85% sôbre a receita global estimada.

Analisando ùnicamente os impostos, destaca-se logo o de vendas e consignações, que, na proposta, absorve 85,07% da receita de impostos; cotejado em relação a tôda receita, ainda assim o vendas e consignações não perde muito de sua grande expressão, de vez que só êle significa 72,32% do montante geral.

O grupo das taxas, mesmo com o esfôrço da dotação estimada para a de transportes, não alcança projeção elevada, pois abrange apenas 9,64% do total previsto.

A receita geral do Estado, no último qüinqüênio, apresenta a evolução seguinte:

| Exercícios | Receita geral arrecadada Cr$ | % de aumento s/ o exercício anterior |
|---|---|---|
| 1950 | 1.734.103.021,00 | — |
| 1951 | 2.529.755.252,90 | 45,88 |
| 1952 | 2.939.899.683,40 | 16,21 |
| 1953 | 3.188.267.563,90 | 8,44 |
| 1954 | 3.627.806.965,20 | 13,79 |

A receita geral para 1955 foi reestimada em Cr$ 3.695.765.000.000,00, cumprindo assinalar que, salvo a receita de impostos, as demais sòmente para o fim do exercício é que podem ser revisadas em bases reais.

De 1950 a 1955, a receita de impostos, inclusive a reestimativa feita para o exercício atual, assinala o movimento seguinte:

| Exercícios | Receita de impostos arrecadada Cr$ | % de aumento s/ o exercício anterior |
|---|---|---|
| 1950 | 1.052.273.425,90 | — |
| 1951 | 1.337.902.438,10 | 27,14 |
| 1952 | 1.585.526.222,70 | 18,51 |
| 1953 | 2.072.344.560,20 | 30,70 |
| 1954 | 2.655.001.161,80 | 28,12 |
| 1955 | 3.385.000.000,00 | 27,49 |

Conforme o quadro assinala, a arrecadação de impostos vem se mantendo em rítmo crescente, com poucas variações, o que dá margem a uma expectativa otimista quanto ao movimento de ingressos dêsse grupo no próximo exercício.

Outros dados interessantes são os apresentados pela marcha da arrecadação de cada um dos impostos, a contar de 1952; eis os dados:

| Impostos | Arrecadado em 1952 | Arrecadado em 1953 | Arrecadado em 1954 | Orçado para 1955 | Reestimado para 1955 | Previsto para 1956 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| Territorial .......... | 68.469.236 | 66.357.232 | 76.476.192 | 80.000.000 | 80.000.000 | 100.000.000 |
| Causa mortis ........ | 26.860.430 | 30.780.521 | 44.181.491 | 50.000.000 | 70.000.000 | 70.000.000 |
| Inter vivos ......... | 89.919.632 | 125.120.042 | 153.014.356 | 180.000.000 | 180.000.000 | 200.000.000 |
| Vendas e consignações | 1.266.706.984 | 1.676.933.991 | 2.200.132.357 | 2.700.000.000 | 2.815.000.000 | 3.500.000.000 |
| Exportação .......... | 58.141.750 | 63.586.083 | 39.944.685 | 75.000.000 | 55.000.000 | 44.000.000 |
| Sêlo ............... | 75.428.191 | 109.566.691 | 141.252.080 | 150.000.000 | 185.000.000 | 200.000.000 |
| Total ....... | 1.585.526.223 | 2.072.344.560 | 2.655.001.161 | 3.235.000.000 | 3.385.000.000 | 4.114.000.000 |

## VII — DESPESA

A despesa geral do Estado para o exercício de 1956, de conformidade com a proposta, atinge a Cr$ 4.839.634.700,00; foi, destarte, mantido o equilíbrio de previsão, pois despesa e receita se equivalem pelos seus totais.

Colocada em contraste com a despesa fixada para o corrente exercício, a despesa do projeto orçamentário acusa um acréscimo de Cr$ 1.112.240.100,00, o que representa 29,84% a mais do orçamento da despesa dêste período financeiro.
Situada em confronto com a despesa efetuada em 1954, em face dos elementos proporcionados pela análise do balanço geral do Estado, atinente ao exercício em referência, as inversões fixadas na proposta revelam uma majoração de Cr$ 1.366.728.890,50, acusando um índice de elevação de 39,35%.

Em outro trecho dêste trabalho, nos detivemos no registro do fenômeno que se verifica, invariàvelmente, em todos os orçamentos públicos no que concerne ao acelerado desenvolvimento das despesas públicas.

E' inegável, e a análise dos elementos que devem ser compulsados não encoraja outra conclusão, que o Estado está sendo convocado a prestar os mais variados e numerosos serviços que a coletividade não cessa de reclamar.

O Estado a tudo deve atender e prover, mesmo que persista o temor, de parte dos solicitantes, de que o faça em demasia.

Indubitàvelmente, as atividades governamentais abrangem, hoje, funções muito mais amplas e intensas se as compararmos com aquelas que, em tempos outros, era lícito às entidades públicas desempenhar; de fato, funções outrora tidas como opcionais, são, agora, da mais imediata responsabilidade do Govêrno, que não pode deixar de atendê-las, sob pena de faltar ao cumprimento de suas responsabilidades e de seus compromissos para com os governados.

A respeito de tão palpitante assunto o professor Harvey Walker, em seu trabalho "Orçamentos Públicos", in Revista do Serviço Público, mês de dezembro de 1943, pág. 10 — assim se expressa:

> "O Estado moderno, qualquer que seja a sua forma, presta necessàriamente uma grande quantidade de serviços essenciais ao povo que vive sob sua jurisdição. Podemos dizer que tais serviços, considerados em seu conjunto, constituem as funções do Estado. Por muitos anos tem havido animada discussão entre aquêles que afirmam que o govêrno é melhor quando governa menos e os que, ùltimamente, em número cada vez maior, entendem que o Estado deve realizar todo e qualquer empreendimento útil ao bem estar do povo. Estou certo de que os nossos antepassados ficariam impressionados se vissem a longa lista de funções hoje atribuídas ao govêrno, com aprovação do público, e não tenho dúvidas de que essa lista, ao invés de diminuir no futuro, aumentará materialmente, sendo lícito esperar que a atividade e o contrôle governamentais sejam cada vez maiores".

E' fora de dúvida que o orçamento reflete com exatidão êsse contínuo desenvolvimento das funções do Estado, seja pelo total das rendas que busca arrecadar, seja pelas despesas resultantes da execução dos serviços que deve prestar.

E' interessante indicar, neste passo, a evolução da despesa efetivamente realizada nos seis últimos exercícios, e o índice percentual de diferença de um exercício para outro:

| Exercícios | Despesa geral realizada Cr$ | % de diferença s/o exercício anterior |
|---|---|---|
| 1949 | 1.984.895.812,20 | — |
| 1950 | 1.941.132.264,20 | — 2,20 |
| 1951 | 2.413.209.816,40 | + 24,32 |
| 1952 | 2.716.506.332,30 | + 12,57 |
| 1953 | 3.141.847.925,70 | + 15,66 |
| 1954 | 3.472.905.809,50 | + 10,53 |

Vejamos agora, para aferir os propósitos do Govêrno, como está distribuída pelos serviços a despesa geral de Cr$ 4.839.634.700,00 proposta para 1956.

O serviço "Encargos Diversos" absorve a parcela mais alta da despesa, no total de Cr$ 1.362.095.949,00. Nesse serviço estão incluídas algumas dotações de relêvo, como sejam a de 280 milhões para as despesas de reorganização dos serviços e revisão dos quadros de pessoal; para os Municípios, as contribuições atingem a 398 milhões de cruzeiros, incluindo-se nessa soma a parcela relativa ao impôsto territorial que o Estado vai entregar às Comunas; as despesas com o pessoal inativo atingem a Cr$ 350.076.000,00, o que revela os elevados compromissos do Estado para manter seus aposentados. Finalmente, é conveniente assinalar a inscrição, neste serviço, de 280 milhões de cruzeiros, para as despesas com o prosseguimento e ampliação do Plano de Obras, Serviços e Equipamentos, consignação superior à atual, que é de 250 milhões de cruzeiros. Êsses são os fatôres que contribuem para a elevação da dotação global do serviço indicado.

A "Educação Pública" é o serviço que se destaca a seguir na distribuição da despesa, eis que foi dotado com Cr$ 755.802.198,00, dos quais mais da metade são destinados à Superintendência do Ensino Primário.

Para "Segurança Pública e Assistência Social" foi inserida a quantia de Cr$ 687.550.102,00; desta importância, Cr$ 336.325.280,00 são destinados à Brigada Militar, Cr$ 147.315.460,00 para o Departamento de Polícia Civil, Cr$ .. 65.102.004,00 para o Departamento de Institutos Penais e Cr$ 43.596.200,00 para a Divisão da Guarda Civil. Outra parcela elevada, dentro do serviço, é a destinada ao Serviço Social de Menores, no montante de Cr$ 63.037.558,00.

O serviço "Dívida Pública" exigirá uma dotação global de Cr$ 404.867.687,00, para que sejam atendidos os compromissos do Estado no exercício de 1956. E' indispensável assinalar que essa quantia corresponde ao esquema de consolidação da dívida pública, que o Govêrno de Vossa Excelência está promovendo junto aos credores do Estado, principalmente no que se refere ao Banco do Brasil, e será amplamente detalhada no projeto de lei que se encontra em elaboração, a ser submetido à apreciação da colenda Assembléia Legislativa do Estado.

O serviço "Fomento" tem uma consignação de Cr$ 337.128.437,00, sendo que, dessa importância, Cr$ 332.998.437,00 representam a soma das verbas destinadas à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio.

Para os "Serviços de Utilidade Pública" foram inscritas dotações que somam Cr$ 298.936.600,00, sendo que, dessa importância, Cr$ 74.686.600,00 estão destinados à Secretaria das Obras Públicas; o restante é constituído por contribuições para autarquias, atingindo, neste serviço, a quantia de Cr$ 224.250.000,00.

Para os "Serviços Industriais" a proposta registra a inclusão de verbas que atingem a Cr$ 270.732.532,00; à Diretoria de Saneamento e Urbanismo receberá, dêsse total, Cr$ 41.828.000,00; para a Imprensa Oficial, os gastos programados atingem a Cr$ 27.204.532,00; finalmente, uma parcela de Cr$ 199.000.000,00 é destinada às autarquias com despesas classificáveis neste serviço.

O serviço "Saúde Pública" inclui dotações que alcançam a Cr$ 260.802.844,00, tôdas elas destinadas ao Departamento Estadual de Saúde.

Para "Administração Geral" a quantia fixada atinge a Cr$ 277.003.280,00; à Justiça está reservada a parcela mais elevada dêste serviço, no total de Cr$ 121.987.660,00; para a Secretaria do Interior foi inscrita a verba de Cr$ .... 49.477.740,00, e para o Govêrno do Estado e órgãos subordinados os gastos em "Administração Geral" estão previstos em Cr$ 37.040.130,00; para a Assembléia Legislativa e o Tribunal de Contas essas dotações estão fixadas em, respectivamente, Cr$ 29.987.200,00 e Cr$ 22.246.700,00.

Para elucidar completamente êsses aspectos do orçamento, anexamos, a seguir, o demonstrativo da despesa por serviço em cada órgão administrativo:

| Serviços Industriais | Dívida Pública |
|---|---|
| 6 | 7 |
| Cr$ | Cr$ |
| — | — |
| — | — |
| — | — |
| 29.904.532 | — |
| — | 404.867.687 |
| 41.828.000 | — |
| — | — |
| — | — |
| — | — |
| — | — |
| — | — |
| 199.000.000 | — |
| — | — |
| 270.732.532 | 404.867.687 |
| 5,594 | 8,365 |

| Código Local | ÓRGÃOS | Administração Geral 0 | Exação e Fiscalização Financeira 1 | Segurança Pública e Assistência Social 2 | Educação Pública 3 | Saúde Pública 4 | Fomento 5 | Serviços Industriais 6 | Dívida Pública 7 | Serviços de Utilidade Pública 8 | Encargos Diversos 9 | TOTAL | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | |
| 1-0 | Assembléia Legislativa | 29.987.200 | — | — | — | — | — | — | — | — | 10.000 | 29.997 200 | 0,620 |
| 2-0 | Tribunal de Contas | 22.246.700 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 22 246 700 | 0,460 |
| 3-0 | Govêrno do Estado | 37.040.130 | 1.157.200 | 3.000 | — | — | — | — | — | — | 13 000 | 38.213 330 | 0,7[illegible] |
| 4-0 | Secretaria do Interior | 49.477.740 | — | 623.976.544 | — | — | — | 29.904.532 | — | — | 20.000 | 703 378 816 | 14.53[illegible] |
| 5-0 | Secretaria da Fazenda | 16.263.850 | 183.557.871 | — | — | — | — | — | 404.867.687 | — | 1 048 580 949 | 1.653 270 357 | 34,161 |
| 6-0 | Secretaria das Obras Públicas | — | — | 100 000 | — | — | — | 41.828 000 | — | 74.686.600 | 2 150 000 | 118 764 600 | 2,454 |
| 7-0 | Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio | — | — | 200.000 | — | — | 332 998.437 | — | — | — | — | 333 198 437 | 6,885 |
| 8-0 | Secretaria de Educação e Cultura | — | — | 77.000 | 755.802.198 | — | — | — | — | — | 450 000 | 756 329 198 | 15,628 |
| 9-0 | Departamento Estadual de Saúde | — | — | 36.000 | — | 260.802.844 | — | — | — | — | — | 260 838 844 | 5,390 |
| 10-0 | Serviço Social de Menores | — | — | 63 037.558 | — | — | — | — | — | — | — | 63 037 558 | 1,302 |
| 11-0 | Justiça | 121.987.660 | — | 120.000 | — | — | — | — | — | — | 52 000 | 122 159 660 | 2,524 |
| 12-0 | Contribuições para Autarquias | — | — | — | — | — | 4 130 000 | 199 000.000 | — | 224.250 000 | 30 820 000 | 458.200 000 | 9 463 |
| 13-0 | Plano de Obras, Serviços e Equipamentos | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 280 000.000 | 280 000.000 | 5,78[illegible] |
| | Total | 277.003.280 | 184.715.071 | 687.550.102 | 755.802.198 | 260.802.844 | 337.128 437 | 270 732 532 | 404.867 687 | 298 936.600 | 1 362 095 949 | 4 839 634 700 | 100,000 |
| | Percentagens | 5,723 | 3,817 | 14,207 | 15,617 | 5,389 | 6,966 | 5,594 | 8,365 | 6,177 | 28,145 | 100,000 | |

E' indispensável comparar, também, a despesa geral proposta para 1956 com a fixada no orçamento em vigor, por órgãos administrativos, com as respectivas diferenças, prevalecendo, como base para o cotêjo, a discriminação do projeto orçamentário.

A proposta parcial da Assembléia Legislativa acusa um aumento de Cr$ 4.590.000,00 em relação ao orçamento atual, proveniente, em sua quase totalidade, da execução de leis que concederam vantagens ao pessoal.

A despesa proposta pelo Tribunal de Contas, em confronto com as verbas fixadas para êste ano, revela um acréscimo de Cr$ 6.480.000,00, resultado do aumento concedido aos membros do Corpo Deliberativo, da majoração do abono familiar e da projetada reorganização de serviços e revisão de estipêndios do funcionalismo em geral, daquele órgão.

A entidade administrativa que congrega os orçamentos da Governadoria — que reúne a despesa com as vantagens do Governador e dos serviços auxiliares — do Departamento do Serviço Público, da Comissão Estadual de Compras, Departamento Estadual de Estatística, Conselho Estadual de Contribuintes e Procuradoria do Estado no Rio de Janeiro, comparece com uma majoração diminuta — Cr$ 2.109.150,00 — em razão de algumas alterações das verbas de pessoal e outros pequenos aumentos necessários ao custeio dos serviços.

A Secretaria do Interior apresenta uma proposta bem mais alta que o orçamento dêste ano, com uma diferença para mais de Cr$ 196.001.913,00; dentre os órgãos subordinados, a Brigada Militar teve a sua despesa aumentada em Cr$ 91.783.480,00, resultado do reflexo das vantagens concedidas ùltimamente — salário mínimo, abono familiar, aumento de etapa — e que, numa corporação como esta, ocasiona elevados gastos, em razão do seu efetivo.

O Departamento de Polícia Civil comparece com um aumento de Cr$ ... 66.105.240,00, em grande parte devido aos encargos com pessoal, e algumas parcelas destinadas ao reaparelhamento dos seus serviços.

No órgão central e setores subordinados, o aumento de despesa é de Cr$ 38.113.193,00, e deve ser levado à conta dos diversos serviços e departamentos que há na Secretaria do Interior, acrescendo, em face disso, os aumentos verificados.

Na Secretaria da Fazenda, devemos distinguir dois grandes grupos: a Secretaria e seus órgãos subordinados, e os encargos gerais do Estado, cujas verbas são aglutinadas na Fazenda.

Em relação a êste último grupo, vamos encontrar um acréscimo de Cr$ 125.889.622,00 em conseqüência do aumento das contribuições para os Municípios, da elevação da verba global para reorganização dos serviços e revisão dos quadros de pessoal do Estado, contemplada com uma dotação de 280 milhões de cruzeiros, além da majoração de verbas destinadas a outros gastos.

O pequeno aumento verificado na Dívida Pública, Cr$ 7.277.087,00, deve-se ao novo esquema de consolidação a que aludimos em outra parte desta mensagem.

Para inativos, restituições e pensões diversas, o aumento de despesa será de Cr$ 66.535.500,00; neste bloco de despesas está incluída a parcela de 28 milhões, relativa à taxa de melhoria de proventos de inativos.

Na Secretaria e órgãos subordinados, o aumento de despesa será de Cr$ 71.190.921,00, pois as dotações para vantagens do pessoal foram estimadas em bases que se ajustam aos compromissos reais, inclusive as dotações para pagamento de percentagens, que variam de conformidade com a receita prevista.

Foi incluída, ainda, uma dotação para aparelhar o Tesouro do Estado com máquinas necessárias ao setor de contrôle do pessoal, no que tange aos servidores do interior do Estado; êsse cadastro está desatualizado há alguns anos, ocasionando sérios embaraços para os serviços.

A Secretaria das Obras Públicas, cuja dotação atual é de Cr$ 84.886.600,00, teve uma despesa prevista em Cr$ 118.764.600,00, o que assinala um aumento

de Cr$ 33.878.000,00; mais da metade da despesa global desta Secretaria é canalizada para os encargos com pessoal, aumentados em todos os órgãos da administração; uma parcela substancial dos gastos da Secretaria das Obras Públicas é absorvida pelo Saneamento e Urbanismo, que dia a dia cresce de importância.

Para uma dotação atual de Cr$ 220.088.970,00, a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio propôs uma despesa de Cr$ 333.198.437,00, registrando, pois, um aumento de Cr$ 113.109.467,00, o que representa mais de 50% do orçamento atual dêsse órgão.

E' verdade que as verbas da Secretaria da Agricultura, neste exercício, são deficientes, principalmente no que concerne às destinadas aos gastos compulsórios; estimadas em quantitativos mais sinceros e reajustadas as dotações indispensáveis ao funcionamento de seus serviços, aumentaram, como é natural, as dotações dêsse importante setor da administração pública.

Respeitando o que determina o artigo 192, inciso I, da Constituição, o Estado deve aplicar vinte por cento de suas rendas de impostos, no mínimo, na manutenção e desenvolvimento do ensino; considerando a estimativa da receita de impostos para o exercício de 1956, menos as parcelas dêsses tributos que serão entregues às Comunas, as dotações para educação pública deveriam atingir, no mínimo, a Cr$ 743.200.000,00.

E' com real satisfação que registramos a consignação de verbas para êsse setor em montante superior ao fixado pela Lei Maior, eis que a despesa da Secretaria de Educação e Cultura está prevista em Cr$ 756.329.198,00.

Se considerarmos que a reorganização de serviços e revisão dos quadros de pessoal do Estado dispõe, na proposta, de uma verba global de 280 milhões de cruzeiros, e que desta consignação, efetivadas aquelas medidas, uma parcela expressiva será destinada à Secretaria de Educação e Cultura, podemos afirmar que dificilmente o magno setor poderia ser melhor contemplado.

Isto sem contar que o Plano de Obras, Serviços e Equipamentos recebeu uma dotação de 280 milhões de cruzeiros, superior à atual, e que, dessa verba, pode ser aplicada uma parte no setor em referência.

Em confronto com o orçamento atual, a despesa proposta para a Secretaria de Educação e Cultura revela um aumento de Cr$ 168.088.018,00; tal majoração permitiu fôssem fixadas mais de acôrdo com os reais encargos as dotações para pessoal, e reajustadas as verbas para material e despesas diversas, de molde a melhor suprir os reclamos da rêde de estabelecimentos de ensino e outros serviços do órgão.

Atinge a Cr$ 260.838.844,00 a verba global prevista para o Departamento Estadual de Saúde, enquanto que, neste exercício, sua despesa foi fixada em Cr$ 191.457.660,00; há, destarte, uma majoração de Cr$ 69.381.184,00, o que representa um índice de aumento de, aproximadamente, 36%.

Acima da metade da despesa proposta é destinada ao pessoal, o qual contribuiu em grande parte, pelos encargos que representa, para o aumento verificado; a elevação dos gêneros de primeira necessidade, o melhor aparelhamento dos serviços que o Departamento mantém no interior do Estado, e uma série de outros gastos inadiáveis, respondem pelo restante do acréscimo verificado.

O aumento da despesa do Serviço Social de Menores é de Cr$ 20.004.818,00; em parte, essa majoração é devida à execução das leis antes referidas, que criaram novos encargos para os órgãos da administração pública, em razão das novas vantagens instituídas para o pessoal; de outro lado, as dotações do serviço se mostravam insuficientes para atender as necessidades mais urgentes dêsse setor, inclusive no que se relaciona com as despesas de alimentação e assistência social.

A Justiça dispõe, no orçamento vigente, de verbas que totalizam Cr$ .... 74.653.240,00; para 1956, foi proposta uma despesa de Cr$ 122.159.660,00, o que traduz um aumento de Cr$ 47.506.420,00.

Êsse acréscimo deve ser considerado como resultante das alterações do plano

de pagamento do pessoal da Justiça, fatos que respondem pela quase totalidade do aumento verificado.

As contribuições para autarquias foram majoradas em 50%, aproximadamente, passando de Cr$ 308.002.000,00 para Cr$ 458.200.000,00; sòmente para as autarquias vinculadas ao setor dos transportes, foi consignada uma verba global de 407 milhões de cruzeiros, como aplicação da taxa de transportes, prevista pelo projeto de lei que trata da revisão tributária, segundo comentários que inserimos em outro capítulo desta mensagem.

A fim de atender as despesas com o prosseguimento do Plano de Obras e fazer novos investimentos nesse setor, prevê o projeto orçamentário uma dotação de 280 milhões de cruzeiros, superior em 30 milhões à que consta do orçamento vigente. Atendemos, assim, ao postulado da continuidade administrativa, dedicando a êsse campo de ação os recursos que conseguimos reservar.

As alterações indicadas podem ser melhor apreciadas pela leitura do quadro que inserimos a seguir:

| | ferença para + da proposta ra 1956 sôbre o orçamento para 1955 | |
|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ |
| 1) | | 4.590.000 |
| 2) | | 6.480.000 |
| 3) | | 2.109.150 |
| 4) | 8.113.193 | |
| | 6.105.240 | |
| | 1.783.480 | 196.001.913 |
| 5) | 1.190.921 | |
| | 7.277.087 | |
| | 6.535.500 | |
| | 5.889.622 | 270.893.130 |
| 6) | | 33.878.000 |
| 7) | | 113.109.467 |
| 8) | 3.088.018 | |
| | — | 168.088.018 |
| 9) | 9.331.184 | |
| | — | 69.381.184 |
| 10) | 0.004.818 | |
| | — | 20.004.818 |
| 11) | | 47.506.420 |
| 12) | | 150.198.000 |
| 13) | | 30.000.000 |
| | | 1.112.240.100 |

| ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS | Orçamento para 1955 | | Proposta orçamentária para 1956 | | Diferença para + da proposta para 1958 sôbre o orçamento para 1955 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| 1) Assembléia Legislativa | | 25.407.200 | | 29.997.200 | | 4 590.000 |
| 2) Tribunal de Contas | | 15.766 700 | | 22.246 700 | | 6.480.000 |
| 3) Govêrno do Estado | | | | | | |
| a) Govêrno do Estado e órgãos subordinados | | 36.104.180 | | 38.213.330 | | 2.109.150 |
| 4) Secretaria do Interior | | | | | | |
| a) Secretaria do Interior e órgãos subordinados | 108.138.083 | | 146.251.276 | | 38.113.193 | |
| b) Departamento de Polícia Civil | 154.697.020 | | 220.802.260 | | 66.105.240 | |
| c) Brigada Militar | 244.541 800 | 507.376.903 | 336.325.280 | 703 378.816 | 91 783.480 | 196.001.913 |
| 5) Secretaria da Fazenda | | | | | | |
| a) Secretaria da Fazenda e órgãos subordinados | 128.630.800 | | 199.821 721 | | 71.190.921 | |
| b) Dívida Pública | 397 590.600 | | 404.867.687 | | 7.277.087 | |
| c) Inativos, reposições e restituições e pensões diversas | 295.974.900 | | 362.510.400 | | 66 535.500 | |
| d) Encargos diversos | 560 180.927 | 1 382.377.227 | 686.070 549 | 1 653 270.357 | 125 889.622 | 270 893 130 |
| 6) Secretaria das Obras Públicas | | | | | | |
| a) Secretaria das Obras Públicas e órgãos subordinados | | 84.886.600 | | 118.764.600 | | 33.078 000 |
| 7) Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio | | | | | | |
| a) Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio e órgãos subordinados | | 220 080.970 | | 333.198.437 | | 113.109.467 |
| 8) Secretaria de Educação e Cultura | | | | | | |
| a) Secretaria de Educação e Cultura e órgãos subordinados | 568.241.180 | | 736 329.198 | | 168.080 018 | |
| b) Subvenções e auxílios | 20.000.000 | 508 241.180 | 20 000 000 | 756 329.198 | — | 168 088.018 |
| 9) Departamento Estadual de Saúde | | | | | | |
| a) Departamento Estadual de Saúde e órgãos subordinados | 176.457.660 | | 245.038.844 | | 69.381 184 | |
| b) Subvenções e auxílios | 15.000.000 | 191.457.660 | 15.000 000 | 260.838.844 | — | 69 381 184 |
| 10) Serviço Social de Menores | | | | | | |
| a) Serviço Social de Menores e órgãos subordinados | 33.032.740 | | 53.037.558 | | 20.004.818 | |
| b) Subvenções e auxílios | 10 000.000 | 43.032 740 | 10.000.000 | 63 037 558 | — | 20.004 818 |
| 11) Justiça | | | | | | |
| a) Tribunal de Justiça, Tribunais do Júri e Juizados, Juizado de Menores, Conselho Penitenciário e Justiça Militar do Estado | | 74 653 240 | | 122.159.660 | | 47 506 420 |
| 12) Contribuições para Autarquias | | 308.002.000 | | 458 200.000 | | 150.198 000 |
| 13) Plano de Obras, Serviços e Equipamentos | | 250.000 000 | | 280.000.000 | | 30.000.000 |
| DESPESA GERAL | | 3.727 394.600 | | 4.839.634.700 | | 1.112 240 100 |

Há outros aspectos da despesa pública prevista no projeto, que merecem ser destacados.

Estamos nos referindo à classificação da despesa proposta, por elemento em cada órgão, e a repercussão dêsses elementos no total geral, bem como as respectivas percentagens.

A influência das despesas com pessoal fixo e variável no orçamento está perfeitamente espelhada no quadro seguinte:

| Órgãos Administrativos | Pessoal Fixo | Pessoal Variável | Material Permanente | Material de Consumo | Despesas Diversas | Total | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | |
| Assembléia Legislativa .. | 24.737.200 | 450.000 | 390.000 | 660.000 | 3.760.000 | 29.997.200 | 0,620 |
| Tribunal de Contas ..... | 21.119.200 | — | 260.000 | 287.000 | 580.500 | 22.246.700 | 0,460 |
| Govêrno do Estado ..... | 25.675.630 | — | 1.900.000 | 2.706.300 | 7.931.400 | 38.213.330 | 0,789 |
| Secretaria do Interior ... | 492.788.956 | 2.030.000 | 58.011.000 | 95.936.000 | 54.612.860 | 703.378.816 | 14,534 |
| Secretaria da Fazenda .. | 461.420.711 | 350.156.000 | 8.815.000 | 4.177.750 | 828.700.896 | 1.653.270.357 | 34,161 |
| Secretaria das Obras Públicas ............... | 34.412.000 | 27.073.600 | 16.005.000 | 10.895.000 | 30.379.000 | 118.764.600 | 2,454 |
| Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio .. | 122.204.544 | 31.178.000 | 46.318.773 | 83.411.000 | 50.086.120 | 333.198.437 | 6,885 |
| Secretaria de Educação e Cultura ............ | 604.601.398 | 33.525.800 | 29.310.000 | 28.465.500 | 60.426.500 | 756.329.198 | 15,628 |
| Departamento Estadual de Saúde .............. | 145.743.444 | 1.080.000 | 14.625.000 | 69.715.000 | 29.675.400 | 260.838.344 | 5,390 |
| Serviço Social de Menores | 13.864.260 | 3.450.000 | 4.450.000 | 18.412.000 | 22.861.298 | 63.037.558 | 1,302 |
| Justiça ................ | 98.713.460 | 96.000 | 2.902.000 | 1.867.000 | 18.581.200 | 122.159.660 | 2,524 |
| Contribuições para Autarquias ................ | — | — | — | — | 458.200.000 | 458.200.000 | 9,468 |
| Plano de Obras, Serviços e Equipamentos ...... | — | — | — | — | 280.000.000 | 280.000.000 | 5,785 |
| TOTAL .......... | 2.045.280.803 | 449.039.400 | 182.986.773 | 316.532.550 | 1.845.795.174 | 4.839.634.700 | 100,00 |
| Percentagens ....... | 42,261 | 9,278 | 3,781 | 6,541 | 38,139 | 100,000 | |

Considerando a despesa pelos serviços e tendo em conta o reflexo dos elementos em cada um dêles, a proposta oferece os aspectos que o demonstrativo seguinte fixa com nitidez:

| SERVIÇOS | Pessoal Fixo | Pessoal Variável | Material Permanente | Material de Consumo | Despesas Diversas | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| Administração Geral ............ | 224.114.130 | 1.036.000 | 8.631.000 | 7.089.550 | 36.132.600 | 277.003.230 |
| Exação e Fiscalização Financeira.. | 164.758.351 | — | 6.670.000 | 3.869.500 | 9.417.220 | 184.715.071 |
| Segurança Pública e Assistência Social ...................... | 450.030.044 | 4.990.000 | 56.377.000 | 103.832.000 | 72.321.058 | 687.550.102 |
| Educação Pública ............. | 604.601.398 | 33.525.800 | 29.310.000 | 28.465.500 | 59.899.500 | 755.802.198 |
| Saúde Pública ................ | 145.743.444 | 1.080.000 | 14.625.000 | 69.715.000 | 29.639.400 | 260.802.844 |
| Fomento ..................... | 122.204.544 | 31.178.000 | 46.318.773 | 83.411.000 | 54.016.120 | 337.128.437 |
| Serviços Industriais ........... | 14.859.532 | 22.220.000 | 9.570.000 | 14.250.000 | 209.833.000 | 270.732.532 |
| Dívida Pública ............... | — | — | — | — | 404.867.687 | 404.867.687 |
| Serviços de Utilidade Pública .... | 34.412.000 | 4.853.600 | 11.485.000 | 5.900.000 | 242.286.000 | 298.936.600 |
| Enargos Diversos ............. | 284.557.360 | 350.156.000 | — | — | 727.382.589 | 1.362.095.949 |
| Despesa Geral ............ | 2.045.280.803 | 449.039.400 | 182.986.773 | 316.532.550 | 1.845.795.174 | 4.839.634.700 |

A distribuição da despesa proposta para 1956, por elementos em cada serviço, em valores relativos, incluindo as percentagens dêsses elementos em relação à despesa de cada serviço, e, também, o índice percentual da despesa total de cada serviço relativamente à despesa geral do Estado, são detalhes expostos no seguinte demonstrativo:

| SERVIÇOS | % Pessoal | | % Material | | % Despesas Diversas | Total % | % Serviços s/Despesa Geral |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Fixo | Variável | Permanente | Consumo | | | |
| Administração Geral ........... | 80,91 | 0,37 | 3,12 | 2,56 | 13,04 | 100,00 | 5,72 |
| Exação e Fiscalização Financeira. | 89,20 | — | 3,61 | 2,09 | 5,10 | 100,00 | 3,82 |
| Segurança Pública e Assistência Social ..................... | 65,45 | 0,73 | 8,20 | 15,10 | 10,52 | 100,00 | 14,21 |
| Educação Pública ............. | 79,99 | 4.43 | 3,88 | 3.77 | 7,93 | 100,00 | 15,62 |
| Saúde Pública ................ | 55,89 | 0,41 | 5,61 | 26,73 | 11,36 | 100,00 | 5,39 |
| Fomento ..................... | 36,25 | 9,25 | 13,74 | 24,74 | 16,02 | 100,00 | 6,97 |
| Serviços Industriais ........... | 5,49 | 8,21 | 3,53 | 5,26 | 77,51 | 100,00 | 5,59 |
| Dívida Pública ................ | — | — | — | — | 100,00 | 100,00 | 8,36 |
| Serviços de Utilidade Pública ... | 11,51 | 1,63 | 3,84 | 1,97 | 81,05 | 100,00 | 6,18 |
| Encargos Diversos ............. | 20,89 | 25,71 | — | — | 53,40 | 100,00 | 28,14 |
| | | | | | | | 100,00 |

Os elementos apresentados e as apreciações formuladas têm o objetivo de oferecer, da melhor forma possível, informes completos sôbre a despesa programada para o exercício de 1956; os numerosos quadros e demonstrativos inseridos neste capítulo podem elucidar outros aspectos desta parte do projeto orçamentário.

As pequenas alterações introduzidas no esquema da despesa consultam mais de perto à realidade do desdobramento e divisão dos serviços públicos.

As dotações que até a presente data, no grupo Govêrno do Estado, eram inscritas sob a designação de "Palácio do Govêrno", passaram a figurar, na proposta, sob o título "Governadoria", que se nos afigura mais consentâneo com as características do órgão.

Na Secretaria da Fazenda, aparece um novo código local — 5-02 — simbolizando a presença do Gabinete de Orçamento e Finanças, departamento de nível equivalente aos demais órgãos da Secretaria da Fazenda; em face das atribuições dêste setor, não era aconselhável manter a simbiose de suas dotações com as de outros setores fazendários.

Igual procedimento foi adotado relativamente à Inspetoria Geral da Fazenda, departamento de singular importância, e que, na proposta, aparece juntamente com as "Exatorias", no código local 5-03.

O Serviço Social de Menores registra, inversamente, uma redução em seu desdobramento; efetivamente, o orçamento atual está desdobrado por diversas subunidades, ocasionando empecilhos que os setores técnicos daquele serviço procuraram eliminar, mediante a nova esquematização proposta.

## VIII — CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO AOS MUNICÍPIOS

Ao estabelecer a discriminação das rendas públicas, instituiu a Constituição Federal várias participações na arrecadação, com o nítido objetivo de redistribuí-las favoràvelmente aos municípios, para fortalecer as suas finanças.

Tratam dessas participações na arrecadação os artigos 15, §§ 2.º e 4.º, 20 e 21 da Lei Magna da República.

Cabe-nos analisar, neste captulo, a participação decorrente do artigo 20 da referida Carta Política, segundo o qual deve o Estado entregar aos municípios, excetuado o da capital, trinta por cento da diferença entre a arrecadação estadual de impostos, salvo a do impôsto de exportação, e o total das rendas municipais de qualquer natureza.

De acôrdo com o disposto na mencionada norma constitucional, vem o Estado dando aos municípios, desde o exercício financeiro de 1948, aquela percentagem sôbre o excesso de arrecadação.

A Lei n.º 206, de 2 de julho de 1948, modificada, em parte, pela de n.º 1.306, de 21 de dezembro de 1950, disciplina a matéria relativa à contribuição do Estado aos municípios.

Face ao que determina êsse último diploma legal, o cálculo da diferença de arrecadação elabora-se com base na execução orçamentária do penúltimo exercício financeiro, quer do Estado, quer dos municípios.

Em virtude dessa lei, tornou-se possível incluir pelo seu exato valor e discriminadas por municípios, nos orçamentos para os exercícios de 1952 em diante, as quotas devidas às comunas.

No preparo da presente proposta geral de orçamento para 1956, lamentàvelmente não puderam ser calculadas tôdas as quotas a que têm direito os municípios, por fôrça do excesso de arrecadação, em vista de algumas Prefeituras não haverem enviado os balanços referentes ao exercício passado.

Tal irregularidade, que se registrou também nos dois últimos anos, está a exigir uma severa regulamentação, com o estabelecimento de prazos para a remessa dos balanços municipais e as respectivas sanções.

Por essa razão figura englobadamente e por estimativa, no projeto orçamentário, a contribuição atinente ao próximo exercício financeiro.

Na aplicação das Leis n.ºs 206 e 1.306, jamais considerou o Estado como rendas municipais, para efeito do cálculo da diferença de arrecadação, o produto de empréstimos e a sua própria contribuição, referente ao exercício anterior.

Em relação a essa matéria, vem o Estado cumprindo, uniforme e rigorosamente, as disposições dos artigos 29 e 30 da Constituição Federal, que, de modo expresso, determinam sejam computadas como rendas dos municípios, além daquelas por êles mesmos arrecadadas, sòmente as quotas-partes dos impostos sôbre combustíveis e lubrificantes e de renda, recebidas da União, e os impostos que lhes vierem a ser transferidos pelo Estado.

Determinou a Lei n.º 2.501, de 7 de dezembro de 1954, que não sejam consideradas como rendas municipais, na elaboração do cálculo da contribuição do Estado, as quotas-partes dos impostos sôbre combustíveis e lubrificantes e de renda e as receitas oriundas dos serviços industriais das Prefeituras.

E' evidente, pois, que o mencionado diploma legal fere frontalmente os artigos 29 e 30 da Constituição Federal e não pode, em tais condições, ser cumprido pelo Estado.

Face aos motivos expostos, a contribuição do Estado aos municípios, relativa ao exercício de 1956, está calculada, com a possível aproximação e com base nas Leis n.ºs 206 e 1.306, acima aludidas, em Cr$ 378.000.000,00.

Há, ainda, na rubrica "5 — Contribuições para municípios", inscrita sob o código local 5-10 — Encargos Diversos, uma dotação consignada em subtítulo, no montante de Cr$ 20.000.000,00, relativa à transferência, às Comunas, de 20% da arrecadação prevista para o impôsto territorial.

A inclusão dessa parcela corresponde à primeira fase do processo de transferência do impôsto territorial aos municípios, até o limite de 80% da arrecadação total, de conformidade com o projeto de revisão tributária, mencionado em outra parte desta exposição.

## IX — CONSIDERAÇÕES FINAIS

Finalizando, devemos assinalar a nossa satisfação em cumprirmos o mandato constitucional que nos confere o árduo encargo de organizar a proposta orçamentária do Estado.

Documento de singular importância para os negócios públicos, êle se reveste, sendo o primeiro projeto orçamentário a ser apresentado pelo Govêrno de Vossa Excelência, e justamente em razão dessa circunstância, de excepcional transcendência em relação ao programa administrativo consubstanciado em seus aspectos fundamentais.

Os problemas de maior relêvo, vinculados aos trabalhos de elaboração orçamentária, foram equacionados, analisados e decididos corajosamente, sob o império dos mais altos e legítimos interêsses da coletividade.

No planejamento dos gastos públicos, atinentes ao próximo exercício, prevaleceram, sobretudo, os elevados propósitos do Govêrno atual, no sentido de manter a continuidade administrativa, assegurando o prosseguimento de obras e serviços, sem impedir ou limitar em demasia as realizações próprias.

Não seria lícito admitir, a despeito dêsses objetivos, a violação do equilíbrio orçamentário da proposta, sem que, antes, fundamentados na renovada pujança da nossa economia, investigássemos as possibilidades de racionalizar e atualizar o sistema tributário do Estado, a par da estimativa sincera do provável movimento de ingressos no período financeiro de 1956.

Em outro capítulo desta mensagem consideramos êsses assuntos de forma ampla e detalhada, indicando, em particular, os elementos necessários à aferição das nossas estimativas.

No que concerne à revisão tributária, renovamos a observação de que ela está contida em projeto de lei que, conforme deliberou Vossa Excelência, será enviado ao Legislativo na mesma ocasião da remessa desta proposta.

Observada essa diretriz, terá a colenda Assembléia Legislativa o ensejo de apreciar êsses dois elementos em conjunto, avaliando o plano administrativo dêste Govêrno e os recursos indispensáveis à sua execução.

E' admissível esperar, e não poderia ser de outra forma, a mais elevada receptividade para as medidas enumeradas; os homens públicos que integram e honram o Poder Legislativo, sejam quais forem suas divergências, jamais recusaram ao Rio Grande os meios imprescindíveis ao seu progresso e à realização de um Govêrno à altura de suas mais respeitáveis tradições.

Nesse pressuposto, concluimos e apresentamos êste trabalho com renovada e indestrutível confiança nos destinos do nosso Estado.

Reiteramos a Vossa Excelência, Senhor Governador, o testemunho do nosso invariável aprêço e alta consideração.

**Alcides Flores Soares Júnior**
Secretário da Fazenda

N.º 137/55 - GOF.

MML/Ilg.

Pôrto Alegre, 13 de julho de 1955.

Senhor Governador

Dando cumprimento a determinação de Vossa Excelência, procedemos ao estudo da revisão tributária, com o objetivo de acelerar o desenvolvimento econômico do Estado.

Partindo das diretrizes básicas do Govêrno de Vossa Excelência, elaborámos o plano de alterações a serem introduzidas nos impostos e taxas, para impulsionar o progresso da economia rio-grandense, sem enfraquecimento de suas finanças.

Tivemos em mira, na análise do delicado problema fiscal, estabelecer um programa para todo o período do atual Govêrno, de forma a assegurar uma perfeita continuidade na execução das obras e serviços, nêle baseados.

Tão inconvenientes se nos afiguram as modificações sucessivas de tributos, ano a ano, quanto as que se votam por espaço de tempo demasiado longo.

No caso específico da administração estadual, parece-nos acertado planejar a política tributária levando-se em conta não só o período governamental, mas também a necessidade de prévia autorização orçamentária.

Encontram-se consubstanciadas no incluso projeto de lei tôdas as alterações que deverá sofrer o sistema fiscal, uma vez acolhidas as sugestões desta Secretaria de Estado, procurámos, em nosso trabalho, simplificá-lo ao máximo, eliminando, sempre que possível, o formalismo burocrático.

Dispõe o art. 1.º do referido projeto que a partir de 1.º de janeiro próximo ficarão extintas a taxa escolar, a taxa de higiene e assistência pública e a taxa de cooperação "a".

Enquanto as duas últimas incidem, à razão de 5% e 2,5%, respectivamente, sôbre os impostos territorial, de transmissão de propriedade "causa mortis" e de transmissão de propriedade imóvel "inter vivos", a primeira incide, na base de 10%, sôbre êstes mesmos impostos e, ainda mais, sôbre o de sêlo, quando cobrado por verba.

Desde o ano de 1950, ao propor a criação da taxa de eletrificação, cogitava já a Secretaria da Fazenda da extinção daquelas taxas.

No momento em que se passa em revista o elenco tributário, com o propósito de atualizá-lo, julgamos oportuno diligenciar a abolição dos mencionados tributos, maximé se considerarmos a proposta, aqui feita, de criação de uma nova taxa adicional de 10%, idêntica à de eletrificação.

Harmoniza-se a medida, outrossim, com o princípio clássico da comodidade, prevalente em matéria de imposição fiscal e que cumpre observar.

Trata o art. 2.º, do projeto de lei, da redução gradativa do impôsto de exportação, nos próximos exercícios financeiros, com o objetivo de anular os efeitos anti-econômicos do mesmo.

Entre os diversos óbices que encontra a colocação dos excedentes da pro-

---

A Sua Excelência o Senhor Engenheiro ILDO MENEGHETTI
Digníssimo Governador do Estado

dução gaúcha no mercado internacional, assume especial relêvo o mencionado ônus impositivo.

Para evitar um sensível desfalque nas finanças estaduais, entanto, prevê-se uma lenta diminuição do tributo, no quadriênio; tal providência permitirá medir, com maior precisão, a sua influência negativa sôbre a economia circulatória.

Cogita-se, no art. 3.º do projeto em tela, da transferência parcelada do impôsto territorial para os Municípios em que tem origem a arrecadação.

Inspirada num sadio preceito de justiça na distribuição das rendas públicas, constitui essa medida um dos pontos fundamentais da plataforma do Govêrno de Vossa Excelência.

Baseada na disposição do art. 16 da Constituição Estadual, a transferência gradual dêsse impôsto, às administrações locais, virá beneficiar de forma mais expressa os Municípios onde predomina a economia rural, que são precisamente os menos aquinhoados, na partilha das rendas.

Com a inserção dos parágrafos 1.º e 2.º, no mencionado artigo, objetiva-se assegurar, à quota-parte do impôsto transferida, uma aplicação essencialmente reprodutiva, assim no sentido material como no espiritual.

Pela elevação da taxa de cooperação "b", proposta no art. 4.º do projeto de lei, compensar-se-á a extinção da taxa de cooperação "a", propiciando, ainda, um acréscimo de receita.

Ambas essas taxas pertencem ao Instituto Sul-Rio-Grandense de Carnes, embora sua arrecadação se processe por intermédio das exatorias; com a diferença de renda proveniente das alterações, poderá a autarquia atender integralmente, como se faz mister, o serviço de juros e amortizações da sua dívida fundada, sem necessidade de contribuição do Estado, para tal fim.

Em decorrência da extinção, redução e transferência de tributos, acima sugerida, sofrerá o erário estadual uma sensível diminuição, cumprindo, portanto, restaurar o equilíbrio financeiro.

Ademais, as crescentes necessidades públicas, obrigando o Estado a ampliar consideràvelmente o programa de expansão econômica dos particulares, tornam indispensável a criação de fundos especiais, que possibilitem o seu satisfatório atendimento.

Do reconhecimento dessa realidade incontrastável, que vem exigindo do Poder Público a execução de investimentos maciços, em ritmo ascendente, principalmente nos setores básicos da atividade econômica, dimana a proposta de criação da taxa de transportes, a incidir, na base de 10%, sôbre todos os impostos, excetuado o de exportação.

Semelhante, sob todos os aspectos, à taxa de eletrificação, que tão férteis benefícios tem propiciado à economia do Estado, constituirá o novo tributo a mola propulsora do progresso, nos vários campos de transporte; dêle tratam especìficamente o art. 5.º e seu parágrafo único, do projeto de lei em causa.

Produzirá a taxa de transportes, no próximo exercício financeiro, Cr$ 407.000.000,00, segundo as estimativas constantes da proposta geral de orçamento.

Considerando-se que o decréscimo de receita, oriundo da extinção, redução e transferência de tributos, a que acima aludimos, atingirá aproximadamente Cr$ 67.000.000,00, no ano de 1956, conclui-se que o aumento líquido de renda será de Cr$ 340.000.000,00, em números redondos.

Tais, Senhor Governador, os resultados dos estudos a que procedeu esta Secretaria, animada do são propósito de racionalizar o sistema tributário, facultando ao Estado a realização das obras e serviços mais urgentemente reclamados pela coletividade, no justificado afã de progredir.

**Alcides Flores Soares Júnior**
Secretário da Fazenda

MML/Ilg.

## PROJETO DE LEI

Extingue, transfere, altera e cria tributos.

Art. 1.º — Ficam extintos, a partir de 1.º de janeiro de 1956, os seguintes tributos:

a) Taxa escolar, incidente sôbre os impostos territorial, de transmissão de propriedade "causa mortis", de transmissão de propriedade imóvel "inter vivos" e de sêlo;
b) Taxa de higiene e assistência pública, incidente sôbre os impostos territorial, de transmissão de propriedade "causa mortis" e de transmissão de propriedade imóvel "inter vivos";
c) Taxa de cooperação "a", incidente sôbre os impostos territorial, de transmissão de propriedade "causa mortis" e de transmissão de propriedade imóvel "inter vivos".

Art. 2.º — E' reduzida para 4%, 3%, 2% e 1%, respectivamente nos exercícios financeiros de 1956, 1957, 1958 e 1959, a alíquota do impôsto de exportação.

Art. 3.º — São transferidos para os Municípios de origem, nos exercícios financeiros de 1956, 1957, 1958 e 1959, respectivamente 20%, 40%, 60% e 80% do impôsto territorial arrecadado pelo Estado.

§ 1.º — Do produto recebido pelos Municípios, dois terços, pelo menos, serão aplicados na construção de estradas de rodagem e no desenvolvimento do ensino rural.

§ 2.º — A falta de cumprimento do disposto no parágrafo anterior, num determinado exercício, importará em perda do benefício, no ano subseqüente.

Art. 4.º — Fica elevada, a contar de 1.º de janeiro de 1956, a taxa de cooperação "b", que será cobrada, por cabeça de gado, de acôrdo com a tabela abaixo, passando a denominar-se taxa de cooperação:

| | |
|---|---|
| Gado bovino ........................ | Cr$ 2,00 |
| Gado suino ........................ | Cr$ 1,50 |
| Gado lanígero ........................ | Cr$ 1,00 |

Art. 5.º — Fica criada, a partir de 1.º de janeiro de 1956 e pelo prazo de cinco anos, a taxa de transportes, que incidirá, à razão de 10%, sôbre todos os impostos, salvo o de exportação.

Parágrafo único — A taxa de transportes será cobrada em estampilhas especiais, quando incidente sôbre o impôsto de sêlo pago em estampilhas.

Art. 6.º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a contar de 1.º de janeiro de 1956.

# MENSAGEM RETIFICATIVA DA PROPOSTA GERAL DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1956

N.º G/561

MML/DF

Pôrto Alegre, 31 de outubro de 1955.

Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à consideração dêsse egrégio Poder Legislativo as inclusas retificações da proposta geral de orçamento do Estado para o próximo exercício financeiro, bem como os projetos de leis que alteram o sistema tributário.

Encaminhando a matéria ao exame e deliberação dessa colenda Assembléia, reporto-me aos fundamentos e conclusões da anexa exposição de motivos do Senhor Secretário da Fazenda.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de meu elevado aprêço e subida consideração.

ILDO MENEGHETTI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado ARMANDO TEMPERANI PEREIRA,
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado — N/Capital.

N.º 207

MML/Gr.

Pôrto Alegre, 31 de outubro de 1955.

Senhor Governador:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as inclusas tabelas discriminativas da receita e da despesa, que refletem as decisões governamentais sôbre as retificações a serem feitas na proposta geral de orçamento do Estado, para o exercício financeiro de 1956, bem como os projetos de leis referentes às alterações tributárias.

Conforme ficou evidenciado em nossa exposição de 29 do andante, justificativa das propostas de orçamento das autarquias para o próximo ano, há necessidade de se enviar uma mensagem à egrégia Assembléia Legislativa, alterando, no projeto orçamentário do Estado, a receita prevista e a despesa proposta, a fim de harmonizá-las com aquelas.

Promanam tais modificações não só do reajustamento das contribuições para as autarquias e do refôrço das dotações do Departamento Aeroviário, mas também da atualização das contribuições aos municípios.

Reflexivamente, é prevista uma majoração na taxa de transportes, que duplicará, consoante incluso substitutivo ao projeto de lei de revisão tributária, a ser encaminhado ao colendo Poder Legislativo.

Dentre as sete autarquias que irão receber contribuição do Estado, no próximo exercício financeiro, seis delas tiveram reforçadas suas dotações.

Os aumentos de contribuição, nas autarquias de transporte, quais sejam, o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, o Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, a Viação Férrea do Rio Grande do Sul e a Comissão Estadual de Silos e Armazéns, vinculam-se ao projeto de lei que reforma o sistema fiscal; idêntica justificação encontra o acréscimo de dotações no Departamento Aeroviário.

No que tange ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, a majoração de contribuição é uma decorrência da aplicação da Lei n.º 2.589, de 26 de janeiro do corrente ano, que elevou de 2% para 3% a responsabilidade do Estado perante a autarquia, estabelecida pelo Decreto-lei n.º 810, de 1.º de junho de 1945.

Provém o acréscimo de contribuição para o Instituto Tecnológico do Estado do Rio Grande do Sul de maiores encargos atribuídos à entidade, sobretudo em matéria de pessoal.

Relativamente às contribuições do Estado aos municípios, provenientes do excesso de arrecadação, e que haviam sido computadas, na proposta geral de orçamento, englobadamente e por estimativa, cumpre discriminá-las e atualizá-las, como se sugere nos quadros anexos.

A Sua Excelência o Senhor Engenheiro ILDO MENEGHETTI
Digníssimo Governador do Estado

E' de se registrar que tal falha só pode ser imputada aos municípios, já que nem todos encaminham em tempo hábil, como é seu dever, os balanços atinentes ao exercício anterior.

Posteriormente ao preparo da proposta geral de orçamento, novas comunas foram criadas e sua instalação terá lugar no ano vindouro.

De conformidade com o disposto na Lei n.º 2.116, de 24 de setembro de 1953, êsses novos municípios deverão receber empréstimos do Estado, no exercício de 1956; para possibilitar o cumprimento do encargo, previu-se a necessária dotação.

Levadas em linha de conta tôdas as modificações a serem feitas na proposta geral de orçamento para 1956, afetando a receita e a despesa, constata-se que surgirá um deficit de previsão de Cr$ 407.000.000,00.

Propugnou a Secretaria da Fazenda, desde as primitivas reuniões do Secretariado, sob a esclarecida presidência de Vossa Excelência, pela manutenção do equilíbrio orçamentário.

Concordando, agora, com o surgimento de um deficit de previsão, cumpre o titular da Pasta das Finanças o indeclinável dever de salientar que a execução orçamentária terá de ficar condicionada ao comportamento da arrecadação, a fim de evitar o agravamento das deficiências financeiras já existentes.

Teremos, pois, a honra de submeter à judiciosa apreciação de Vossa Excelência, tão logo seja promulgada a lei de meios, várias medidas administrativas a serem rìgidamente aplicadas, no decorrer do ano financeiro de 1956, colimando aquêle objetivo.

Dois projetos de leis de alteração tributária integram esta exposição. O primeiro dêles atualiza a taxa rodoviária, criada pela Lei n.º 1.215, de 29 de novembro de 1950, com gravames fixados em valores absolutos; quanto ao segundo, substituirá o projeto de lei de revisão do sistema fiscal, encaminhado por Vossa Excelência, em julho último, à egrégia Assembléia Legislativa.

Comparando-se o novo projeto de lei que reforma o sistema tributário com o anteriormente elaborado, verifica-se que as modificações introduzidas, em conformidade com as últimas deliberações do Govêrno, se referem, de um lado, à majoração da percentagem de incidência, de 10% para 20%, sôbre os impostos, salvo o de exportação, de outro lado, ao prazo de vigência da taxa, que será de dez anos, ao invés de cinco.

Além disto, inseriram-se, no novo projeto de lei, disposições especiais quanto à aplicação do produto da taxa; com efeito, determina o art. 6.º seja êle empregado na ampliação e melhoramento das rodovias, ferrovias, hidrovias e serviços aeroviários, bem como na construção de silos e armazéns.

Finalmente, no art. 7.º e seu parágrafo único, disciplina-se a supervisão das obras e serviços relacionados com a aplicação da nova taxa a ser criada.

Serve-nos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência a segurança de nossa grande estima e distinta consideração.

Alcides Flores Soares Júnior
Secretário da Fazenda

MML/Gr.

## PROJETO DE LEI

Extingue, transfere, altera e cria tributos.

Art. 1.º — Ficam extintos, a partir de 1.º de janeiro de 1956, os seguintes tributos:

a) Taxa escolar, incidente sôbre os impostos territorial, de transmissão de propriedade "causa mortis", de transmissão de propriedade imóvel "inter vivos" e de sêlo;
b) Taxa de higiene e assistência pública, incidente sôbre os impostos territorial, de transmissão de propriedade "causa mortis" e de transmissão de propriedade imóvel "inter vivos".
c) Taxa de cooperação "a", incidente sôbre os impostos territorial, de transmissão de propriedade "causa mortis" e de transmissão de propriedade imóvel "inter vivos".

Art. 2.º — E' reduzida para 4%, 3%, 2% e 1%, respectivamente nos exercícios financeiros de 1956, 1957, 1958 e 1959, a alíquota do impôsto de exportação.

Art. 3.º — São transferidos para os Municípios de origem, nos exercícios financeiros de 1956, 1957, 1958 e 1959, respectivamente 20%, 40%, 60% e 80% do impôsto territorial arrecadado pelo Estado.

§ 1.º — Do produto recebido pelos Municípios, dois terços, pelo menos, serão aplicados na construção de estradas de rodagem e no desenvolvimento do ensino rural.

§ 2.º — A falta de cumprimento do disposto no parágrafo anterior, num determinado exercício, importará em perda do benefício, no ano subseqüente.

Art. 4.º — Fica elevada, a contar de 1.º de janeiro de 1956, a taxa de cooperação "b", que será cobrada, por cabeça de gado, de acôrdo com a tabela abaixo, passando a denominar-se taxa de cooperação:

| | |
|---|---|
| Gado bovino ........................ | Cr$ 2,00 |
| Gado suíno ......................... | Cr$ 1,50 |
| Gado lanígero ...................... | Cr$ 1,00 |

Art. 5.º — E' criada, a partir de 1.º de janeiro de 1956 e pelo prazo de dez anos, a taxa de transportes, que incidirá, à razão de 20%, sôbre todos os impostos, salvo o de exportação.

Parágrafo único — A taxa de transportes será cobrada em estampilhas especiais, quando incidente sôbre o impôsto de sêlo pago em estampilhas.

Art. 6.º — O produto da taxa de transportes será integralmente aplicado na ampliação e melhoramento das rodovias, ferrovias, hidrovias e serviços aeroviários, bem como na construção de silos e armazéns, pelas autarquias e departamentos de viação do Estado, na seguinte proporção:

| | |
|---|---|
| Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem ........ | 43% |
| Viação Férrea do Rio Grande do Sul .................. | 25% |

| | |
|---|---|
| Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais .......... | 15% |
| Comissão Estadual de Silos e Armazéns .................. | 10% |
| Departamento Aeroviário ............................... | 7% |

Art. 7.º — Caberá à Secretaria das Obras Públicas supervisionar a execução das obras e serviços referidos no artigo anterior, através de uma Comissão de Coordenação dos Transportes.

Parágrafo único — Integrarão a Comissão de Coordenação dos Transportes o titular daquela Secretaria de Estado, na qualidade de Presidente, os Diretores Gerais das autarquias e departamentos de viação e representantes dos contribuintes.

Art. 8.º — Dentro do prazo de noventa dias regulamentará o Poder Executivo a execução desta Lei.

Art. 9.º — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a contar de 1.º de janeiro de 1956.

ILG.

## PROJETO DE LEI

Altera a taxa rodoviária.

Art. 1.º — A taxa rodoviária será arrecadada, a partir do exercício financeiro de 1956, de conformidade com a tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2.º — A contar de 1.º de janeiro de 1956 estarão isentos da taxa rodoviária sòmente os veículos:

a) de propriedade da União, do Estado ou dos Municípios;
b) de propriedade das instituições de caridade;
c) de tração animal, pertencentes aos pequenos agricultores, quando empregados no serviço da própria lavoura ou no transporte de seus produtos;
d) emplacados em outros Estados, desde que não permaneçam no território rio-grandense por mais de sessenta dias;
e) de propriedade de turistas estrangeiros portadores do "Certificado Internacional para Automóveis", pelo prazo estabelecido nesse documento; e
f) pertencentes ao Corpo Diplomático.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

## TAXA RODOVIÁRIA

**Tabela anexa à Lei n.º , de de de 1955**

### QUADRO I

**Bicicletas e veículos motorizados de passageiros**

| | Cr$ |
|---|---|
| Bicicletas | 50,00 |
| Motociclos: | |
| Com fôrça até 5 HP | 60,00 |
| Com fôrça de mais de 5 até 10 HP | 80,00 |
| Com fôrça de mais de 10 HP | 100,00 |
| Com fôrça de mais de 5 até 10 HP com side-car | 140,00 |
| Com fôrça de mais de 10 HP com side-car | 160,00 |
| Automóveis particulares: | |
| Com fôrça até 50 HP | 440,00 |
| Com fôrça de 51 a 75 HP | 470,00 |
| Com fôrça de 76 a 100 HP | 520,00 |
| Com fôrça de 101 a 125 HP | 700,00 |
| Com fôrça de 126 a 150 HP | 840,00 |
| Com fôrça de mais de 150 HP | 1.000,00 |

Automóveis de aluguel:

| | Cr$ |
|---|---|
| Com fôrça até 50 HP | 360,00 |
| Com fôrça de 51 a 75 HP | 390,00 |
| Com fôrça de 76 a 100 HP | 440,00 |
| Com fôrça de 101 a 125 HP | 500,00 |
| Com fôrça de 126 a 150 HP | 600,00 |
| Com fôrça de mais de 150 HP | 800,00 |

Camionetas rurais ou de turismo:

| | |
|---|---|
| Com fôrça até 50 HP | 500,00 |
| Com fôrça de 51 a 75 HP | 530,00 |
| Com fôrça de 76 a 100 HP | 580,00 |
| Com fôrça de 101 a 125 HP | 740,00 |
| Com fôrça de 126 a 150 HP | 900,00 |
| Com fôrça de mais de 150 HP | 1.080,00 |

ônibus:

| | |
|---|---|
| Com capacidade até 20 passageiros sentados | 800,00 |
| Com capacidade de 21 até 30 passageiros sentados | 1.000,00 |
| Com capacidade de 31 a 40 passageiros sentados | 1.300,00 |
| Com capacidade de mais de 40 passageiros sentados | 1.600,00 |

Placas de experiência:

| | |
|---|---|
| Para automóveis, camionetas e ônibus | 1.000,00 |

## QUADRO II

### Veículos motorizados de carga

Camionetas:

| | |
|---|---|
| Com capacidade até 1.500 kgs., para transporte de leite, verduras, frutas, aves e ovos | 300,00 |
| Com capacidade até 1.500 kgs., para entrega a domicílio de gêneros alimentícios, carne, pão, café e doces | 300,00 |

Caminhões:

| | |
|---|---|
| Com capacidade até 1.000 kgs. | 600,00 |
| Com capacidade de 1.001 a 2.000 kgs. | 760,00 |
| Com capacidade de 2.001 a 3.000 kgs. | 800,00 |
| Com capacidade de 3.001 a 4.000 kgs. | 1.040,00 |
| Com capacidade de 4.001 a 5.000 kgs. | 1.280,00 |
| Com capacidade de 5.001 a 7.000 kgs. | 1.600,00 |
| Com capacidade de 7.001 a 10.000 kgs. | 1.960,00 |
| Com capacidade de mais de 10.000 kgs. | 2.400,00 |
| Por tonelada que exceder de 15, mais | 300,00 |

Tratores:

| | |
|---|---|
| Que tramitam nas vias públicas para rebocar veículos | 1.600,00 |

Placas de experiência:

| | |
|---|---|
| Para camionetas e caminhões | 1.600,00 |

## QUADRO III

### Reboques

| | Cr$ |
|---|---|
| Para automóveis ou camionetas, particulares ou comerciais ...... | 300,00 |
| Para caminhões ou tratores, destinados ao transporte de cargas pesadas, de 1.000 a 5.000 kgs. ............................ | 1.000,00 |
| Para caminhões ou tratores, destinados ao transporte de cargas pesadas, de mais de 5.000 kgs. ............................ | 1.400,00 |
| Por tonelada que exceder de 10, mais ........................ | 200,00 |

## QUADRO IV

### Veículos de tração animal

Charretes:

| | |
|---|---|
| Por veículo ........................................ | 100,00 |

Carroças com molas:

| | |
|---|---|
| Com capacidade até 600 kgs. ............................ | 100,00 |
| Com capacidade de 601 a 1.200 kgs. .................... | 200,00 |
| Com capacidade de 1.201 a 2.400 kgs. .................... | 260,00 |
| Com capacidade de mais de 2.400 kgs. .................... | 400,00 |

Carroças sem molas (carretas):

| | |
|---|---|
| Com capacidade até 600 kgs. ............................ | 100,00 |
| Com capacidade de 601 a 1.000 kgs. .................... | 200,00 |
| Com capacidade de 1.001 a 2.000 kgs. .................... | 400,00 |
| Com capacidade de mais de 2.000 kgs. .................... | 600,00 |

## LEI N.º 2.737, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1955

Extingue, altera e cria tributos.

ILDO MENEGHETTI, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto nos artigos 87, inciso II, e 88 inciso I, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a LEI seguinte:

Art. 1.º — São extintos, a partir de 1.º de janeiro de 1956, os seguintes tributos:

a) Taxa escolar, incidente sôbre os impostos territorial, de transmissão de propriedade "causa mortis", de transmissão de propriedade imóvel "inter vivos" e de sêlo;

b) Taxa de higiene e assistência pública, incidente sôbre os impostos territorial, de transmissão de propriedade "causa mortis" e de transmissão de propriedade imóvel "inter vivos".

c) Taxa de cooperação "a", incidente sôbre os impostos territorial, de transmissão de propriedade imóvel "inter vivos".

Art. 2.º — E' reduzida para 4%, 3%, 2% e 1%, respectivamente nos exercícios financeiros de 1956, 1957, 1958 e 1959, a alíquota do impôsto de exportação.

Art. 3.º — E' elevada, a contar de 1.º de janeiro de 1956, a taxa de cooperação "b", que passará a se denominar "taxa de cooperação" e será cobrada por cabeça de gado, de acôrdo com a seguinte tabela:

| | |
|---|---|
| Gado bovino ........................ | Cr$ 2,00 |
| Gado suíno ........................ | Cr$ 1,50 |
| Gado lanígero ...................... | Cr$ 1,00 |

Art. 4.º — E' criada, a partir de 1.º de janeiro de 1956, e pelo prazo de dez (10) anos, a taxa de transportes, que incidirá, à razão de 20%, sôbre todos os impostos, salvo o de exportação.

§ único — A taxa de transportes será cobrada em estampilhas especiais, sempre que incidente sôbre o impôsto do sêlo pago em estampilhas, ou por verba, quando possível.

Art. 5.º — O produto da taxa de transportes será aplicado na ampliação e melhoramento dos sistemas de transportes do Estado e dos Municípios, bem como na construção de silos e armazéns.

§ 1.º — Do total da arrecadação da taxa de transportes, 50% (cinqüenta por cento) serão aplicados pelo Estado, através de suas autarquias e departamentos competentes e os restantes 50% serão entregues aos Municípios, inclu-

sive o da Capital, a título de auxílio do Estado, para aplicação específica na conservação e melhoria dos seus sistemas de transportes.

§ 2.º — A parte a ser aplicada pelo Estado será distribuída na seguinte proporção:

| | |
|---|---|
| Ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem ..... | 43% |
| À Viação Férrea do Rio Grande do Sul .................. | 25% |
| Ao Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais ....... | 15% |
| À Comissão Estadual de Silos e Armazéns ................ | 10% |
| Ao Departamento Aeroviário ............................ | 7% |

§ 3.º — O auxílio a cada Município será proporcional à arrecadação da taxa que ali se tenha verificado. Diàriamente, as exatorias deverão recolher, sob pena de responsabilidade de seu titular, 50% (cinqüenta por cento) do arrecadado a título de taxa de transporte, a um estabelecimento bancário local, à disposição do Município respectivo.

§ 4.º — O Tribunal de Contas exercerá fiscalização especial sôbre o exato cumprimento do disposto no parágrafo anterior, para o que a Secretaria da Fazenda remeter-lhe-á, trimestralmente, mapa discriminativo das entregas de numerário feitas, cabendo aos Municípios, ao fim de cada exercício, comprovar junto àquele Tribunal a aplicação dada ao auxílio, sob pena da suspensão de sua entrega no exercício seguinte.

Art. 6.º — Os ingressos provenientes da taxa de transportes que incumbe ao Estado aplicar, nos têrmos desta lei, serão semanalmente recolhidos, pelos postos de arrecadação, ao Banco do Rio Grande do Sul, em conta especial, e escriturados na Receita geral do Estado.

§ 1.º — A movimentação da referida conta especial será feita pela Secretaria da Fazenda, de acôrdo com a Comissão de Coordenação a que se refere o art. 7.º desta lei, devidamente representada pelo seu presidente, para o fim de distribuir, mensalmente, os recursos provenientes da taxa, nos têrmos do artigo anterior.

§ 2.º — Em nenhuma hipótese a distribuição poderá exceder as verbas orçamentárias consignadas a cada autarquia ou departamento do Estado.

§ 3.º — Os excessos de arrecadação verificados no exercício servirão de recurso para a cobertura de créditos adicionais, em que serão especificadas as obras a que se destinam.

§ 4.º — O saldo da quota distribuída a cada autarquia ou departamento, verificado no fim de cada exercício, servirá de recurso para a abertura de crédito especial destinado a suplementar a quota respectiva no exercício seguinte.

Art. 7.º — À Secretaria das Obras Públicas cabe supervisar, através de uma Comissão de Coordenação dos Transportes, a execução das obras e serviços a serem realizados pelo Estado.

§ único — A Comissão de Coordenação dos Transportes será formada pelo titular daquela Secretaria de Estado, na qualidade de presidente, pelos diretores gerais das autarquias e departamentos de viação, e pelos representantes dos contribuintes.

Art. 8.º — A cobrança da taxa de transportes, criada por esta lei, dependerá da aprovação do plano de obras e serviços que o Poder Executivo encaminhará, no prazo de quarenta e cinco dias, à consideração da Assembléia Legislativa.

Art. 9.º — O Poder Executivo regulará, dentro em noventa dias, o disposto nesta lei.

Art. 10.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Piratiní, em Pôrto Alegre, 26 de novembro de 1955.

**ILDO MENEGHETTI**
Governador do Estado

**Walter P. Barcellos**
Secretário do Interior e Justiça

**Alcides Flores Soares Jr.**
Secretário da Fazenda

**Euclides Triches**
Secretário das Obras Públicas

**Orlando da Cunha Carlos**
Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio

**Liberato S. V. da Cunha**
Secretário de Educação e Cultura

## LEI N.º 2.739, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1955

Altera disposições da lei n.º 2.737, de 26 de novembro de 1955, e dá outras providências.

ILDO MENEGHETTI, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto nos artigos 87, inciso II, e 88 inciso I, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a LEI seguinte:

Art. 1.º — Passa a ter a seguinte redação o parágrafo 1.º do artigo 5.º, da Lei n.º 2.737, de 26 de novembro de 1955:

§ 1.º — Do total da arrecadação da taxa de transporte, 60%, (sessenta por cento) serão aplicados pelo Estado, através de suas autarquias e departamentos competentes, e os restantes 40% (quarenta por cento) serão entregues aos Municípios, inclusive o da Capital, a título de auxílio do Estado, para aplicação específica na conservação e melhoria dos seus sistemas de transporte.

Art. 2.º — O § 2.º, do artigo 5.º, da mesma Lei 2.737 passa a ter a redação seguinte:

§ 2.º — A parte a ser aplicada pelo Estado será distribuída na seguinte proporção:

| | |
|---|---|
| Ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem ...... | 40% |
| À Viação Férrea do Rio Grande do Sul .................... | 25% |
| Ao Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais ........ | 20% |
| À Comissão Estadual de Silos e Armazéns ................ | 10% |
| Ao Departamento Aeroviário ............................ | 5% |

Art. 3.º — O § 3.º do artigo 5.º, da mesma Lei 2.737, passa a ter a redação seguinte:

§ 3.º — O auxílio a cada Município será proporcional à arrecadação da taxa que ali se tenha verificado. Diàriamente, as exatorias deverão recolher, sob pena de responsabilidade de seu titular, 40% (quarenta por cento) do arrecadado a título de taxa de transporte a um estabelecimento bancário local, preferencialmente ao Banco do Rio Grande do Sul, à disposição do Município respectivo.

Art. 4.º — Os Municípios poderão colocar à disposição da Comissão de Coordenação dos Transportes, a parte que lhes couber na arrecadação da taxa, para a realização, mediante acôrdo, das obras constantes dos planos estaduais, regionais ou municipais que forem elaborados.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 8.º da Lei 2.737, de 26 de novembro de 1955, e demais disposições em contrário.

Palácio Piratiní, em Pôrto Alegre, 29 de novembro de 1955.

**ILDO MENEGHETTI**
Governador do Estado

**Walter P. Barcellos**
Secretário do Interior e Justiça

**Alcides Flores Soares Jr.**
Secretário da Fazenda

**Euclides Triches**
Secretário das Obras Públicas

**Liberato S. V. da Cunha**
Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio substituto

**Liberato S. V. da Cunha**
Secretário de Educação e Cultura

## LEI N.º 2.805, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1955

Altera a taxa rodoviária.

ILDO MENEGHETTI, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto nos artigos 87, inciso II, e 88 inciso I, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a LEI seguinte:

Art. 1.º — A taxa rodoviária será arrecadada, a partir de 1956, de conformidade com a tabela anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2.º — A contar de 1.º de janeiro de 1956 estarão isentos da taxa rodoviária sòmente os veículos:

a) de propriedade da União, do Estado ou dos Municípios;
b) de propriedade das instituições de caridade;
c) de tração animal, pertencentes aos pequenos agricultores, e quando empregados no serviço da própria lavoura ou no transporte de seus produtos;
d) emplacados em outros Estados, desde que não permaneçam no território rio-grandense por mais de sessenta dias;
e) de propriedade de turistas estrangeiros portadores do "Certificado Internacional para Automóveis", pelo prazo estabelecido nesse documento; e
f) pertencentes ao Corpo Diplomático.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Piratiní, em Pôrto Alegre, 16 de dezembro de 1955.

**ILDO MENEGHETTI**
Governador do Estado

**Walter P. Barcellos**
Secretário do Interior e Justiça

**Walter P. Barcellos**
Secretário da Fazenda, substituto

**Orlando da Cunha Carlos**
Secretário das Obras Públicas, substituto

**Orlando da Cunha Carlos**
Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio

**Liberato S. V. da Cunha**
Secretário de Educação e Cultura

## TAXA RODOVIÁRIA

**Tabela anexa à Lei n.º 2.805, de 16 de dezembro de 1955**

### QUADRO I

**Veículos motorizados de passageiros**

| Motociclos: | Cr$ |
|---|---|
| Com fôrça até 5 HP | 60,00 |
| Com fôrça de mais de 5 até 10 HP | 80,00 |
| Com fôrça de mais de 10 HP | 100,00 |
| Com fôrça de mais de 5 até 10 HP com side-car | 140,00 |
| Com fôrça de mais de 10 HP com side-car | 160,00 |
| **Automóveis particulares:** | |
| Com fôrça até 50 HP | 440,00 |
| Com fôrça de 51 a 75 HP | 470,00 |
| Com fôrça de 76 a 100 HP | 520,00 |
| Com fôrça de 101 a 125 HP | 700,00 |
| Com fôrça de 126 a 150 HP | 840,00 |
| Com fôrça de mais de 150 HP | 1.000,00 |
| **Automóveis de aluguel:** | |
| Com fôrça até 50 HP | 360,00 |
| Com fôrça de 51 a 75 HP | 390,00 |
| Com fôrça de 76 a 100 HP | 440,00 |
| Com fôrça de 101 a 125 HP | 500,00 |
| Com fôrça de 126 a 150 HP | 600,00 |
| Com fôrça de mais de 150 HP | 800,00 |
| **Camionetas rurais ou de turismo:** | |
| Com fôrça até 50 HP | 500,00 |
| Com fôrça de 51 a 75 HP | 530,00 |
| Com fôrça de 76 a 100 HP | 580,00 |
| Com fôrça de 101 a 125 HP | 740,00 |
| Com fôrça de 126 a 150 HP | 900,00 |
| Com fôrça de mais de 150 HP | 1.080,00 |
| **ônibus:** | |
| Com capacidade até 20 passageiros sentados | 800,00 |
| Com capacidade de 21 até 30 passageiros sentados | 1.000,00 |
| Com capacidade de 31 a 40 passageiros sentados | 1.300,00 |
| Com capacidade de mais de 40 passageiros sentados | 1.600,00 |
| **Placas de experiência:** | |
| Para automóveis, camionetas e ônibus | 1.000,00 |

### QUADRO II

**Veículos motorizados de carga**

| Camionetas: | |
|---|---|
| Com capacidade até 1.500 kgs., para transporte de leite, verduras, frutas, aves e ovos | 300,00 |

| | Cr$ |
|---|---|
| Com capacidade até 1.500 kgs., para entrega a domicílio de gêneros alimentícios, carne, pão, café e doces ........... | 300,00 |

Caminhões:

| | |
|---|---|
| Com capacidade até 1.000 kgs. ........................... | 600,00 |
| Com capacidade de 1.001 a 2.000 kgs. ..................... | 760,00 |
| Com capacidade de 2.001 a 3.000 kgs. ..................... | 800,00 |
| Com capacidade de 3.001 a 4.000 kgs. ..................... | 1.040,00 |
| Com capacidade de 4.001 a 5.000 kgs. ..................... | 1.280,00 |
| Com capacidade de 5.001 a 7.000 kgs. ..................... | 1.600,00 |
| Com capacidade de 7.001 a 10.000 kgs. .................... | 1.960,00 |
| Com capacidade de mais de 10.000 kgs. .................... | 2.400,00 |
| Por tonelada que exceder de 15, mais ..................... | 300,00 |

Tratores:

| | |
|---|---|
| Que tramitem nas vias públicas para rebocar veículos ...... | 1.600,00 |

Placas de experiência:

| | |
|---|---|
| Para camionetas e caminhões .............................. | 1.600,00 |

## QUADRO III

### Reboques

| | |
|---|---|
| Para automóveis ou camionetas, particulares ou comerciais ...... | 240,00 |
| Para caminhões ou tratores, destinados ao transporte de cargas pesadas, de 1.000 a 5.000 kgs. ............................ | 800,00 |
| Para caminhões ou tratores, destinados ao transporte de cargas pesadas, de mais de 5.000 kgs. ............................ | 1.170,00 |
| Por tonelada que exceder de 10, mais ........................ | 160,00 |

## QUADRO IV

### Veiculos de tração animal

Charretes:

| | |
|---|---|
| Por veículo ............................................. | 100,00 |

Carroças com molas:

| | |
|---|---|
| Com capacidade até 600 kgs. ............................ | 100,00 |
| Com capacidade de 601 a 1.200 kgs. ..................... | 200,00 |
| Com capacidade de 1.201 a 2.400 kgs. ..................... | 260,00 |
| Com capacidade de mais de 2.400 kgs. ..................... | 400,00 |

Carroças sem molas (carretas):

| | |
|---|---|
| Com capacidade até 600 kgs. ............................ | 100,00 |
| Com capacidade de 601 a 1.000 kgs. ..................... | 200,00 |
| Com capacidade de 1.001 a 2.000 kgs. ..................... | 400,00 |
| Com capacidade de mais de 2.000 kgs. ..................... | 600,00 |

# MENSAGEM JUSTIFICATIVA DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS DAS AUTARQUIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1956

N.º G/560

MML/DF

Pôrto Alegre, 31 de outubro de 1955.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar ao exame e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, de conformidade com o disposto no art. 46, inciso VII, da Constituição do Estado, e no art. 1.º da Lei n.º 254, de 4 de agôsto de 1948, as inclusas propostas de orçamento das autarquias estaduais, para o exercício financeiro de 1956.

Concordando integralmente com a exposição justificativa dos projetos orçamentários, elaborada pelo titular da Pasta da Fazenda, adoto-a como parte integrante desta mensagem.

Sirvo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu elevado aprêço e distinta consideração.

ILDO MENEGHETTI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado ARMANDO TEMPERANI PEREIRA,
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado — N/Capital.

N.º 206

MML/Gr.

Pôrto Alegre, 29 de outubro de 1955.

Senhor Governador:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em obediência a determinação legal, as propostas de orçamento das autarquias, para o exercício financeiro de 1956.

Elaborados em conformidade com a legislação reguladora da matéria, tais documentos, uma vez aprovados por Vossa Excelência, terão de ser enviados à apreciação do egrégio Poder Legislativo, até o fim do mês em curso.

O plano de trabalho do Govêrno de Vossa Excelência, no setor da administração descentralizada, está expresso, em têrmos financeiros, nos projetos orçamentários ora submetidos ao seu judicioso exame.

A política orçamentária adotada, em relação às entidades autárquicas, é fruto de detalhados estudos a que se procedeu, em várias reuniões do Secretariado, sob a presidência de Vossa Excelência.

Importa esclarecer, entretanto, que, relativamente às autarquias de transporte, terão de ser feitas alterações em suas propostas orçamentárias, as quais serão objeto de mensagem retificativa, a ser encaminhada à colenda Assembléia Legislativa até o próximo dia 10 de novembro.

## I — NORMAS LEGAIS SÔBRE OS ORÇAMENTOS DAS AUTARQUIAS

Dispõe a Constituição do Estado, em seu art. 46, inciso VII, que constitui competência exclusiva da Assembléia Legislativa aprovar os orçamentos das autarquias estaduais.

Diferentemente do que ocorre em relação às autarquias federais e às dos demais Estados, os orçamentos das autarquias rio-grandenses são votados por atos legislativos, e não executivos.

Graças a essa norma constitucional, logrou a finança pública estadual, no terreno da administração autárquica, um considerável aprimoramento.

Com a expedição da Lei n.º 254, de 4 de agôsto de 1948, ficaram estabelecidos os preceitos a serem observados pelas entidades autárquicas na elaboração de suas propostas orçamentárias, seja quanto à apresentação formal, seja no que concerne a prazos.

De conformidade com o disposto no art. 1.º dêsse diploma legal, as autarquias estão obrigadas a apresentar seus projetos de orçamento à Assembléia Legislativa, por intermédio do Poder Executivo, no máximo até dois meses antes da data em que devem entrar em vigor suas leis de meios.

Pela primeira vez, em 1955, estabeleceu-se uma perfeita coincidência entre o ano civil e os exercícios financeiros das treze autarquias existentes.

Em decorrência dessa harmonização dos exercícios financeiros com o ano civil, as propostas de orçamento dos entes autárquicos devem ser enviadas ao colendo Poder Legislativo até o término do mês de outubro.

Relativamente à apresentação formal da proposta orçamentária, cabe referir que a Comissão Estadual de Energia Elétrica foi dispensada de aplicar, na sua elaboração, as normas de padronização estatuídas pelo Decreto-lei federal n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

Cumpre registrar, porém, que desde a sua autarquização vem a referida Comissão observando, harmônicamente, as normas financeiras aprovadas pelo Decreto-lei federal n.º 2.416 e a classificação de contas para emprêsas de energia elétrica, estabelecida pelo Decreto federal n.º 28.545, de 24 de agôsto de 1950.

Com o objetivo de ensejar ao Govêrno um exame prévio e conjunto de todos os planos administrativos das autarquias, determinou a Lei n.º 1.405, de 27 de janeiro de 1951, que a Secretaria da Fazenda, através do Gabinete de Orçamento e Finanças, coordenasse as propostas orçamentárias dêsses departamentos.

Essa atribuição legal vem sendo desempenhada desde a criação daquele órgão técnico, cabendo assinalar que a falta de regulamentação do processo de elaboração orçamentária tem trazido dificuldades à sua normal execução, especialmente no que respeita a prazos.

Dentro em breve teremos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência os resultados dos estudos a que estamos procedendo, para sanar tais falhas.

## II — POLÍTICA ORÇAMENTÁRIA ADOTADA PARA AS AUTARQUIAS

Os trabalhos de elaboração da proposta geral de orçamento do Estado, para o exercício financeiro de 1956, foram realizados com a preocupação de prever sinceramente as reais necessidades de tôdas as repartições estaduais.

Em relação às entidades autárquicas, idêntica foi a orientação traçada por Vossa Excelência, nas diversas reuniões com o Secretariado.

Efetuado o levantamento geral das realizações mais imprescindíveis ao desenvolvimento econômico do Estado, deliberou-se preparar as propostas de orçamento das autarquias de forma a refletir exatamente a situação encontrada.

Para assegurar o equilíbrio dos projetos orçamentários de tôdas as autarquias, houve necessidade de apelar para a majoração de tributos.

Impende assinalar, no tocante às autarquias de transporte, que suas propostas de orçamento deverão sofrer modificação, em conseqüência das decisões tomadas na reunião do Secretariado sob a presidência de Vossa Excelência, ontem realizada.

Tal como se procede em relação à proposta geral de orçamento, ter-se-á de enviar ao colendo Poder Legislativo uma mensagem retificativa das propostas de orçamento dessas autarquias.

Decorrem essas alterações do substitutivo ao projeto de lei de revisão tributária, aprovado naquela reunião, elevando para 20% a taxa de transportes, a incidir sôbre todos os impostos, salvo o de exportação.

Relativamente ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, cabe-nos ecslarecer que em sua proposta orçamentária já está prevista a atualização da taxa rodoviária, cujo projeto de lei vai ser submetido ao exame e decisão da egrégia Assembléia Legislativa.

## III — CORRELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA GERAL DE ORÇAMENTO DO ESTADO E AS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS DAS AUTARQUIAS

A autonomia financeira das entidades autárquicas nem sempre é assegurada com a simples atribuição do produto de impostos ou de taxas, nos atos de sua criação.

Efetivamente, várias autarquias, para se manterem, necessitam, além daquelas fontes de receita própria, de contribuição do Estado.

Existem, presentemente, treze autarquias estaduais, das quais oito vêm recebendo contribuição do Estado.

Para o próximo exercício financeiro, prevê-se contribuição do Estado sòmente para sete delas, que são: a Comissão Estadual de Silos e Armazéns, o

Departamento Autônomo de Carvão Mineral, o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, o Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, o Instituto Tecnológico do Estado do Rio Grande do Sul e a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

No que tange ao Instituto Sul-Rio-Grandense de Carnes, não há razão para continuar prevendo contribuição do Estado, já que, de conformidade com o projeto de lei de revisão tributária, ficará a autarquia com recursos suficientes para o integral atendimento de seus compromissos.

Frise-se, neste passo, que o Instituto Sul-Rio-Grandense de Carnes, ao contrário das demais autarquias, julgou conveniente elaborar sua proposta de orçamento com base na legislação fiscal ora em vigor; acolhido o projeto de lei que reforma o sistema tributário, dever-se-á, pois, diligenciar a retificação do seu projeto orçamentário.

Face ao que estabelece o art. 87, inciso XVIII, da Constituição, a proposta geral de orçamento do Estado é encaminhada à Assembléia Legislativa até 31 de julho de cada ano; as propostas orçamentárias das autarquias, como dissemos, são enviadas ao Poder Legislativo, anualmente, até 31 de outubro, de acôrdo com o estatuído na legislação ordinária.

Essa diferença de prazos para a elaboração dos projetos de orçamento dos órgãos centralizados e descentralizados traz embaraços a uma exata previsão das contribuições do Estado às autarquias..

Objetivando harmonizar a proposta geral de orçamento, em tramitação na colenda Assembléia Legislativa, com as propostas orçamentárias das entidades autárquicas, submeteremos à elevada apreciação de Vossa Excelência as retificações a serem introduzidas naquele documento.

Independentemente das alterações provenientes do reajustamento das contribuições para as autarquias, surgirá a necessidade de modificar as contribuições aos municípios, com base em dados de balanço só mais recentemente recebidos das Prefeituras.

Ademais, como já foi anteriormente explicado, também as propostas de orçamento das autarquias de transporte são passíveis de retificação, tendo em vista as deliberações de ontem, do Poder Executivo, sôbre matéria tributária.

## IV — RETIFICAÇÕES DA PROPOSTA GERAL DE ORÇAMENTO E DAS PROPOSTAS DE ORÇAMENTO DAS AUTARQUIAS DE TRANSPORTE

De conformidade com o exposto no capítulo anterior, é imperioso retificar a proposta geral de orçamento para o exercício de 1956.

Analisadas as propostas orçamentárias das entidades autárquicas, de um lado, e as decisões governamentais pertinentes à revisão tributária, de outro, conclui-se que várias alterações terão de ser feitas na proposta geral de orçamento.

Além disto, como as contribuições aos municípios, oriundas do excesso de arrecadação, figuraram englobadamente e por estimativa, na proposta geral de orçamento, em virtude de nem tôdas as Prefeituras haverem remetido os seus balanços na época devida, ter-se-á, agora, de discriminar e atualizar tais compromissos.

Exceção feita do Departamento Autônomo de Carvão Mineral, tôdas as outras autarquias receberão um refôrço de contribuição do Estado.

Os aumentos de contribuição para o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Viação Férrea do Rio Grande do Sul e Comissão Estadual de Silos e Armazéns estão vinculados ao projeto de lei que reforma o sistema fiscal; o acréscimo de dotações no Departamento Aeroviário encontra igual justificativa.

No tocante ao Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul e ao Instituto Tecnológico do Estado do Rio Grande do Sul, as majorações de contribuição têm origem em outras causas.

Importa frisar, com referência às contribuições aos municípios, que terá de ser inserida uma dotação para o atendimento dos empréstimos às novas comunas criadas, a se instalarem no próximo ano, de acôrdo com o preceituado na Lei n.º 2.116, de 24 de setembro de 1953.

Devido ao exíguo lapso de tempo entre a data das últimas deliberações atinentes à reforma tributária, no seio do Poder Executivo, e a de encaminhamento das propostas de orçamento das autarquias, à Assembléia Legislativa, não houve possibilidade de adaptar os projetos orçamentários das autarquias de transporte àquelas decisões.

Surge, nestas condições, a necessidade de enviar uma mensagem retificativa das propostas de orçamento do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, do Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e da Comissão Estadual de Silos e Armazéns.

Tal mensagem, como foi dito acima, deverá ser encaminhada ao egrégio Poder Legislativo até o dia 10 de novembro vindouro.

## V — PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS DAS AUTARQUIAS PARA PARA O EXERCÍCIO DE 1956

De acôrdo com a orientação traçada por Vossa Excelência, as propostas de orçamento dos entes autárquicos, para o exercício financeiro de 1956, foram elaboradas equilibradamente, com exceção das do Instituto Rio-Grandense do Arroz e do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, que acusam, respectivamente, os superavits de Cr$ 20.093.400,00 e Cr$ 47.077.400,00.

A receita geral das autarquias prevista para o exercício de 1956 se eleva a Cr$ 5.246.431.610,00, ao passo que a despesa geral proposta sobe a Cr$ ... 5.179.260.810,00, resultando, assim, um superavit total de Cr$ 67.170.800,00.

Tendo-se em vista a natureza das funções que desempenham, as autarquias estaduais vêm sendo classificadas, sob o critério econômico, nas quatro seguintes categorias:

Autarquias industriais
Autarquias de intervenção econômica
Autarquias de previdência social e
Autarquias de utilidade pública.

No quadro abaixo encontra-se um sumário das propostas orçamentárias das treze autarquias estaduais, para o exercício financeiro vindouro:

| AUTARQUIAS | Receita prevista para 1956 | Despesa proposta para 1956 | Superavit previsto para 1956 |
|---|---|---|---|
| I — AUTARQUIAS INDUSTRIAIS: | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| Comissão Estadual de Energia Elétrica | 895.000.000 | 895.000.000 | — |
| Departamento Autônomo de Carvão Mineral | 53.200.000 | 53.200.000 | — |
| Departamento da Loteria do Estado | 184.300.000 | 184.300.000 | — |
| Viação Férrea do Rio Grande do Sul | 1.498.439.835 | 1.498.439.835 | — |
| | 2.630.939.835 | 2.630.939.835 | — |
| II — AUTARQUIAS DE INTERVENÇÃO ECONÔMICA: | | | |
| Bôlsa de Valores do Rio Grande do Sul | 1.954.400 | 1.954.400 | — |
| Comissão Estadual de Silos e Armazéns | 7.000.000 | 7.000.000 | — |
| Departamento Estadual de Abastecimento de Leite | 313.480.000 | 313.480.000 | — |
| Instituto Rio-Grandense do Arroz | 1.093.740.000 | 1.073.646.600 | 20.093.400 |
| Instituto Sul-Rio-Grandense de Carnes | 81.498.755 | 81.498.755 | — |
| | 1.497.673.155 | 1.477.579.755 | 20.093.400 |
| III — AUTARQUIAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: | | | |
| Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul | 136.396.100 | 89.318.700 | 47.077.400 |
| | 136.396.100 | 89.318.700 | 47.077.400 |
| IV — AUTARQUIAS DE UTILIDADE PÚBLICA: | | | |
| Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem | 556.300.000 | 556.300.000 | — |
| Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais | 407.972.200 | 407.972.200 | — |
| Instituto Tecnológico do Estado do Rio Grande do Sul | 17.150.320 | 17.150.320 | — |
| | 981.422.520 | 981.422.520 | — |
| TOTAL | 5.246.431.610 | 5.179.260.810 | 67.170.800 |

## VI — RECEITA DAS AUTARQUIAS PREVISTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1956

A receita das autarquias para o exercício financeiro de 1956 está prevista em Cr$ 5.246.431.610,00.

Classificada pela sua natureza, assim se apresenta a receita dos entes autárquicos para 1956, indicadas as percentagens de cada grupo e de cada departamento, relativamente ao total:

| AUTARQUIAS | RECEITA ORDINÁRIA | | | | | | Receita Extraordinária | Receita Geral | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Tributária | | Patrimonial | Industrial | Diversas | Total | | | |
| | Impostos | Taxas | | | | | | | |
| I — AUTARQUIAS INDUSTRIAIS: | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | |
| Comissão Estadual de Energia Elétrica | — | 407.000.000 | 2.500.000 | 255.000.000 | — | 664.500.000 | 230.500.000 | 895.000.000 | 17,059 |
| Departamento Autônomo de Carvão Mineral | — | — | 150.000 | 47.650.000 | 5.000.000 | 52.800.000 | 400.000 | 53 200.000 | 1,014 |
| Departamento da Loteria do Estado | — | — | 170.000 | 174.000.000 | — | 174.170.000 | 10.130.000 | 184.300.000 | 3,513 |
| Viação Férrea do Rio Grande do Sul | — | — | 70.000 | 687.675.380 | 810.511.455 | 1.498.256.835 | 183 000 | 1.498.439.835 | 28 561 |
| Receita das Autarquias Industriais | — | 407.000.000 | 2.890.000 | 1.164.325.380 | 815.511.455 | 2.389.726.835 | 241.213.000 | 2.630.939.835 | 50,147 |
| II — AUTARQUIAS DE INTERVENÇÃO ECONÔMICA: | | | | | | | | | |
| Bôlsa de Valores do Rio Grande do Sul | — | 1.393.400 | 550.000 | — | — | 1.943.400 | 11.000 | 1.954.400 | 0,037 |
| Comissão Estadual de Silos e Armazéns | — | — | — | — | 7.000.000 | 7.000.000 | — | 7.000.000 | 0,134 |
| Departamento Estadual de Abastecimento de Leite | — | — | — | 308.840.000 | — | 308.840.000 | 4.640.000 | 313.480.000 | 5,975 |
| Instituto Rio-Grandense do Arroz | — | 28.500.000 | 5.220.000 | 1.058.420.000 | 500.000 | 1.092.640.000 | 1.100 000 | 1.093.740 000 | 20,847 |
| Instituto Sul-Rio-Grandense de Carnes | — | 49.900.000 | 1.840.100 | 6.800.000 | — | 58.540.100 | 22.958.655 | 81.498.755 | 1,553 |
| Receita das Autarquias de Intervenção Econômica | — | 79.793.400 | 7.610.100 | 1.374.060.000 | 7.500.000 | 1.460.963.500 | 28.709.655 | 1.407.673.155 | 28,546 |
| III — AUTARQUIAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: | | | | | | | | | |
| Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul | — | — | 23.790.000 | — | 112.561.100 | 136.351.100 | 45.000 | 136.396.100 | 2,600 |
| Receita das Autarquias de Previdência Social | — | — | 23.790.000 | — | 112.561.100 | 136.351.100 | 45.000 | 136.396 100 | 2,600 |
| IV — AUTARQUIAS DE UTILIDADE PÚBLICA: | | | | | | | | | |
| Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem | — | 51.000.000 | 300.000 | 20.000.000 | 483.000.000 | 554.300.000 | 2.000.000 | 556.300.000 | 10,604 |
| Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais | — | — | 812.000 | 272.050.000 | 115.000.000 | 387.862.000 | 20.110.200 | 407.972.200 | 7,776 |
| Instituto Tecnológico do Estado do Rio Grande do Sul | — | 600.000 | — | 3.500.000 | 12.650.000 | 16.750.000 | 400.320 | 17.150.320 | 0,327 |
| Receita das Autarquias de Utilidade Pública | — | 51.600.000 | 1.112.000 | 295.550.000 | 610.650.000 | 958.912.000 | 22 510.520 | 981.422.520 | 18,707 |
| RECEITA GERAL | — | 538.393.400 | 35.402.100 | 2.833.935.380 | 1.546.222.555 | 4.953.953.435 | 292.478.175 | 5.246.431.610 | 100,000 |
| PERCENTAGENS | — | 10,262 | 0,675 | 54,014 | 29,471 | 94,422 | 5,578 | 100,000 | |

Cotejemos a receita das autarquias orçada para o corrente exercício com a prevista para o ano de 1956.

Assim se apresentam os dados:

| AUTARQUIAS | Receita orçada para 1955 | Receita prevista para 1956 | Diferença absoluta |
|---|---|---|---|
| I — AUTARQUIAS INDUSTRIAIS: | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| Comissão Estadual de Energia Elétrica | 589.400.000 | 895.000.000 | + 305.600.000 |
| Departamento Autônomo de Carvão Mineral | 40.350.000 | 53.200.000 | + 12.850.000 |
| Departamento da Loteria do Estado | 159.190.000 | 184.300.000 | + 25.110.000 |
| Viação Férrea do Rio Grande do Sul | 1.433.728.000 | 1.498.439.835 | + 64.711.835 |
| | 2.222.668.000 | 2.630.939.835 | + 408.271.835 |
| II — AUTARQUIAS DE INTERVENÇÃO ECONÔMICA: | | | |
| Bôlsa de Valores do Rio Grande do Sul | 2.648.890 | 1.954.400 | — 694.490 |
| Comissão Estadual de Silos e Armazéns | 4.000.000 | 7.000.000 | + 3.000.000 |
| Departamento Estadual de Abastecimento de Leite | 250.502.000 | 313.480.000 | + 62.978.000 |
| Instituto Rio-Grandense do Arroz | 129.700.000 | 1.093.740.000 | + 964.040.000 |
| Instituto Sul-Rio-Grandense de Carnes | 75.773.000 | 81.498.755 | + 5.725.755 |
| | 462.623.890 | 1.497.673.155 | + 1.035.049.265 |
| III — AUTARQUIAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: | | | |
| Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul | 217.006.000 | 136.396.100 | — 80.609.900 |
| IV — AUTARQUIAS DE UTILIDADE PÚBLICA: | | | |
| Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem | 350.200.000 | 556.300.000 | + 206.100.000 |
| Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais | 288.080.100 | 407.972.200 | + 119.892.100 |
| Instituto Tecnológico do Estado do Rio Grande do Sul | 14.280.000 | 17.150.320 | + 2.870.320 |
| | 652.560.100 | 981.422.520 | + 328.862.420 |
| RECEITA GERAL | 3.554.857.990 | 5.246.431.610 | + 1.691.573.620 |

Conforme se depreende dos elementos arrolados, há um acréscimo de receita de Cr$ 1.691.573.620,00, do exercício financeiro de 1955 para o de 1956.

Cumpre assinalar que êsse aumento de receita, em sua maior parte, é aparente, sendo explicável pela situação especial em que se coloca o Instituto Rio-Grandense do Arroz, na comparação estabelecida.

Com efeito, a majoração de receita de Cr$ 964.040.000,00, registrada nessa autarquia, provém quase exclusivamente do fato de a renda de operações comerciais estar prevista em 1955 pelo valor líquido e em 1956 pelo valor bruto.

Os aumentos reais de receita mais expressivos verificam-se na Comissão Estadual de Energia Elétrica e no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.

## VII — DESPESA DAS AUTARQUIAS PROPOSTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1956

A despesa das autarquias proposta para o exercício financeiro de 1956 monta a Cr$ 5.179.260.810,00.

Verifiquemos como se distribui a despesa das entidades autárquicas, por elementos em cada órgão administrativo, indicadas as percentagens de cada grupo e de cada departamento, relativamente ao total.

Eis os elementos:

| AUTARQUIAS | PESSOAL FIXO | | PESSOAL VARIAVEL | | MATERIAL PERMANENTE | | MATERIAL DE CONSUMO | | DESPESAS DIVERSAS | | TOTAL | | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | | 1 | | 2 | | 3 | | 4 | | | | |
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | |
| **I — AUTARQUIAS INDUSTRIAIS:** | | | | | | | | | | | | | |
| Comissão Estadual de Energia Elétrica: | | | | | | | | | | | | | |
| Conselho Estadual de Energia Elétrica | — | | 160.000 | | — | | 5.000 | | 25.000 | | 190.000 | | |
| Delegação de Contrôle | 210.000 | | 144.000 | | 10 000 | | 5.000 | | 20.000 | | 389 000 | | |
| Diretoria Geral | 1.400.000 | | 574.000 | | 5.000 | | 30.000 | | 430.000 | | 2 439.000 | | |
| Diretoria de Serviços Auxiliares | — | | 18.480.000 | | 6.000.000 | | 4.500.000 | | 6.000.000 | | 34.080.00 | | |
| Diretoria de Projetos | — | | 15.000.000 | | 1.100.000 | | 1.600.000 | | 2 700.000 | | 20 400.000 | | |
| Diretoria de Obras Novas | — | | 7.500.000 | | 505.632.000 | | 600.000 | | 1 000.000 | | 514 732.000 | | |
| Diretoria de Serviços Industriais | — | | 77.910.000 | | 44.810.000 | | 114.790.000 | | 17.490.000 | | 255.000.000 | | |
| Serviços Jurídicos | — | | 1.260.000 | | 60.000 | | 60.000 | | 300.000 | | 1 680.000 | | |
| Serviços de Informações e Publicidade | — | | 550.000 | | 250.000 | | 500.000 | | 1 200.000 | | 2.500.000 | | |
| Serviços de Investigações Técnica, Econômica e Financeira | — | | 750.000 | | 120.000 | | 40.000 | | 150.000 | | 1.060 000 | | |
| Serviços de Tombamentos e Fiscalização de Concessões | — | | 2.000.000 | | 80.000 | | 80.000 | | 400.000 | | 2.560 000 | | |
| Serviços de Pessoal | — | | 3.250.000 | | 1.400.000 | | 250.000 | | 1.850.000 | | 6.750.000 | | |
| Dívida Pública | — | 1.610.000 | — | 127.578.000 | — | 559.467.000 | — | 122.460.000 | 52.320.000 | 03.885.000 | 52.320.000 | 895.000.000 | 17,284 |
| Departamento Autônomo de Carvão Mineral | | — | | 29.844.000 | | 7.600.000 | | 9.650.000 | | 6 106 000 | | 53.200 000 | 1,029 |
| Departamento da Loteria do Estado | | 3.844.000 | | 355 600 | | 150.000 | | 165.400 | | 179 785.000 | | 184.300 000 | 3,560 |
| Viação Férrea do Rio Grande do Sul | | 867.117.835 | | 20 200.000 | | — | | 480.500.000 | | 130 622.000 | | 1.498.439 835 | 28,936 |
| Despesa das Autarquias Industriais | | 872.571.835 | | 177.977.600 | | 567.217.000 | | 612 775 400 | | 400 398 000 | | 2.630.939 835 | 50,809 |
| **II — AUTARQUIAS DE INTERVENÇAO ECONÔMICA:** | | | | | | | | | | | | | |
| Bôlsa de Valores do Rio Grande do Sul | | 814 000 | | 445.400 | | 100.000 | | 105 000 | | 490.000 | | 1.954.400 | 0,037 |
| Comissão Estadual de Silos e Armazéns | | 1 062.900 | | 1.835.600 | | 2 455.000 | | 455 000 | | 1.191.500 | | 7 000.000 | 0,135 |
| Departamento Estadual de Abastecimento de Leite | | 19.787.000 | | 1.500.000 | | 6 960.000 | | 271.130.000 | | 14.103.000 | | 313.480.000 | 6,050 |
| Instituto Rio-Grandense do Arroz: | | | | | | | | | | | | | |
| Direção Central | 4.723.000 | | 340.000 | | 450.000 | | 170 000 | | 1.825 000 | | 7 508.000 | | |
| Departamento Administrativo | 8.955.600 | | 84.000 | | 6.200.000 | | 1.100.000 | | 38.250.000 | | 54 589.600 | | |
| Departamento Comercial e Industrial | 8.036.000 | | 6.100 000 | | 8.435.000 | | 921.370.000 | | 23.750.000 | | 967 691.000 | | |
| Departamento de Obras e Assistência Técnica | 7.338 000 | 29 052.600 | 9.700.000 | 16.224.000 | 7.320.000 | 22.405.000 | 7.100.000 | 929.740.000 | 12.400.000 | 76.225.000 | 43.858.000 | 1.073.646.600 | 20,721 |
| Instituto Sul-Rio-Grandense de Carnes: | | | | | | | | | | | | | |
| Instituto Sul-Rio-Grandense de Carnes | 5.175.700 | | 360.000 | | 4.732.934 | | 252.000 | | 1.285.400 | | 11 806 034 | | |
| Navio Motor "Sinuelo" | — | | 3.000.000 | | 1.000.000 | | 1.500.000 | | 1.300.000 | | 6.800 000 | | |
| Encargos Diversos | — | | 170.000 | | — | | — | | 870.000 | | 1.040 000 | | |
| Departamento da Carne Verde | 1.122.100 | | — | | 58.000 | | 91.000 | | 38.228.900 | | 39.500.000 | | |
| Dívida Pública | — | 6.297.800 | — | 3.530.000 | — | 5.790.934 | — | 1.843.000 | 22.352.721 | 64.037.021 | 22.352.721 | 81.498.755 | 1.572 |
| Despesa das Autarquias de Intervenção Econômica | | 57.014 300 | | 23.535.000 | | 37.710.934 | | 1.203.273.000 | | 156.046 521 | | 1.477.579.755 | 28,515 |
| **III — AUTARQUIAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:** | | | | | | | | | | | | | |
| Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul: | | | | | | | | | | | | | |
| Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul | 19 045 400 | | 3.803.000 | | 1.815.000 | | 1.627.000 | | 39.549.600 | | 65.840.000 | | |
| Departamento de Seguros de Vida | 4.667.400 | 23.712.800 | 2.391.500 | 6.194.500 | 170.000 | 1.085.000 | 395.000 | 2.022.000 | 15.854.800 | 55.404.400 | 23.478.700 | 89 318.700 | 1,724 |
| Despesa das Autarquias de Previdência Social | | 23.712.800 | | 6.194.500 | | 1.985.000 | | 2.022.000 | | 55.404 400 | | 89 318.700 | 1.724 |
| **IV — AUTARQUIAS DE UTILIDADE PÚBLICA** | | | | | | | | | | | | | |
| Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem | | — | | 314.950.000 | | 25 000.000 | | 159.870.000 | | 56.480.000 | | 556.300.000 | 10,743 |
| Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais: | | | | | | | | | | | | | |
| Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais | — | | 270.384.600 | | 26.138.300 | | 56.040.000 | | 37.870.300 | | 390.442.200 | | |
| Encargos Diversos | — | — | 11.000.000 | 281.384.600 | — | 26.138.300 | — | 56.040.000 | 6 530.000 | 44.409.300 | 17.530.000 | 407 972.200 | 7,877 |
| Instituto Tecnologico do Estado do Rio Grande do Sul | | 9.603.320 | | 1.500.000 | | 1.450.000 | | 2.405.000 | | 2.192 000 | | 17.150 320 | 0,332 |
| Despesa das Autarquias de Utilidade Pública | | 9.603.320 | | 597.834.600 | | 52 588.300 | | 218.315.000 | | 103.081.300 | | 981.422 520 | 18.952 |
| DESPESA GERAL | | 962.902.255 | | 005.541.700 | | 659.501.234 | | 2.036.365.400 | | 714.930.221 | | 5.179.260.810 | 100.000 |
| PERCENTAGENS | | 18,584 | | 15,555 | | 12,734 | | 39,322 | | 13,805 | | 100,000 | |

Analisada por elementos em cada serviço, assim se apresenta a despesa das autarquias para o próximo exercício, indicadas as percentagens de cada grupo relativamente ao total:

| Código Geral | DESIGNAÇÃO DA DESPESA | PESSOAL FIXO | PESSOAL VARIÁVEL | MATERIAL PERMANENTE | MATERIAL DE CONSUMO | DESPESAS DIVERSAS | TOTAL | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | | |
| 8-0 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | |
| 9 | Serviços Diversos | 814.000 | 445.400 | 100.000 | 105.000 | 418.000 | 1.882.400 | 0,036 |
| 8-2 | SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | | |
| 9 | Assistência Social | 23.712.800 | 6.194.500 | 1.985.000 | 2.022.000 | 57.369.800 | 91.284.100 | 1,781 |
| 8-5 | FOMENTO | | | | | | | |
| 0 | Administração Superior | 13.678.800 | 424.000 | 8.650.000 | 1.270.000 | 38.205.000 | 80.287.800 | |
| 5 | Fomento Econômico em geral | 15.374.000 | 15.800.000 | 15.755.000 | 928.470.000 | 28.650.000 | 1.002.049.000 | |
| 9 | Serviços Diversos | 1.062.900 | 1.835.600 | 2.455.000 | 455.000 | 981.500 | 6.790.000 | |
| | | 30.115.500 | 18.059.600 | 24.880.000 | 930.195.000 | 85.896.500 | 1.089.128.800 | 20,841 |
| 8-6 | SERVIÇOS INDUSTRIAIS | | | | | | | |
| 0 | Administração Superior | 1.400.000 | 734.000 | 5.000 | 35.000 | 455.000 | 2.629.000 | |
| 1 | Serviços de Transportes | 867.117.835 | 23.200.000 | 1.000.000 | 482.000.000 | 101.922.000 | 1.475.239.835 | |
| 3 | Serviços Urbanos | — | 77.910.000 | 44.810.000 | 114.790.000 | 17.490.000 | 255.000.000 | |
| 7 | Serviços Técnicos e Especializados | 210.000 | 17.154.000 | 1.290.000 | 1.705.000 | 3.170.000 | 23.529.000 | |
| 9 | Serviços Diversos | 23.631.000 | 63.479.600 | 528.072.000 | 286.875.400 | 206.509.000 | 1.108.587.000 | |
| | | 892.358.835 | 182.477.600 | 575.177.000 | 885.405.400 | 329.546.000 | 2.884.964.835 | 55,321 |
| 8-7 | DÍVIDA PÚBLICA | | | | | | | |
| | Fundada Externa: | | | | | | | |
| 1 | Juros | — | — | — | — | 10.500.000 | 10.500.000 | |
| 2 | Despesas Diversas | — | — | — | — | 13.320.000 | 13.320.000 | |
| | Fundada Interna: | | | | | | | |
| 3 | Amortização e Resgate | — | — | — | — | 34.949.000 | 34.940.000 | |
| 4 | Juros | — | — | — | — | 10.548.893 | 10.546.893 | |
| 5 | Despesas Diversas | — | — | — | — | 5.356.828 | 5.356.828 | |
| | Flutuante: | | | | | | | |
| 7 | Juros | — | — | — | — | 30.000.000 | 30.000.000 | |
| | | — | — | — | — | 104.672.721 | 104.672.721 | 2,020 |
| 8-8 | SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA | | | | | | | |
| 2 | Construção e Conservação de Rodovias | — | 309 450.000 | 25.000.000 | 150.870.000 | 53.480.000 | 547.800.000 | |
| 9 | Diversos | 15.901.120 | 272 244.600 | 32.379.234 | 58.788.000 | 55.138.300 | 434.449.254 | |
| | | 15.901.120 | 581.694.600 | 57.379.234 | 218.658.000 | 108.616.300 | 982.240.254 | 18,965 |
| 8-9 | ENCARGOS DIVERSOS | | | | | | | |
| 0 | Pessoal Inativo | — | 10.870.000 | — | — | — | 18.870.000 | |
| 1 | Contribuições para Previdência | — | — | — | — | 15.919.479 | 15 919.479 | |
| 2 | Indenizações, Reposições e Restituições | — | — | — | — | 10.000 | 10.000 | |
| 4 | Prêmios de Seguros e Indenização por Acidentes | — | — | — | — | 17.760.000 | 17.700.800 | |
| 8 | Subvenções, Contribuições e Auxílios em geral | — | — | — | — | 7.560.821 | 7.580.821 | |
| 9 | Diversos | — | — | — | — | 7.160.000 | 7.160.000 | |
| | | — | 16.670 000 | — | — | 48.410 900 | 65.080.900 | 1,256 |
| | DESPESA GERAL | 962.902.255 | 805 541.700 | 059.501.234 | 2.036.385.400 | 714.930.221 | 5.179.260.810 | 100,000 |
| | PERCENTAGENS | 18,592 | 15,552 | 12,732 | 39,321 | 13,803 | 100,000 | |

Examinemos, ainda, como está distribuída a despesa das autarquias para 1956, por serviços em cada órgão administrativo, indicadas as percentagens de cada grupo e de cada departamento, relativamente ao total.

Eis os dados:

| | Dívida Pública | Serviços de Utilidade Pública | Encargos Diversos | TOTAL | % |
|---|---|---|---|---|---|
| | 7 | 8 | 9 | | |
| COMIS | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | |
| Co | — | — | — | 190.000 | 0,004 |
| De | — | — | — | 389.000 | 0,008 |
| Di | — | — | — | 2.439.000 | 0,047 |
| Di | — | — | — | 34.980.000 | 0,675 |
| Di | — | — | — | 20.400.000 | 0,394 |
| Di | — | — | — | 514.732.000 | 9,939 |
| Di | — | — | — | 255.000.000 | 4,924 |
| Se | — | — | — | 1.680.000 | 0,032 |
| Se | — | — | — | 2.500.000 | 0,048 |
| Se | — | — | — | 1.060.000 | 0,021 |
| Se | — | — | — | 2.560.000 | 0,049 |
| Se | — | — | — | 6.750.000 | 0,130 |
| Dí | 52.320.000 | — | — | 52.320.000 | 1,010 |
| | 52.320.000 | — | — | 895.000.000 | 17,281 |
| DEPAR | — | — | 2.480.000 | 53.200.000 | 1,027 |
| DEPAR | — | — | 155.000 | 184.300.000 | 3,557 |
| VIAÇÃ | 30.000.000 | — | — | 1.498.439.835 | 28,934 |
| BÔLSA | — | — | 72.000 | 1.954.400 | 0,036 |
| COMIS | — | — | 210.000 | 7.000.000 | 0,135 |
| DEPAR | — | — | 1.300.000 | 313.480.000 | 6,053 |
| INSTIT | | | | | |
| Di | — | — | 90.000 | 7.508.000 | 0,145 |
| De | — | — | 720.000 | 54.589.600 | 1,054 |
| D | — | — | 7.580.000 | 967.691.000 | 18,686 |
| D | — | — | 970.000 | 43.858.000 | 0,847 |
| | — | — | 9.360.000 | 1.073.646.600 | 20,732 |
| INSTIT | | | | | |
| Ins | — | 11.605.034 | 201.000 | 11.806.034 | 0,228 |
| Na | — | — | — | 6.800.000 | 0,131 |
| En | — | — | 1.040.000 | 1.040.000 | 0,020 |
| De | — | 35.126.700 | 4.373.300 | 39.500.000 | 0,763 |
| Dí | 22.352.721 | — | — | 22.352.721 | 0,431 |
| | 22.352.721 | 46.731.734 | 5.614.300 | 81.498.755 | 1,573 |
| INSTIT DO | | | | | |
| In | — | — | 12.600 | 65.840.000 | 1,271 |
| De | — | — | 7.000 | 23.478.700 | 0,453 |
| | — | — | 19.600 | 89.318.700 | 1,724 |
| DEPAR | — | 547.800.000 | 8.500.000 | 556.300.000 | 10,742 |
| DEPAR | — | 371.442.200 | 36.530.000 | 407.972.200 | 7,876 |
| INSTIT | — | 16.275.320 | 840.000 | 17.150.320 | 0,330 |
| | 104.672.721 | 982.249.254 | 65.080.900 | 5.179.260.810 | 100,000 |
| | 2,020 | 18,965 | 1,256 | 100,000 | |

| AUTARQUIAS | Administração Geral | Exação e Fiscalização Financeira | Segurança Pública e Assist. Social | Educação Pública | Saúde Pública | Fomento | Serviços Industriais | Dívida Pública | Serviços de Utilidade Pública | Encargos Diversos | TOTAL | % |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | | |
| COMISSÃO ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA: | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | |
| Conselho Estadual de Energia Elétrica | — | — | — | — | — | — | 190.000 | — | — | — | 190.000 | 0,004 |
| Delegação de Contrôle | — | — | — | — | — | — | 389.000 | — | — | — | 389.000 | 0,008 |
| Diretoria Geral | — | — | — | — | — | — | 2.439.000 | — | — | — | 2.439.000 | 0,047 |
| Diretoria de Serviços Auxiliares | — | — | — | — | — | — | 34 980.000 | — | — | — | 34.980.000 | 0,675 |
| Diretoria de Projetos | — | — | — | — | — | — | 20.400.000 | — | — | — | 20.400.000 | 0,394 |
| Diretoria de Obras Novas | — | — | — | — | — | — | 514.732.000 | — | — | — | 514.732.000 | 9,939 |
| Diretoria de Serviços Industriais | — | — | — | — | — | — | 255.000.000 | — | — | — | 255.000.000 | 4,924 |
| Serviços Jurídicos | — | — | — | — | — | — | 1.680.000 | — | — | — | 1.680.000 | 0,032 |
| Serviços de Informações e Publicidade | — | — | — | — | — | — | 2.500.000 | — | — | — | 2.500.000 | 0,048 |
| Serviços de Investigações Técnica, Econômica e Financeira | — | — | — | — | — | — | 1.060.000 | — | — | — | 1.060.000 | 0,021 |
| Serviços de Tombamentos e Fiscalização de Concessões | — | — | — | — | — | — | 2 560.000 | — | — | — | 2.560.000 | 0,049 |
| Serviços de Pessoal | — | — | — | — | — | — | 6.750.000 | — | — | — | 6.750 000 | 0,130 |
| Dívida Pública | — | — | — | — | — | — | — | 52.320.000 | — | — | 52.320.000 | 1,010 |
| | — | — | — | — | — | — | 842 680.000 | 52.320.000 | — | — | 895.000.000 | 17,281 |
| DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE CARVÃO MINERAL | — | — | — | — | — | — | 50.720.000 | — | — | 2.480.000 | 53.200.000 | 1,027 |
| DEPARTAMENTO DA LOTERIA DO ESTADO | — | — | — | — | — | — | 184 145.000 | — | — | 155 000 | 184 300 000 | 3,557 |
| VIAÇÃO FÉRREA DO RIO GRANDE DO SUL | — | — | — | — | — | — | 1.468.439.835 | 30.000.000 | — | — | 1.498.439.835 | 28,934 |
| BÔLSA DE VALORES DO RIO GRANDE DO SUL | 1.332.400 | — | — | — | — | — | — | — | — | 72.000 | 1 954 400 | 0,036 |
| COMISSÃO ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS | — | — | — | — | — | 6.790.000 | — | — | — | 210.000 | 7.000.000 | 0,135 |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ABASTECIMENTO DE LEITE | — | — | — | — | — | — | 312.180.000 | — | — | 1 300 000 | 313 480.000 | 6,053 |
| INSTITUTO RIO-GRANDENSE DO ARROZ: | | | | | | | | | | | | |
| Direção Central | — | — | — | — | — | 7 418.000 | — | — | — | 90.000 | 7 508.000 | 0,145 |
| Departamento Administrativo | — | — | 1.000.000 | — | — | 52.069.600 | — | — | — | 720.000 | 54.589.600 | 1,054 |
| Departamento Comercial e Industrial | — | — | 600 000 | — | — | 959.511.000 | — | — | — | 7.580.000 | 987.691.000 | 18,686 |
| Departamento de Obras e Assistência Técnica | — | — | 350.000 | — | — | 42.538.000 | — | — | — | 970.000 | 43.858.000 | 0,847 |
| | — | — | 1.950.000 | — | — | 1.062.336 600 | — | — | — | 9.360.000 | 1.073.646.600 | 20,732 |
| INSTITUTO SUL-RIO-GRANDENSE DE CARNES: | | | | | | | | | | | | |
| Instituto Sul-Rio-Grandense de Carnes | — | — | — | — | — | — | — | — | 11.605.034 | 201 000 | 11.806.034 | 0,228 |
| Navio Motor "Sinuelo" | — | — | — | — | — | — | 6.800.000 | — | — | — | 6.800.000 | 0,131 |
| Encargos Diversos | — | — | — | — | — | — | — | — | — | 1.040 000 | 1.040.000 | 0,020 |
| Departamento da Carne Verde | — | — | — | — | — | — | — | — | 35.126.700 | 4.373.300 | 39.500.000 | 0,763 |
| Dívida Pública | — | — | — | — | — | — | — | 22.352.721 | — | — | 22 352.721 | 0,431 |
| | — | — | — | — | — | — | 6.800.000 | 22.352.721 | 46.731.734 | 5.614.300 | 81.498.755 | 1,573 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: | | | | | | | | | | | | |
| Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul | — | — | 65.827.400 | — | — | — | — | — | — | 12.600 | 65.840.000 | 1,271 |
| Departamento de Seguros de Vida | — | — | 23.471.700 | — | — | — | — | — | — | 7.000 | 23.478.700 | 0,453 |
| | — | — | 89.299.100 | — | — | — | — | — | — | 19 600 | 89.318.700 | 1,724 |
| DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM | — | — | — | — | — | — | — | — | 547.800.000 | 8.500.000 | 550.300.000 | 10,742 |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS | — | — | — | — | — | — | — | — | 371.442.200 | 36 530 000 | 407.972.200 | 7,876 |
| INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | — | — | 35.000 | — | — | — | — | — | 18.275.320 | 840 000 | 17.150.320 | 0,330 |
| DESPESA GERAL | 1.882.400 | — | 91.284.100 | — | — | 1.089.126.800 | 2.864 964.835 | 104.672.721 | 982.249.254 | 65.080.900 | 5.179 260.810 | 100,000 |
| PERCENTAGENS | 0,036 | — | 1,761 | — | — | 20,641 | 55,321 | 2,020 | 18,965 | 1,256 | 100,000 | |

Comparemos, por fim, a despesa das autarquias fixada para o corrente exercício com a proposta para o ano de 1956.

Assim se espelham os dados:

| AUTARQUIAS | Despesa fixada para 1955 | Despesa proposta para 1956 | Diferença absoluta |
|---|---|---|---|
| I — AUTARQUIAS INDUSTRIAIS: | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| Comissão Estadual de Energia Elétrica | 589.400.000 | 895.000.000 | + 305.600.000 |
| Departamento Autônomo de Carvão Mineral | 40.350.000 | 53.200.000 | + 12.850.000 |
| Departamento da Loteria do Estado | 159.190.000 | 184.300.000 | + 25.110.000 |
| Viação Férrea do Rio Grande do Sul | 1.433.728.000 | 1.498.439.835 | + 64.711.835 |
| | 2.222.668.000 | 2.630.939.835 | + 408.271.835 |
| II — AUTARQUIAS DE INTERVENÇÃO ECONÔMICA: | | | |
| Bôlsa de Valores do Rio Grande do Sul | 2.648.890 | 1.954.400 | — 694.490 |
| Comissão Estadual de Silos e Armazéns | 4.000.000 | 7.000.000 | + 3.000.000 |
| Departamento Estadual de Abastecimento de Leite | 250.142.000 | 313.480.000 | + 63.338.000 |
| Instituto Rio-Grandense do Arroz | 107.787.100 | 1.073.646.600 | + 965.859.500 |
| Instituto Sul-Rio-Grandense de Carnes | 75.773.000 | 81.498.755 | + 5.725.755 |
| | 440.350.990 | 1.477.579.755 | + 1.037.228.765 |
| III — AUTARQUIAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL: | | | |
| Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul | 89.118.200 | 89.318.700 | + 200.500 |
| IV — AUTARQUIAS DE UTILIDADE PÚBLICA: | | | |
| Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem | 350.200.000 | 556.300.000 | + 206.100.000 |
| Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais | 288.080.100 | 407.972.200 | + 119.892.100 |
| Instituto Tecnológico do Estado do Rio Grande do Sul | 14.280.000 | 17.150.320 | + 2.870.320 |
| | 652.560.100 | 981.422.520 | + 328.862.420 |
| TOTAL | 3.404.697.290 | 5.179.260.810 | + 1 774.563.520 |

Constata-se, pela leitura do quadro acima, que existe um aumento de despesa de Cr$ 1.774.563.520,00, do exercício financeiro de 1955 para o de 1956.

Cabe salientar que êsse acréscimo de despesa, em sua maior parte, é aparente, provindo tal fato da situação especial em que se encontra o Instituto Rio-Grandense do Arroz, no cotejo feito.

Na realidade, a majoração de despesa de Cr$ 965.859.500,00, verificada nessa autarquia, decorre quase exclusivamente da circunstância de o movimento de compra e venda de arroz estar previsto em 1955 pelo valor líquido e em 1956 pelo valor bruto.

Os aumentos reais de despesa mais significativos registram-se na Comissão Estadual de Energia Elétrica e no Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem.

## VIII — FUSÃO DA PROPOSTA GERAL DE ORÇAMENTO COM AS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS DAS AUTARQUIAS

Malgrado as retificações que ainda devem sofrer a proposta geral de orçamento do Estado e as propostas de orçamento das autarquias de transporte, julgamos oportuno fundir a primeira com as propostas orçamentárias de tôdas as entidades autárquicas, tal como se apresentam neste momento.

Ter-se-á idéia, assim, do montante a que atingem as receitas e despesas públicas estaduais, para o exercício financeiro de 1956, levadas em conta a administração centralizada e a descentralizada.

A receita geral do Estado, computadas a administração centralizada e a autárquica, totaliza Cr$ 10.086.066.310,00; dessa soma, Cr$ 4.839.634.700,00, ou seja, 47,98%, correspondem à primeira categoria e Cr$ 5.246.431.610,00, isto é, 52,02%, à segunda.

No quadro abaixo se procede à fusão de tôdas as receitas públicas estaduais previstas para o exercício de 1956, pela sua natureza:

| NATUREZA | Receita do Estado | Receita das Autarquias | Receita do Estado e das Autarquias |
|---|---|---|---|
| RECEITA ORDINÁRIA | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| 1 — Tributária: | | | |
| a) Impostos | 4.114.000.000 | — | 4.114.000.000 |
| b) Taxas | 466.420.000 | 538.393.400 | 1.004.813.400 |
| 2 — Patrimonial | 11.312.000 | 35.402.100 | 46.714.100 |
| 3 — Industrial | 140.010.000 | 2.833.935.380 | 2.973.945.380 |
| 4 — Diversas | — | 1.546.222.555 | 1.546.222.555 |
| TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA | 4.731.742.000 | 4.953.953.435 | 9.685.695.435 |
| RECEITA EXTRAORDINÁRIA | 107.892.700 | 292.478.175 | 400.370.875 |
| RECEITA GERAL | 4.839.634.700 | 5.246.431.610 | 10.086.066.310 |
| PERCENTAGENS | 47,983 % | 52,017 % | 100,000 % |

A despesa geral do Estado, consideradas a administração centralizada e a autárquica, atinge Cr$ 10.018.895.510,00; dêsse total, Cr$ 4.839.634.700,00, a saber, 48,31%, correspondem à primeira categoria e Cr$ 5.179.260.810,00, ou seja, 51,69%, à segunda.

No quadro a seguir apresentado está feita a fusão de tôdas as despesas públicas estaduais propostas para o exercício de 1956, por elementos:

| ELEMENTOS | Despesa do Estado | Despesa das Autarquias | Despesa do Estado e das Autarquias |
|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| 0) PESSOAL FIXO | 2.045.280.803 | 962.902.255 | 3.008.183.058 |
| 1) PESSOAL VARIÁVEL | 449.039.400 | 805.541.700 | 1.254.581.100 |
| 2) MATERIAL PERMANENTE | 182.986.773 | 659.501.234 | 842.488.007 |
| 3) MATERIAL DE CONSUMO | 316.532.550 | 2.036.385.400 | 2.352.917.950 |
| 4) DESPESAS DIVERSAS | 1.845.795.174 | 714.930.221 | 2.560.725.395 |
| DESPESA GERAL | 4.839.634.700 | 5.179.260.810 | 10.018.895.510 |
| PERCENTAGENS | 48,306% | 51,694% | 100,000% |

## IX — CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao passarmos às mãos de Vossa Excelência as propostas de orçamento das treze autarquias estaduais, para o próximo exercício financeiro, desejamos esclarecer que foram elas coordenadas pelo Gabinete de Orçamento e Finanças, desta Secretaria de Estado.

O contrôle financeiro das autarquias, como muito bem salientou, em brilhante conferência pronunciada na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Distrito Federal, o renomado técnico em administração orçamentária, Dr. Affonso Almiro da Costa Júnior, constitui um dos mais transcendentes problemas da moderna finança pública.

O Rio Grande do Sul já logrou solucionar algumas das questões de maior relevância, entrosadas com o contrôle financeiro das entidades autárquicas.

Em tese apresentada às Conferências de Estatística realizadas em junho último no Brasil, pelo Sr. Valentim Bouças, eminente Secretário Geral do Conselho Técnico de Economia e Finanças do Ministério da Fazenda, foram ressaltados os progressos alcançados no setor das finanças dos órgãos descentralizados, em nosso Estado.

Várias outras melhorias deverão ainda ser introduzidas, na administração financeira dos entes autárquicos, com o objetivo de assegurar a homogeneidade da política econômico-financeira do Estado.

Dentre as diversas medidas em estudo, figura, em primeira plana, a coordenação dos balanços das autarquias, que ensejará, no futuro, a formação de um balanço consolidado do Estado, idéia esta que já há alguns anos vem sendo ventilada pelo competente Contador Geral do Estado, Professor Dr. Holy Ravanello.

Encontram-se reunidas em dossier anexo as sugestões de caráter técnico oferecidas pelo Gabinete de Orçamento e Finanças, que emergiram do estudo das propostas orçamentárias das autarquias.

São estas, Senhor Governador, as considerações que julgamos oportuno fazer, ao ensejo do encaminhamento das propostas de orçamento das entidades autárquicas.

Valemo-nos da oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência a segurança de nossa elevada estima e real aprêço.

**Alcides Flores Soares Júnior**
Secretário da Fazenda

A Sua Excelência o Senhor Engenheiro ILDO MENEGHETTI
Digníssimo Governador do Estado

## MENSAGEM RETIFICATIVA DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS DAS AUTARQUIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1956

N.G/584
/DF

Pôrto Alegre, 9 de novembro de 1955.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar à consideração dessa colenda Assembléia Legislativa, as inclusas tabelas discriminativas de receita e despesa, que condensam as retificações a serem feitas nas propostas orçamentárias das autarquias, para o exercício financeiro de 1956.

Colho o ensejo para reafirmar a Vossa Excelência os protestos de meu alto aprêço e distinta consideração.

ILDO MENEGHETTI
Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado VICTOR GRAEFF
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado — N/Capital

N.º 211

AFC/Gr.

Pôrto Alegre, 9 de novembro de 1955.

Senhor Governador:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência as inclusas tabelas discriminativas de receita e despesa, que condensam as retificações a serem feitas nas propostas orçamentárias das autarquias, para o exercício financeiro de 1956.

De conformidade com os têrmos de nossa exposição justificativa das propostas orçamentárias das autarquias, e da mensagem retificativa da proposta geral de orçamento do Estado, para 1956, respectivamente de 29 e 31 de outubro último, ficou estabelecido que até o próximo dia 10 de novembro seria encaminhada à colenda Assembléia Legislativa a presente mensagem retificativa.

Em face dos aumentos de contribuição para o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, o Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, a Viação Férrea do Rio Grande do Sul e a Comissão Estadual de Silos e Armazéns, oriundos do projeto de lei ora em tramitação no Legislativo estadual, versando sôbre a instituição da taxa de transportes, houve necessidade de se ajustar a despesa proposta para o próximo exercício, nesses entes autárquicos, à receita que, na retificativa da proposta geral de orçamento do Estado e através da rubrica "Contribuições para autarquias", lhes fôra prevista.

Cumpre salientar que também o Departamento Aeroviário está incluído entre os órgãos que devem receber os aumentos acima referidos; porém, as alterações que lhe dizem respeito já constam da mensagm retificativa de 31 de outubro próximo findo.

Com exceção da Comissão Estadual de Silos e Armazéns, que inseriu novas fontes de receita em sua proposta de orçamento, as demais autarquias sòmente efetuaram modificações, em sua receita, na parte relativa à taxa de transportes.

Com referência à aplicação, pelas autarquias, do produto da taxa de transportes, podemos afirmar que houve preocupação especial no sentido de ser satisfeito o disposto no artigo 6.º do projeto de lei que propõe a criação do tributo já referido.

A Secretaria da Fazenda, através do Gabinete de Orçamento e Finanças, cumprindo uma de suas atribuições, coordenou as novas propostas orçamentárias das autarquias, para o exercício de 1956, as quais temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência para, no caso de sua concordância, serem encaminhadas à egrégia Assembléia Legislativa.

Serve-nos o ensejo para renovar a Vossa Excelência a segurança de nossa estima e distinta consideração.

**Alcides Flores Soares Júnior**
Secretário da Fazenda

A Sua Excelência o Senhor Engenheiro ILDO MENEGHETTI
Digníssimo Governador do Estado

# RELATÓRIO DA SECRETARIA DA FAZENDA REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1955

Of. n.º 67/GOF

PL.HR/Ms

Pôrto Alegre, 2 de abril de 1956.

Senhor Governador.

Dando cumprimento ao disposto no art. 91, inciso III, da Constituição, temos a honra de submeter ao conhecimento de Vossa Excelência o relatório dos serviços a cargo desta Secretaria de Estado.

Pretendemos consignar neste documento os elementos indispensáveis ao preparo da mensagem que Vossa Excelência dirigirá à egrégia Assembléia Legislativa, ao abrir-se a sessão anual, expondo a situação dos negócios do Estado ao término do primeiro ano do atual Govêrno rio-grandense.

A nossa gestão das finanças estaduais encontrou, desde o seu início, ingentes dificuldades, mormente quanto à condução das operações referentes à execução da lei de orçamento anteriormente votada.

De fato, coube ao Govêrno executar em 1955 um orçamento com deficit de previsão de 94 milhões de cruzeiros, circunstância agravada pelas deficiências financeiras acumuladas até o exercício de 1954, que somaram 180 milhões, conforme consta do Balanço Geral do Estado relativo àquele ano.

As finanças estaduais, em face de uma conjuntura política e econômica que lhes foi muito favorável, comportaram, no quadriênio antecedente, um processo de recuperação, pelo estabelecimento do equilíbrio orçamentário.

Em milhões de cruzeiros, assim se expressam as receitas e despesas orçamentárias realizadas no período 1951/1954:

| | Receita | Despesa | Saldo |
|---|---|---|---|
| 1951 ............ | 2.529 | 2.413 | 116 |
| 1952 ............ | 2.939 | 2.716 | 223 |
| 1953 ............ | 3.188 | 3.142 | 46 |
| 1954 ............ | 3.628 | 3.474 | 154 |

No mesmo período, a receita incluiu o produto de empréstimos, a saber:

| | Milhões de Cr$ |
|---|---|
| 1951 .................................. | 173 |
| 1952 .................................. | 369 |
| 1953 .................................. | 322 |
| 1954 .................................. | 549 |

Pôde, assim, a administração anterior financiar a execução de obras através de recursos extraordinários, logrando cobrir as despesas de custeio com a receita ordinária do orçamento,

Como repercussão dessa política financeira, a dívida fundada interna foi triplicada no decurso daquele período, elevando-se de 681 para 1.992 milhões de cruzeiros.

Acusou o Balanço Geral do Estado a seguinte posição da dívida pública, em 31 de dezembro de 1954:

| | Milhões de Cr$ |
|---|---|
| Dívida fundada externa ................ | 17 |
| Dívida fundada interna ................. | 1.992 |
| Dívida flutuante ....................... | 772 |
| | 2.781 |

E' de se mencionar, outrossim, que na lei de meios votada para 1955 foram subestimadas ou omitidas vultosas despesas de caráter compulsório, notadamente as decorrentes da expedição das leis que dispuseram sôbre os novos níveis de salário mínimo e de abono familiar atribuídos aos servidores autárquicos e sôbre a concessão de vantagens a funcionários que serviram em zona de guerra.

Completando o conjunto de elementos adversos à execução orçamentária de 1955, mantiveram-se atuantes a retração dos negócios, provinda da anormalidade da situação política por que atravessou o País e das restrições impostas ao crédito pelo Govêrno da União; as dificuldades para escoar a produção gaúcha; a impossibilidade de lançamento de títulos da dívida pública e a orientação financeira do Govêrno federal, que pràticamente estancou a concessão de financiamento para investimentos públicos, ambos fatôres impedindo a obtenção de recursos extraordinários; e o permanente agravamento do processo inflacionário, com o correspondente impacto no orçamento dos bens e dos serviços.

## POLíTICA FINANCEIRA

Frente à conjuntura econômica e financeira que se lhe deparou, esta Secretaria de Estado propôs e obteve aprovação para uma série de providências, visando algumas a atenuar fatôres de perturbação da administração financeira, ao passo que outras objetivaram carrear para o Tesouro os recursos indispensáveis ao cumprimento de obrigações que já lhe haviam sido impostas, ao prosseguimento de obras cuja paralisação implicaria em maiores prejuízos, e à execução de obras e serviços novos, absolutamente necessários.

Organizou-se um plano de contenção da despesa orçamentária, baseado na retenção administrativa de verbas. A necessidade de aplicação dêsses recursos, evidenciada durante a execução orçamentária, impediu que a providência minorasse o deficit previsto. Graças àquele plano, entretanto, pôde o Executivo indicar a cobertura financeira de créditos adicionais às deficientes dotações orçamentárias que deveriam ocorrer a despesas compulsórias com pessoal e alguns serviços.

Os fortes encargos da dívida consolidada interna deveriam ser solvidos, em 91% de sua totalidade, no período 1955/1958, cabendo ao Tesouro efetuar pagamentos superiores a 380 milhões de cruzeiros, em 1955, para atender o serviço da dívida pública.

Negociou esta Secretaria uma unificação das dívidas do Estado junto ao Banco do Brasil S. A., e, de acôrdo com a autorização concedida pela Lei n.º 2.705, de 26 de setembro de 1955, foi firmado em 7 de novembro p. passado o respectivo contrato, por meio do qual as parcelas mais expressivas da dívida

fundada interna tiveram seu prazo de resgate prorrogado para 31 de dezembro de 1964.

Tanto por motivo dos encargos não considerados no orçamento como pela impraticabilidade de obtenção de recursos extraordinários, lançou-se esta Secretaria no sentido da consecução de maiores recursos ordinários, através do incremento da receita tributária.

Na medida da existência de recursos, tratou-se de reorganizar e reaparelhar os serviços de fiscalização e inspeção.

Embora os fatôres negativos já apontados tenham conspirado contra o maior afluxo de tributos, as medidas postas em prática, e detalhadas em outros tópicos dêste relatório, permitiram que a receita de impostos, em seu conjunto, superasse as cifras orçadas, que traduzem mais de 80% da receita geral do Estado.

As medidas relacionadas com a intensificação dos ingressos e a reorganização da máquina fazendária, somadas à atualização das incidências de alguns tributos e à instituição de outros, constituem, como se vê, os pontos básicos da vigente política financeira.

## POLÍTICA TRIBUTÁRIA

A orientação desta Secretaria, no tocante à política tributária, foi dirigida no sentido do máximo rendimento dos tributos estaduais, mediante o exato e rigoroso cumprimento das leis e regulamentos fiscais.

Os fiscais e inspetores de tributos foram mobilizados para a ação direta e intensiva, orientando e esclarecendo os contribuintes, mas autuando sistemàticamente as sonegações apuradas, dando-se especial atenção à repressão ao comércio clandestino.

Várias disposições legais foram baixadas durante o exercício de 1955, no intuito de reforçar os ingressos do Tesouro estadual.

Anteriormente à nossa gestão, a legislação do impôsto sôbre vendas e consignações foi alterada pelos Decretos n.ºs 5.906 e 5.907, de 12 de janeiro daquele ano, que dispuseram, respectivamente, sôbre o pagamento por verba e sôbre majoração das cotas fixas daquele tributo.

Com a proposta orçamentária para o corrente ano, foi endereçado à egrégia Assembléia Legislativa um projeto de lei, resultante de estudos procedidos nesta Secretaria de Estado, que buscou efetuar uma revisão do sistema tributário, simplificando e atualizando o elenco fiscal.

Em síntese, o projeto aludido conteve as providências seguintes: a) extinção das taxas escolar, de higiene e assistência pública e a taxa de cooperação "a"; b) elevação da taxa de cooperação "b"; c) redução de 1%, ao ano, da alíquota do impôsto sôbre exportação, no período de quatro exercícios financeiros; d) transferência parcelada, para os Municípios, da receita do impôsto territorial; e) criação da taxa de transportes, incidente sôbre os impostos estaduais, salvo o de exportação.

Consideradas as modificações posteriormente solicitadas pelo Executivo e as emendas introduzidas pelo Legislativo, o mesmo projeto foi transformado na Lei n.º 2.737, de 26 de novembro de 1955, com as seguintes e principais alterações: elevação, de 10 para 20%, da alíquota da taxa de transportes; supressão das disposições referentes à transferência do impôsto territorial aos Municípios, e atribuição, aos Municípios, de 50% do produto da taxa de transportes, a título de auxílio do Estado.

A Lei n.º 2.739, de 29 do mesmo mês, alterando a anterior, baixou de 50 para 40% aquela percentagem.

Também com origem em projeto elaborado nesta Secretaria, foi expedida a Lei n.º 2.741, de 29 de novembro de 1955, que visou principalmente a atualizar as incidências do impôsto de sêlo, imprimindo às respectivas tabelas dis-

posição mais sistemática e editando as normas necessárias à mecanização dos serviços de arrecadação ora a cargo de órgãos do Departamento de Polícia Civil.

Embora referente a receita atribuída ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, é de ser mencionada a Lei n.º 2.805, de 16 de dezembro de 1955, que alterou as incidências da taxa rodoviária, arrecadada pelo Estado.

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 1955

Os fatos mais expressivos da gestão financeira de 1955 serão aqui expostos sucintamente, com base nas cifras contabilizadas até a presente data.

Sua análise mais profunda far-se-á ao ensejo do levantamento do Balanço Geral do Estado, quando estarão definitivamente fixadas as expressões monetárias das operações realizadas no último período administrativo.

**Orçamento e créditos adicionais** — O orçamento aprovado pela Lei n.º 2.492, de 2 de dezembro de 1954, estimou a receita em 3.633 milhões de cruzeiros e fixou a despesa em 3.727 milhões, prevendo, destarte, um deficit de 94 milhões de cruzeiros, a ser coberto pelo produto de operações de crédito que viessem a ser autorizados pelo Poder Legislativo.

No decorrer do exercício foram introduzidas substanciais modificações nas previsões iniciais, para ajustá-las às reais necessidades da administração, condicionadas aos recursos de que o erário poderia dispor.

A despesa autorizada no orçamento inicial sofreu reduções da ordem de 705 milhões de cruzeiros e foi suplementada em 721 milhões, elevando-se seu montante para 3.743 milhões.

Das reduções de dotações, apenas 200 milhões se originaram da compressão de despesas, pois os demais 500 milhões se repartem igualmente entre duas verbas globais, que foram canceladas para serem especificadas, a saber: 250 milhões do código 13-01, que foram convertidos em créditos especiais para o Plano de Obras, Serviços e Equipamentos, e 250 milhões do código 5-09, que se distribuiram entre as rubricas orçamentárias, para ocorrerem à elevação do abono familiar, do salário mínimo e de reajustamentos de vencimentos, que atingiram servidores da Justiça e de alguns órgãos da Administração.

A quase equivalência entre o montante das suplementações e o das reduções de verbas orçamentárias poderia dar a impressão de que não se alteraria o deficit inicialmente previsto. Ela, todavia, não corresponde à verdade, pois a deficiência foi substancialmente agravada pela abertura de 250 milhões de créditos especiais para investimentos no Plano de Obras, cobertos pelos recursos ordinários do orçamento, enquanto 258 milhões de créditos adicionais destinados às autarquias, seriam nominalmente cobertos por recursos extraordinários, a serem obtidos por lançamento de apólices.

Os créditos especiais e extraordinários elevaram-se a 826 milhões de cruzeiros, dos quais 507 milhões vinham transferidos de 1954 e 319 milhões foram abertos em 1955.

De acôrdo com a tendência que, em matéria de técnica orçamentária, se vem firmando na administração rio-grandense, também no exercício de 1955 as mais significativas aplicações em investimentos foram autorizadas através de créditos especiais. Basta referir que se destinaram à execução do Plano de Obras, Serviços e Equipamentos créditos especiais do valor de 639 milhões de cruzeiros.

Apenas dois créditos extraordinários foram abertos no exercício: um de três milhões, para atender os gastos urgentes e inadiáveis, decorrentes do sinistro sofrido pela Penitenciária Industrial, e outro de um milhão, para a realização de eleições nos novos Municípios.

Eis, em síntese, a cobertura financeira atribuída aos créditos suplementares, especiais e extraordinários que vigoraram no último exercício:

Recursos do orçamento de 1955:

| | Milhões de Cr$ | |
|---|---|---|
| Maior arrecadação ............................ | 46 | |
| Redução de dotações ......................... | 705 | 751 |

Recursos de operações de crédito:

| | | |
|---|---|---|
| Empréstimos contratados ...................... | 299 | |
| Apólices .................................... | 331 | 630 |
| Recursos de exercícios anteriores .................. | | 170 |
| | | 1.551 |

Como se vê, perfazem 800 milhões os recursos de operações de crédito e de exercícios anteriores, legalmente destinados à cobertura dos créditos adicionais vigorantes em 1955.

Desta elevada soma o Tesouro apenas poderia contar com ingressos da ordem de 100 milhões, provenientes de empréstimos contratados. Os demais 700 milhões não se poderiam traduzir em receita do exercício de 1955, porque 170 milhõs se referiam a exercícios anteriores, 330 milhões de apólices não encontrariam colocação no mercado de capitais e, dos 200 milhões de empréstimos contratados, uma parte havia sido recebida nos anos anteriores, enquanto a outra constituia uma operação triangular, que o verdadeiro financiador não se comprometera a mutuar.

Daí o extraordinário agravamento do deficit previsível do exercício.

**Execução da receita** — O comportamento da arrecadação, frente às previsões orçamentárias, pode ser, em conjúnto, apreciado através das seguintes importâncias globais:

| | Milhões de Cr$ | | | |
|---|---|---|---|---|
| Natureza: | Orçado | Arrecadado | Para mais | Para menos |
| Impostos .............. | 3.235 | 3.264 | 29 | — |
| Taxas .................. | 120 | 87 | — | 33 |
| Patrimonial ........... | 12 | 16 | 4 | — |
| Industrial .............. | 125 | 124 | — | 1 |
| Extraordinária ......... | 141 | 365 | 224 | — |
| | 3.633 | 3.856 | 257 | 34 |

Todos os impostos acusaram arrecadação superior à verificada no exercício anterior, expressando-se o aumento em cêrca de 20%.

Ultrapassaram suas previsões o impôsto territorial em 3 milhões, o de transmissão "causa mortis" em 27 milhões, o de vendas e consignações em 21 milhões, e o de sêlo em 20 milhões. Todavia, situaram-se abaixo das estimativas o de transmissão "inter vivos" em 16 milhões, e o de exportação em 30 milhões.

As taxas, que em sua maior parte são cobradas como adicionais, acompanharam o ritmo de crescimento dos impostos. A menor receita produzida

por êste grupo de tributos, em relação à previsão, dever ser atribuída à total ausência de arrecadação das taxas destinadas à melhoria de proventos dos inativos, à proteção à criança e à recuperação da lavoura do arroz, as duas primeiras por terem sido declaradas inconstitucionais.

No grupo das rendas industriais, a previsão orçamentária foi alcançada graças ao excedente de 11 milhões, produzido pelo Departamento da Loteria do Estado, que compensou o decréscimo acusado no recolhimento das rendas da Diretoria da Produção Vegetal.

Na composição dos ingressos extraordinários merecem destaque, já por não terem sido computados na previsão, já pelo seu vulto, os seguintes: 160 milhões recebidos do Govêrno Federal, por saldo da indenização do deficit da Viação Férrea, relativo ao exercício de 1953, e 106 milhões provenientes de empréstimos.

Não se efetivou a venda das terras que o Estado possui no Paraná, cujo produto foi orçado em 50 milhões.

Como decorrência da atividade do aparêlho fiscal, foram superadas, por longa margem, as previsões da cobrança da dívida ativa e das multas, expressando-se o excesso em 10 e 5 milhões, respectivamente.

**Execução da despesa** — A despesa realizada no exercício, por órgão administrativo e segundo a natureza da autorização legislativa, assim se desdobra:

Milhões de Cr$

| órgãos administrativos: | Por créditos ordinários | Por créditos especiais, e extraordinários | Total da despesa |
|---|---|---|---|
| Assembléia Legislativa ............ | 27 | — | 27 |
| Govêrno do Estado e Tribunal de Contas | 48 | — | 48 |
| Secretaria do Interior ............ | 589 | 43 | 632 |
| Secretaria da Fazenda ............ | 1.142 | 42 | 1.184 |
| Secretaria das Obras Públicas ....... | 86 | 417 | 503 |
| Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio ...................... | 227 | 26 | 253 |
| Secretaria de Educação e Cultura .... | 589 | 60 | 649 |
| Departamento Estadual de Saúde ..... | 200 | 16 | 216 |
| Justiça ......................... | 104 | — | 104 |
| Serviço Social de Menores .......... | 43 | 3 | 46 |
| Contribuições para Autarquias ...... | 565 | — | 565 |
| | 3.620 | 607 | 4.227 |

Convém destacar que entre as despesas ordinárias figuram 565 milhões com contribuições para autarquias, 346 milhões com a dívida pública, 322 milhões com inativos, 288 milhões com contribuições para municípios e 45 milhões com subvenções e auxílios. Perfazem êsses itens 1.566 milhões, que representam cêrca de 43% das despesas compreendidas neste grupo. Os restantes 57%, ou seja, 2.054 milhões, correspondem, em sua quase totalidade, aos gastos com a manutenção dos órgãos da administração centralizada do Estado.

As despesas realizadas por créditos especiais e extraordinários, entre as quais avultam os investimentos efetuados pelo Estado, tiveram por cobertura os seguintes recursos financeiros:

| | Milhões de Cr$ |
|---|---|
| Operações de crédito .................. | 273 |
| Recursos de exercícios anteriores ........ | 116 |
| Recursos do orçamento de 1955 ......... | 219 |
| | 608 |

No confronto entre os créditos vigorantes no exercício findo e as despesas efetuadas, apuram-se os seguintes saldos de dotações:

| | Milhões de Cr$ | |
|---|---|---|
| | Créditos ordinários | Créditos especiais e extraordinários |
| Despesa fixada .................. | 3.743 | 826 |
| Despesa realizada .................. | 3.620 | 608 |
| | 123 | 218 |

O saldo de 123 milhões, apurado nas dotações do orçamento ordinário, resulta, em grande parte, da política de contenção das despesas, representando, por isso, apreciável economia de recursos financeiros. Sôbre o saldo de 218 milhões, acusado nos créditos especiais e extraordinários, cumpre esclarecer que 200 milhões foram transferidos para 1956, por terem vigência pluricnal, e os restantes 18 milhões extinguiram-se no encerramento do exercício.

**Resultado financeiro** — Postos em confronto os totais gerais da receita e da despesa realizadas no decurso do ano financeiro de 1955, apura-se o seguinte resultado:

| | Milhões de Cr$ |
|---|---|
| Despesa ............................ | 4.227 |
| Receita ............................ | 3.856 |
| Deficit global .................... | 371 |

Todavia, examinando-se a natureza das receitas e das despesas acima balanceadas, ver-se-á que foram comparadas grandezas heterogêneas, donde o desvirtuamento do deficit global como expressão sintética da gestão financeira. Assim, na receita está compreendido o produto de operações de crédito que se destinam a inversões predeterminadas, enquanto na despesa estão computados gastos financiados com recursos orçamentários de exercícios anteriores ou cobertos com o produto de empréstimos de que uma parte foi recebida em 1955, outra em anos anteriores e uma terceira ainda não realizada.

Isolando-se estas parcelas, ter-se-ão, em primeira aproximação, as receitas e despesas próprias do exercício financeiro, cujo confronto retratará com maior fidelidade o resultado da gestão no último período administrativo, a saber:

| | Milhões de Cr$ | | |
|---|---|---|---|
| Despesa realizada ......................... | | 4.227 | |
| **Menos:** Despesa financiada com o produto de operações de crédito ................ | 273 | | |
| Idem com recursos de exercícios anteriores ............................ | 116 | 389 | 3.838 |
| Receita realizada ......................... | | 3.856 | |
| **Menos:** Operações de crédito ................ | | 106 | 3.750 |
| Deficit financeiro do exercício ......................... | | | 88 |

Finalmente, deve-se observar que na despesa de 3.838 milhões, considerada como própria do exercício, estão computados 258 milhões de contribuições para autarquias, destinados ao pagamento de abono familiar e salário mínimo, contribuições que, nominalmente, seriam cobertas com o produto de empréstimos.

De outra parte, impende considerar-se que na receita de 3.750 milhões figuram 160 milhões, recebidos do Govêrno Federal por saldo da indenização do deficit da Viação Férrea, apurado em 1953.

## DÍVIDA PÚBLICA

A posição da dívida pública do Estado, no encerramento do exercício próximo findo, era de 3.027 milhões de cruzeiros, tendo havido um acréscimo, sôbre a posição inicial, de 246 milhões.

A dívida externa estadual foi pontualmente amortizada no decorrer do exercício, o que motivou sua redução em 1.337 mil cruzeiros, ou seja, 703.750 dólares e 4.580 libras esterlinas. O saldo atual desta dívida é de 15.496 mil cruzeiros, equivalentes a 7.222.500 dólares e a 256.340 libras esterlinas.

No tocante à dívida fundada interna, há a ressaltar o recebimento do Banco do Brasil, em 1955, da quantia de 80 milhões de cruzeiros, para integralizar o empréstimo de 500 milhões de cruzeiros, contraído com a finalidade de financiar o "Plano de Obras, Serviços e Equipamentos do Estado", e de 15 milhões de cruzeiros da Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul, por conta dos 55 milhões que deveriam ser mutuados ao Estado, na forma do contrato de unificação de dívidas celebrado em 15 de junho de 1954, com fundamento na Lei n.º 2.249, de 24 de dezembro de 1953. Sob igual título, o Estado obteve recursos, provenientes do lançamento de apólices da dívida pública de empréstimos anteriormente autorizados, no total de 11 milhões de cruzeiros, sendo dez milhões de cruzeiros do empréstimo "Obras e Investimentos" e um milhão de cruzeiros dos empréstimos "Consolidação Parcial da Dívida Flutuante do Estado, Resultante da Exploração da Viação Férrea do Rio Grande do Sul", e "Eletrificação — 2.ª Emissão".

Os recebimentos, no exercício de 1955, provenientes dos acréscimos da dívida fundada interna, foram inferiores às amortizações feitas em igual período, que se elevaram a 133 milhões de cruzeiros. Dêste total, 99 milhões correspondem à resgate de empréstimos contratados com estabelecimentos de crédito e 34 milhões são provenientes do resgate de apólices da dívida pública de diversas emissões.

Houve, em conseqüência, uma diminuição, no montante da dívida fundada interna, de 27 milhões de cruzeiros.

A fim de obter condições mais consentâneas com sua capacidade financeira, o Estado pleiteou e obteve uma unificação de tôdas as dívidas junto ao Banco do Brasil S. A., com a conseqüente prorrogação do prazo de resgate para 31 de dezembro de 1964. Os saldos dos empréstimos unificados montam a 1.078 milhões de cruzeiros e deverão ser amortizados em prestações semestrais de 85 milhões de cruzeiros, mantendo-se a mesma taxa de juros de 8%, tudo nos têrmos da Lei n.º 2.705, de 26 de setembro de 1955, e do contrato firmado em 7 de novembro daquele ano.

Ainda no decorrer do exercício, nos têrmos da autorização contida na Lei n.º 2.136, de 26 de outubro de 1953, o Estado contratou com o Banco do Rio Grande do Sul S. A. um empréstimo de 5 milhões de cruzeiros, ao juro anual de 10%, prazo de 3 anos, destinado a financiar o reaparelhamento da polícia civil. No exercício, não foi recebida qualquer parcela proveniente dêste empréstimo.

Pela Lei n.º 2.652, de 18 de julho de 1955, foi o Estado autorizado a contrair empréstimos, mediante contrato com estabelecimentos de crédito ou emis-

são de apólices ao portador, até o limite de 258.141 mil cruzeiros, destinados a atender os encargos decorrentes da satisfação das vantagens concedidas aos servidores públicos autárquicos pelas Leis ns. 2.450, de 29 de outubro de 1954, e 2.605, de 9 de janeiro de 1955. Não foi efctivada qualquer operação de crédito por conta dessa autorização, tendo sido sòmente emitido e registrado em bôlsa um título múltiplo, representativo de 258.141 apólices da dívida pública estadual, com o valor nominal de mil cruzeiros cada uma, juros anuais de 8%, resgatáveis semestralmente por sorteio no prazo de 5 anos.

Seguindo uma tradição elogiável, o Estado atendeu pontualmente os planos de pagamento de juros e de resgate das apólices da dívida pública, tendo, inclusive, dado início à amortização dos títulos dos empréstimos "Saneamento" e "Eletrificação — 2.ª Emissão", de conformidade com os planos aprovados pelos Decretos ns. 6.095 e 6.096, ambos de 20 de junho de 1955.

Em decorrência, principalmente, do deficit financeiro do exercício, a dívida flutuante atingiu a cifra de 1.046 milhões de cruzeiros, excedendo em 275 milhões a posição inicial. Contribuiram para êste aumento os acréscimos nos saldos de "Restos a Pagar", "Depósitos", "Serviço da Dívida Interna", "Contribuições para Autarquias" e "Contribuições às Prefeituras".

## CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO ÀS PREFEITURAS

Nos têrmos do art. 18 da Constituição estadual e de acôrdo com a legislação em vigor, foi fixada em Cr$ 287.924.971,70 a contribuição do Estado às Prefeituras, relativa a 1955.

Em decorrência da difícil situação de encaixe enfrentada pelo Tesouro, não pôde o Estado liquidar integralmente dentro do exercício aquêle compromisso.

Foram efetuados pagamentos no total de Cr$ 225.341.759,40 até 31 de dezembro. Do saldo, que somou Cr$ 62.583.212,30, pagaram-se Cr$ 30.409.955,60 durante o primeiro trimestre do atual exercício.

Pela Lei n.º 2.688, de 8 de setembro de 1955, foi estabelecido o modo de pagamento da contribuição do Estado aos Municípios criados pela de n.º 2.116, de 24 de setembro de 1953.

De origem legislativa, os preceitos contidos naquele diploma se mostraram pràticamente inexeqüíveis, tanto no que respeita às providências a cargo das novas comunas como no que diz com a apuração da receita estadual nelas verificada.

Encaminhou o Govêrno, entretanto, ao exame da egrégia Assembléia Legislativa projeto de lei dispondo sôbre o mesmo cálculo. Se merecerem aprovação legislativa, as normas projetadas possibilitarão a feitura exata do cálculo das contribuições, além de beneficiarem os novos Municípios pelo fato de lhes atribuir maiores cotas de retôrno.

Em 21 de dezembro de 1955 foi baixada a Lei n.º 2.815, também de procedência legislativa.

Essa lei, alterando a redação do art. 3.º da de n.º 206, de 2 de julho de 1948, impôs ao Executivo a entrega em duodécimos, e até o dia 15 de cada mês, das contribuições devidas pelo Estado em cada exercício financeiro. Embora exigindo maior volume de operações administrativas, a Lei n.º 2.815 atendeu ao interêsse da maioria dos Municípios rio-grandenses e, em condições normais de caixa, consulta aos interêsses do Tesouro do Estado.

## ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1956

Em julho do ano próximo findo, ao elaborar sua primeira proposta geral de orçamento, decidiu o Govêrno apresentá-la em posição de equilíbrio, visando ao saneamento das finanças.

O projeto de lei de meios para o corrente exercício, então remetido ao

colendo Poder Legislativo, orçou em 4.840 milhões de cruzeiros tanto as receitas como as despesas do Estado.

Organizado por esta Secretaria, com base nas propostas parciais e nos elementos de que ela mesma dispunha, o orçamento da despesa seguiu a recomendação governamental no sentido de serem consignadas de modo tão correto quanto possível as dotações para as rubricas representativas dos gastos compulsórios. Orçada a receita geral, o equilíbrio de previsão foi estabelecido mediante a supressão de dotações para despesas variáveis, preferencialmente das que podiam ser adiadas.

Aquela proposta, introduzindo alterações no elenco da receita tributária, previu 407 milhões de cruzeiros sob o título "Taxa de transportes". Tal tributo, na forma do projeto de lei encaminhado juntamente com o da proposta de orçamento, deveria ser cobrado à razão de 10% sôbre os impostos estaduais, exceto o de exportação, e se previa sua destinação para os serviços públicos de transportes. A totalidade dessa receita daria cobertura às contribuições do Estado para o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais e Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

O exame, posteriormente feito, das propostas de orçamento das autarquias, convenceu o Govêrno da necessidade de alterar a proposta orçamentária do Estado, com o objetivo de nela adicionar recursos essenciais ao progresso do Estado, no campo do transporte e do armazenamento e ensilagem da produção agrícola. Propôs, então, o Executivo a elevação, de 10 para 20%, da alíquota da taxa de transportes.

Com a inclusão daqueles recursos e das correspondentes aplicações, bem como das dotações que foram necessárias para resguardar despesas com outras iniciativas da administração — como o Plano de Reaparelhamento Penitenciário, a criação da Polícia Rural Montada e fixação do novo efetivo da Brigada Militar, a reorganização do Departamento de Polícia Civil, a instituição de cargos para os serviços de fiscalização tributária, os pagamentos decorrentes de convênios firmados pelo Estado, e a criação de cargos e alteração de estipêndios constantes de diversos projetos — originou-se um deficit de previsão no montante de 570 milhões de cruzeiros, solicitado pelo Poder Executivo.

De sua parte, o Poder Legislativo emendou o projeto orçamentário, nêle inserindo verbas no total de 234 milhões de cruzeiros e reduzindo em 30 milhões a dotação para o Plano de Obras, Serviços e Equipamentos. Dessa forma, o deficit de previsão foi majorado de 204 milhões, atingindo a cifra total de 774 milhões de cruzeiros.

A lei orçamentária do corrente ano apresenta-se de execução bastante delicada, não só pelo deficit previsto mas, também, pelas deficiências financeiras acumuladas e as dificuldades que atualmente caracterizam a conjuntura econômica e financeira do País.

Para minorar os óbices apontados, o Govêrno tem recomendado uma rigorosa compressão de despesas, observados os critérios da utilidade e da urgência. Com o mesmo propósito, esta Secretaria de Estado organizou, com a valiosa cooperação de todos os órgãos do Executivo, um plano de retenção de verbas orçamentárias, ora em pleno vigor, no importe de 300 milhões de cruzeiros. Além disso, todos os recursos materiais e humanos disponíveis pela Secretaria da Fazenda estão empregados numa verdadeira batalha pela maior fiscalização e arrecadação tributária.

## TESOURO DO ESTADO

Nas diversas repartições que integram o Tesouro do Estado estão reunidas as funções da Secretaria da Fazenda relacionadas com a execução da política financeira e tributária do Govêrno.

As tarefas cometidas a êsse órgão, em volume e complexidade crescentes,

têm exigido nos últimos anos um constante esfôrço no sentido de reorganização da estrutura das unidades de trabalho, para a qual muito tem cooperado a reforma e ampliação do prédio-sede da Secretaria da Fazenda.

Dentro do atual semestre, as repartições da Secretaria da Fazenda que funcionam na Capital estarão definitivamente localizadas num prédio único, que oferecerá as necessárias condições de instalação.

No exercício de 1955 foram efetivadas algumas alterações na organização do Tesouro, as quais apresentaram resultados satisfatórios.

Instituída pela Portaria n.º 381, de 16 de dezembro de 1953, funcionou no Tesouro a Comissão de Exame e Liquidação de Despesas de Exercícios Anteriores, à qual foram cometidas funções próprias da Diretoria da Despesa.

Verificando-se a conveniência de integrar permanentemente aquelas funções na estrutura da referida Diretoria, foi baixado, em 8 de março do ano próximo findo, o Decreto n.º 6.034, que, criando a Secção de Despesas de Exercícios Anteriores, normalizou a execução das tarefas atinentes ao maior número de processos referentes a despesas não empenhadas em tempo oportuno e cujo atendimento depende de abertura de crédito especial.

Os serviços de fiscalização e de inspeção fazendárias vinham, de longa data, exigindo o estabelecimento de unidade de comando, eis que, dirigidos pelas antigas Inspetorias Geral da Fazenda e do Impôsto sôbre Vendas e Consignações, mantinham-se descoordenados e até certo ponto antagônicos.

Evidenciada a necessidade de comando unificado e direto das atividades de fiscalização tributária e de inspeção das estações arrecadadoras, procedeu-se a reorganização dêsses setores.

O Decreto n.º 6.734, de 7 de novembro de 1955, extinguiu as referidas Inspetorias e instituiu, no Tesouro, a Divisão de Fiscalização Geral, que, constituída de três Diretorias, unificou os serviços de fiscalização e inspeção.

Poucos meses de intensa atividade demonstraram quão útil será para a administração financeira do Estado a associação de esforços e a unidade de comando e contrôle firmadas pela instituição da Divisão de Fiscalização Geral.

Com exceção dos impostos sôbre exportação e sôbre transmissão de propriedade "inter vivos", tôdas as demais receitas tributárias do Estado superaram a estimativa orçamentária, considerada alta à época de sua elaboração.

Em consonância com a orientação traçada pelo Govêrno de Vossa Excelência, muito se intensificaram as atividades de fiscalização e inspeção, o que permitiu fôssem arrecadados cêrca de 80 milhões de cruzeiros correspondentes a sonegações apuradas em 1955.

Imprimiu-se maior intensidade no serviço de levantamento do comércio atacadista, para contrôle posterior da exatidão dos registros fiscais dos varejistas.

As atividades de combate ao trânsito ilegal de mercadorias e ao comércio clandestino não puderam se desenvolver com o ritmo desejado, não só pela deficiência de pessoal como pelo reduzido número de postos de contrôle fiscal.

Sòmente em setembro, pela criação de mais 25 cargos de fiscal e de 5 de inspetor, foi possível ampliar a fiscalização em algumas zonas. De outra parte, há insuficiência de veículos motorizados, apesar da utilização de 15 novas unidades adquiridas para as Inspetorias Regionais.

Em face da nova divisão territorial do Estado, foram criados, em 1955, vinte novas exatorias, das quais sòmente oito ainda não foram instaladas, o que se fará no semestre em curso. Estão adiantadas as providências para obtenção de prédios e equipamento para estas agências fiscais e o pessoal já está sendo nomeado e empossado.

Pelos Decretos ns. 6.029, de 10 de fevereiro, e 6.089, de 14 de junho de 1955, foram elevadas de categoria dez exatorias, em observância a preceito estabelecido na Lei n.º 827, de 21 de dezembro de 1949. Nos têrmos da mesma

lei, e em conseqüência dos decretos mencionados, foram reclassificados em padrões superiores os funcionários dessas exatorias.

Desde a implantação da nova carreira dos funcionários das exatorias, em 1949, não haviam sido feitas as promoções gerais por antigüidade e merecimento, previstas na Lei n.º 827. Em abril do ano transato, foram efetuadas tais promoções, que, atingindo elevado número de servidores, preencheram vagas existentes na carreira e possibilitaram o provimento de cargos grandemente necessários ao serviço das estações fiscais.

Pela Lei n.º 2.619, de 26 de abril de 1955, foram criados 48 cargos de exator, escrivão e escriturários para os quadros das novas exatorias.

Dispôs, ainda, a referida lei, sôbre o aumento, de 0,5 para 0,6%, da taxa de percentagem "pro labore" do pessoal das exatorias, fixando o divisor para o cálculo dessa vantagem e classificando no padrão "E" os vencimentos dos contínuos e serventes.

Êsse diploma legal, de tanta repercussão no quadro das exatorias, assegurou aos agentes fiscais, pertencentes ao quadro suplementar, o direito à promoção em sua carreira, até a classe "I", por elevação de categoria das repartições em que servirem e nas mesmas condições do pessoal do quadro ordinário. Em conseqüência, foram promovidos 63 agentes fiscais.

A mesma lei instituiu 15 Inspetorias Regionais da Fazenda, medida que, descentralizando os serviços de inspeção, visou ao contato, direto e permanente, entre inspetores e as respectivas zonas. Pelo exercício nas Inspetorias Regionais, a Lei n.º 2.619 conferiu aos inspetores o direito à percepção de 1/3 dos vencimentos.

A 12 de setembro de 1955, pela Lei n.º 2.691, foram criados 25 cargos de fiscal e 5 de inspetor do impôsto sôbre vendas e consignações, alterou-se a forma de provimento da chefia e estabeleceram-se em carreira os cargos de fiscal e inspetor daquele tributo.

Atendendo aos reclamos da indústria e do comércio de Campo Bom, distrito de São Leopoldo, foi ali instalado um pôsto de arrecadação, em caráter experimental. No corrente ano foi oficializada a criação dessa agência arrecadadora.

Antiga aspiração das classes conservadoras foi concretizada pela instalação, no 4.º Distrito desta capital, da 1.ª Recebedoria Distrital, destinada a atender aos contribuintes daquela populosa zona.

Por meio da Lei n.º 2.826, de 31 de dezembro de 1955, foram criados 121 cargos, com os quais serão melhoradas as condições das exatorias, recebedorias e postos de arrecadação.

A construção e a reparação de prédios para as exatorias, bem como a locação de imóveis que apresentassem as melhores condições, mereceram especial atenção, destacando-se, nesse sentido, a construção do prédio para a Exatoria de Canoas e a reconstrução do de Livramento.

Projetou o Tesouro várias providências, corporificadas em leis e regulamentos referentes à receita estadual.

Entre elas, enumeram-se: a alteração no pagamento, por verba, do impôsto sôbre vendas e consignações, nas vendas efetuadas às repartições públicas e autarquias, nas vendas a prazo e nas vendas à vista, a qualquer comprador, quando houver emissão de duplicata (Decreto n.º 5.906, de 12 de janeiro de 1955); a ampliação do montante das cotas fixas, para efeito de pagamento do mesmo impôsto (Decreto n.º 5.907, de 12 de janeiro de 1955); a regulamentação da Lei n.º 2.220, de 17 de dezembro de 1953, que criou a incidência de 80%, no impôsto sôbre a venda de brinquedos imitando armas de guerra e de revistas imorais ou em quadrinhos (Decreto n.º 5.922, de 14 de janeiro de 1955); a regulamentação da Lei n.º 1.716, de 31 de dezembro de 1951, que dispôs sôbre isenção de impostos a cooperativas (Decreto n.º 6.016, de 28 de janeiro de 1955); a regulamentação da Lei n.º 2.737, de 26 de novembro de

1955, que criou a taxa de transportes (Decreto n.º 6.860, de 31 de dezembro de 1955); regulamentação da Lei n.º 2.741, de 29 de novembro de 1955, que dispôs sôbre a cobrança do impôsto de sêlo (Decreto n.º 6.864, de 31 de dezembro de 1955); prorrogação do prazo para pagamento do impôsto territorial, taxas de cooperação e taxa de prêmio aos fornecedores de gado (Lei n.º 2.770, de 6 de dezembro de 1955).

Excelente repercussão teve sôbre o rendimento dos trabalhos a cargo dos servidores lotados nos órgãos centrais desta Secretaria de Estado a adoção do pagamento de uma percentagem "pro labore", na base de 0,2% sôbre a receita anual dos impostos, com o estabelecimento de dois turnos no horário de trabalho, que foi dilatado para 44 horas semanais. Com essas medidas, impostas pela Lei n.º 2.821, de 30 de dezembro de 1955, conseguiu-se banir o pagamento permanente de gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

O programa de trabalho do Tesouro do Estado, para o corrente ano, inclui várias e importantes providências, que visam a dois objetivos fundamentais: levantar os índices da arrecadação e imprimir maior eficiência aos serviços, pela sua reorganização e reaparelhamento.

Quanto à fiscalização e à inspeção de tributos, cumprida a primeira etapa no sentido de melhor coordenar e controlar essas funções, pela instituição da Divisão de Fiscalização Geral, apresentam-se como indispensáveis a obtenção do pessoal e do equipamento necessários.

Está sendo estudada a implantação de um cadastro mecanízado, naquela Divisão, providência que colocará o Rio Grande na vanguarda em matéria de organização da fiscalização tributária.

A missão dos elementos fiscalizadores se desenvolverá na conformidade com o que foi planejado em janeiro do corrente ano, quando da realização do Primeiro Conclave Fazendário, em Pelotas.

Verificou-se, naquela reunião, amplo e salutar contato da primeira linha da fiscalização com suas chefias, bem como com os representantes dos contribuintes.

Ficou, então, assentado amplo e eficaz combate à sonegação de tributos e ao comércio clandestino, plano que se está cumprindo com a intensidade que o atual aparelhamento permite.

Naquele conclave ficou decidido o financiamento de veículos a serem adquiridos pelos encarregados da fiscalização. A concretização dessa providência está sendo estudada pela Divisão de Fiscalização Geral.

Como resultado, ainda, das resoluções adotadas no Primeiro Conclave Fazendário, estão sendo elaborados anteprojetos referentes à atualização das multas fiscais e à introdução de alterações no regulamento do impôsto sôbre vendas e consignações. De outra parte, foram criados os postos de arrecadação de Bom Retiro, Cerrito, Restinga Sêca e Guarani das Missões, cuja instalação se fará brevemente.

Os postos de contrôle sediados em Guaíba, Canoas e Gravataí receberam refôrço de pessoal e outros serão instalados em Vacaria, Tôrres, Ijuí, São Leopoldo e Erechim.

Estuda-se, no momento, a localização da 2.ª Recebedoria Distrital e de um pôsto de arrecadação na sede da Associação Comercial, ambos nesta capital.

Ainda no campo da organização, pretende esta Secretaria fundir as atuais Diretorias vinculadas ao patrimônio do Estado; reestruturar os serviços da Diretoria da Receita, adicionando-lhe o contrôle da dívida ativa; reorganizar a Diretoria da Despesa, ampliando os setores de contrôle financeiro e de exame dos balancetes; instituir uma Divisão de Administração, em que sejam centralizados os serviços auxiliares, e desenvolver a área de ação do Serviço Mecanizado, preferentemente no que se refere às tarefas da Diretoria de Recenseamento Fiscal.

## CONTADORIA-GERAL DO ESTADO

A Contadoria-Geral do Estado, órgão diretamente subordinado ao Secretário da Fazenda, nos têrmos da Lei que a criou, e de seu regulamento, tem por finalidade precípua a execução, a centralização e a superintendência de todos os serviços de contabilidade do Estado.

Em 1955, como nos exercícios anteriores, foi alcançada essa finalidade.

Através de suas doze Contadorias-Seccionais, que são verdadeiras delegações da Secretaria da Fazenda, interveio a Contadoria-Geral no contrôle da atividade financeira desenvolvida nos setores governamentais mais importantes, deu-lhes assistência técnica, atendeu a consultas e emprestou-lhes orientação e cooperação em tudo o que se relacionou com a gestão econômico-financeira a seu cargo.

A tarefa máxima do órgão — a apresentação do Balanço Geral do Estado — foi executada dentro do prazo legal, estabelecido pela Constituição estadual.

As Contadorias-Seccionais colaboraram ativamente na execução do plano de compressão de despesas, estabelecido pelo Govêrno do Estado para a redução do deficit orçamentário, previsto para 1955. Essa colaboração constou do contrôle das retenções de 20 e 10%, respectivamente, nas dotações para material permanente e material de consumo.

Na Contadoria-Seccional da Fazenda, a Secção da Dívida Pública, a par de suas atribuições de rotina, procedeu ao resgate final dos empréstimos em apólices nominativas e iniciou dois novos serviços: o resgate do empréstimo em apólices "Saneamento", mediante sorteios semestrais, e do empréstimo em apólices "Eletrificação — 2.ª Emissão", mediante sorteios anuais, ambos realizados nos têrmos dos planos aprovados pelos Decretos ns. 6.095 e 6.096, de 20 de junho de 1955.

Ainda através da mesma secção foi elaborado o esquema para a unificação dos empréstimos com o Banco do Brasil, S. A., autorizado pela Lei n.º 2.705, de 26/9/55.

Nos primeiros meses do exercício passado, foi transferido para a Contadoria-Geral do Estado o contrôle financeiro da execução do Plano de Obras, Serviços e Equipamentos, aprovado pela Lei n.º 2.136, de 26 de outubro de 1953. Êste serviço, que vinha sendo executado pelo Gabinete de Administração do Plano de Obras, da Secretaria das Obras Públicas, com pessoal e aparelhamento próprios, passou, então, a ser encargo da Divisão de Centralização, com os recursos de que dispõe para suas atribuições normais.

Foi desenvolvido um programa de ação, tendente à mais rápida centralização dos balancetes das exatorias, a fim de dar-se, com mais avanço, o Balanço Geral do Estado. Com o mesmo objetivo, estabeleceu-se um plano para manterem-se permanentemente atualizados os serviços das Contadorias-Seccionais, tendo produzido os mais satisfatórios resultados.

O empenho prévio das despesas com vantagens de pessoal, iniciado em 1954, atingiu o objetivo pretendido, que foi evitar a realização de gastos excedentes dos limites fixados nas dotações orçamentárias sujeitas ao regime de distribuição automática.

Durante o exercício, vários funcionários do quadro técnico do órgão foram destacados para integrar e mesmo presidir comissões que tiveram a seu cargo importantes tarefas, tais como o levantamento físico contábil da Companhia Telefônica Nacional, com o objetivo precípuo de fixar as tarifas definitivas, de conformidade com o que estabelece a Lei n.º 2.557, de 18/12/54, complementada pelo Decreto n.º 6.001, de 22/1/55, e o encontro de contas entre o Estado e a Viação Férrea, referente ao exercício de 1954.

Foi ainda designado um contador do órgão para fazer a revisão das contas da Procuradoria do Estado no Rio de Janeiro e organizar os registros contábeis daquela repartição.

Durante o exercício de 1956, pretende a Contadoria-Geral tomar, entre outras, as seguintes medidas: a) intensificar as providências tendentes à apresentação do Balanço Geral do Estado com maior antecedência; b) reestruturar o serviço de tomada de contas dos responsáveis para com a Fazenda estadual; c) ampliar a mecanização dos serviços, em pleno funcionamento em tôdas as Seccionais e na Divisão de Centralização, através da aquisição de duas máquinas de contabilidade.

## GABINETE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

No desempenho de suas funções de órgão central da administração orçamentária, o Gabinete de Orçamento e Finanças, cumprindo disposição da lei que o instituiu em 1951, tem dedicado especial atenção ao aprimoramento do sistema e do processo orçamentários estaduais.

Quanto ao sistema orçamentário, cumpria organizá-lo em bases técnicas e em consonância com a realidade administrativa do Estado. A partir daquele exercício, o Gabinete de Orçamento e Finanças estudou e propôs a criação de unidades permanentes de orçamento nos principais órgãos da administração e logrou vê-las legalmente instituídas nas Secretarias de Estado e Departamentos, com exceção das Secretarias do Interior e Justiça e da Agricultura, Indústria e Comércio.

O projeto de lei que cuidava instalar aquelas unidades técnicas nessas importantes pastas não obteve, no ano próximo findo, aprovação do egrégio Plenário da Assembléia Legislativa, embora contendo pronunciamentos favoráveis das Comissões que o apreciaram.

Tratando-se de providência essencial à organização do sistema orçamentário do Estado, pretende esta Secretaria fazer com que a iniciativa seja renovada.

Continuando seu programa de racionalização do processo orçamentário, procedeu o Gabinete de Orçamento e Finanças, em 1955, a uma nova revisão dos títulos designativos da despesa pública estadual. Essa revisão mereceu integral aprovação através do Decreto n.º 6.084, de 2 de junho de 1955, e está vigorando com resultados plenamente satisfatórios, tanto na elaboração como na execução orçamentária.

Não apenas por motivos de ordem técnica, mas para atender às determinações contidas na Lei n.º 2.584, de 28 de dezembro de 1954, está o Gabinete de Orçamento e Finanças estudando o processo mediante o qual deverão, no futuro, ser formuladas as propostas orçamentárias parciais.

Posta em execução, tal medida virá, por certo, facilitar cada vez mais o processo da elaboração orçamentária, o qual só atingirá razoável índice de eficiência no momento em que existirem, em todos os setores da administração, órgãos permanentemente devotados ao seu cuidado.

Como nos anos anteriores, esteve a cargo do Gabinete de Orçamento e Finanças a coordenação das propostas orçamentárias das autarquias estaduais. Desnecessário seria salientar os benefícios que êsse trabalho tem proporcionado em prol da clareza e da ordem dessas propostas, as quais vêm sendo enquadradas, desde 1951, nos moldes da padronização orçamentária preconizados pelo Decreto-lei federal n.º 2.416, de 17 de julho de 1940.

A fim de poder cabalmente desincumbir-se da tarefa de acompanhar e controlar a execução orçamentária, o Gabinete de Orçamento e Finanças realizou em 1955, como nos anos precedentes, a reestimativa mensal da receita estadual, com base em índices técnicos. Graças a isso, tem o Govêrno podido acompanhar "pari passu", em cada exercício financeiro, o comportamento da arrecadação tributária. E, ainda com o mesmo propósito de contrôle, vem o Gabinete coordenando o processo de abertura de créditos adicionais, medida que tão benèficamente se reflete sôbre o comando da execução orçamentária.

Importante função tem exercido o Gabinete, no que se refere à documentação financeira que interessa à administração e ao público. Com efeito, não são poucas as entidades públicas e privadas que recorrem a êsse órgão, tôda vez que necessitam de informes relativos à vida financeira do Estado.

Além da organização de sua biblioteca e de seus arquivos, vem o Gabinete providenciando a publicação de dados financeiros, destacando-se a série "Finanças do Estado", que constitui o mais útil repositório oficial de documentos relacionados com a gestão das finanças estaduais.

## DEPARTAMENTO DA LOTERIA DO ESTADO

Desde a sua instituição, em 1947, o Departamento da Loteria do Estado tem oferecido resultados os mais satisfatórios, como o provam os dados abaixo:

| Exercício | Orçado | Arrecadado | Maior receita | Menor receita |
|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| 1947 ....... | 15.000.000,00 | 21.014.022,10 | 6.014.022,10 | — |
| 1948 ....... | 15.000.000,00 | 23.843.936,00 | 8.843.936,00 | — |
| 1949 ....... | 25.000.000,00 | 24.105.400,50 | — | 894.599,50 |
| 1950 ....... | 23.000.000,00 | 28.867.131,30 | 5.867.131,30 | — |
| 1951 ....... | 25.000.000,00 | 33.546.213,10 | 8.546.213,10 | — |
| 1952 ....... | 30.000.000,00 | 35.741.617,60 | 5.741.617,60 | — |
| 1953 ....... | 35.000.000,00 | 40.998.714,20 | 5.998.714,20 | — |
| 1954 ....... | 38.000.000,00 | 45.042.907,40 | 7.042.907,40 | — |
| 1955 ....... | 38.000.000,00 | 51.343.311,50 | 13.343.311,50 | — |

Entre outros, os seguintes fatôres têm contribuído sensìvelmente para a obtenção dêsses resultados: a proibição dos jogos de azar, a melhoria dos planos de sorteio e a organização e autonomia dos serviços a cargo da autarquia.

Em face das limitações legais sôbre o mercado para a venda de bilhetes, o Departamento tem sempre aprimorado os planos de sorteio existentes e procurado obter aprovação para novos planos.

Após demorada tramitação no Congresso Nacional, foi, em 1955, convertido em lei o projeto que autorizava às loterias estaduais emitir bilhetes com o prêmio de dois milhões de cruzeiros.

A lei federal que regula a exploração de loterias não permite ao Departamento da Loteria ampliar suas atuais emissões, cujos limites máximos já foram atingidos.

Por essa razão, e a conseqüente falta de bilhetes disponíveis, tem sido impossível atender inúmeros e constantes pedidos de instalação de novas agências no interior do Estado.

No corrente exercício, a Direção da autarquia, tendo em vista o novo plano de Cr$ 2.000.000,00, organizou a distribuição dos sorteios lotéricos de modo a que superem a expressiva receita obtida em 1955.

O produto da exploração da loteria estadual vem sendo aplicado, através de dotações orçamentárias específicas, na concessão de subvenções e auxílios, de acôrdo com os planos anuais de distribuição votados pelo Poder Legislativo.

## BÔLSA DE VALORES DO RIO GRANDE DO SUL

Aprovada pela Lei n.º 2.286, de 29 de dezembro de 1955, a nova tabela de emolumentos pagáveis à Bôlsa de Valores proporcionou àquela autarquia sensível crescimento de receita, como o demonstram os seguintes dados:

| Exercício | Receita Cr$ |
|---|---|
| 1953 | 952.992,80 |
| 1954 | 3.154.249,30 |
| 1955 | 2.814.271,00 |

Em média, cêrca de 50% da receita dos dois últimos exercícios foram produzidos pela intervenção dos corretores nos pregões relativos a operações de divisas.

Durante o exercício de 1955 o número de títulos comprados e vendidos foi de 126.296, no valor de Cr$ 72.376.519,00. Êsse movimento foi pràticamente igual ao do exercício precedente, quando se negociaram 126.106 títulos, no montante de Cr$ 79.863.314,00.

Os preços sofreram redução, comparados com os de 1954. Considerando-se o valor nominal igual a 100, teremos os seguintes índices de preço dos títulos negociados:

| | Índices 1954 | Índices 1955 |
|---|---|---|
| Títulos públicos | 70,50 | 62,10 |
| Títulos particulares | 200,30 | 146,20 |

Contudo, o valor médio dos títulos, em 1955, atingiu o índice de 118,10, superando o de 1954, que foi de 108,70. Isto se deveu à grande retração observada no movimento de títulos públicos. Enquanto no ano de 1954 as operações com êsses títulos somaram 34,1 milhões de cruzeiros, em 1955 montaram a 14,4 milhões. O contrário se verificou com os títulos particulares: negociaram-se 45,7 milhões de cruzeiros em 1954 e 57,9 milhões em 1955.

Com referência ao movimento de câmbio por intermédio dos corretores, as operações registradas em 1955 somaram Cr$ 2.395.667.354,60 contra Cr$ 2.746.679.821,10 em 1954.

Durante o ano próximo findo, foram admitidas à cotação e negociação na Bôlsa ações representativas do capital de 51 sociedades anônimas, bem como ações referentes a aumento de capital de 66 sociedades do mesmo tipo.

Prosseguiram normalmente os leilões de promessas de venda de câmbio, tendo sido vendidas moedas que, convertidas em dólares, somaram ........ US$ 71.224.190, por Cr$ 2.665.625.567,00, ao preço médio de Cr$ 37,40 por dólar. Em 1954 foram vendidos US$ 144.682.294, por Cr$ 2.613.976.715,00, ao preço médio de Cr$ 18,10 por dólar. Da relação entre as quantidades e os preços médios conclui-se que o volume das transações se manteve quase no mesmo nível.

Estas, Senhor Governador, pareceram-nos as principais considerações a constar do relatório dos serviços confiados à Secretaria da Fazenda, correspondente ao exercício de 1955.

Ao consignarmos o nosso reconhecimento pela confiança e o apôio que Vossa Excelência nos dispensou, apresentamos-lhe a segurança de nossa elevada estima e distinta consideração.

**Alcides Flores Soares Júnior**
Secretário da Fazenda

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor ILDO MENEGHETTI
M. D. Governador do Estado

# DÍVIDA PÚBLICA

PLANO PARA RESGATE DE APÓLICES

## DECRETO N.º 6.095, DE 20 DE JUNHO DE 1955

Estabelece o plano para o resgate das apólices "Saneamento".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso II, da Constituição do Estado, de 8 de julho de 1947,

D E C R E T A :

Art. 1.º — O resgate das apólices do empréstimo "Saneamento", emitidas de conformidade com o Decreto-lei n.º 676, de 4-11-44, será realizado de acôrdo com o seguinte plano:

I — O resgate dos títulos em circulação efetuar-se-á em 20 anos, compreendidos no período de 1.º de janeiro de 1955 a 31 de dezembro de 1974, mediante sorteios semestrais.

II — A quantidade de apólices a ser resgatada no primeiro semestre de cada ano será igual à metade do quociente da divisão do número de títulos que esteve em circulação em 31 de dezembro do penúltimo exercício então encerrado, descontadas as apólices chamadas a resgate no último exercício, pelo número de anos a vencer até 31 de dezembro de 1974; a outra metade dêste quociente constituirá o número de apólices a resgatar no segundo semestre do mesmo ano; no segundo semestre de 1974 será chamado a resgate o saldo em circulação;

III — A cada sorteio concorrerá o saldo das apólices lançadas à circulação até a data do encerramento do exercício anterior;

IV — Para o sorteio, os títulos serão divididos em séries de 50, que se formarão de acôrdo com a numeração consecutiva das apólices; quando o número de títulos lançados à circulação não fôr múltiplo de 50, o resto da divisão constituirá uma série;

V — Serão sorteadas, em cada semestre, tantas séries quantas forem necessárias para conter o número de títulos a resgatar, devendo os da fração de 50, porventura existentes, pertencer à última série sorteada e ser resgatados pela ordem de sua numeração consecutiva;

VI — Os resíduos de uma série, contemplada em determinado sorteio, serão resgatados automàticamente, no semestre seguinte;

VII — Em cada ano, o pagamento dos títulos sorteados no primeiro semestre terá início no primeiro dia útil de julho e o dos títulos sorteados no segundo semestre, no primeiro dia útil de janeiro do ano seguinte.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno, em Pôrto Alegre, 20 de junho de 1955.

**ILDO MENEGHETTI**
Governador do Estado

**Alcides Flores Soares Júnior**
Secretário da Fazenda

## DECRETO N.º 6.096, DE 20 DE JUNHO DE 1955

Estabelece plano para o resgate das apólices "Eletrificação — 2.ª Emissão".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso II, da Constituição do Estado, de 8 de julho de 1947,

D E C R E T A :

Art. 1.º — O resgate das apólices do empréstimo "Eletrificação — 2.ª Emissão", emitidas conforme a Lei n.º 566, de 17 de junho de 1949, será realizado de acôrdo com o seguinte plano:

I — O resgate dos títulos em circulação efetuar-se-á, mediante sorteio, em 30 anuidades, vencendo-se a primeira em 1.º de julho de 1955 e a última em 1.º de julho de 1984;

II — A quantidade de apólices a ser resgatada em cada ano será igual ao quociente da divisão do número de títulos que esteve em circulação em 31 de dezembro do penúltimo exercício então encerrado, descontadas as apólices chamadas a resgate no último exercício, pelo número de anuidades a pagar até 1984, quando será resgatado o saldo em circulação;

III — A cada sorteio concorrerão as apólices lançadas à circulação até a data do encerramento do exercício anterior;

IV — Para o sorteio, os títulos serão divididos em séries de cem, que se formarão de acôrdo com a numeração consecutiva das apólices; quando o número de títulos lançados à circulação não fôr múltiplo de cem, o resto da divisão constituirá uma série;

V — Serão sorteadas, em cada ano, tantas séries quantas forem necessárias para conter o número de títulos a resgatar, devendo os da fração de cem, porventura existentes, pertencer à última série sorteada e ser resgatados pela ordem de sua numeração consecutiva;

VI — Os resíduos de uma série, contemplada em determinado sorteio, serão resgatados automàticamente, no ano seguinte;

VII — O pagamento dos títulos sorteados terá início no primeiro dia útil do mês de julho de cada ano.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno, em Pôrto Alegre, 20 de junho de 1955.

**ILDO MENEGHETTI**
Governador do Estado

**Alcides Flores Soares Júnior**
Secretário da Fazenda

# AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO REALIZAR EMPRÉSTIMOS ATÉ O LIMITE DE CR$ 258.141.000,00

## LEI N.º 2.652, DE 18 DE JULHO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares e a contrair empréstimos.

ILDO MENEGHETTI, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto nos artigos 87, inciso II, e 88 inciso I, da Constituição do Estado que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a LEI seguinte:

Art. 1.º — E' o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de Cr$ 258.141.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito milhões, cento e quarenta e um mil cruzeiros), à dotação da rubrica "1 — Contribuições para autarquias", consignada sob o código local 12-01, do orçamento vigente, para atender ao pagamento das despesas resultantes da execução das Leis ns. 2.450, de 29 de outubro de 1954, e 2.605, de 29 de janeiro de 1955, dentro das seguintes especificações:

| | Cr$ |
|---|---|
| Para o Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais .... | 30.000.000,00 |
| Para a Viação Férrea do Rio Grande do Sul .............. | 156.000.000,00 |
| Para o Departamento Autônomo de Carvão Mineral ........ | 2.409.000,00 |
| Para o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem .. | 69.000.000,00 |
| Para o Instituto Tecnológico do Rio Grande do Sul ........ | 600.000,00 |
| Para a Comissão Estadual de Silos e Armazéns ............ | 132.000,00 |
| TOTAL ...................... | 258.141.000,00 |

Art. 2.º — Para cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a realizar empréstimos até o limite de Cr$ ... 258.141.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito milhões, cento e quarenta e um mil cruzeiros), de acôrdo com as seguintes modalidades, que poderão ser usadas simultâneamente·

a) mediante contrato com estabelecimentos de crédito, caixas econômicas, autarquias, emprêsas particulares ou instituições de previdência, pelo prazo mínimo de três anos e a taxa de juros e comissões usuais;

b) mediante emissão de apólices ao portador, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 cada uma, resgatáveis no prazo de cinco anos, através de sorteios semestrais e ao juro de 8% ao ano.

Parágrafo único — As apólices referidas na alínea "b" poderão ser dadas em garantia dos empréstimos que vierem a ser contratados, nos têrmos da alínea "a" dêste artigo.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Piratiní, em Pôrto Alegre, 18 de julho de 1955.

**ILDO MENEGHETTI**
Governador do Estado

**Walter Perachi Barcellos**
Secretário do Interior e Justiça

**Alcides Flores Soares Júnior**
Secretário da Fazenda

**Euclides Triches**
Secretário das Obras Públicas

**Orlando da Cunha Carlos**
Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio

# ENCAMPAÇÃO DE DÍVIDAS DOS MUNICÍPIOS

## LEI N.º 2.690, DE 9 DE SETEMBRO DE 1955

Autoriza o Govêrno do Estado a encampar dívidas dos municípios desmembrados pela Lei n.º 2.116, de 24-9-53, para com estabelecimentos de crédito e dá outras providências.

ILDO MENEGHETTI, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto nos artigos 87, inciso II, e 88 inciso I, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a LEI seguinte:

Art. 1.º — E' o Poder Executivo autorizado a encampar dívidas consolidadas dos municípios desmembrados, de acôrdo com a Lei n.º 2.116, de 24 de setembro de 1953, contraídas com estabelecimentos de crédito, e existentes à data da alteração territorial resultante da referida lei.

Parágrafo único — Entende-se por dívida consolidada, para os efeitos dêste artigo, as que resultem de empréstimos contratados e cuja exigibilidade se verifique em mais de um exercício financeiro.

Art. 2.º — A obrigação assumida pelo Estado não poderá ultrapassar em qualquer hipótese, a importância de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para cada município.

Art. 3.º — O município a ser beneficiado é obrigado a fazer prova, com documentação hábil, do montante e da especificação qualitativa da dívida a que se refere o art. 1.º.

Parágrafo único — Serão devolvidas às municipalidades as importâncias por elas pagas, sôbre as dívidas a que se refere o art. 1.º, após a data do desmembramento até a da vigência desta lei.

Art. 4.º — Ao município desobrigado de dívidas de empréstimos bancários à data do desmembramento, o Estado entregará, a título de compensação pelo prejuízo sofrido com a divisão territorial, a importância de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 5.º — Nas encampações parciais de dívidas autorizadas pela presente lei, a responsabilidade do Estado envolverá as primeiras obrigações dos municípios exigíveis a partir da vigência desta lei.

Art. 6.º — Os orçamentos do Estado, em cada exercício, consignarão, a partir de 1956, os recursos necessários às amortizações semestrais das dívidas de que trata esta lei, bem como cobertura da despesa autorizada pelo parágrafo único do art. 3.º e pelo art. 4.º.

Art. 7.º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Piratiní, em Pôrto Alegre, 9 de setembro de 1955.

**ILDO MENEGHETTI**
Governador do Estado

**Walter Perachi Barcellos**
Secretário do Interior e Justiça

**Alcides Flores Soares Júnior**
Secretário da Fazenda

# UNIFICAÇÃO DE DÍVIDAS COM O BANCO DO BRASIL S. A.

## LEI N.º 2.705, DE 26 DE SETEMBRO DE 1955

Autoriza a unificação das dívidas do Estado com o Banco do Brasil S. A. e abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

ILDO MENEGHETTI, Governador do Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto nos artigos 87, inciso II, e 88 inciso I, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a LEI seguinte:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a contrair com o Banco do Brasil S. A. a unificação das dívidas do Estado com aquêle estabelecimento de crédito, até o limite de Cr$ 1.150.900.215,80 (um bilhão e cento e cinqüenta milhões e novecentos mil e duzentos e quinze cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminadas:

| | Cr$ |
|---|---|
| Empréstimo Eletrificação n.º 1, contratado em 16 de fevereiro de 1949 ........................................ | 31.400.000,00 |
| Empréstimo Eletrificação n.º 2, contratado em 26 de junho de 1950 ........................................ | 44.318.181,80 |
| Empréstimo Eletrificação n.º 3, contratado em 30 de novembro de 1950 ........................................ | 77.884.615,40 |
| Empréstimo Reaparelhamento Viação Férrea, contratado em 30 de novembro de 1951 .......................... | 62.600.000,00 |
| Empréstimo Obras e Investimentos e Resgate Parcial da Dívida Flutuante, contratado em 27 de junho de 1951 .... | 361.818.181,80 |
| Empréstimo Plano de Obras do Rio Grande do Sul, contratado em 22 de janeiro de 1954 ...................... | 500.000.000,00 |
| Valor nominal de 22 (vinte e duas) notas promissórias, já vencidas, emitidas pela Viação Férrea, a favor da Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo e da Cia. Carbonífera Minas de Butiá, e descontadas pelo Banco do Brasil S. A., cuja obrigação de pagamento foi assumida pelo Estado, nos têrmos do art. 2.º, parágrafo único, da Lei n.º 2.405, de 14-8-54 .................. | 57.697.769,80 |
| Juros sôbre as promissórias acima, vencidas até 31 de dezembro de 1954 ................................ | 15.181.467,00 |
| TOTAL .................... | 1.150.900.215,80 |

Art. 2.º — A dívida unificada vencerá os juros de 8% ao ano, eleváveis de 1% em caso de mora, e será resgatada, mediante prestações semestrais, no prazo mínimo de dez anos, a contar de janeiro de 1955.

§ 1.º — Serão mantidas, para a dívida unificada, as garantias em vigor, dadas aos empréstimos primitivos.

§ 2.º — O contrato de unificação da dívida estabelecerá a comissão de reforma, bem como as demais condições usuais.

Art. 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares, destinados a atender, no corrente exercício, os encargos decorrentes desta Lei:

Código local 5-05 — DÍVIDA PÚBLICA

| | Cr$ |
|---|---|
| 3) — Juros da dívida fundada interna .............. | 48.500.000,00 |
| 4) — Despesas diversas da dívida fundada interna .... | 2.900.000,00 |
| TOTAL .................... | 51.400.000,00 |

Parágrafo único — Servirá de cobertura aos créditos autorizados neste artigo a redução de igual quantia na verba 2) Amortização da dívida fundada interna do código local 5-05 Dívida Pública, do orçamento em vigor.

Art. 4.º — A lei orçamentária consignará, a partir de 1956, as dotações necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes desta Lei.

Art. 5.º — Serão transferidas para "Receita Extraordinária" as parcelas dos compromissos vencidos que figurarem na dívida flutuante do Estado, referentes aos empréstimos mencionados no artigo 1.º desta Lei.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Piratiní, em Pôrto Alegre, 26 de setembro de 1955.

**ILDO MENEGHETTI**
Governador do Estado

**Liberato S. V. da Cunha**
Secretário do Interior e Justiça, substituto

**Alcides Flores Soares Jr.**
Secretário da Fazenda

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVÊRNO DO ESTADO

N.º 482

O GOVERNADOR DO ESTADO: no uso de suas atribuições, resolve designar o Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Dr. ALCIDES FLORES SOARES JÚNIOR, para, na qualidade de representante do Govêrno do Estado, assinar com o Banco do Brasil S. A. o contrato de unificação de dívidas, autorizado pela Lei n.º 2.705, de 26 de setembro de 1955.

Palácio Piratini, em Pôrto Alegre, 31 de outubro de 1955.

**ILDO MENEGHETTI**
Governador do Estado

## BANCO DO BRASIL S. A.

O BANCO DO BRASIL S. A., sociedade anônima com sede na Capital Federal, à rua Primeiro de Março, n.º 66, neste ato representado pelos Senhores Luiz Jansson e Arthur Neujahr, respectivamente Gerente e Sub-Gerente de sua Agência nesta praça de Pôrto Alegre, adiante designado como BANCO e o GOVÊRNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, devidamente autorizado pela Lei Estadual n.º 2.705, de 26 de setembro de 1955, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Alcides Flores Soares Júnior, Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, designado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, conforme portaria n.º 482, de 31 de outubro de 1955, têm justo e acordado o seguinte:

1. — Por instrumento de 16 de fevereiro de 1949, o BANCO abriu ao GOVÊRNO DO ESTADO um crédito de Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), garantido por 84.000 (oitenta e quatro mil) apólices, no valor de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, a ser liquidado em prestações, até 15 de julho de 1959, pelo qual é hoje o BANCO credor da importância de Cr$ .... 32.697.635,20 (trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), sendo Cr$ 31.400.000,00 (trinta e um milhões e quatrocentos mil cruzeiros) de principal e Cr$ 1.297.635,20 (um milhão duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos) de juros.

2. — Por instrumento de 26 de junho de 1950, o BANCO abriu ao GOVÊRNO DO ESTADO novo crédito, com o limite de Cr$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), garantido por 100.000 (cem mil) apólices de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, a ser liquidado em prestações, até 15 de janeiro de 1960, pelo qual é hoje o BANCO credor da importância de Cr$ 46.145.017,90 (quarenta e seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, dezessete cruzeiros e noventa centavos), sendo Cr$ 44.318.181,80 (quarenta e quatro milhões, trezentos e dezoito mil, cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta centavos) de principal e Cr$ 1.826.836,10 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e dez centavos) de juros.

3. — Por instrumento de 30 de novembro de 1950, o BANCO abriu ao mesmo GOVÊRNO novo crédito, com o limite de Cr$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), garantido por 150.000 (cento e cinqüenta mil) apólices de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, a ser liquidado em prestações, até 15 de janeiro de 1961, pelo qual é hoje o BANCO credor da importância de Cr$ 81.085.782,70 (oitenta e um milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta centavos), sendo Cr$ 77.884.615,40 (setenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quinze cruzeiros e quarenta centavos) de principal e Cr$ 3.201.167,30 (três milhões, duzentos e um mil cento e sessenta e sete cruzeiros e trinta centavos) de juros.

4. — Por instrumento de 27 de junho de 1951, o BANCO abriu ao mesmo GOVÊRNO novo crédito, com o limite de Cr$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), garantido pela fiança do Banco do Rio Grande do Sul S. A., devendo a liquidação do contrato efetivar-se, em prestações, até 15 de janeiro de 1960, sendo o atual saldo devedor de Cr$ 376.639.235,80 (trezentos e setenta e seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta centavos), dos quais Cr$ 361.818.181,80 (trezentos e sessenta e um

milhões oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta centavos) de principal e Cr$ 14.821.054,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e um mil, cinqüenta e quatro cruzeiros) de juros.

5. — Por instrumento de 30 de novembro de 1951, o BANCO abriu ao mesmo GOVÊRNO o crédito de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), garantido pelo penhor de 200.000 (duzentas mil) apólices no valor de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, a ser liquidado, em prestações, até 15 de janeiro de 1957, pelo qual é hoje o BANCO credor da importância de Cr$ ... 65.245.968,30 (sessenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta centavos), sendo Cr$ 62.600.000,00 (sessenta e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) de principal e Cr$ 2.645.968,30 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta centavos) de juros.

6. — Por instrumento de 22 de janeiro de 1954, o BANCO abriu ao mesmo GOVÊRNO outro crédito, de Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), utilizável mediante aceite, pelo Banco, de letras de câmbio, contrato pelo qual está o GOVÊRNO a dever a importância de Cr$ 515.558.107,40 (quinhentos e quinze milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, cento e sete cruzeiros e quarenta centavos), correspondente a Cr$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) de principal e Cr$ 15.558.107,40 (quinze milhões, quinhentos e cinqüenta e oito mil, cento e sete cruzeiros e quarenta centavos) de juros, e Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) de comissão.

7. — Os instrumentos citados, com exceção do lavrado a 22 de janeiro de 1954, foram objeto de aditivo de 24 de dezembro de 1953, relativo ao esquema de pagamento.

8. — O GOVÊRNO DO ESTADO, confessando-se devedor da importância total de Cr$ 1.117.771.747,30 (um bilhão, cento e dezessete milhões, setecentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e sete cruzeiros e trinta centavos), resolve contratar com o BANCO DO BRASIL a unificação das obrigações já descritas, reduzindo-a, porém, neste ato, a Cr$ 1.078.000.000,00 (um bilhão e setenta e oito milhões de cruzeiros), para o que, além de pagar, pelos serviços do acôrdo ora celebrado, uma comissão de Cr$ 2.695.000,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros), efetua mais o pagamento das seguintes quantias, que o BANCO declara receber:

a) Cr$ 39.350.768,30 (trinta e nove milhões, trezentos e cinqüenta mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta centavos) referentes a juros debitados até 30-6-1955.

b) Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) referente a comissão.

c) Cr$ 20.979,00 (vinte mil, novecentos e setenta e nove cruzeiros) referente a uma parcela de principal, não incluída no reajustamento.

9. — A divida atual vencerá juros de 8% (oito por cento) ao ano, eleváveis de 1% (um por cento) em caso de mora, e será paga em 18 (dezoito) prestações semestrais e iguais de Cr$ 85.154.742,80 (oitenta e cinco milhões, cento e cinqüenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), inclusive juros, vencendo-se a primeira a 30 de junho de 1956 e a última a 31 de dezembro de 1964, entendido que os juros relativos ao segundo semestre de 1955 serão pagos em 31 de dezembro de 1955.

10. — O débito, em sua totalidade, e as demais obrigações assumidas neste contrato passam a ser garantidos pela caução das apólices já citadas, a seguir descritas:

52.760 (cinqüenta e duas mil setecentos e sessenta) apólices, em títulos definitivos, numerados de 103.241 a 156.000 do "Empréstimo para a eletrificação do Estado do Rio Grande do Sul", de emissão autorizada pelo Decreto-Lei n.º 1.175, de 5-9-46 e devidamente registradas nas Bôlsas de Valores de Pôrto Alegre e da Capital da República; referidas apólices, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, rendem os juros de 7,5% ao ano e se acham acompanhadas dos coupons n.º 6 e seguintes;

73.870 (setenta e três mil oitocentos e setenta) apólices, em títulos definitivos, numerados de 182.131 a 200.000 (1.ª emissão) e de 000.001 a 56.000 (2.ª emissão), do "Empréstimo para a eletrificação do Estado do Rio Grande do Sul", de emissões autorizadas pelo Decreto-Lei n.º 1.175, de 5-9-46 e pela Lei Estadual n.º 566, de 17-6-49, devidamente registradas nas Bôlsas de Valores de Pôrto Alegre e da Capital da República, respectivamente; referidas apólices, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, rendem os juros de 7,5% ao ano e se acham acompanhadas dos coupons n.º 9 e seguintes (1.ª emissão) e n.º 4 e seguintes (2.ª emissão);

129.810 (cento e vinte e nove mil oitocentos e dez) apólices, em títulos definitivos, numerados de 76.191 a 206.000, do "Empréstimo para a Eletrificação do Estado do Rio Grande do Sul", de emissão autorizada pela Lei Estadual n.º 566, de 17-6-49, devidamente registradas nas Bôlsas de Valores de Pôrto Alegre e da Capital da República; referidas apólices do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, rendem os juros de 7,5% ao ano.

1 (um) título representativo de apólices numeradas de 1 a ... 200.000, do "Empréstimo para o Reaparelhamento da Viação Férrea", de emissão autorizada pelas Leis Estaduais n.ºs 1.540, de 19-9-51 e n.º 1.511, de 2-8-51, devidamente registrada nas Bôlsas de Valores de Pôrto Alegre e da Capital da República; referidas apólices do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, rendem os juros de 8% ao ano;

1.000.000 (um milhão) de apólices, aqui representadas pelas cautelas de n.ºs 1 a 4, numeradas de 1 a 1.000.000, do "Plano de Obras do Estado do Rio Grande do Sul", de emissão autorizada pela Lei n.º 2.136, de 26-10-53, cuja emissão, conforme certidão datada de 20 de janeiro de 1954, está inscrita na Bôlsa de Valores de Pôrto Alegre e será registrada em seguida na Bôlsa de Valores da Capital da República; referidas apólices, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) rendem os juros de 8% ao ano.

11. — A unificação ora ajustada é feita sem prejuízo da fiança outorgada pelo Banco do Rio Grande do Sul S. A., neste ato representado por seu Diretor, Sr. Mário Antunes da Cunha, na forma autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária dos seus acionistas realizada no dia 14 de junho de 1951, conforme ata devidamente autenticada, relativamente às obrigações assumidas e decorrentes do contrato celebrado a 27 de junho de 1951, inclusive quanto a juros.

Fica estabelecido que o Banco do Rio Grande do Sul S. A. se exonerará quando a dívida fôr reduzida de Cr$ 361.818.181,80 (trezentos e sessenta e um milhões, oitocentos e dezoito mil, cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta centavos).

12. — Para o pagamento das prestações previstas na cláusula 9 (nove) o GOVÊRNO DO ESTADO se obriga a recolher ao BANCO mensalmente, em conta especial, indisponível e vinculada ao presente contrato, a importância mínima de Cr$ 14.192.457,10 (quatorze milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e sete cruzeiros e dez centavos), conta a que se abonarão juros de 8% (oito por cento) ao ano, até o limite das obrigações semestrais.

13. — Fica excluída desta recomposição a parcela indicada e decorrente da dívida mencionada no artigo 1.º, "in fine", da Lei Estadual n.º 2.705, de 26 de setembro de 1955, referente aos títulos emitidos pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul, inclusive juros, a qual será liquidada pela União Federal conforme autoriza a Lei Federal n.º 2.435, de 16 de abril de 1955.

Na hipótese, porém, de não se obter autorização ministerial para o resgate dos referidos títulos, com os fundos provenientes da citada Lei 2.435, seu valor será reincluído no montante ora recomposto.

14. — O presente contrato entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, não produzindo quaisquer efeitos no caso de ser denegada essa formalidade.

E por estarem assim justas e avindas, assinam as partes contratantes o presente em quatro vias, com as testemunhas abaixo, para os efeitos de direito, com isenção do pagamento do sêlo, por fôrça de disposição legal.

Pôrto Alegre (RS), 7 de novembro de 1955.

BANCO DO BRASIL S. A. — Pôrto Alegre (RS)

(ass.) **Luiz Jansson**
(ass.) **Arthur Neujahr**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(ass.) **Alcides Flores Soares Júnior**

FIADOR: — BANCO DO RIO GRANDE DO SUL S/A.

(ass.) **Mario Antunes da Cunha**

TESTEMUNHAS:

(ass.) **João Moraes Filho**
Assinatura ilegível.

VISTO:

(ass.) **Paulo Pacheco Prates**
Advogado do Banco

(Ofício do Tribunal de Contas, n.º 8.573, de 27 de dezembro de 1955 (Proc. n.º 10.191/15.217.55), comunicando o registro do presente contrato).

# ESTATÍSTICAS E ÍNDICES FINANCEIROS

RECEITA DE IMPOSTOS ARRECADADA, NO PERÍODO DE 1948 a 1955

IMPÔSTO TERRITORIAL

| MESES | 1948 | 1949 | 1950 | 1951 | 1952 | 1953 | 1954 | 1955 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| Janeiro ...... | 45.062,70 | 18.682,10 | 16.832,10 | 25.773,70 | 8.131,00 | 7.805,50 | 19.270,70 | 129.702,50 |
| Fevereiro .... | 193.629,20 | 62.478,00 | 48.666,60 | 50.048,30 | 705,00 | 16.487,20 | 12.650,50 | 20.122,50 |
| Março ....... | 1.122.951,40 | 1.010.676,30 | 579.245,10 | 556.788,30 | 1.340,00 | 37.533,00 | 30.433,00 | 56.644,00 |
| Abril ......... | 1.842.726,30 | 1.596.079,80 | 1.129.369,20 | 1.817.316,90 | 1.470,00 | 20.440,00 | 37.497,60 | 36.424,20 |
| Maio ......... | 3.128.561,20 | 3.137.396,30 | 2.493.840,10 | 3.149.128,10 | 665.110,40 | 11.344,60 | 29.424,60 | 38.983,50 |
| Junho ....... | 8.289.285,40 | 8.293.823,70 | 6.432.990,00 | 7.077.563,80 | 8.181.559,50 | 18.416,00 | 58.332,30 | 2.449.421,50 |
| Julho ... .... | 15.979.047,90 | 15.980.636,30 | 16.033.125,60 | 17.565.890,00 | 40.582.025,50 | 53.053,00 | 4.333.255,40 | 25.606.030,90 |
| Agôsto ...... | 664.170,50 | 977.737,50 | 2.511.468,30 | 973.876,30 | 10.489.227,00 | 28.810,70 | 14.503.421,50 | 15.256.654,60 |
| Setembro .. . | 835.694,20 | 482.662,60 | 632.377,90 | 1.077.776,40 | 1.515.007,30 | 1.275.606,90 | 22.789.199,20 | 27.049.763,20 |
| Outubro ..... | 317.498,00 | 487.967,40 | 882.634,80 | 665.213,60 | 2.691.391,50 | 7.156.566,00 | 21.537.383,10 | 1.580.902,60 |
| Novembro .... | 360.290,30 | 836.160,20 | 496.062,40 | 351.440,60 | 721.652,90 | 25.172.796,00 | 2.515.812,50 | 5.363.641,20 |
| Dezembro .... | 1.162.021,10 | 1.085.533,70 | 2.244.844,50 | 1.534.863,10 | 3.611.616,00 | 32.558.373,10 | 10.604.511,30 | 8.022.576,70 |
| TOTAL ... .. | 33.940.938,20 | 33.969.833,90 | 33.501.456,60 | 34.845.679,10 | 68.469.236,10 | 66.357.232,00 | 76.476.191,70 | 85.610.867,40 |

IMPÔSTO SÔBRE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE "CAUSA MORTIS"

| MESE | 1948 | 1949 | 1950 | 1951 | 1952 | 1953 | 1954 | 1955 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| Janeiro ...... | 997.255,40 | 1.402.985,20 | 619.161,50 | 469.944,80 | 1.897.561,20 | 2.115.447,00 | 1.552.269,20 | 3.884.669,60 |
| Fevereiro .... | 387.118,80 | 209.383,60 | 426.269,40 | 559.108,00 | 1.584.180,70 | 1.000.357,00 | 3.139.974,90 | 11.777.223,30 |
| Março ....... | 1.466.508,00 | 630.196 10 | 1.161.421,00 | 906.373,30 | 1.121.391,20 | 1.574.302,00 | 13.676.275,80 | 5.762.597,90 |
| Abril ......... | 1.253.518,80 | 1.137.729,60 | 1.159.965,50 | 1.735.385,60 | 1.492.620,40 | 3.033.761,00 | 2.250.634,20 | 5.913.632,40 |
| Maio ......... | 588 202,00 | 1 025.346,80 | 1.352.176,90 | 1.658.892,00 | 1.986.221,80 | 2.766.171,00 | 5.730.974,20 | 4.639.048,50 |
| Junho ....... | 988.796,00 | 1.580.375,40 | 1.826.185,20 | 2.220.449,70 | 1.113.025,90 | 1.529.157,00 | 3.171.484,80 | 4.643.347,90 |
| Julho ........ | 642.404,00 | 1.006.789,70 | 1.164.268,30 | 1.518.013,00 | 1.496.502,80 | 2.739.088,00 | 2.340.728,80 | 3.244.598.30 |
| Agôsto ....... | 770.483,00 | 1.571.195,20 | 2.178.199,00 | 1.932.255,10 | 2.045.403,10 | 2.346.493,70 | 4.276.779,00 | 6.944.364,90 |
| Setembro .... | 645.123,00 | 914.671,10 | 899.080,10 | 3.344.308,70 | 1.070.542,70 | 2.058.561,60 | 1.877.916,40 | 4.547.591,30 |
| Outubro ..... | 1.385.297,00 | 1.215.962,10 | 1.684.341,90 | 2.157.195,90 | 2.671.485,90 | 2.663.867,00 | 1.720.779,90 | 4.583.097,50 |
| Novembro .... | 3.191.565,00 | 2.870.171,40 | 1.483.951,50 | 772.588,60 | 3.241.378,60 | 1.950.047,00 | 1.741.491,10 | 6.200.064,00 |
| Dezembro .... | 5.483.631,40 | 2.205.474,10 | 4.549.716,80 | 4.439.729,10 | 7.139.615,30 | 7.003.269,10 | 2.702.183,20 | 15.582.605,60 |
| TOTAL ..... | 17.799.902,40 | 15.770.280,30 | 18.504.737,10 | 21.714.243,80 | 26.860.429,60 | 30.780.521,40 | 44.181.491,50 | 77.722.841,20 |

## IMPÔSTO SÔBRE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL "INTER-VIVOS"

| MESES | 1948 | 1949 | 1950 | 1951 | 1952 | 1953 | 1954 | 1955 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| Janeiro ...... | 3.306.112,90 | 3.024.636,70 | 2.880.756,60 | 3.728.733,60 | 4.968.019,00 | 7.263.355,00 | 9.960.159,80 | 8.784.771,50 |
| Fevereiro .... | 2.810.066,40 | 3.365.833,20 | 2.463.920,30 | 3.961.668,70 | 4.002.204,30 | 5.772.758,00 | 11.288.965,10 | 8.462.515,80 |
| Março ....... | 3.632.417,20 | 4.625.251,80 | 4.378.113,80 | 5.353.692,60 | 6.978.838,10 | 7.896.328,00 | 13.953.039,90 | 14.202.321,10 |
| Abril ......... | 4.855.104,00 | 3.992.614,10 | 3.192.234,10 | 6.461.212,80 | 6.876.384,10 | 9.712.868,00 | 13.450.770,30 | 13.250.436,70 |
| Maio ......... | 4.606.558,20 | 4.902.786,40 | 4.326.167,50 | 6.451.329,40 | 7.230.171,50 | 11.154.623,00 | 13.678.564,90 | 14.385.404,60 |
| Junho ....... | 5.463.489,30 | 5.283.053,00 | 4.565.597,70 | 7.555.850,30 | 6.628.919,70 | 12.114.503,00 | 13.331.941,20 | 15.785.787,40 |
| Julho ....... | 4.896.983,60 | 5.990.244,40 | 5.081.079,10 | 8.568.959,70 | 8.536.745,60 | 11.842.478,00 | 13.715.539,90 | 13.912.387,70 |
| Agôsto ....... | 4.577.845,30 | 5.138.164,10 | 4.741.359,30 | 7.371.511,40 | 8.895.752,00 | 11.209.555,90 | 12.976.173,10 | 14.134.949,60 |
| Setembro .... | 4.118.066,50 | 4.386.053,80 | 4.742.051,80 | 5.654.169,20 | 8.116.638,10 | 10.834.669,00 | 11.175.773,90 | 12.137.224,20 |
| Outubro ..... | 3.446.678,60 | 3.908.221,90 | 4.569.749,10 | 5.807.635,20 | 8.330.986,30 | 10.672.034,20 | 9.953.090,40 | 11.398.626,50 |
| Novembro .... | 3.524.248,00 | 3.513.055,90 | 4.794.585,00 | 5.008.171,80 | 7.915.474,20 | 10.352.756,00 | 10.300.040,50 | 12.808.502,70 |
| Dezembro .... | 5.372.227,20 | 4.906.971,20 | 10.403.631,50 | 14.667.336,60 | 11.439.499,30 | 16.294.113,60 | 19.230.297,70 | 24.704.092,70 |
| TOTAL .... | 50.609.797,20 | 53.036.886,50 | 56.139.245,80 | 80.590.271,30 | 89.919.632,20 | 125.120.041,70 | 153.014.356,70 | 163.967.020,50 |

## IMPÔSTO SÔBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

| MESES | 1948 | 1949 | 1950 | 1951 | 1952 | 1953 | 1954 | 1955 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| Janeiro ...... | 56.839.052,00 | 60.772.528,30 | 61.155.125,00 | 70.353.738,90 | 101.199.979,00 | 109.772.713,00 | 157.783.005,40 | 209.452.501,20 |
| Fevereiro .... | 50.640.573,00 | 56.299.352,70 | 54.283.983,10 | 77.482.206,40 | 102.549.940,60 | 108.936.928,00 | 160.407.255,10 | 192.606.413,30 |
| Março ....... | 63.182.258,00 | 67.002.906,00 | 59.935.951,30 | 81.555.126,10 | 103.121.537,90 | 125.183.116,00 | 173.897.640,50 | 227.171.970,30 |
| Abril ......... | 61.777.251,00 | 64.850.387,70 | 55.759.824,80 | 88.145.343,90 | 102.324.405,10 | 133.984.542,00 | 179.291.065,40 | 227.424.915,50 |
| Maio ...... .. | 62.210.733,00 | 69.642.646,50 | 64.545.778,10 | 92.762.421,30 | 106.048.254,20 | 132.337.738,00 | 190.233.327,10 | 234.460.706,90 |
| Junho ....... | 65.287.901,00 | 69.171.825,50 | 64.236.659,00 | 92.186.938,50 | 104.185.108,10 | 145.354.656,00 | 192.510.215,00 | 232.070.730,60 |
| Julho ... . .. | 66.725.723,20 | 68.155.566,20 | 65.315.357,30 | 94.007.292,80 | 112.287.842,80 | 156.323.611,00 | 184.112.020,90 | 217.999.810,30 |
| Agôsto ....... | 62.003.192,80 | 68.610.428,00 | 74.097.653,60 | 100.009.168,80 | 99.081.500,20 | 153.375.010,00 | 185.702.756,20 | 226.847.112,50 |
| Setembro .. . | 58.406.742,00 | 62.831.478,20 | 68.929.573,00 | 86.265.532,70 | 105.636.081,30 | 148.635.409,00 | 180.706.471,70 | 225.625.766,70 |
| Outubro ..... | 52.215.817,60 | 57.612.756,20 | 64.674.200,60 | 94.935.797,60 | 100.934.833,40 | 143.257.496,00 | 183.308.282,80 | 215.557.368,50 |
| Novembro .... | 59.914.820,00 | 59.224.234,70 | 78.020.700,70 | 91.146.193,30 | 96.288.565,00 | 145.760.927,00 | 187.894.652,40 | 217.272.320,40 |
| Dezembro .... | 70.310.393,40 | 69.960.246,40 | 130.499.414,70 | 100.307.150,10 | 133.048.936,60 | 174.011.844,60 | 224.285.665,00 | 294.576.545,40 |
| TOTAL .... . | 729.514.457,00 | 774.134.356,40 | 841.454.221,20 | 1.069.156.910,40 | 1.266.706.984,20 | 1.676.933.990,60 | 2.200.132.357,50 | 2.721.066.162,20 |

## IMPÔSTO SÔBRE EXPORTAÇÃO

| MESES | 1948 | 1949 | 1950 | 1951 | 1952 | 1953 | 1954 | 1955 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| Janeiro ...... | 6.493.579,50 | 3.021.928,10 | 3.694.162,80 | 6.097.857,50 | 10.660.423,80 | 1.719.653,20 | 3.528.526,60 | 5.055.645,00 |
| Fevereiro .... | 6.236.119,00 | 2.232.503,30 | 1.429.238,40 | 6.525.061,40 | 9.170.891,20 | 898.988,00 | 4.534.875,70 | 2.992.585,60 |
| Março ....... | 7.430.323,50 | 2.350.035,40 | 1.706.779,80 | 5.281.211,90 | 8.490.512,90 | 1.663.692,40 | 3.404.881,90 | 2.600.327,90 |
| Abril ......... | 7.114.380,90 | 4.426.712,80 | 1.829.153,10 | 4.666.957,30 | 7.576.598,10 | 4.674.974,20 | 3.896.890,70 | 2.695.594,40 |
| Maio ......... | 7.911.456,70 | 6.818.925,50 | 3.166.050,00 | 5.482.144,80 | 3.018.549,10 | 9.578.636,20 | 2.835.976,50 | 3.305.534,20 |
| Junho ....... | 6.339.103,30 | 5.364.197,40 | 3.093.892,70 | 4.779.721,00 | 4.433.392,10 | 10.481.061,00 | 2.398.023,50 | 2.784.607,60 |
| Julho ....... | 8.257.331,80 | 7.184.469,90 | 4.032.922,60 | 4.471.082,10 | 3.776.264,20 | 8.235.554,70 | 2.185.455,20 | 3.913.508,10 |
| Agôsto ....... | 9.464.152,80 | 6.356.287,80 | 4.262.489,20 | 5.214.563,00 | 1.851.227,40 | 8.568.321,50 | 2.525.980,40 | 4.406.137,20 |
| Setembro .. . | 8.865.899,70 | 5.239.387,60 | 5.440.414,50 | 6.101.438,80 | 2.707.160,90 | 3.960.639,10 | 3.883.458,50 | 3.860.583,30 |
| Outubro ..... | 6.724.939,10 | 2.564.110,50 | 5.200.639,10 | 6.324.516,30 | 2.572.419,00 | 5.201.070,10 | 3.780.612,20 | 3.404.179,00 |
| Novembro .... | 2.972.109,20 | 2.854.131,70 | 7.924.713,80 | 6.730.252,70 | 2.753.121,70 | 4.873.809,00 | 4.117.759,50 | 4.495.465,80 |
| Dezembro .... | 7.079.011,30 | 1.672.128,50 | 10.298.061,20 | 7.232.890,70 | 1.131.189,10 | 3.729.684,00 | 2.852.244,10 | 5.339.891,40 |
| TOTAL .... | 84.888.406,80 | 50.084.818,50 | 52.078.517,20 | 68.907.697,50 | 58.141.749,50 | 63.586.083,40 | 39.944.684,80 | 44.854.059,50 |

IMPÔSTO DE SÊLO

| MESES | 1948 | 1949 | 1950 | 1951 | 1952 | 1953 | 1954 | 1955 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ | Cr$ |
| Janeiro ...... | 3.633.280,00 | 3.912.221,00 | 4.539.224,20 | 5.447.253,80 | 6.401.494,90 | 7.155.242,00 | 9.361.978,70 | 12.353.537,20 |
| Fevereiro .... | 3.370.728,20 | 3.795.341,60 | 4.159.106,30 | 4.977.670,50 | 6.052.923,10 | 7.546.786,40 | 8.702.831,00 | 11.509.326,20 |
| Março ....... | 4.567.604,80 | 5.207.407,10 | 5.476.264,90 | 6.068.911,30 | 6.852.894,40 | 10.014.036,30 | 13.122.406,90 | 17.972.806,90 |
| Abril ......... | 4.261.317,00 | 4.539.304,40 | 4.235.625,00 | 5.830.668,50 | 6.338.264,40 | 8.232.803,30 | 14.302.495,50 | 17.076.325,80 |
| Maio ......... | 3.672.270,00 | 4.505.971,00 | 3.799.321,30 | 5.199.114,90 | 6.178.933,50 | 8.386.306,40 | 13.435.030,50 | 17.352.474,60 |
| Junho ....... | 3.544.088,00 | 4.026.017,60 | 3.773.853,80 | 4.900.329,90 | 5.985.755,80 | 7.856.700,30 | 12.139.785,30 | 13.793.088,20 |
| Julho ........ | 3.785.226,00 | 3.776.356,70 | 3.949.518,70 | 5.489.263,00 | 6.767.457,90 | 10.088.405,20 | 12.542.987,50 | 13.524.992,10 |
| Agôsto . .... | 3.403.774,00 | 3.833.130,40 | 4.069.373,50 | 5.823.400,00 | 6.156.727,20 | 9.416.231,20 | 11.607.266,30 | 13.694.299,20 |
| Setembro .. . | 3.183.964,00 | 3.675.773,80 | 3.617.131.20 | 4.597.106,70 | 5.878.726,10 | 10.465.230,20 | 10.704.138,30 | 12.781.461,50 |
| Outubro ..... | 3.313.076,00 | 3.420.793,30 | 3.804.207,00 | 4.850.771,70 | 6.512.690,10 | 9.461.839,20 | 11.017.076,00 | 12.984.370,30 |
| Novembro .... | 3.119.382,00 | 3.466.008,80 | 3.973.914,50 | 4.630.858,00 | 5.801.093,60 | 9.163.168,00 | 11.277.460,60 | 12.685.642,40 |
| Dezembro .... | 3.884.179,40 | 3.850.388,00 | 5.197.707,60 | 4.872.287,70 | 6.501.230,10 | 11.779.942,60 | 13.038.623,00 | 14.706.158,90 |
| TOTAL ..... | 43.738.889,40 | 48.008.713,70 | 50.595.248,00 | 62.687.636,00 | 75.428.191,10 | 109.566.691,10 | 141.252.079,60 | 170.434.483,30 |

## ÍNDICES RELATIVOS À ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS, NO PERÍODO DE 1946 a 1955

ÍNDICES FINANCEIROS

**Arrecadação de impostos**

Base: Média mensal de 1948 = 100

| PERÍODO | | Territorial | Causa Mortis | Inter Vivos | Vendas e Consignações | Exportação | Sêlo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Média mensal | 1946 | 49 | 67 | 102 | 47 | 23 | 44 |
| | 1947 | 50 | 67 | 92 | 74 | 40 | 68 |
| | 1948 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| | 1949 | 100 | 88 | 104 | 106 | 59 | 109 |
| | 1950 | 98 | 103 | 110 | 115 | 61 | 115 |
| | 1951 | 102 | 122 | 159 | 146 | 81 | 143 |
| | 1952 | 201 | 150 | 177 | 173 | 68 | 172 |
| | 1953 | 195 | 172 | 247 | 229 | 74 | 250 |
| | 1954 | 225 | 248 | 302 | 301 | 47 | 323 |
| | 1955 | 252 | 436 | 324 | 373 | 53 | 390 |

## PREVISÃO E ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS, NO PERÍODO DE 1946 a 1955

IMPÔSTO TERRITORIAL

(Em milhões de cruzeiros)

| ANO | Arrecadação | VARIAÇÃO | | Previsão | ÊRRO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Absoluta | % | | Absoluto | % |
| 1946 | 16 | — | — | 20 | + 4 | + 25,00 |
| 1947 | 17 | + 1 | + 6,25 | 27 | + 10 | + 58,82 |
| 1948 | 33 | + 16 | + 94,11 | 42 | + 9 | + 27,27 |
| 1949 | 33 | — | — | 50 | + 17 | + 51,51 |
| 1950 | 33 | — | — | 35 | + 2 | + 6,06 |
| 1951 | 34 | + 1 | + 3,03 | 35 | + 1 | + 2,94 |
| 1952 | 68 | + 34 | + 100,00 | 70 | + 2 | + 2,94 |
| 1953 | 66 | — 2 | — 2,94 | 80 | + 14 | + 21,21 |
| 1954 | 76 | + 10 | + 15,15 | 85 | + 9 | + 11,84 |
| 1955 | 85 | + 9 | + 11,84 | 80 | — 5 | — 5,88 |

IMPÔSTO SÔBRE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE "CAUSA MORTIS"

(Em milhões de cruzeiros)

| A N O | Arrecadação | VARIAÇÃO | | Previsão | ÊRRO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Absoluta | % | | Absoluto | % |
| 1946 | 12 | + 4 | + 50,00 | 10 | — 2 | — 16,67 |
| 1947 | 11 | — 1 | — 8,33 | 11 | — | — |
| 1948 | 17 | + 6 | + 54,54 | 13 | — 4 | — 23,53 |
| 1949 | 15 | — 2 | — 11,76 | 15 | — | — |
| 1950 | 18 | + 3 | + 20,00 | 15 | — 3 | — 16,67 |
| 1951 | 21 | + 3 | + 16,66 | 15 | — 6 | — 28,57 |
| 1952 | 26 | + 5 | + 23,80 | 22 | — 4 | — 15,38 |
| 1953 | 30 | + 4 | + 15,38 | 33 | + 3 | + 10,00 |
| 1954 | 44 | + 14 | + 46,67 | 40 | — 4 | — 9,09 |
| 1955 | 77 | + 33 | + 75,00 | 50 | — 27 | — 35,06 |

IMPÔSTO SÔBRE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE IMÓVEL "INTER VIVOS"

(Em milhões de cruzeiros)

| ANO | Arrecadação | VARIAÇÃO | | Previsão | ÊRRO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Absoluta | % | | Absoluto | % |
| 1946 | 51 | + 10 | + 24,39 | 45 | — 6 | — 11,76 |
| 1947 | 46 | — 5 | — 9,80 | 58 | + 12 | + 26,09 |
| 1948 | 50 | + 4 | + 8,69 | 53 | + 3 | + 6,00 |
| 1949 | 53 | + 3 | + 6,00 | 50 | — 3 | — 5,66 |
| 1950 | 56 | + 3 | + 5,66 | 56 | — | — |
| 1951 | 80 | + 24 | + 42,85 | 50 | — 30 | — 37,50 |
| 1952 | 89 | + 9 | + 11,25 | 70 | — 19 | — 21,35 |
| 1953 | 125 | + 36 | + 40,44 | 80 | — 45 | — 36,00 |
| 1954 | 153 | + 28 | + 22,40 | 140 | — 13 | — 8,49 |
| 1955 | 163 | + 10 | + 6,53 | 180 | + 17 | + 10,43 |

IMPÔSTO SÔBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

(Em milhões de cruzeiros)

| ANO | Arrecadação | VARIAÇÃO | | Previsão | ÊRRO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Absoluta | % | | Absoluto | % |
| 1946 | 350 | + 129 | + 58,37 | 260 | — 90 | — 25,71 |
| 1947 | 541 | + 191 | + 54,57 | 430 | — 111 | — 20,52 |
| 1948 | 729 | + 188 | + 34,75 | 670 | — 59 | — 8.09 |
| 1949 | 774 | + 45 | + 6,17 | 820 | + 46 | + 5,94 |
| 1950 | 841 | + 67 | + 8,65 | 850 | + 9 | + 10.70 |
| 1951 | 1.069 | + 228 | + 27,11 | 800 | — 269 | — 25,16 |
| 1952 | 1.266 | + 197 | + 18,42 | 1.050 | — 216 | — 17,06 |
| 1953 | 1.676 | + 410 | + 32,38 | 1.425 | — 251 | — 14.98 |
| 1954 | 2.200 | + 524 | + 31,26 | 1.940 | — 260 | — 11,31 |
| 1955 | 2.721 | + 521 | + 23,68 | 2.700 | — 21 | — 0,77 |

IMPÔSTO SÔBRE EXPORTAÇÃO

(Em milhões de cruzeiros)

| A N O | Arrecadação | VARIAÇÃO | | Previsão | ÊRRO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Absoluta | % | | Absoluto | % |
| 1946 ............................ | 20 | + 14 | + 233,33 | 12 | — 8 | — 40,00 |
| 1947 ............................ | 33 | + 13 | + 65,00 | 14 | — 19 | — 57,57 |
| 1948 ............................ | 84 | + 51 | + 154,54 | 65 | — 19 | — 22,62 |
| 1949 ............................ | 50 | — 34 | — 40,47 | 80 | + 30 | + 60,00 |
| 1950 ............................ | 52 | + 2 | + 4,00 | 70 | + 18 | + 34,61 |
| 1951 ............................ | 68 | + 16 | + 30,76 | 50 | — 18 | — 26,47 |
| 1952 ............................ | 58 | — 10 | — 14,70 | 60 | + 2 | + 3,45 |
| 1953 ............................ | 63 | + 5 | + 8,62 | 80 | + 17 | + 26,98 |
| 1954 ............................ | 39 | — 24 | — 38,09 | 80 | + 41 | + 105,12 |
| 1955 ............................ | 44 | + 5 | + 12,82 | 75 | + 31 | + 70,45 |

IMPÔSTO DE SÊLO

(Em milhões de cruzeiros)

| ANO | Arrecadação | VARIAÇÃO | | Previsão | ÊRRO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Absoluta | % | | Absoluto | % |
| 1946 | 19 | + 3 | + 18,75 | 20 | + 1 | + 5,26 |
| 1947 | 30 | + 11 | + 57,89 | 32 | + 2 | + 6,67 |
| 1948 | 43 | + 13 | + 43,33 | 35 | — 8 | — 18,60 |
| 1949 | 48 | + 5 | + 11,62 | 50 | + 2 | + 4,17 |
| 1950 | 50 | + 2 | + 4,16 | 45 | — 5 | — 10,00 |
| 1951 | 62 | + 12 | + 24,00 | 50 | — 12 | — 19,35 |
| 1952 | 75 | + 13 | + 20,96 | 60 | — 15 | — 20,00 |
| 1953 | 109 | + 34 | + 45,33 | 72 | — 37 | — 33,94 |
| 1954 | 141 | + 32 | + 29,35 | 116 | — 25 | — 17,73 |
| 1955 | 170 | + 29 | + 20,57 | 150 | — 20 | — 11,76 |

# ÍNDICE

Capítulos | Páginas